



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
SOCIAL

MARCOS EMANOEL ANDRADE SILVA DANTAS

**GESTÃO SOCIAL DAS FINANÇAS PÚBLICAS: DIRETRIZES PARA
CONSTRUÇÃO DE ORÇAMENTO PARTICIPATIVO A PARTIR DA
INSTALAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS EÓLICOS NO MUNICÍPIO
DE PINDAÍ**

Salvador

2025

MARCOS EMANOEL ANDRADE SILVA DANTAS

**GESTÃO SOCIAL DAS FINANÇAS PÚBLICAS: DIRETRIZES PARA
CONSTRUÇÃO DE ORÇAMENTO PARTICIPATIVO A PARTIR DA
IMPLEMENTAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS EÓLICOS NO
MUNICÍPIO DE PINDAÍ**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Gestão Social, na Escola de Administração da Universidade Federal da Bahia como requisito parcial para obtenção do grau de Mestre em Desenvolvimento e Gestão Social.

Orientadora: Doutora Renata Alvarez Rossi

Coorientadora: Doutora Ana Rita Silva Sacramento

Salvador

2025

Escola de Administração - UFBA

D237 Dantas, Marcos Emanoel Andrade Silva.

Gestão social das finanças públicas: diretrizes para construção de orçamento participativo a partir da implementação de empreendimentos eólicos no território do município de Pindaí / Marcos Emanoel Andrade Silva Dantas.

– 2025.

120 f.: il.

Orientadora: Profa. Dra. Renata Alvarez Rossi.

Coorientadora: Profa. Dra. Ana Rita Silva Sacramento.

Dissertação (mestrado) – Universidade Federal da Bahia, Escola de Administração, Salvador, 2025.

1. Gestão social – Pindaí (Bahia).
 2. Finanças públicas - Pindaí (Bahia).
 3. Orçamento - Participação do cidadão.
 4. Energia eólica.
 5. Investimentos públicos – Participação do cidadão.
- I. Universidade Federal da Bahia. Escola de Administração.
- II. Título.

CDD – 336.01481



Ata da sessão pública do Colegiado do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO E GESTÃO SOCIAL (PPGDGS), realizada em 23/07/2025 para procedimento de defesa da Dissertação de MESTRADO PROFISSIONAL EM DESENVOLVIMENTO E GESTÃO SOCIAL no. 1, área de concentração Desenvolvimento e Gestão Social, do(a) candidato(a) MARCOS EMANOEL ANDRADE SILVA DANTAS, de matrícula 2022119170, intitulada GESTÃO SOCIAL DAS FINANÇAS PÚBLICAS: DIRETRIZES PARA CONSTRUÇÃO DE ORÇAMENTO PARTICIPATIVO A PARTIR DA INSTALAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS EÓLICOS NO MUNICÍPIO DE PINDAÍ. Às 14:00 do citado dia, https://conferenciaweb.ufba.br/conference/rooms/renata-alvarez-rossi/invite_userid, foi aberta a sessão pelo(a) presidente da banca examinadora Prof. Dra. RENATA ALVAREZ ROSSI que apresentou os outros membros da banca: Prof. Dr. RODRIGO MULLER, Prof. Dra. ANA RITA SILVA SACRAMENTO e Prof. Dra. PAMELA DE MEDEIROS BRANDAO. Em seguida foram esclarecidos os procedimentos pelo(a) presidente que passou a palavra ao(a) examinado(a) para apresentação do trabalho de Mestrado. Ao final da apresentação, passou-se à arguição por parte da banca, a qual, em seguida, reuniu-se para a elaboração do parecer. No seu retorno, foi lido o parecer final a respeito do trabalho apresentado pelo(a) candidato(a), tendo a banca examinadora aprovado o trabalho apresentado, sendo esta aprovação um requisito parcial para a obtenção do grau de Mestre. Em seguida, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão pelo(a) presidente da banca, tendo sido, logo a seguir, lavrada a presente ata, abaixo assinada por todos os membros da banca.

Dra. PAMELA DE MEDEIROS BRANDAO

Examinadora Externa à Instituição

Documento assinado digitalmente

PAMELA DE MEDEIROS BRANDAO

Data: 24/07/2025 09:44:13 C300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Dr. RODRIGO MULLER, UFBA

Examinador Interno

Documento assinado digitalmente

RODRIGO MULLER

Data: 24/07/2025 09:40:24 C300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Dra. ANA RITA SILVA SACRAMENTO, UFBA

Co-orientadora

Documento assinado digitalmente

ANA RITA SILVA SACRAMENTO

Data: 24/07/2025 09:54:44 C300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Dra. RENATA ALVAREZ ROSSI, UFBA

Presidente

Documento assinado digitalmente

RENATA ALVAREZ ROSSI

Data: 23/07/2025 16:05:17 0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



MARCOS EMANOEL ANDRADE SILVA DANTAS

Mestrando(a)

Documento assinado digitalmente

MARCOS EMANOEL ANDRADE SILVA DANTAS

Data: 24/07/2025 18:42:12-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARCOS EMANOEL ANDRADE SILVA DANTAS

**GESTÃO SOCIAL DAS FINANÇAS PÚBLICAS: DIRETRIZES PARA
CONSTRUÇÃO DE ORÇAMENTO PARTICIPATIVO A PARTIR DA
IMPLEMENTAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS EÓLICOS NO
MUNICÍPIO DE PINDAÍ**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Gestão Social, na Escola de Administração da Universidade Federal da Bahia como requisito parcial para obtenção do grau de Mestre em Desenvolvimento e Gestão Social.

Salvador, 23 de julho de 2025.

Banca Examinadora

Renata Alvarez Rossi (Orientadora)
Doutora em Administração pela Universidade Federal da Bahia, Salvador, Brasil.
Universidade Federal da Bahia.

Ana Rita Silva Sacramento (Coorientadora)
Doutora em Administração pela Universidade Federal da Bahia, Salvador, Brasil.
Universidade Federal da Bahia.

Rodrigo Müller (Membro Interno)
Doutor em Tecnologia e Sociedade pela Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Curitiba, Brasil.
Universidade Federal da Bahia.

Pamela de Medeiros Brandão (Membro Externo)
Doutora em Administração pela Universidade Federal da Bahia, Salvador, Brasil.
Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

A Deus, a minha Família, aos contribuintes que sustentam a Universidade Pública.

AGRADECIMENTOS

Triste Partida

Meu Deus, meu Deus. . .

[...]

Nós vamos a São Paulo
Que a coisa tá feia
Por terras alheia
Nós vamos vagar
Meu Deus, meu Deus
Se o nosso destino
Não for tão mesquinho
Cá e pro mesmo cantinho
Nós torna a voltar
Ai, ai, ai, ai

**Chegaram em São Paulo
Sem cobre quebrado
E o pobre acanhado
Procura um patrão
Meu Deus, meu Deus
Só vê cara estranha
De estranha gente
Tudo é diferente
Do caro torrão
Ai, ai, ai, ai**

Triste Partida – Patativa do Assaré

Agradeço a paciência de minha Esposa e de minha Filha. Agradeço aos que me receberam, me acolheram e fizeram do “estrangeiro” um irmão. A presença de minhas orientadoras e a inefável contribuição terna e técnica de colegas/amigos.

Quando os justos governam, alegra-se o povo; mas quando o ímpio domina, o
povo gime.
Provérbios 29:2.

DANTAS, Marcos Emanoel Andrade Silva. **Gestão social das finanças públicas: diretrizes para construção de orçamento participativo a partir da implementação de empreendimentos eólicos no território do município de Pindaí.** Renata Alvarez Rossi. 2025. 120 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Mestrado em Desenvolvimento e Gestão Social). Escola de Administração, Universidade Federal da Bahia, 2025.

RESUMO

A pesquisa surge da problemática da ausência de modelos orçamentários participativos no município de Pindaí/Bahia, que, apesar da nova fonte de arrecadação proveniente da tributação sobre empreendimentos eólicos, limita a participação social e o direito do cidadão de atuar como sujeito ativo na vida pública, impactando a dignidade humana. Inserida em um cenário de profundas desigualdades sociais, a investigação problematiza a lacuna de efetiva participação da sociedade civil no planejamento e execução dos recursos públicos e identifica, na introdução de novas fontes tributárias, uma oportunidade para propor iniciativas que estimulem o engajamento social, considerando o orçamento público como elemento estruturante para a formulação de políticas públicas. Com base na consolidação do Orçamento Participativo como alternativa para o fortalecimento da transparência e democratização da gestão pública, objetiva-se propor diretrizes para viabilizar sua implementação em relação aos recursos oriundos da tributação sobre empreendimentos eólicos, fundamentando-se nos princípios da gestão social. Metodologicamente, a pesquisa priorizou a coleta e análise de materiais e documentos, como resultados de estudos sobre participação em Pindaí, atas de audiências públicas, leis orçamentárias municipais e relatórios de arrecadação, além de examinar conceitos de orçamento (Wampler, 2008; Sintomer, Herzberg, Röcke, 2012; Mello, 2018; Abreu, Câmara, 2015), participação (Gohn, 2019; Oliveira, 2001) e gestão social (Araújo, 2014; Cançado, 2014), buscando estabelecer conexões com as dimensões política, econômica, sociocultural e geográfica do município. Os resultados apontam que as diretrizes para a implementação do Orçamento Participativo devem considerar o quadro de desigualdades, superar a ausência de participação social e utilizar os recursos provenientes da energia eólica como instrumento para a redução dessas desigualdades.

Palavras-chave: Gestão Social. Finanças Públicas. Orçamento Participativo.

DANTAS, Marcos Emanoel Andrade Silva. **Social management of public finances: guidelines for construction of participatory budget from the installation of wind enterprises in the territory of the productive history of baiano.** Renata Alvarez Rossi. 2024. 89 f. Thesis (MSc in Development and Social Management). School of Management, Federal University of Bahia, 2025.

ABSTRACT

The research stems from the issue of the absence of participatory budget models in the municipality of Pindaí, Bahia, which, despite the new source of revenue from the taxation of wind power enterprises, limits social participation and the citizen's right to act as an active subject in public life, thereby impacting human dignity. Set against a backdrop of deep social inequalities, the study addresses the gap in effective civil society participation in the planning and execution of public resources and identifies, in the introduction of new tax sources, an opportunity to propose initiatives that encourage social engagement, considering the public budget as a structuring element for the formulation of public policies. Based on the consolidation of Participatory Budgeting as an alternative to strengthen transparency and democratize public management, the objective is to propose guidelines to enable its implementation regarding resources from wind power taxation, grounded in the principles of social management. Methodologically, the research prioritized the collection and analysis of materials and documents, such as results from studies on participation in Pindaí, minutes from public hearings, municipal budget laws, and revenue reports, as well as the examination of concepts of budgeting (Wampler, 2008; Sintomer, Herzberg, Röcke, 2012; Mello, 2018; Abreu, Câmara, 2015), participation (Gohn, 2019; Oliveira, 2001), and social management (Araújo, 2014; Cancado, 2014), aiming to establish connections with the political, economic, sociocultural, and geographical dimensions of the municipality. The results indicate that the guidelines for implementing Participatory Budgeting should take into account the context of inequalities, overcome the absence of social participation, and use the resources generated from wind energy as an instrument for reducing these inequalities.

Key-words: Social Management. Public finances. Participatory budgeting.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Quadro 1 – Repartição constitucional de competências tributárias	33
Quadro 2 – Repartição constitucional para instituição de Impostos	33
Quadro 3 – Repartição constitucional do produto da arrecadação tributária.....	33
Quadro 4 – Modelos orçamentários	34
Figura 1 – Ciclo orçamentário.....	36
Figura 2 - Etapas do planejamento orçamentário municipal.....	39
Quadro 5 - Principais funções do PPA, LDO e LOA.....	40
Figura 3 - Prazos e vigência das leis orçamentárias	41
Figura 4 - Ciclo orçamentário	42
Figura 5 – Fotografias do município de Pindaí	53
Figura 6 - Pontos de distribuição dos parques eólicos na Serra do Espinhaço	54
Figura 7 - Mapa de altitudes de Pindaí	55
Figura 8 - Aerogeradores no município de Pindaí.....	55
Figura 9 – Relação dos empreendimentos eólicos instalados no município de Pindaí	56
Figura 10 – Empresas responsáveis pelos empreendimentos eólicos em Pindaí.....	57
Quadro 6 - Etapas do processo de implantação de parques eólicos e as demandas de emprego	58
Figura 11 - Arrecadação Total Anual e Média Mensal em Valores Reais (Base Dezembro de 2024).....	61
Figura 12 - Audiência Pública - Orçamento participativo	66
Quadro 7 – Disposição temática da pesquisa	67
Quadro 8 – Dados coletados ao considerar o quadro das desigualdades.....	74
Quadro 9 – Dados coletados sobre a superação de ausência de participação	77
Quadro 10 – Dados coletados sobre a redução das desigualdades a partir do manuseio dos créditos oriundos das atividades eólicas	79
Figura 13 – Modelo de articulação em rede para a gestão social	85
Quadro 11 – Minuta de Lei e norma regulamentadora de Orçamento Participativo	86

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Distribuição de municípios que implementaram, iniciaram e abandonaram o Orçamento Participativo (OP) no Brasil (1989–2012)	30
Tabela 2 - Valores anuais reais do total de arrecadação e da média mensal entre os anos de 2013 e 2024.....	60

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	12
2. REFERENCIAL TEÓRICO-EMPÍRICO.....	24
2.1 PARTICIPAÇÃO NO CONTEXTO DA GESTÃO SOCIAL	24
2.1.1 A participação no orçamento.....	28
2. 2 MODELOS DE GESTÃO DO ORÇAMENTO PÚBLICO NO BRASIL	32
3. ESCOLHAS METODOLÓGICAS	42
3. 1 METODOLOGIA	42
3.2. RESIDÊNCIA SOCIAL – CONTRIBUIÇÕES EMPÍRICAS.....	49
4. RESULTADOS.....	52
4.1 APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS.....	52
4.2. ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS.....	63
5. CONTRIBUIÇÃO DO ESTUDO	83
5.1. DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA A CONSTRUÇÃO DE OP, À LUZ DA GESTÃO SOCIAL – TECNOLOGIA DE GESTÃO SOCIAL.....	83
6. CONSIDERAÇÕES FINAIS	96
REFERÊNCIAS.....	98
Anexo A – Ata De Audiência Pública Para Prestação De Contas Do Primeiro Quadrimestre De 2020	108
Anexo B – Lista De Presença De Audiência Pública Para Prestação De Contas Do Primeiro Quadrimestre De 2020	110
Anexo C – Ata De Fundação SISPUMUR.....	111
Anexo D – Ofício 07/2019 Da DESPUMUP Para O Prefeito Municipal De Pindaí.....	119
Anexo E – Ofício 01/2023 Da DESPUMUP Para O Prefeito Municipal De Pindaí.....	121
Anexo F – Ofício 02/2013 Da DESPUMUP Para O Prefeito Municipal De Pindaí	123
Anexo G – Ofício 03/2023 Da DESPUMUP Para O Prefeito Municipal De Pindaí	126
Anexo H – Relatório Analítico De Arrecadação Mensal ISSQN De Pindaí Para O Ano De 2024	129
Anexo I – Arrecadação mensal de ISSQN do município de Pindaí entre os anos de 2013 e 2024	147
Anexo J – Relatório Técnico 01/2024 Da Secretaria Municipal De Agricultura E Meio Ambiente.....	128

1 INTRODUÇÃO

A partir de 1988 a Constituição brasileira buscou o restabelecimento do equilíbrio federativo, a partir de uma união indissolúvel da União, Estados-Membros, Municípios e Distrito Federal dotando-os de autonomia, o que significa, em termos constitucionais, aptidão para autogoverno, autoadministração e autolegislação. Tal autonomia alcança competências financeiras e tributárias de estados e municípios para instituição de seus tributos, reservando-se para a União competência tributária residual e extraordinária.

A instrumentalização dos créditos arrecadados ou provenientes de repasses de outros entes se materializa por meio de normas de direito financeiro que têm nos orçamentos públicos instrumentos de grande relevância para a tomada de decisões, inclusive aquelas relacionadas às políticas públicas. Para Abreu e Câmara (2015, p. 75), “o orçamento é um instrumento estruturante da ação governamental, visto que esse instrumento é um filtro de análise da viabilidade de execução das políticas públicas, tanto do ponto de vista econômico quanto político.”

Conforme Anhucci e Suguhiro (2013, p. 133), a dimensão política dos orçamentos está intrinsecamente ligada ao processo de planejamento e gestão dos gastos públicos, já que é nessa seara em que as políticas públicas devem ser moldadas conforme os diferentes interesses da sociedade. Para Abreu e Câmara (2015 p. 74), o orçamento é “filtro de análise de viabilidade de políticas públicas” e tal fato se sustenta tanto por um viés econômico, quanto político. Conforme os autores a viabilidade econômica se perfaz a partir da disponibilidade de recursos financeiros, o que denominam por “análise estática” do orçamento, bem como pela multiplicidade de escolhas no momento de gerir tais recursos “dentro do contexto político institucional de decisão”, o que denominam “análise dinâmica” do orçamento.

Dessa forma, os instrumentos de ação pública têm diversas características técnicas e políticas e sua compreensão jamais pode se restringir a uma racionalidade instrumental dita isenta, particularmente porque, como afirmam autores como Abreu e Câmara (2015, p. 75), os orçamentos “incorporam um modelo mental de interpretar a realidade e de estruturar a ação pública”.

Outrossim, a partir da chamada Constituição Cidadã, discussões acerca do papel fundamental do cidadão na condução das questões de interesse público foram intensificadas e passaram a orbitar as formulações no campo das finanças públicas.

Nela, estavam presentes questões relacionadas ao bem-estar social, eficiência e eficácia, além de forte apelo à autonomia dos entes municipais e fiscalização dos atos da Administração Pública, inclusive, diretamente pelo cidadão.

Como visto, as mudanças experimentadas pelo Estado brasileiro a partir de seu processo de redemocratização incluem os contextos políticos e sociais, o que tornou a seara pública terreno fértil para diferentes modelos de gestão das políticas públicas, entre eles modelos que enfatizam a participação da sociedade na tomada de decisões, inclusive aquelas de caráter financeiro e orçamentário. Essa dimensão participativa dialoga com os princípios da gestão social que, segundo Araújo (2012, p. 71-73), enfatiza questões como “democracia”, “participação”, “justiça”, “equidade”, “bem-estar social”, “dialogicidade”, “horizontalidade”, “solidariedade nas relações”, “atuação intersetorial e interorganizacional”.

Tavares (2014, p. 133) adverte que, frequentemente, o estudo das ciências humanas aponta para a necessidade que tem o ser humano de participar e conviver em grupo, “seja por questões econômicas (garantir a sobrevivência), por questões políticas (exercer o poder, estabelecer controles, regular conflitos) ou por questões afetivas (partilhar, cooperar)”.

Ao prever e permitir a participação popular à sociedade civil, a Constituição Federal busca garantir o exercício responsável da cidadania. Nos dizeres de Macedo (2008, p. 188), trata-se de convocação do cidadão para “controlar e fiscalizar efetivamente o cumprimento dos programas anunciados pelos governantes e das ações dos administradores”.

Conforme Macedo (2008, p. 188) os meios de exercício de democracia participativa podem ser a) aqueles atinentes à representação, “relacionados ao sufrágio universal”; b) os instrumentos da democracia direta: “plebiscito, referendo e iniciativa popular”; c) “aqueles inovadores, peculiares da democracia participativa, que consistem nas mais variadas formas de participação da sociedade, como meio de legitimação do poder e exercício da soberania popular”.

São diversos os instrumentos de democracia participativa que não se materializam de forma expressa no texto constitucional, mas presentes em diferentes normas infraconstitucionais, como no caso dos conselhos gestores de políticas públicas, orçamentos participativos e ouvidorias, por exemplo. Para Macedo (2008, p. 189) o “sistema democrático” firmado pela Constituição deve significar que “não somente os mecanismos e instrumentos atualmente conhecidos, mas diversos outros

podem vir a integrar o elenco das formas que compõem a democracia participativa no Brasil".

Na perspectiva da participação popular sobre a gestão orçamentária, o chamado orçamento participativo – OP - será objeto de detida atenção deste estudo, já que tem sido apontado pela literatura como modelo que permite estimular a mobilização social para a efetiva participação na tomada de decisões sobre os recursos públicos e na formação de institucionalidades mais transparentes (Sintomer, Herzberg e Röcke, 2012). A iniciativa tem como objetivo incluir a população na elaboração e nas decisões sobre orçamento, permitir melhor fiscalização dos recursos e alocar prioridades (Bodart, 2015).

Conforme Marquetti (2003, p. 26), desde o começo do processo, um dos objetivos principais do Orçamento participativo foi seu “caráter redistributivo”. Este é o produto dos critérios de alocação de recursos e das decisões tomadas pelos participantes durante as “assembleias”. “A democratização do funcionamento do estado, institucionalizando no poder segmentos pobres e organizados da população, tende a propiciar a inclusão destes setores sociais no processo de desenvolvimento”.

O orçamento participativo deve ser visto como um componente da história brasileira de mudança social, uma vez que possui a capacidade de fomentar a educação cívica, socializar aqueles que se dispõem a participar e, ainda, transferir poder para a sociedade, permitindo que decida sobre o bem coletivo a partir das experiências concretas de seu território o que deve alcançar a análise acerca do tema sob uma perspectiva que considere, dentre outros elementos, o cenário de mobilização social, o modelo de gestão pública e a disponibilidade orçamentária. O orçamento participativo, enquanto instituição democrática, é inovador, pois ultrapassa os limites da representatividade, colocando os cidadãos, com interesses variados, no centro do debate político, promove a discussão, a negociação (com benefícios de alteridade) e, por fim, o controle social esclarecido (Wampler, 2003).

Por certo, entre as finalidades do Estado estão a promoção de riqueza e sua redistribuição com o intuito de mitigar as desigualdades sociais, bem como conformar desenvolvimento econômico com a justiça social e, não raro, os tributos são instrumentos para tal conquista. Tal fato aponta para a ideia de que o firmamento de um Estado social traz em seu eixo um Estado fiscal, o que nos leva à discussão conceitual da função social do tributo associada à solidariedade social e a promoção de justiça e coesão social. (Falcão e Araújo, 2016).

É o firmamento da funcionalidade social do tributo que permite ao Estado cumprir seus deveres reduzindo desigualdades e proporcionando desenvolvimento. Cardoso (2011, p. 12) ao discorrer sobre o tributo como um instrumento de solidariedade nos diz que:

(...) pode-se dizer, então, que a tributação representa o interesse objetivo e inconsciente dos homens em se ajudarem mutuamente, tornando sua sobrevivência muito mais fácil, pois une a vontade particular à coletiva, proporcionando a criação de um ente maior, responsável por atender aos anseios comuns, bem como corrigir os problemas da desigualdade.

No entanto, para Dantas et al. (2020), apesar da definição do papel institucional dos entes públicos a partir do modelo constitucional inaugurado em 1988 é evidente a ausência de coordenação do processo de descentralização dos recursos orçamentários, notadamente nas regiões mais pobres do Brasil, especialmente em função do baixo nível de autonomia financeira dos entes municipais.

A autonomia financeira é um indicador que revela qual o impacto dos recursos próprios do município em relação à sua receita operacional. Assim, a predominância da parcela de receitas próprias em relação à receita operacional evidencia o grau de autonomia municipal e de independência financeira em relação às receitas transferidas por outros entes da federação (Honório e Nobre, 2020).

A falta de autonomia pode ser asseverada pela ausência de arcabouço orçamentário capaz de fincar diretrizes de um estado social comprometido com a efetiva participação em questões orçamentárias, elementos capazes de amainar a pobreza e desigualdade, notadamente em regiões e municípios mais carentes, como é o caso de município de Pindaí/Bahia no sudoeste baiano, localizado no território de identidade Sertão Produtivo, objeto deste estudo.

A Bahia vem perdendo dinamismo econômico, caindo da 6^a para a 8^a posição entre as economias nacionais de 2010 a 2019. Embora tenha retornado à 7^a posição em 2020, isso indica que outros estados tiveram um crescimento econômico comparativamente mais acelerado. Além disso, apesar do crescimento ter transformado a economia da Bahia, o estado ainda não conseguiu superar o histórico cenário de desigualdades sociais e regionais que marca sua trajetória econômica. Em consequência, haveria uma concentração populacional e econômica no Litoral e Extremo Oeste da Bahia, ao passo que o centro do estado, a região Semiárida, permanece em situação de pobreza social e econômica (Paixão e Moura, 2023).

É importante salientar que a Bahia é a sétima maior economia do Brasil, com um PIB superior a R\$ 305 bilhões em 2020, a sétima maior arrecadação de impostos em 2017, superando R\$ 25 bilhões, e possui um grande volume de atividade bancária em 2021 - 865 agências e mais de R\$ 80 bilhões em operações de crédito, ocupando, respectivamente, a 6^a e a 9^a posição entre os estados brasileiros. Além disso, a Bahia é a única unidade federativa do Nordeste que figura entre os nove principais exportadores do Brasil, contribuindo com 49,55% das exportações de produtos da região nordestina até novembro deste ano (Paixão e Moura, 2023).

Em contrapartida, em 2022, somente 43,9% dos baianos com mais de 14 anos estavam empregados em empregos formais. O estado ocupava a 22^a posição no país em renda nominal domiciliar per capita (R\$843,00) em 2021, e o mesmo posto no Índice de Desenvolvimento Humano (0,660) entre os 26 estados brasileiros, em 2010. Esta situação contrastante, de ser uma das maiores economias nacionais e ter níveis de atividade econômica concentrados em poucas regiões, juntamente com alguns dos piores indicadores sociais, destaca a relevância de entender mais profundamente as desigualdades regionais que formam a Bahia (Paixão e Moura, 2023).

Conforme o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, TCMBA (2024) no ano de 2022 o município de Pindaí contou com receita própria de R\$ 5.635.040,19 e transferências de recursos de R\$ 57.678.997,36, o que fortalece a necessidade de firmamento de arcabouço financeiro capaz de bem gerir a arrecadação e gastos dos recursos próprios do município.

Em 2021 o PIB per capita era de R\$ 18.183,92. Na comparação com outros municípios do estado, ficava nas posições 79 de 417 entre os municípios do estado e na 3347 de 5570 entre todos os municípios. Já o percentual de receitas externas em 2023 era de 92,45%, o que o colocava na posição 203 de 417 entre os municípios do estado e na 1247 de 5570. Em 2023, o total de receitas realizadas foi de R\$ 75.263.724,95 e o total de despesas empenhadas foi de R\$ 70.556.121,13. Isso deixa o município nas posições 241 e 248 de 417 entre os municípios do estado e na 2465 e 2455 de 5570 entre todos os municípios (IBGE, 2025).

Em 2010, a taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade era de 98,5%. Na comparação com outros municípios do estado, ficava na posição 55 de 417. Já na comparação com municípios de todo o país, ficava na posição 1288 de 5570. Em relação ao IDEB, no ano de 2023, o IDEB para os anos iniciais do ensino fundamental na rede pública era 5,3 e para os anos finais, de 3,7. Na comparação com outros

municípios do estado, ficava nas posições 97 e 236 de 417. Já na comparação com municípios de todo o país, ficava nas posições 3751 e 4893 de 5570 (IBGE, 2025).

A taxa de mortalidade infantil média na cidade é de 15 para 1.000 nascidos vivos. As internações devido a diarreias são de 33,9 para cada 1.000 habitantes. Comparado com todos os municípios do estado, fica nas posições 189 de 417 e 103 de 417, respectivamente. Quando comparado a cidades do Brasil todo, essas posições são de 1885 de 5570 e 1263 de 5570, respectivamente (IBGE, 2025).

O Coeficiente de Gini mede o grau de concentração da distribuição de renda domiciliar per capita de uma determinada população e em um determinado espaço geográfico. Quando o índice tem valor igual a 1, existe perfeita desigualdade na distribuição de renda, isto é, a renda domiciliar per capita é totalmente apropriada por um único indivíduo. Quando ele tem valor igual à 0, tem-se perfeita igualdade, isto é, a renda é distribuída na mesma proporção para todos (Fiocruz, 2025).

Conforme o grupo de pesquisa geografar/UFBA (2025) ao apresentar evolução histórica do índice de Gini nos municípios baianos (1920-2017), Pindaí apresenta a partir de 1970 os seguintes anos de referência e índices, respectivamente: 1970(0,583); 1975(0,583) 1980 (0,674) 1985 (0,702) 1996 (0,630) 2006 (0,663) 2017 (0,616).

Em 1970 e 1975, Pindaí já registrava um índice de Gini de 0,583, um patamar consideravelmente alto que indicava uma desigualdade de renda significativa. Esse valor sugeria que uma parcela da população detinha uma fatia desproporcional da riqueza municipal. A década de 1980 marcou um agravamento acentuado dessa desigualdade, com o índice de Gini atingindo seus picos, chegando a 0,702 em 1985. Esse aumento alarmante apontava para uma concentração de renda ainda mais intensa, possivelmente impulsionada por fatores econômicos e sociais que beneficiaram poucos em detrimento da maioria.

Embora tenha havido uma leve queda para 0,630 em 1996, o índice voltou a subir para 0,663 em 2006. Essa oscilação em patamares elevados, consistentemente acima de 0,6, demonstra que a estrutura de desigualdade de renda em Pindaí se mostrou resiliente e profundamente enraizada, mesmo diante de possíveis intervenções ou mudanças econômicas. A medição mais recente disponível, de 2017, revelou um índice de 0,616. Apesar de uma pequena redução em relação a 2006, esse valor ainda é extremamente alto, indicando que, após décadas, Pindaí continua a ser um município com elevada concentração de renda. Essa persistente

desigualdade gera sérios desafios sociais e econômicos, além de impactar a dignidade humana e a participação cidadã.

Essa situação demonstra a necessidade urgente de melhorar a distribuição de renda no município e a implementação do Orçamento Participativo (OP) para os recursos eólicos surge como uma estratégia fundamental para enfrentar essa desigualdade, permitindo que a população direcione investimentos para áreas prioritárias, promova a inclusão e reduza as desigualdades, impulsionando um desenvolvimento mais equitativo.

Por outro lado, o município de Pindaí se destaca por estar localizado em área com potencial eólico, particularmente, nas regiões localizadas na Serra do Espinhaço com empreendimentos já em operação servidos pelas subestações de Igaporã I, II e III e Pindaí II, com linhas de transmissão de 230 kV e 500 kV e acessadas pelas rodovias BA-030 e BR-122 (SECTI, 2023).

A instalação de parques eólicos em uma cidade/região causa impactos no meio ambiente, na economia e na vida das comunidades próximas, que passam a conviver com essa nova realidade. Conforme Tendero (2013, p. 27), “esse acontecimento pode induzir e/ou influenciar o desenvolvimento socioeconômico de uma propriedade, uma localidade ou mesmo de uma região, assim como causar impactos negativos e positivos”.

Conforme se extrai do boletim anual da Associação Brasileira de Energia Eólica - ABEEólica (2023), quanto ao volume de recursos entre 2011 e 2020, as atividades eólicas movimentaram R\$ 321 bilhões na economia, sendo, R\$ 110,5 bilhões de investimentos diretos na construção de parques eólicos e R\$ 210,5 bilhões como efeitos indiretos. De 2011 a 2020 a construção de parques eólicos foi responsável pela criação de quase 196 mil postos de trabalho o que corresponde a 10,7 empregos por megawatt (MW). Ainda segundo ABEEólica (2023), cada R\$ 1,00 investido em parques eólicos elevou o Produto Interno Bruto (PIB) brasileiro em cerca de R\$ 2,90 e ainda se estima como benefícios ambientais que, de 2016 a 2024, o setor eólico brasileiro terá evitado emissões de gases efeito estufa valorados entre R\$ 60 e 70 bilhões.

Na Bahia gerou-se a maior parte dessa energia, correspondendo a 33% da produção nacional, conforme informações da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE). De acordo com o Informe Executivo de Energia Eólica, elaborado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico (SDE), existem 312 parques eólicos

em funcionamento no Estado, com uma potência outorgada de 8,90 gigawatts (GW), um investimento total estimado em R\$ 42 bilhões e a capacidade de criar 89 mil postos de trabalho. (Bahia, 2025)

Como visto, trata-se de um empolgante conjunto de resultados econômicos, mas é preciso que os dados sejam postos à prova e analisados, também de uma perspectiva social em que se garanta a democratização da gestão de recursos arrecadados a partir de orçamento municipal que sobreleve a participação social.

Pereira (2020, p. 08), ao expander o avanço da energia gerada pela fonte eólica no Brasil e suas contribuições para o desenvolvimento socioespacial do semiárido baiano, especialmente nos municípios de Caetité, Guanambi, Igaporã e Pindaí chegou as seguintes conclusões:

Constatou-se crescimento econômico pela elevação do Produto Interno Bruto (PIB), aumento das arrecadações de tributos e melhoria dos indicadores socioeconômicos no período analisado, mas não podemos afirmar que isso resultou em desenvolvimento socioespacial, pois ainda não foi suficiente para reduzir as desigualdades sociais e assegurar condições mais justas para a maior parte da população dos referidos municípios. O desenvolvimento socioespacial envolve aspectos multidimensionais e requer melhores condições de vida para todos e menores distorções sociais.

Nada obstante a promissora elevação da arrecadação tributária por municípios que sediam empreendimentos de energia eólica, é latente o descompasso entre fortalecimento do poder econômico do ente público e a efetiva resposta às demandas sociais, o que pode ser asseverado pela pouca efetividade do arcabouço constitucional de participação social nos processos decisórios do poder público e pela discrepância entre recursos arrecadados e índices de desenvolvimento.

Conforme Martins (2002) a abordagem para pensar e planejar o desenvolvimento deve caminhar no sentido de torná-lo mais humano, valorizando o ser humano tanto como agente quanto como receptor dos benefícios: “Desenvolvimento associado a progresso material decorre de uma visão positivista que só enxerga desenvolvimento no crescimento de taxas e indicadores econômicos”.

É evidente que o desenvolvimento local não se trata de um manual de ações prontas e padronizadas que podem ser implementadas em qualquer lugar, mas sim de uma estratégia de ação alinhada aos princípios e pressupostos “ecológicos e humanistas”. Para o autor, o maior desafio é estabelecer e fortalecer uma nova “cultura de desenvolvimento”, cujo principal propósito seja a melhoria do bem-estar

humano em todos os seus aspectos (psicossocial, ambiental e econômico) (Martins, 2002).

Para Fischer (2006, p. 115), a gestão social “orientada para e pelo desenvolvimento” é uma “forma de poder ancorada territorialmente”:

A construção social do desenvolvimento local é, então, forjada por interorganizações que refletem os interesses plurais das instituições que operam no espaço público. Governo local, empresas e organizações sociais se articulam dentro de uma trama singular de interesses criando modelos de ações coletivas, traduzidos em desenhos organizativos complexos, onde o poder flui diferentemente conforme a verticalização ou horizontalização das relações, guardadas as contradições desses processos e jogos de interesse dos atores.

Nesse sentido, discutir-se-á o tema da participação como elemento fundamental para pensar o desenvolvimento, adotando-se a perspectiva da realização de direitos e de exercício da política – o que envolve discutir as condições de possibilidade do pleno engajamento popular, como, por exemplo, a superação das profundas desigualdades socioeconômicas (Gohn, 2019).

Os números extraídos pelo coeficiente Gini e aqueles apresentados pelo IBGE reforçam a ideia de que muito há para ser feito no município de Pindaí em relação à desigualdade. O fato de o orçamento participativo possuir caráter redistributivo possui relevância na medida em que “a população de baixa renda passará a contar com um instrumento para reduzir os elevados níveis de desigualdade que caracterizam a sociedade brasileira” (Marquetti, 2002, p. 20).

O caráter “redistributivo” do orçamento participativo foi um dos objetivos centrais de sua instituição, visando proporcionar uma diminuição da “desigualdade social e regional”. “Desde a sua implantação, as regiões mais pobres foram as que receberam o maior número de investimentos per capita” (Balestero, 2011, p. 64).

A inexistência, no município de Pindaí, de modelos orçamentários capazes de garantir a plena participação da sociedade em questões que envolvem o manuseio da arrecadação municipal, notadamente aqueles advindos de fontes eólicas, podem sucumbir à ordem constitucional de participação social, situação que sequestra o direito do cidadão de ser sujeito ativo nos assuntos da vida pública, além de impor barreiras à plenitude da dignidade humana.

Em apertada síntese, este trabalho parte da problematização sobre a ausência de efetiva participação da sociedade civil, princípio essencial para a gestão social, no planejamento e execução dos recursos públicos em um município marcado por profundas desigualdades sociais, mas que passa a contar, por outro lado, com a

introdução de novas fontes de tributos oriundos da implantação de empreendimentos eólicos. Nesses termos, o novo cenário poderá se constituir como importante oportunidade para a proposição de iniciativas voltadas ao estímulo do engajamento social, especialmente considerando que o orçamento público se constitui como elemento estruturante para a formulação e implementação de políticas públicas. É com base nestes princípios que experiências de Orçamento Participativo se consolidaram na história recente do país como alternativa para o fortalecimento da transparência e democratização da gestão da coisa pública - o que, em nosso entendimento, caminha na direção dos princípios que fundamentam a gestão social – abrindo espaço para possibilidades de novas construções em contextos específicos.

Nesses termos, a pesquisa ora proposta, se estrutura a partir do seguinte problema de pesquisa: Quais são as diretrizes necessárias para viabilizar a implementação do Orçamento Participativo dos recursos oriundos da tributação sobre empreendimentos eólicos no município de Pindaí/Bahia, tendo como base os princípios da gestão social?

Discutiremos o pressuposto de que, as diretrizes devem considerar o quadro de desigualdades, a necessidade de superar a ausência de participação, bem como o manuseio de recursos oriundos das atividades eólicas como possibilidade de redução das desigualdades.

Assim, este trabalho terá como objetivo geral propor diretrizes para viabilizar a implementação do Orçamento Participativo dos recursos oriundos da tributação sobre empreendimentos eólicos no município de Pindaí/Bahia, tendo como base os princípios da gestão social.

Para se atingir o objetivo geral, há três específicos:

- i. Apresentar um panorama socioeconômico do município de Pindaí, considerando as mudanças ocorridas com a implantação de empreendimentos eólicos;
- ii. Elencar as bases legais que fundamentam a implantação de um modelo orçamentário participativo em Pindaí, orientado à participação social e redução das desigualdades;
- iii. Identificar o nível de conhecimento da população local sobre a gestão orçamentária e nível de engajamento;

- iv. Caracterizar o modelo de gestão orçamentária do município de Pindaí e revisar a literatura mais recente sobre experiências de implementação de Orçamento Participativo no país;

Este trabalho se justifica, pois, a reflexão e aperfeiçoamento da complexa relação entre orçamento público, desenvolvimento e participação no contexto da gestão tributária de territórios com a presença de empreendimentos de produção de energia renovável é tema pulsante e objeto de interesse das mais diversas áreas de estudo e atuação da administração pública, bem como da iniciativa privada.

Segundo explicita Guerrero e Petrie (2018), a participação pública ao longo do processo orçamentário está disposta em resoluções na Agenda 2030. Conforme Benício e Caldas (2023), políticas de participação pública são tão importantes na administração que estão inclusas na Agenda 2030 (Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD, 2021). Nesse caso, tais instrumentos podem ser vistos nas metas que se constituem nos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), como o ODS 5 que trata da equidade de gênero; na ODS 10, que trata da redução de desigualdades; e na ODS 16, a qual agrupa os temas de paz, justiça instituições inclusivas.

No Brasil, o artigo 3º da Constituição estabelece, dentre outros objetivos, que o Estado brasileiro deve atenuar a desigualdade social e fomentar a justiça. Dentro do contexto econômico, a política fiscal desempenha um papel importante na realização de direitos básicos e, consequentemente, na luta contra a desigualdade social. A fiscalidade dos tributos ocorre quando há transferência de rendas do contribuinte para o Estado, enquanto a função redistributiva um mecanismo para corrigir distorções ocasionadas pelo próprio mercado. “Portanto, à medida que a tributação exerce a sua função redistributiva, cumprem-se os objetivos dispostos na Constituição Federal no que tange à promoção de justiça e à mitigação das desigualdades sociais” (Cecyn, Alves e Garcia, 2023, p. 9-11).

O alcance da compreensão científica dos temas abordados nesta pesquisa perpassa, inexoravelmente, por um viés teórico ordenado pela correlação de conceitos e discussões envolvendo diversas áreas do conhecimento, notadamente a gestão social, administração pública, direito tributário, financeiro e orçamentário.

A produção desta pesquisa acadêmica é perfeitamente possível e as temáticas envolvidas são de fundamental importância para o desenvolvimento saudável de práticas democráticas e aperfeiçoamento dos profissionais envolvidos, o que torna os esforços

empreendidos necessários e com potencial de impacto para a própria gestão pública, por atender a demandas contemporâneas por participação e transparência e para a própria comunidade local que poderá vislumbrar direcionamentos de recursos para áreas e/ou demandas específicas.

Do ponto de vista das motivações do pesquisador, minha formação inicial em Direito pela Universidade Estadual de Montes Claros-MG me permitiu conhecer a realidade do Sertão e dos anseios sociais a partir das lentes da Administração Pública, exercendo o cargo de procurador geral de município e em paralelo compondo a Comissão de Direito Tributário da 11^a Subseção da OAB/MG, havendo então a possibilidade de conhecer e analisar questões atinentes ao direito tributário e orçamentário dos municípios do Sertão norte mineiro, região com problemas sociais semelhantes aos enfrentados em Pindaí. Creio, também, que a formação superior em Administração Pública pela Universidade Federal da Bahia e a especialização em Gestão Pública Municipal pela Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia que aconteceram na região do sertão produtivo baiano, tudo aliado ao estudo do Processo e Gestão Social dos Tributos nos municípios de Caetité, Pindaí e Guanambi em especialização pela Universidade de São Paulo, somados a minha aprovação em concurso público para o cargo de nível superior responsável pela fiscalização tributária do município de Pindaí me deram alicerce para compreender a região que me insiro, não só como profissional ligado à gestão do orçamento e a fiscalização tributária, mas como cidadão inserto nas angústias pessoais e sociais do sertanejo, o que me deu ânimo para perscrutar os temas apresentados neste Mestrado Profissional.

Além do compromisso com o rigor técnico, este trabalho se firma como elemento necessário para emancipação social, dispensando o aprofundamento teórico de temas marginais e focando na construção de ideias dotadas de sentido para o processo de qualificação dos gestores sociais.

Em termos metodológicos foi dada primazia a coleta de materiais e documentos já existentes como análise de resultado de pesquisa sobre participação no município de Pindaí, atas de audiência pública, leis orçamentárias do município, relatórios sobre a arrecadação municipal. Os conceitos de orçamento (Wampler, 2008; Sintomer, Herzberge Röcke, 2012; Mello, 2018; Abreu e Câmara, 2015), participação (Gohn, 2019; Oliveira, 2001) e gestão social (Araújo, 2014; Cançado, 2014) foram examinados de maneira ampla, no intuito de estabelecer sua conexão entre as diversas dimensões que compõem a realidade em análise, isto é, as dimensões

política, econômica, sociocultural e geográfica, estabelecendo-se os fundamentos teóricos que sustentam a discussão proposta nesse trabalho.

Com base nessa descrição introdutória, as próximas seções do trabalho dividem-se em: Capítulo 2 apresenta o Referencial Teórico, abordando a participação no contexto da gestão social (2.1), com destaque para a participação no orçamento (2.1.1) e os modelos de gestão do orçamento público no Brasil (2.2). O Capítulo 3 trata das Escolhas Metodológicas, incluindo a descrição da metodologia (3.1) e as contribuições empíricas da Residência Social (3.2). O Capítulo 4 contempla a Apresentação dos Resultados (4.1) e a Análise e Discussão dos Resultados (4.2). Por fim, o Capítulo 5 apresenta a Contribuição do Estudo, com a proposição de Diretrizes Orçamentárias para a Construção de Orçamentos Participativos, à luz da gestão social como tecnologia de gestão (5.1).

2. REFERENCIAL TEÓRICO-EMPÍRICO

2.1 PARTICIPAÇÃO NO CONTEXTO DA GESTÃO SOCIAL

Entende-se, que o firmamento da plena participação social em questões orçamentárias deve transpor limites que venham a sucumbir a ordem constitucional de participação social, sob pena da perpetuação de institucionalidade incapaz de garantir a dimensão política da participação. Mas, afinal, é preciso analisar a partir de escolha de lentes teóricas quais os significados de participação.

Tal perspectiva de orçamento público pode dialogar com os preceitos da gestão social. No dizer de Araújo (2014, p. 89) trata-se de espaço para o exercício de saberes e práticas “modos de gerir interorganizações, territórios e relações sociais, sendo orientado por uma ideologia social e do interesse público, orquestrando diferentes escalas e tipos de poder”.

Conforme preceituam Araújo (2014, p.87) mais do que tentar definir precisamente se a gestão social é um modo específico de gestão, uma finalidade da gestão, uma gestão cujo objeto é o social, é importante conhecer a pluralidade conceitual existente, analisando suas possíveis consistências e inconsistências, suas ambiguidades e ambivalências.

Ainda, para Cançado (2014), a gestão social pode ser entendida como uma tomada de decisão coletiva, sem coerção, baseada na inteligibilidade da linguagem,

na dialogicidade e no entendimento esclarecido como processo, na transparência como pressuposto e na emancipação enquanto fim último.

Trata-se de campo de práticas e conhecimentos que vem se estruturando com ênfase nas organizações lideradas pela chamada sociedade civil - grupos e sujeitos que se articulam com o mercado a partir de uma perspectiva diferenciada, particularmente, em termos dos objetivos de curto, médio e longo prazo - em sua relação com a burocracia estatal, particularmente, na promoção da participação e democratização da gestão pública, além da atuação no provimento de serviços públicos. Por estas e outras razões, a gestão social apresenta-se como campo profícuo para a produção de soluções inovadoras para os problemas públicos. Mas, afinal, é preciso analisar a partir de escolha de lentes teóricas quais os significados de participação.

O campo de análise da participação social é multifacetado já que comporta pontos de vista a partir de práticas civis efetivas, bem como da análise de estudiosos e observadores do tema. Tal cenário indica a necessidade de firmar um alicerce sólido a partir de escolhas teóricas que sejam capazes de contribuir, neste trabalho, com o firmamento de diretrizes que viabilizem a implementação de orçamento participativo comprometido com princípios de gestão social.

Conforme Gohn (2019, p. 64) “participação é também uma das palavras mais utilizadas no vocabulário político, científico e popular da modernidade”. A referida autora acentua que o termo é dúctil, comportando, a partir de circunstâncias históricas, associações a termos como “democracia”, “representação”, “direitos”, “organização”, “conscientização”, “cidadania”, “solidariedade”, “exclusão”, dentre outros.

Desde logo, é preciso firmar que neste trabalho o termo participação será considerado a partir do entendimento de Gohn (2019, p. 67) sobre o tema:

A participação tem caráter plural em termos de **classes, camadas sociais e perfis político-ideológicos**. Nos processos que envolvem a participação popular, os indivíduos são considerados como “cidadãos”. A participação se articula, nessa concepção, com o tema da cidadania, envolvendo também lutas pela **divisão das responsabilidades dentro de um governo**. Essas lutas possuem várias frentes, como a constituição de **uma linguagem democrática não excludente** nos espaços participativos criados ou existentes, o acesso dos cidadãos a todo tipo **de informação** que lhes diga respeito e o estímulo à criação e ao desenvolvimento de **meios democráticos de comunicação**. (grifo nosso)

Nada obstante a pluralidade de termos associados à participação Gohn (2019), faz-se necessário extraír-se do conceito apresentado pela referida autora, elementos

que se coadunem ao exercício da gestão social em questões orçamentárias. Tal escolha, não deve anular ou diminuir a importância ou essencialidade das ideias de democracia, cidadania, solidariedade, dentre outras já consagradas na literatura concernente à participação, mas devem se articular diretamente ao exercício da gestão social do orçamento público.

Assim é que, ao conceito apresentado por Gohn (2019) é possível associar preceitos como a gestão participativa (Fé, 2015; Tavares, 2014); e a transparência (Taborda, 2002) que têm destacada importância para o firmamento de uma gestão social comprometida com a reversão do quadro de ausência de efetiva participação em Pindaí, ajustando-se à dinâmica social, legal e funcional dos atos administrativos, condizentes com a natureza profissional desta pesquisa.

Fé (2015, p. 74) adverte para os diversos enfoques possíveis sobre o significado do termo gestão participativa associando-o, inicialmente “às iniciativas de participação dos cidadãos em políticas públicas no âmbito do Estado”.

Conforme a autora a necessidade de alocação de recursos públicos, em conformidade com o anseio do cidadão, demanda sua participação na formulação das políticas públicas. “Pode-se falar na constituição de um ideário democrático de gestão pública participativa – articulando participação popular, transparência político-administrativa e inversão de prioridades” (Fé, 2015, p. 74).

Ainda, Fé (2014, p. 75) afirma que a gestão participativa pode ser entendida como um campo de aprendizado e aplicação de valores emancipatórios, como solidariedade, cooperação, justiça, respeito às diferenças e democracia. Nesse processo, diferentes atores colaboram na tomada de decisões e ações relacionadas à formulação, pesquisa, análise, cocriação e/ou implementação de políticas, programas e projetos de desenvolvimento eco socioterritorial, bem como de bens e serviços coletivos.

A perspectiva de gestão participativa conduz à necessária integração de metodologias capazes de estimular o amplo diálogo, reconhecendo-se o respeito à diversidade. No Brasil, a partir dos anos 1990, as redes sociais transpuseram a participação dita institucionalizada, como é o caso dos Conselhos, Planos Diretores e Orçamentos Participativos, por exemplo, passando-se a observar maior espontaneidade e pluralidade na participação com o advento das redes sociais. Faz-se necessário saber “até que ponto as pessoas efetivamente influenciam a tomada de decisões e dispõem das condições para tal, pois a “participação” pode ser apenas

simbólica, não interferindo nas deliberações e ações mais importantes". (Tavares, 2014, p. 133).

O referido autor aponta, ainda, que processos participativos são fundamentais para legitimar as demandas sociais, promovendo transparência nas decisões, evitando burocracias e combatendo o paternalismo e o patrimonialismo. A essência da participação é dialética, em constante construção e representa um desafio, pois não pode ser simplesmente "cedida ou emprestada", mas sim construída, buscando ampliar a cidadania, fortalecer os laços sociais e manter o foco no interesse coletivo. (Tavares, 2014, p. 135).

Como visto, a transparência além de compor o cerne dos processos participativos é princípio de direito financeiro, ecoando sobre todo o ordenamento jurídico o dever de expor aos cidadãos as informações atinentes aos seus interesses.

Conforme Taborda (2002, p. 277-278), é preciso atentar-se para três aspectos da transparência, quais sejam: 1º "direito de saber/direito de acesso aos dossiers administrativos"; 2º "direito de controle"; 3º a "participação nos mecanismos da Administração". O primeiro aspecto "foi delimitado pela Constituição Federal Brasileira, estando também configurado na Lei de Responsabilidade Fiscal e na Lei Federal de Processo Administrativo", o segundo aspecto se concretiza na "existência de vários remédios processuais adequados para verificar a legalidade e a oportunidade das decisões administrativas, bem assim a maneira como o dinheiro público está sendo utilizado". Por fim, a participação no mecanismo da Administração revela a "realização mais forte da transparência" que além de sustentar-se na Constituição Federal, também encontra alicerce na "Lei de Responsabilidade Fiscal (fase de formulação da proposta orçamentária)".

Neste trabalho, a acepção do termo participação é desenvolvida em estreita relação com o tema da desigualdade social que, por sua vez, está correlacionada ao tema do desenvolvimento local. Afinal, é preciso reconhecer que a atuação política plural e democrática exige a igualdade em termos de condições concretas de inserção dos sujeitos na sociedade. Participação, des(igualdade) e desenvolvimento local encontram no orçamento participativo terreno fértil para o desenvolvimento de ideias que tendem à descentralização do poder central, já que a participação efetiva do cidadão na construção dos orçamentos tende a desintegrar as formas concentradas, autoritárias e patrimonialistas do exercício do poder político na seara das finanças públicas.

Oliveira (2001, p. 12) explica que a concepção de desenvolvimento local deve estar atrelada à ideia de cidadania. Caso contrário, o conceito se limitará a uma mera acumulação de bem-estar e qualidade de vida em esferas restritas. Para o autor, a cidadania que orienta a medição desses processos e resultados deve se referir a um indivíduo autônomo, crítico e reflexivo, distante da noção de "indivíduo-massa".

Ainda, Oliveira (2001) chama atenção para a ideia equivocada de que o chamado desenvolvimento local seria a cura para as mazelas sociais. Afinal, a descentralização de políticas públicas não implica, necessariamente, na democratização do poder, sobretudo se considerarmos que o exercício da cidadania requer, além de estruturas institucionais, condições concretas de realização da participação, o que passa pela superação das desigualdades situadas no plano socioeconômico.

2.1.1 A participação no orçamento

É preciso discutir sobre quais questões a sociedade é chamada a opinar e participar, especialmente se considerarmos que há temas estruturantes que definem a natureza da gestão pública e da possibilidade de inclusão política e social. Nesse sentido, a ausência de espaços e mecanismos de participação voltados para a discussão sobre as finanças públicas, por exemplo, pode ser um fator de desestímulo por parte do poder público à mecanismos capazes de trazer os cidadãos para o âmago da gestão pública. Experiências como o Orçamento Participativo apresentaram-se com potenciais formas de aproximação da sociedade aos processos de formulação e implementação das políticas, particularmente, na esfera municipal.

Oliveira (2001, p. 19) destaca que o orçamento participativo atua como um elemento desformalizador, subvertendo a legitimidade da representação política tradicional e estabelecendo uma nova forma de cidadania pautada na participação direta. Essa abordagem tem impactos imediatos no campo político, transcendendo a racionalidade política burguesa ao propor a criação de um novo Estado que seja diretamente responsável perante as classes sociais dominadas. O autor enfatiza que o orçamento participativo resolve a complexidade ao transformar as escolhas populares em um elo entre a legislação e a execução. Para isso, é crucial ir além da racionalidade burguesa inerente ao Estado, sendo necessário inovar.

O poder econômico, outrora em mãos de uma elite agrária, capaz de subjugar os indivíduos em seus territórios parece revestido e justificado por vestimentas

“constitucionais”. Nada tão “legal” quanto o “desenvolvimento” e seus adornos “democráticos”. Ao camponês moderno é dado o direito de “saber”, sem que a linguagem da Administração Pública esteja a seu alcance, lhe é dado o direito de “contribuir”, sem que lhe seja franqueado o direito de participar do destino de seus haveres. Não há dúvidas, que participar diretamente dos atos da Administração Pública tomou feição rara e quase incompatível com o monopólio do controle de interesses efetuado pelos “donos” do destino dos “representados”. (Oliveira, 2001, p.22).

Por certo, a instituição de direitos não pode ser ato exclusivo de executivo, legislativo ou judiciário, e precisa estar calcado em bases sociais que, por bem, dá firmamento à própria existência e razão de ser do regime político posto.

Após analisar algumas das múltiplas faces do conceito de participação, percurso guiado pelos autores apontados, faz-se necessário voltar os olhos para o tema do envolvimento dos cidadãos no processo de alocação do dinheiro público a partir de modelos plasmados em casos de orçamento participativo.

O êxito no pleito eleitoral nas eleições municipais de 1988 em Porto Alegre por Frente Popular composta por coligação do Partido dos Trabalhadores (PT) e pelo Partido Comunista Brasileiro, pode servir como marco temporal de origem do Orçamento Participativo. Conforme Luchmann (2014), esse modelo representa a vanguarda de um mecanismo de interlocução política junto à população o que explica sua repercussão em nosso território e internacionalmente.

Ainda conforme Marquetti et al. (2008), o aumento de experiências de OP, na década posterior ao seu surgimento, está ligado à organização e implementação das primeiras experiências pelos partidos de esquerda, notadamente o PT, que adotaram o novo mecanismo de participação à medida que logravam êxito nos pleitos municipais.

É possível enumerar alguns marcos de ampla legitimação nacional e internacional do orçamento participativo, já em seus primeiros anos de existência, como o prêmio concedido pela ONU em 1996 em Istambul durante a segunda conferência da UN-Habitat, a realização de eventos como os Fóruns Sociais Mundiais a partir de 2001, a realização de diversas conferências internacionais o interesse de agências multilaterais e de cooperação internacional, como a Organização das Nações Unidas (ONU) e o Banco Mundial, (Azevedo, 2019; Luchmann, 2014; Wampler, 2008).

Conforme Azevedo (2019), o crescimento expressivo na implementação de orçamentos participativos, iniciado na década de 1990 teve seu auge entre os anos de 2001 e 2004, situação que se inverte num constante decaimento até o período de 2009 a 2012. Ainda conforme o pesquisador, o número de cidades iniciando o OP também entrou em processo de decaimento a partir de 2004, e que as cidades que abandonaram o OP cresceram durante o mesmo período, praticamente triplicando o número de desistências entre 2001 e 2012 (Azevedo, 2019, p. 14):

Tabela 1 – Distribuição de municípios que implementaram, iniciaram e abandonaram o Orçamento Participativo (OP) no Brasil (1989–2012)

	Período					
	1989 a 1992	1993 a 1996	1997 a 2000	2001 a 2004	2005 a 2008	2009 a 2012
Número de cidades que implementaram o OP	11	29	62	129	119	99
Número de cidades que iniciaram o OP	11	22	45	90	54	46
Número de cidades que abandonaram o OP		4	12	23	64	66

Fonte: Azevedo (2019, p. 14).

A análise das adversidades experimentadas pelos processos de implementação dos orçamentos participativos demonstra sua necessária plasticidade ao longo do tempo e do espaço em que se desenvolveram e se desenvolvem. Tal fato dificulta o apontamento de conceito uníssono, justamente pela necessária pluralidade participativa e de formas de ação. Os processos de Orçamento Participativo “são bem conhecidos pela sua grande flexibilidade metodológica, o que torna difícil definir um conceito único e consensual que se aplique a todas as iniciativas e realidades” (Dias; Enríquez e Júlio, 2020, p.11).

Em trabalho realizado por 76 pesquisadores em 71 países, o que deu vida ao Atlas Mundial dos Orçamentos Participativos foi possível hierarquizar o posicionamento de diferentes países onde foram identificadas experiências, relativamente aos níveis de compromisso com a promoção da democracia, com o combate à corrupção, o desenvolvimento humano e a felicidade das populações (Dias; Enríquez; Júlio, 2020, p.13).

Segundo Dias, Enríquez e Júlio (2020, p. 12), o Atlas do Orçamento Participativo (OP) identifica algumas características fundamentais para definir essa prática. Primeiramente, o OP deve ser um processo em que uma parte ou a totalidade

do orçamento de uma instituição é decidida de forma autônoma pelos cidadãos participantes. Isso engloba diferentes tipos de instituições, desde governos locais, regionais, estatais e nacionais, até organizações privadas (com e sem fins lucrativos) e entidades como universidades e associações. Além disso, a participação pode ser universal, aberta a todos os indivíduos de um território ou instituição, ou direcionada a grupos específicos como jovens, mulheres ou imigrantes, incluindo também grupos representativos de comunidades maiores. Em segundo lugar, o OP deve ser organizado em dois ciclos: um de decisão, onde as propostas são apresentadas, e outro de execução, para a implementação dos projetos. Por fim, a prática deve ser contínua, com edições sucessivas e períodos definidos.

Ainda, conforme Sintomer; Herzberg; Röcke (2012), apesar da dificuldade de visualizar um modelo de orçamento participativo capaz de abarcar as inúmeras necessidades sociais e adaptações culturais e políticas, é possível apontar requisitos que permitam, ao menos, uma comparação entre os modelos existentes: 1º - a dimensão financeira e/ou orçamentária deve ser discutida; o orçamento participativo lida com recursos escassos; 2º - o nível municipal deve estar envolvido ou, então, pelo menos, um distrito (descentralizado) com órgão representativo eleito e algum poder na administração pública (o âmbito de bairro não é suficiente); 3º - o processo deve ser recorrente (uma única reunião ou um referendo sobre questões financeiras não são exemplos de orçamento participativo); 4º - o processo deve incluir alguma forma de deliberação pública no âmbito de encontros/fóruns específicos; 5º deve haver algum grau de prestação de contas com relação aos resultados.

Ao analisar a participação social no Nordeste sob o enfoque da capacidade de políticas participativas de gerarem distribuição, “um aumento do acesso da população a bens públicos”, Avritzer (2007, p. 34) destaca que tais efeitos distributivos são percebidos com maior clareza nas áreas da saúde e educação, nada obstante ser um “fenômeno difícil de ser aferido”. Os efeitos distributivos da participação estão presentes em maior ou menor grau nas experiências em municípios que adotam os orçamentos participativos, podendo-se afirmar que “os municípios com OP apresentam ganhos em termos de ampliação do acesso a bens e serviços públicos por parte da população em relação aos municípios sem OP” (Avritzer, 2007, p. 5).

É preciso asseverar que neste trabalho a escolha por correlacionar o tema participação, OP e eventuais desdobramentos sobre a desigualdade social não pode turbar o fato de que o exercício da cidadania por meio da participação não se limita

ao reconhecimento de efeitos distributivos, conforme a Constituição Federal a exemplo os artigos 194, 205, 216 §1º, 227 §1º, com a tomada de decisões que se relacionam às políticas públicas e o estabelecimento da função social do dinheiro recolhido aos cofres públicos.

2. 2 MODELOS DE GESTÃO DO ORÇAMENTO PÚBLICO NO BRASIL

Para Rodrigues (2021) o panorama social e político a partir de 1985, no processo de redemocratização do país, incitou as mais diversas camadas sociais, questionando a primazia da elite nacional no que concerne à representatividade em torno da esfera pública. A participação social acabou por mover forças políticas no parlamento e delinear o arcabouço constitucional da participação cidadã.

Esse processo deu azo à normatização do tema, o que fica evidenciado, conforme Rodrigues (2021), pela criação da Lei Complementar nº 101, a Lei de Responsabilidade Fiscal, que trata do Capítulo II do Título VI da Constituição: Das Finanças Públicas, e a Lei Nº 10.257, o Estatuto da Cidade, que trata dos artigos 182 e 183 da Constituição Federal: Da Política Urbana. Tais normas especificam pontos que dão sustentabilidade à gestão participativa no que concerne ao planejamento e implementação de políticas públicas em todos os entes da federação, como os orçamentos públicos municipais.

Além dos créditos provenientes de seu próprio poder de tributar, estados e municípios contam com um sistema de rateio feito entre a União e os estados, distrito federal e municípios (Fé, 2015).

Definidas as atribuições das esferas municipais, estaduais e federal a Constituição delimitou a área de atuação de seus entes federados e a área de abrangência de sua competência, cabendo a cada um deles a estruturação para cumprimento do seu papel institucional na prestação de serviços de forma direta ou delegada. Dentre os serviços prestados pela esfera municipal de forma direta, ou em regime de concessão estão, educação, saúde, transporte público, iluminação pública, ordenamento rodoviário urbano (Santos e Ribeiro, 2005). Conforme Dornelles (1988), para fazer frente às atribuições já citadas, as principais receitas tributárias municipais também foram estabelecidas na Constituição, como aquelas que incidem sobre a propriedade predial e territorial urbana, transmissão “intervivos” e serviços de qualquer natureza.

Os quadros abaixo ilustram de forma didática a repartição constitucional de competências tributárias (quadro 01), a repartição constitucional para instituição de impostos (quadro 02) e a repartição constitucional do produto da arrecadação tributária (quadro 03):

Quadro 1 – Repartição constitucional de competências tributárias

Tributo	Ente	Artigo
Impostos, taxas e contribuição de melhoria	União, Estados, DF e Municípios	145, CF
Empréstimos compulsórios	União	148, CF
Contribuições especiais	União	149, CF
Contribuição de Iluminação Pública	Municípios e DF	149-A, CF
Impostos federais	União	153, CF
Novos impostos e impostos extraordinários	União	154, CF
Impostos estaduais	Estados e DF	155, CF
Impostos municipais	Municípios e DF	156, CF
Contribuições para segurança	União	195, CF
Contribuições para regime próprio de previdência	União, Estados, DF e Municípios	149, § 1º, CF
Novas contribuições para segurança	União	195, § 4º, CF

Fonte: Câmara dos Deputados (2024)

Quadro 2 – Repartição constitucional para instituição de Impostos

Ente	Imposto
União	Importação de produtos estrangeiros (II); exportação, para o exterior, de produtos nacionais ou nacionalizados (IE); renda e proventos de qualquer natureza (IR); produtos industrializados (IPI); operações de crédito, câmbio e seguro, ou relativas a títulos ou valores mobiliários (IOF); propriedade territorial rural (ITR); e grandes fortunas (IGF)
Estados e Distrito Federal	Transmissão causa mortis e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITCD ou ITCMD); operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação (ICMS); e propriedade de veículos automotores (IPVA).
Municípios e Distrito Federal	Propriedade predial e territorial urbana (IPTU); transmissão "intervivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição (ITBI); e serviços de qualquer natureza, definidos em lei complementar (ISS ou ISSQN)

Fonte: Câmara dos Deputados (2024)

Quadro 3 – Repartição constitucional do produto da arrecadação tributária

Ente	União	União	Estados
Tributo	↓	↓	↓
IR	21,5%	24,5%	-

IR-FONTE	100%	100%	-
IPI	21,5%	24,5%	
IPI-EXPORTAÇÃO	10%	-	25% (dos 10%)
IOF-OURO	30%	70%	-
ITR	-	50% ou 100% (optante)	-
NOVOS IMPOSTOS	20%	-	-
Cide-COMBUSTÍVEIS	29%	-	25% (dos 29%)
ICMS	-	-	25%
IPVA	-	-	50%

Fonte: Câmara dos Deputados (2024)

Embora seja didaticamente possível elencar modelos de orçamento público é preciso considerar que a modificação gradual de técnicas e práticas orçamentárias constituem verdadeiro aperfeiçoamento acerca das necessidades legais e políticas de cada momento histórico. Numa classificação usual, é possível apontar os principais tipos, técnicas e práticas orçamentárias (Noblat; Barcelos e Souza, 2014). O quadro 04 abaixo ilustra classificação usualmente aceita:

Quadro 4 – Modelos orçamentários

Denominação	Características principais	Observações
Orçamento tradicional	Processo orçamentário em que o objeto do gasto é o foco de análise.	Apresenta valores para as despesas com pessoal, material, serviços etc., sem relacionar os gastos a nenhuma finalidade (programa ou ação); também é conhecido como orçamento clássico.
Orçamento de desempenho	Processo orçamentário que apresenta duas dimensões: 1 - o objeto de gasto; 2 - o programa de trabalho, contendo as ações desenvolvidas. Enfatiza o desempenho organizacional.	Também conhecido como orçamento funcional.
Orçamento-programa	Orçamento que expressa, financeira e concretamente, os programas de trabalho de governo, possibilitando: 1 - a integração do planejamento com o orçamento; 2 - a quantificação de objetivos e a fixação de metas; 3 - as relações insumo-produto; 4 - as alternativas programáticas; 5 - o acompanhamento físico- financeiro; 6 - a avaliação de resultados; 7 - a gerência por objetivos.	Originalmente, integrava o Sistema de Planejamento, Programação e Orçamentação introduzido nos Estados Unidos, no final da década de 1950, sob a denominação PPBS (<i>Planning Programming Budgeting System</i>)
Orçamento participativo	Conforme os autores, trata-se de processo orçamentário que contempla a população no processo decisório, por meio de lideranças ou audiências	Necessidade de maior discricionariedade do governo na alocação dos gastos, a

	públicas; existência de coparticipação do Executivo e Legislativo na elaboração dos orçamentos; transparência dos critérios e informações que nortearão a tomada de decisões.	fim de que possa atender os anseios da sociedade; requer alto grau de mobilização social; deve haver disposição do poder público em descentralizar e repartir o poder.
Orçamento base-zero	Processo orçamentário que se apoia na necessidade de justificativa de todos os programas cada vez que se inicia um novo ciclo orçamentário; analisa, revê e avalia todas as despesas propostas e não apenas as das solicitações que ultrapassam o nível de gasto já existente.	Abordagem orçamentária desenvolvida nos Estados Unidos, pela <i>Texas Instruments Inc.</i> , durante o ano de 1969; foi adotada pelo Estado da Geórgia (governo <i>Jimmy Carter</i>), com vistas ao ano fiscal de 1973.
Orçamento incremental (ou inercial)	Orçamento elaborado através de ajustes marginais nos seus itens de receita e despesa.	Repetição do orçamento anteriormente vigente, acrescido da variação de preços ocorrida no período.
Orçamento com teto fixo	Critério de alocação de recursos através do estabelecimento de um quantitativo financeiro fixo (teto), obtido mediante a aplicação de um percentual único sobre as despesas realizadas em determinado período.	Esse percentual único serve de base para que os órgãos/unidades elaborem suas propostas orçamentárias parciais.

Fonte: Noblat; Barcelos e Souza (2014, p.11)

Como destacado, a maioria dos modelos orçamentários apresentados tem por característica o foco em elementos que privilegiam a instrumentalidade técnica e formal de receitas e despesas (tradicional, desempenho, programa, base-zero, incremental, teto fixo). É no modelo de orçamentação participativa que se encontra, para além da racionalidade instrumental, a participação social como elemento essencial para construção e fiscalização dos orçamentos.

Conforme Dos Santos, *et al.* (2017) (...), no país adota-se o modelo de orçamento-programa destacando-se sua importância para o controle dos gastos e “cobrança de eficiência e eficácia” afirmando, ainda, que a “participação social na estruturação do orçamento e no acompanhamento de sua execução se faz indispensável para que os recursos necessários à realização das políticas públicas(...) sejam aplicados ao destino previsto”. Tal raciocínio reforça o modelo de orçamentação participativa como sendo um especial método a congregar técnicas orçamentárias clássicas à participação popular.

No Brasil adota-se o processo orçamentário misto, ou seja, inicia-se com um projeto desenvolvido pelo Poder Executivo, que é entregue ao Poder Legislativo para discussão, aprovação e conversão em lei, o que reforça a grande valia da participação

popular em sua construção, já que o legislativo analisará proposta condizente com os interesses daqueles que deve representar. O chamado ciclo orçamentário brasileiro pode ser ilustrado pela Figura 01 seguinte:

Figura 1 – Ciclo orçamentário



Fonte: Carvalho (2008, p.98)

Conforme Rodrigues (2021), a Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu Capítulo IX, Art. 48, e o Estatuto da Cidade, no seu Capítulo IV, Art. 44, deixam claro a necessidade de criação, pelos municípios, de instrumentos institucionais de participação, como as audiências públicas, o que no caso do orçamento municipal é a mais utilizada. Tais apontamentos legais, evidenciam uma disposição do legislador em dar sustentabilidade à participação popular no que diz respeito aos orçamentos públicos, havendo na lei de diretrizes orçamentárias o cerne do planejamento dos recursos que serão destinados às políticas públicas.

A administração, instituída como campo do conhecimento, possui entre suas funções o planejamento, isso porque lhe permite entender a realidade, avaliando caminhos possíveis para construção do que foi planejado a partir de estruturas aptas a lidar com os mais diversos momentos e situações. “É fundamental destacar que planejamento também é um processo político, que envolve pontos comuns, distintas visões de futuro e acordos sobre as melhores estratégias” (Mello, 2018, p. 08).

O planejamento municipal é instrumento determinante para boa condução das políticas públicas e importante elo entre a construção das leis orçamentárias e os mais diversos atores sociais, o que requer profissionalização da máquina pública e promoção da participação social, fatores indispensáveis para o firmamento do desenvolvimento local e da cidadania.

Pires e Sathler (2018, p. 26) argumentam que o orçamento público sempre apresentará falhas e problemas, tanto na dimensão política quanto na econômica, mesmo em locais com longa experiência e bom desempenho. Isso ocorre porque o orçamento reflete a estrutura socioeconômica de um país ou região e é influenciado pelas conjunturas. Desse modo, a orçamentação pública deve ser vista como uma metodologia e um conjunto de técnicas em constante reforma.

Conforme Abreu, Câmara (2015, p. 75) o orçamento é um “instrumento estruturante da ação governamental, visto que esse instrumento é um filtro de análise da viabilidade de execução das políticas públicas, tanto do ponto de vista econômico quanto político”.

Em parte dos municípios brasileiros, é possível afirmar, que o exercício de planejamento não se conecta de forma fidedigna com a realidade que os cerca, “pois sua programação de investimentos é realizada de forma idealista, desvinculada da realidade orçamentária do Município” (Premchand, 2006, p. 187).

Conforme Pires e Sathler (2018, p.154), há ausência do hábito de planejar no setor público brasileiro, com parte das trajetórias sendo tomadas baseadas em decisões puramente circunstanciais, intuitivas ou mesmo eleitoreiras. A falta de planejamento também se expressa por meio da linguagem orçamentária pouco comprehensível, de nada adiantando estarem disponíveis sem que haja garantia da familiaridade do cidadão comum.

Para Leite (2011) o Poder Executivo carrega desde o início da elaboração das leis fiscais o distanciamento da realidade social que o rodeia, afastando-se de prioridades constitucionais. Assim, a elaboração dos orçamentos se firma em bases inconsistentes, servindo para suprir anseios do próprio governante em detrimento da satisfação do interesse público, situação que se assevera tendo em vista, segundo o autor, a renúncia da função de controle pelo Poder Legislativo.

A proximidade dos cidadãos com o manuseio de questões fiscais é estimulada por modelos de orçamento que elejam a participação popular como prioridade no planejamento orçamentário. Para Pires e Sathler (2018, p.164):

Contudo, se falta clareza para a própria administração pública em construir, interpretar e executar os seus programas, seria admirável se houvesse algum nível diferente de comprometimento em proporcionar instrumentos passíveis de entendimento e efetiva utilização pela população.

No Brasil, está vigente o sistema político representativo, o que significa que as escolhas e ações efetuadas pelo governo não ocorrem diretamente pelo cidadão, mas

por seus representantes que devem materializar os anseios da sociedade, o que se dá cotidianamente, por exemplo, por meio dos gastos públicos. Acontece que, a agenda política pode destoar dos interesses de seus representados ocasionando crises de representação e incongruência entre os eleitos, seus partidos e seus representados. Conforme Mello (2018, p. 08), “esse descompasso de interesses enfraquece a comunicação entre os cidadãos e seus representantes, sobretudo quando o diálogo entre esses atores não acontece sistematicamente”.

Assim, o planejamento orçamentário deve firmar-se por meio de diagnóstico capaz de criar uma referência sobre o território/município prezando-se pelo diálogo entre os atores sociais, revelando dados objetivos e verificáveis pelos gestores do orçamento público. Tal diagnóstico situacional é firmado pelos interesses de seus proponentes, que carregam em suas proposições elementos que vão desde o programa de governo até o acolhimento ou não de interesses de grupos organizados como partidos políticos, sindicatos e associações por exemplo.

Estabelecido um retrato situacional de um município é preciso que os anseios da sociedade se materializem por meio de instrumentos capazes de garantir o firmamento do interesse público. Em âmbito municipal, tais processos se revelam de diferentes formas como é o caso daqueles instituídos pela Lei nº 10.257/2001, mais conhecida como “Estatuto da Cidade”, ao regulamentar os artigos 182 e 183 da Constituição Federal:

Art. 4º Para os fins desta Lei, serão utilizados, entre outros instrumentos: I – planos nacionais, regionais e estaduais de ordenação do território e de desenvolvimento econômico e social; II – planejamento das regiões metropolitanas, aglorações urbanas e microrregiões; **III – planejamento municipal, em especial:** a) plano diretor; b) disciplina do parcelamento, do uso e da ocupação do solo; c) zoneamento ambiental; **d) plano plurianual; e) diretrizes orçamentárias e orçamento anual; f) gestão orçamentária participativa;** g) planos, programas e projetos setoriais; h) planos de desenvolvimento econômico e social; IV – institutos tributários e financeiros; **c) incentivos e benefícios fiscais e financeiros;** V – institutos jurídicos e políticos; **r) assistência técnica e jurídica gratuita para as comunidades e grupos sociais menos favorecidos;** § 1º Os instrumentos mencionados neste artigo regem-se pela legislação que lhes é própria, observado o disposto nesta Lei. **§ 3º Os instrumentos previstos neste artigo que demandam dispêndio de recursos por parte do Poder Público municipal devem ser objeto de controle social, garantida a participação de comunidades, movimentos e entidades da sociedade civil.** (grifo nosso)

Entre os instrumentos previstos em lei que se destinam a materializar os anseios dos cidadãos estão, como citado acima, o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), tais instrumentos legais constituem o chamado ciclo orçamentário, com projetos de iniciativa do Poder

Executivo e posterior análise do Poder Legislativo. De maneira simplificada, cabe ao chefe do Executivo a sanção e execução das leis e ao legislativo sua análise e fiscalização. Abaixo é possível compreender de forma global o ciclo orçamentário, que deve fazer parte do planejamento do município conforme a legislação atinente:

Figura 2 - Etapas do planejamento orçamentário municipal.



Fonte: Mello (2018, p. 08)

Conforme Mello (2018, p. 13) denomina-se ciclo orçamentário o processo de elaboração, discussão e votação, execução e avaliação de um orçamento público, que se renova anualmente. Ainda, conforme Silva e Costa Junior (2011, p. 5-6), foi a própria Constituição Federal que indicou quais instrumentos são aptos e obrigatórios para o firmamento do processo orçamentário. Em seu artigo 165 decreta a necessidade do planejamento das ações de governo por meio do Plano Plurianual – PPA (inciso I), da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Inciso II) e da Lei de Orçamento Anual – LOA (inciso III).

A tríade formada pelo Plano Plurianual (PPA), pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e pela Lei Orçamentária Anual (LOA) constitui o denominado ciclo orçamentário, sendo que cada um desses instrumentos exerce funções específicas e complementares na gestão pública. As principais atribuições de cada peça orçamentária estão sistematizadas no Quadro 5, adaptado da obra de Mello (2018).

Quadro 5 - Principais funções do PPA, LDO e LOA

PPA	LDO	LOA
<p>Para a elaboração do Plano Plurianual (PPA), é essencial considerar os diversos planos nacionais, regionais e setoriais de políticas públicas (como educação, saúde e meio ambiente). O texto legal costuma apresentar conceitos-chave para entender o PPA: Diretrizes: São princípios que guiam a atuação governamental, servindo de base para a criação e execução de programas e ações. Exemplo: correção das desigualdades sociais.</p> <p>Metas: Quantificam o que se pretende alcançar. Exemplo: fornecer 1.500 cestas básicas por mês.</p> <p>Despesas de capital: Meios materiais que o governo adquire ou realiza com investimentos. Exemplo: compra de uma ambulância.</p> <p>Despesas decorrentes: Gastos para manutenção e funcionamento de investimentos ou bens adquiridos. Exemplo: manutenção e combustível de uma ambulância.</p> <p>Programas de duração continuada: Ações que não se interrompem ao longo do tempo, como a coleta de lixo.</p> <p>Macro Objetivos: Bases da atuação governamental para os quatro anos de mandato, geralmente derivadas das promessas de campanha. Os objetivos setoriais são formulados a partir deles.</p> <p>Programa: Conceito central do PPA, organiza um conjunto de ações para resolver problemas, aproveitar oportunidades e concretizar objetivos. Os programas são formulados a partir dos macro objetivos, da análise de diagnósticos (que revelam carências e demandas) e são influenciados pela política local, sendo acompanhados e avaliados por indicadores.</p>	<p>A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) no Brasil atua como um elo entre o Plano Plurianual (PPA) e a Lei Orçamentária Anual (LOA). Sua função principal é guiar a elaboração do orçamento do ano seguinte, definindo as prioridades e metas do PPA. Para isso, a LDO deve se basear no planejamento quadrienal do PPA, indicar o que será detalhado anualmente na LOA, estabelecer as diretrizes para a forma e o conteúdo da LOA, apresentar a política tributária e suas possíveis alterações, e incluir a política das agências de fomento e a política salarial e de pessoal.</p>	<p>A Lei Orçamentária Anual (LOA) é o documento que detalha a destinação dos recursos públicos, sendo crucial para a concretização das políticas públicas. Ela serve como uma ferramenta operacional para a oferta de bens e serviços públicos, orientando o uso dos recursos com três funções principais:</p> <p>Distributiva: Visa corrigir desigualdades sociais e promover a justiça social através da distribuição de renda.</p> <p>Alocativa: Garante a provisão de bens e serviços públicos.</p> <p>Estabilizadora: Busca manter o nível de emprego, a estabilidade de preços, o equilíbrio da balança de pagamentos e o crescimento econômico.</p> <p>Essas funções permitem o uso racional dos recursos para gerar bem-estar social, igualdade e oportunidades, embora a aplicação desses princípios possa variar entre governos. Dada a limitação dos recursos orçamentários, a LOA cria um ambiente competitivo onde diversas secretarias municipais e grupos da sociedade civil disputam verbas para atender a políticas públicas específicas, ampliar ações ou satisfazer interesses.</p>

Fonte: Adaptação de Mello (2018, p. 15-24).

Coube, ainda, a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) - Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece as normas de finanças públicas para a responsabilidade na gestão fiscal, normatizar questões relacionadas à responsabilidade fiscal das leis orçamentárias. Conforme Mello (2018, p. 13), a (LRF) passou a compor as orientações “relacionadas às finanças públicas, preenchendo lacunas, principalmente no tocante da LDO, que estabelece a forma e os prazos dos instrumentos orçamentários”.

Conforme Silva e Costa Junior (2011), em síntese, o município pode estabelecer prazo diverso daqueles apontados para o estabelecimento do processo orçamentário da União, desde que previsto em sua Lei Orgânica. Na prática, os entes municipais costumam seguir os prazos praticados pela União Federal, conforme Figura 3.

Figura 3 - Prazos e vigência das leis orçamentárias

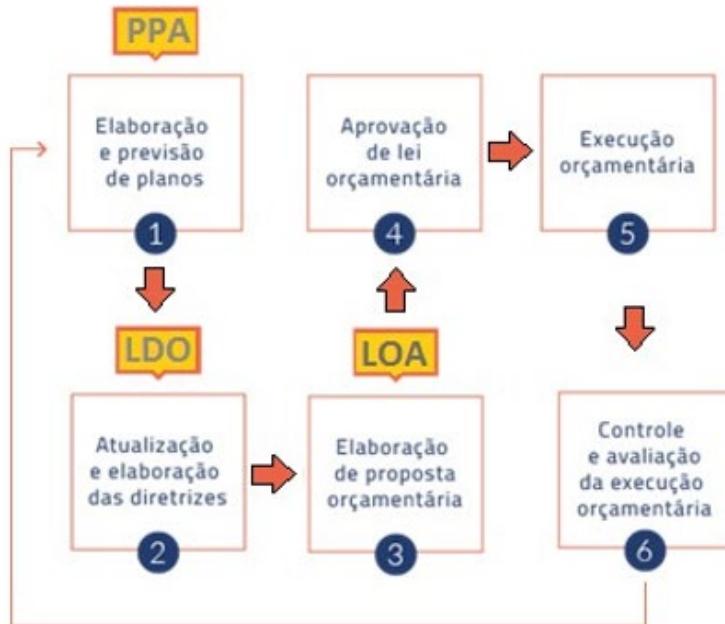
Prazos e vigência das leis orçamentárias			
Situação / Instrumento	PPA	LDO	LOA
Envio ao Poder Legislativo	Até 4 meses antes do final do primeiro exercício financeiro do mandato do novo governante (31/08)	Até oito meses e meio antes do encerramento do exercício financeiro (15/04)	Até 4 meses antes do final do exercício financeiro anterior a sua vigência (31/08)
Devolução ao Poder Executivo	Até o encerramento da sessão legislativa do ano do seu envio (22/12)	Até o encerramento do primeiro período da sessão legislativa (17/07)	Até o encerramento da sessão legislativa do ano do seu envio (22/12)
Vigência	Até o final do primeiro exercício financeiro do mandato presidencial subsequente (4 anos)	18 meses	12 meses

Fonte: Silva e Costa Junior (2020, p. 7)

Ainda sobre o firmamento do processo orçamentário, coube a Lei 4.320/1964 disciplinar as normas gerais do de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos estados, dos municípios e do Distrito Federal. Tal legislação apesar de ter sido recepcionada como Lei Complementar pela Constituição de 1988, já não representa a robustez do momento de sua criação, anacronismo que costuma ser superado pelo manuseio da (LDO) e demais legislações orçamentárias pelos entes da federação.

Como visto, as leis orçamentárias (PPA, LDO, LOA) conduzem as instâncias de poder (Executivo e Legislativo) à tomada de decisão responsável acerca das políticas públicas, prezando-se pelo interesse público a partir da alocação de recursos destinados a atender o interesse social, o que denota a primazia da participação popular, não apenas zelando pela execução fiel da lei, mas participando direta ou indiretamente de sua elaboração e previsão de planos (PPA), atualização e elaboração de diretrizes (LDO), bem como na elaboração de proposta orçamentária. Tal estrutura pode ser simplificada pela figura abaixo:

Figura 4 - Ciclo orçamentário



Fonte: Mello (2018, p. 14)

Os instrumentos de planejamento orçamentário devem superar um simples aglomerado de intenções, expressando de maneira viável seus objetivos, sob pena de perder confiabilidade com consequente abandono do interesse popular. O planejamento orçamentário é um processo que se move para alcançar o fim último da Administração pública, o interesse público, e como tal, carrega o desafio de congregar interesses diversos.

3. ESCOLHAS METODOLÓGICAS

3. 1 METODOLOGIA

A trajetória elaborada para o avanço desta investigação, assim como os fundamentos teóricos que a orientaram, foram fundamentais para alcançar os resultados apresentados neste estudo. Escolheu-se realizar uma pesquisa qualitativa documental com uma abordagem analítica de conteúdo, cuja execução incluiu revisão de literatura, coleta de dados secundários em bancos de dados e documentos oficiais de entes públicos, além de informações de organizações nacionais do setor energético, e revisão de literatura por meio de artigos, dissertações e teses.

A pesquisa documental e a análise de conteúdo se complementam de forma poderosa na investigação qualitativa, permitindo ao pesquisador explorar significados latentes e manifestos em uma variedade de materiais textuais e visuais, desvendando padrões e construções sociais que podem não ser acessíveis por meio de outras abordagens (Cardoso, Oliveira e Ghelli, 2021).

A presente pesquisa segue a tradição científica na área da gestão, pautando-se por uma pesquisa exploratória. Faz-se importante esclarecer que buscou-se descrever, entender e refletir acerca da viabilidade de implementação do Orçamento Participativo dos recursos oriundos da tributação sobre empreendimentos eólicos no município de Pindaí/Bahia, tendo como base os princípios da gestão social. Pesquisas nessa área possuem o objetivo de explorar, descrever, explicar e, por vezes, prever algum fenômeno social (Dresch, Lacerda e Júnior, 2015). Essa exploração do fenômeno pode ser motivada por uma pesquisa aplicada, “seu principal interesse é que os resultados auxiliem os profissionais na solução de problemas do dia a dia.” (Dresch; Lacerda e Júnior, 2015, p. 15).

Portanto, ao explorar o fenômeno da orçamentação participativa, com fins de alcançar o objetivo geral proposto pela pesquisa, qual seja, propor diretrizes para viabilizar a implementação do Orçamento Participativo dos recursos oriundos da tributação sobre empreendimentos eólicos no município de Pindaí/Bahia, tendo como base os princípios da gestão social, a pesquisa ratifica sua natureza exploratória e aplicada.

Os problemas evidenciados nesta dissertação tiveram na análise da literatura especializada a principal estratégia para sua explicação. Percebemos que os temas centrais – participação, gestão social e orçamento – foram desenvolvidos nas últimas décadas pela literatura especializada, nada obstante perceptível falta de sistematização de alguns temas, como o apontamento de diretrizes para construção de orçamentos participativos em municípios com menos de 50 mil habitantes. Em vista disso, buscamos reunir o maior número de informações relacionadas aos temas, organizando-as de forma a contemplar os objetivos da pesquisa, sem olvidar a natureza profissional deste trabalho.

Conforme exposto em pesquisa anterior de autoria própria, intitulada “Gestão social dos tributos municipais: (im)possibilidades de protagonismo do cidadão no Sertão Produtivo Baiano”, a análise do fenômeno fundamenta-se no levantamento de dados de domínio público, contemplando a legislação tributária e orçamentária

brasileira, as leis sobre orçamento público municipal de Pindaí, atas de sessões ordinárias e extraordinárias relativas ao orçamento, a Constituição Federal de 1988, a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a Lei nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade), documentos de sindicatos, registros do site do TCM-BA, relatórios financeiros, atas de audiências públicas e resultados de pesquisas sobre participação social no território Sertão Produtivo (Dantas, 2024).

Dessa forma, a pesquisa será conduzida através do método indutivo de construção do conhecimento, pois partirá da observação de como se comporta a orçamentação do município de Pindaí diante do direito à participação. De acordo com Dresch, Lacerda e Júnior (2015, p.18), “O método indutivo se fundamenta em premissas e na inferência de uma ideia a partir de dados previamente constatados ou observados”.

A abordagem metodológica será qualitativa, pois conduzirá uma investigação sobre o universo subjetivo dos significados, as quais não são captáveis por médias, estatísticas e fórmulas, transformará essas informações subjetivas em um universo visível, concreto de dados. Ao abordar a realidade social, o pesquisador deve ter uma visão abrangente e não maniqueísta, compreendendo o conjunto de dados (Minayo, 1995).

O percurso metodológico foi iniciado pela análise documental das referências bibliográficas científicas e documentos institucionais que sustentam a presente pesquisa. Especificamente, os documentos analisados foram leis sobre orçamento público municipal de Pindaí, atas de seções ordinárias e extraordinárias sobre orçamento público, Constituição Federal de 1988, Lei Complementar 101 de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei nº. 10.257 de 10/07/2001 (Estatuto da Cidade), sindicatos e no site do TCM-BA, relatórios financeiros e Atas de audiências públicas, resultado de pesquisa sobre participação no território Sertão produtivo (Dantas, 2024), relatório de residência social.

A coleta dos dados e sua análise ocorreu por meio dos referidos documentos, por estes comporem o arcabouço teórico que conceitualiza e fundamenta o fenômeno investigado pela presente pesquisa. Destaca-se que esse primeiro passo do percurso metodológico contribuiu de forma determinante para o atendimento dos objetivos específicos.

De acordo com Bardin (1977, p. 46), “a análise documental permite passar de um documento primário (em bruto), para um documento secundário (representação

do primeiro)", de forma que os documentos primários analisados podem ser transformados em resumos ou classificados em palavras-chave. Nesta pesquisa, a análise documental resultou na caracterização do município em termos políticos, econômicos e sociais, considerando as mudanças ocorridas com a implantação de empreendimentos eólicos, identificação do nível de conhecimento da população local sobre a gestão orçamentária e seu nível de engajamento e caracterização do modelo de gestão orçamentária do município de Pindaí, bem como a revisão de literatura mais recente sobre experiências de implementação de Orçamento Participativo no país.

O processo de análise de conteúdo envolve determinadas etapas, quais sejam, a pré-análise; a exploração do material; e, por fim, o tratamento dos resultados, a inferência e a interpretação. Durante a pré-análise são selecionados os documentos que serão submetidos à análise de conteúdo, formulada os pressupostos de trabalho. Portanto, é nessa etapa que ocorre a organização e coleta de dados, definindo os critérios de seleção dos documentos e sua representatividade, o tamanho da amostra e a preparação do material. (Bardin; 1977)

Na presente pesquisa, a etapa de pré-análise partiu do objetivo de propor diretrizes para viabilizar a implementação do Orçamento Participativo dos recursos oriundos da tributação sobre empreendimentos eólicos no município de Pindaí/Bahia, tendo como base os princípios da gestão social, bem como do pressuposto de que para tal intento é preciso considerar as seguintes diretrizes: o quadro de desigualdades; a necessidade de superar a ausência de participação, bem como o manuseio de recursos oriundos das atividades eólicas como possibilidade de redução das desigualdades. O firmamento de tais diretrizes viabilizará a validação da tecnologia social que neste trabalho se confunde com a própria Tecnologia de Gestão Social de Desenvolvimento Territorial - TGS.DT.

As etapas de exploração do material e de tratamento dos resultados foram realizadas após a finalização da pré-análise e corresponderam aos resultados da pesquisa. Os resultados provenientes da aplicação dessas etapas conduziram ao alcance dos objetivos específicos e validação da tecnologia de gestão social e desenvolvimento territorial.

A caracterização do município de Pindaí em termos políticos econômicos e sociais, considerando-se as mudanças ocorridas a partir da implantação de empreendimentos eólicos se perfez com a análise de conteúdo extraídos,

notadamente, de sua Lei Orgânica, Plano Plurianual, Lei de diretrizes orçamentárias, dados estatísticos extraídos do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, índices que expõem dados sobre desigualdade e finanças municipais, dados sobre o setor eólico nacional, estadual e municipal, potencial eólico no município, dados sobre localização de aerogeradores no município, dados sobre o processo de implantação dos parques eólicos e os responsáveis por tais empreendimentos em Pindaí, quadro de implantação e demanda dos parques eólicos, relatórios sobre arrecadação tributária no município de Pindaí a partir da instalação dos empreendimentos eólicos.

Tais dados foram explorados em outros capítulos desta pesquisa, por meio de diversos temas, dos quais destacamos os seguintes: Capítulo 01. Repartição constitucional de competências tributárias; instituição de impostos pelos entes (U; E; Mun.; DF); repartição constitucional do produto da arrecadação tributária; dimensão política dos orçamentos; modelos e práticas orçamentárias; modelo orçamentário no Brasil; Papel fundamental do cidadão na condução das questões de interesse público; processo e ciclo orçamentário; princípios da gestão social; instrumentos e exercício de democracia participativa; participação popular na gestão dos orçamentos participativos; papel do Estado na promoção e distribuição da riqueza; Estado social e Estado fiscal; função social do tributo; papel institucional dos municípios e sua autonomia; gestão social orientada para o desenvolvimento; engajamento popular; superação das desigualdades.

Capítulo 02. Responsabilidade Fiscal; Estatuto da Cidade; gestão participativa e orçamento público municipal; instrumentos institucionais de participação; planejamento de recursos e políticas públicas; Administração como campo do conhecimento; planejamento municipal; profissionalização da máquina pública; dimensões política e econômica do orçamento; elaboração de leis e distanciamento da realidade social; elaboração de orçamentos; sistema político representativo; planejamento orçamentário; interesse público e instrumentos de garantia de direitos; Leis orçamentárias (PPA-LDO-LOA); etapas do planejamento orçamentário; ciclo orçamentário.

Capítulo 05. O território Sertão Produtivo; processo de implantação dos parques eólicos; fases que compõem a implantação de parques eólicos; aspectos positivos e negativos da implantação de parques eólicos; expectativas econômicas da sociedade em torno da instalação de parques; empreendimentos eólicos e recolhimento tributário.

Quanto a identificação do nível de conhecimento da população local sobre a gestão orçamentária e seu nível engajamento partiu-se da análise de pesquisa intentada por (Dantas, 2024). A escolha de tal pesquisa se deve ao fato de sua contemporaneidade e objeto de estudo, o que contribuiu para o fato de verificação de ausência de participação social em questões orçamentárias no município de Pindaí.

Na pesquisa apontada foram desenvolvidas 19 perguntas direcionadas aos cidadãos do território Sertão Produtivo (Caetité, Guanambi e Pindaí) e aplicados 72 questionários em que, dentre outros assuntos, explorou-se a participação e interação social no que diz respeito às leis orçamentárias e a interação social com os poderes Legislativo e Executivo. Extraiu-se da pesquisa o que interessa: 76,4% nunca participou de atividade relacionada ao orçamento público; 76,4% não se sente envolvido em questões orçamentárias; 83,3% não participa ou se mantém informado sobre o andamento do orçamento municipal; 81,9% jamais foi convidado a participar de evento que tivesse como tema o orçamento público municipal; Daqueles que participaram de reuniões envolvendo o tema do orçamento público, 59,7% não se sente parte do processo de elaboração das leis orçamentárias, 40,3% não se sente protagonistas na elaboração das leis debatidas. A perspectiva de desconhecimento da população local sobre a gestão orçamentária e seu desengajamento foi corroborada pela análise de atas de audiência pública sobre orçamento no município de Pindaí e trabalho de campo realizado na Delegacia sindical dos Servidores Públicos de Pindaí.

A Caracterização do modelo de gestão orçamentária do município de Pindaí, bem como a revisão de literatura mais recente sobre experiências de implementação de Orçamento Participativo no país foram explorados a partir da análise da legislação orçamentária do município, notadamente o PPA, LDO e LOA, bem como os temas explorados nos capítulos 3, 3.1 e 5.1, quais sejam: Capítulo 03. Participação social; dimensão política da participação; preceitos de gestão social; conceito de participação; exercício da gestão social em questões orçamentárias; gestão participativa e seus enfoques; alocação de recursos públicos; ideário democrático de gestão pública participativa; transparência político-administrativa; desigualdade social; descentralização de poder; desenvolvimento local;

Subcapítulo 3.1. Inclusão política e social; ausência de espaços e mecanismos de participação; orçamento participativo; linguagem da Administração Pública; conceito de participação; modelos plasmados em casos de orçamento participativo;

marco temporal e origem do orçamento participativo no Brasil; experiências de orçamento participativo; características e requisitos de orçamento participativo; gestão participativa e transparência pública no orçamento participativo; 5.1. Lei Orgânica Municipal; Lei de Diretrizes Orçamentárias do município de Pindaí; Instrumentos de orçamentação participativa; manuseio de créditos públicos, Desigualdade; Função social do tributo; Autonomia municipal.

Além da análise documental realizada sobre arcabouço teórico, foram utilizados os dados coletados por meio de observação e documentos durante a execução da residência social. Tais dados revelam a predisposição jurídica e fática no município de Pindaí para o firmamento de institucionalização de coletividades capazes de se organizar para um fim comum, direcionar recursos específicos para tal fim e empreender debate ativo com o ente público para o firmamento de direitos.

O firmamento jurídico de tal instituição ultrapassa tecnicismos legais, pois está firmado na necessária e espontânea reunião de cidadãos em torno de um bem comum. É capaz de utilizar créditos específicos do orçamento para melhoria da coletividade e por fim, não se rende a interesses privados, em detrimento do interesse de uma coletividade. É o que se almeja, guardadas as necessárias proporções, com o firmamento dos orçamentos participativos. As atas e atos constitutivos do Sindicato são ricos em detalhes que exprimem a natureza de anseios do povo pindaiense e os documentos relacionados às tentativas de empreender um relacionamento saudável entre a coletividade e o ente público demonstram o quadro de dificuldades que precisa ser enfrentado.

As etapas de exploração do material e de tratamento dos resultados foram realizadas após a finalização da pré-análise e corresponderam aos resultados da pesquisa. Os resultados provenientes da aplicação dessas etapas conduziram ao alcance dos objetivos específicos que são a caracterização do município em termos políticos, econômicos e sociais, considerando as mudanças ocorridas com a implantação de empreendimentos eólicos, identificação do nível de conhecimento da população local sobre a gestão orçamentária e seu nível de engajamento e a caracterização do modelo de gestão orçamentária do município de Pindaí, bem como a revisão de literatura mais recente sobre experiências de implementação de Orçamento Participativo no país e o objetivo geral de propor diretrizes para viabilizar a implementação do Orçamento Participativo dos recursos oriundos da tributação

sobre empreendimentos eólicos no município de Pindaí/Bahia, tendo como base os princípios da gestão social.

3.2. RESIDÊNCIA SOCIAL – CONTRIBUIÇÕES EMPÍRICAS

A Residência Social é uma atividade curricular do Mestrado Profissional em Desenvolvimento e Gestão Social do Programa de Desenvolvimento e Gestão Social – PDGS/ EAUFBA, a qual visa proporcionar ao mestrando uma experiência prática intensiva que contribua e ofereça uma articulação com os saberes teóricos desenvolvidos ao longo do mestrado. Esta atividade determina que o pesquisador realize uma análise e/ou intervenção organizacional em algum empreendimento, organização ou projeto, o qual deverá ter relação com o interesse de pesquisa, de forma a articular conhecimento teórico e prático, e que esta intervenção contribua para o desenvolvimento do Trabalho de Conclusão do Curso de Mestrado, para a formação do pesquisador enquanto gestor social e para produção de dados para pesquisas em gestão social e desenvolvimento territorial.

A fim de alcançar o propósito da Residência Social, eu realizei a atividade no Sindicato dos servidores públicos municipais de Guanambi, Candiba, Palmas de Monte Alto, Pindaí, Sebastião Laranjeiras, Urandi e Matina – Bahia, mais especificamente na Delegacia Sindical do município de Pindaí. Desde logo, é preciso acentuar o grau de dificuldade de firmamento de instituições aptas à defesa do direito das coletividades, haja vista que até esta data os municípios citados não firmaram sindicatos para tratar de interesses que envolvam apenas suas próprias circunscrições.

A referida Delegacia Sindical Dos Servidores Públicos Municipais de Pindaí (DESSPUMUP) está localizada na Avenida Tibério Fausto, nº 265, no centro do município e inscrita no CNPJ: 16423089/0001-39. O Sindicato foi fundado em 2006 e sua delegacia, a DESSPUMUP, em 2010, e compartilham finalidades estatutárias que alcançam a promoção, defesa, representação e colaboração no que diz respeito aos direitos de seus representados perante o ente municipal, além do resgate da cidadania e do associativismo. A Residência Social foi iniciada dia 21/01/2025 e finalizada no dia 29/01/2025, completando uma carga horária de 48 horas de vivência institucional e imersão na rotina da Delegacia Sindical, onde realizei atividades de observação participante e análise de documentos institucionais. Durante esse período, me relatei diretamente com a Presidente e duas secretárias da Delegacia Sindical.

A DESSPUMUP possui equipe multidisciplinar, as demandas constantes apresentadas pelos sindicalizados que, em sua maioria, dizem respeito a garantia de direitos fundamentais ligados ao exercício de suas funções públicas, o que necessariamente passa pelo direito de serem ouvidos pela municipalidade com o intuito de participar da condução da máquina público no tocante aos seus próprios direitos. As ações desenvolvidas vão desde o atendimento jurídico dos servidores públicos que necessitam de orientações básicas sobre seus direitos, até a propositura de ações judiciais capazes de resguardar direitos ou mandatórias, para que o município aja, como é o caso da entrega de informações concernentes a determinado servidor.

Os encontros promovidos pela DESSPUMUMP para que os sindicalizados possam participar de forma propositiva e/ou deliberativa costumam ocorrer por meio da rede mundial de computadores. Pelo que pude observar, apesar de serem encontros com pautas prévias, os servidores discutem seus próprios direitos, direitos de sua classe funcional e até problemas do cotidiano. As reuniões são formadas, em sua maioria, por professores que representam grande parte da mão de obra empregada do município, transformando-se cada reunião em uma discussão sobre a própria sociedade pindaiense. Garantida a participação nas reuniões, é comum que se requeira reunião com o poder executivo municipal, geralmente pautada pelo manuseio de créditos públicos para garantia de direitos dos servidores. Grande parte diz não entender o funcionamento da máquina pública, o que dificulta a conquista e firmamento de direitos.

É possível notar, desde os atos constitutivos da instituição acolhedora e ofícios endereçados ao Poder Executivo até observações feitas por este pesquisador, a possibilidade de extrair-se fontes de validação dos pressupostos levantados neste trabalho e da própria TGS-DT. A finalidade de garantia de direitos de uma coletividade por meio da utilização de recursos do ente municipal pode ser visto em paralelo com o estabelecimento de diretrizes que formatem meio de garantir recursos orçamentários específicos para redução das desigualdades.

Tal grau de similaridade demonstra quão possível é a existência de práticas participativas na sociedade pindaiense e como ação ou omissão do poder público municipal impacta em tais práticas. A importância de tal experiência se mostra, notadamente enriquecedora, para gestores sociais do município de Pindaí que estão carentes de práticas que se firmem na plena participação com a consequente garantia

de direitos da sociedade. A tensão entre sociedade organizada e desleixo do ente público em garantir sua participação social nos atos da Administração Pública podem ser percebidos em dois trechos extraídos da ata de fundação do SISPUMUR e de ofício encaminhado ao município de Pindaí, respectivamente:

Fala da Presidente do Sindicato na ata de Fundação (Anexo C):

A importância de sonhar com dias melhores que nos permitam viver com dignidade. E, que naquele final de tarde um sonho tinha deixado de ser apenas sonho para entrar no campo da realidade. Que um sonho foi capaz de tirar as pessoas da escuridão de longos e longos anos. Que é um sonho capaz de abrir as portas do coração das pessoas para que acreditassesem que naquela equipe agora eleita, erguesse a classe dos funcionários públicos de Pindaí. A presidente convocou a todos para a importância de um novo tempo. Tempo esse surgido de um sonho que julgavam impossível. E que esse novo tempo é um tempo de união para assim todos atingirem um só objetivo: conduzir a luta no plano alto da dignidade e democracia. Pediu, ainda, que para conduzirmos a grande luta por justiça, não busquemos saciar nossa sede de justiça bebendo na taça da amargura e do ódio.

Dos ofícios juntados, da lavra do SISSPUMUR referentes à cobrança de manifestação do ente municipal sobre direitos dos associados (Anexo E), apresento a citação seguinte, que exprime o conteúdo de todas:

Senhor prefeito, A delegacia Sindical dos servidores públicos municipais de Pindaí, única e legítima entidade sindical representante dos servidores públicos municipais da prefeitura de Pindaí/BA, vem respeitosamente, nos termos do artigo 8º, inciso VI da Constituição da República Federativa do Brasil, REITERAR, o quanto já solicitado: OFERECER RESPOSTAS AOS OFÍCIOS Nº 014/2022, 015/2022, 016/2022, 018/2022, ENVIADOS POR ESSA INSTITUIÇÃO, E PERTINENTES AOS DIREITOS CONSTITUCIONAIS DA CATEGORIA DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PINDAÍ.

Tais informações reforçam a inaptidão que tem o município investigado em estabelecer com fluidez arranjos participativos calcados em princípios de gestão social. Por fim é preciso considerar que a SISSPUMUR teve papel fundamental para realização de concurso público no município de Pindaí. Apesar de tal realização ter acontecido após atos intentados pelo Ministério Público, demonstram que os movimentos realizados coletivamente têm força e são verdadeiramente capazes de modificar a realidade social. Perceba que tal acontecimento considerou a participação popular que clamava por serviços públicos melhores, manuseou o orçamento público para tanto e a partir da redistribuição de renda com o firmamento de novos cargos e melhoria na política salarial interferiu no quadro de desigualdades. Este Pesquisador é um dos cidadãos que se valeu de tal iniciativa sindical e logrou êxito com aprovação

para o cargo de nível superior de Fiscal Tributário, função nunca exercida no município pesquisado.

Tudo que se observou a partir da experiência de residência social confirma como a prática e a teoria conjugam da mesma compreensão sobre participação e redução das desigualdades sociais, e como essa compreensão foi contemplada na construção da TGS.DT da presente dissertação.

4. RESULTADOS

4.1 APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS

O Território Sertão Produtivo é formado por vinte municípios, sendo eles: Brumado, Caculé, Caetité, Candiba, Contendas do Sincorá, Dom Basílio, Guanambi, Ibiassucê, Ituaçu, Iuiú, Lagoa Real, Livramento de Nossa Senhora, Malhada de Pedras, Palmas de Monte Alto, Rio do Antônio, Sebastião Laranjeiras, Tanhaçu, Tanque Novo, Urandi e Pindaí. O município de Pindaí, desmembrado do município de Urandi em 1962, teve sua origem territorial proveniente de uma divisão do município de Caetité. Com a emancipação, Pindaí ficou com dois distritos, o distrito-sede e Guirapá. Este último se apresenta como uma vila em franco desenvolvimento, pois tem recebido a instalação de muitos parques eólicos.

Considerada uma localidade de pequeno porte, segundo o último censo realizado pelo IBGE em 2024, a população do município é de 15.146 habitantes e tem a economia local baseada na agricultura, (IBGE, 2024; Pereira, 2020). O clima predominante no município é o tropical semiárido, com médias térmicas em torno de 23,6º C. A pluviosidade média anual varia em torno de 600,4 mm anuais, com maior concentração de chuvas entre os meses de novembro e fevereiro (Pereira, 2020).

Figura 5 – Fotografias do município de Pindaí

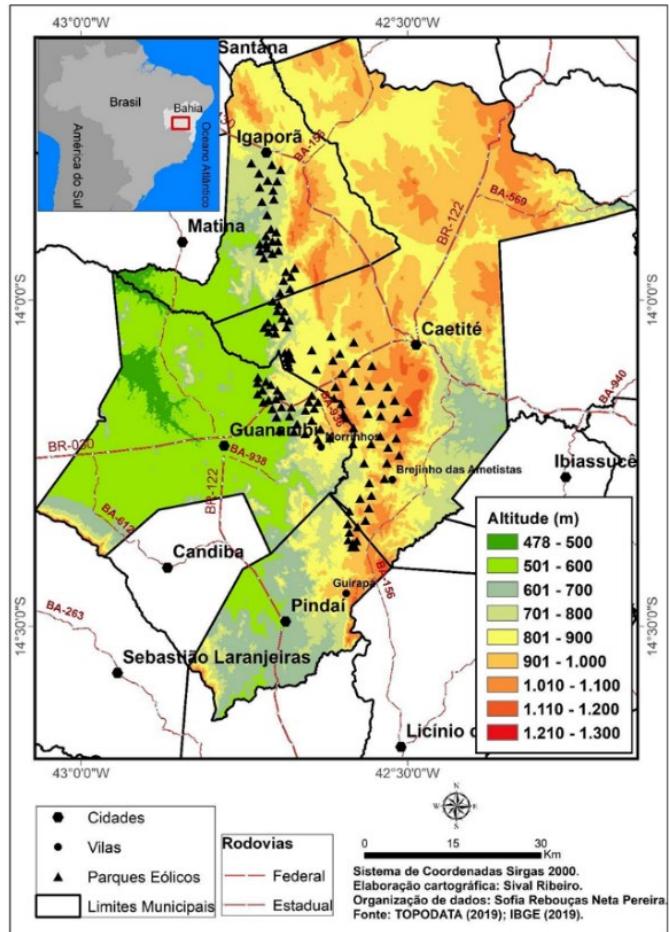


Fonte: Elaboração própria (2025).

O Território do Sertão Produtivo faz parte do cinturão geológico do Espinhaço, no qual destaca-se, grande potencial eólico do território, notadamente considerando os investimentos realizados na construção dos complexos eólicos do Alto Sertão I e II, localizados na Serra do Espinhaço (Caetité/Guanambi/Pindaí). Sobre esses sítios, alternam-se as coberturas vegetais naturais de cerrado, caatinga e floresta estacional com áreas antropizadas. Nos melhores lugares, os ventos médios anuais podem chegar a 9,5 m/s, e as áreas com ventos médios superiores a 7,0 m/s a 100 m de altura e podem comportar uma potência instalável de 5,6 GW. Os parques eólicos já em operação na região são servidos pelas subestações de Igaporã I, II e III e Pindaí II, com linhas de transmissão de 230 kV e 500 kV. As rodovias BA-030 e BR-122 são as principais vias de acesso (Santos, 2013).

A implantação do chamado complexo eólico do Alto Sertão (Caetité, Guanambi, Igaporã e Pindaí) tem como marco temporal o ano de 2009, data em que tiveram início os leilões de energias renováveis. O mapa a seguir elucida a relação entre a localização da Serra do Espinhaço e os pontos de distribuição dos parques eólicos:

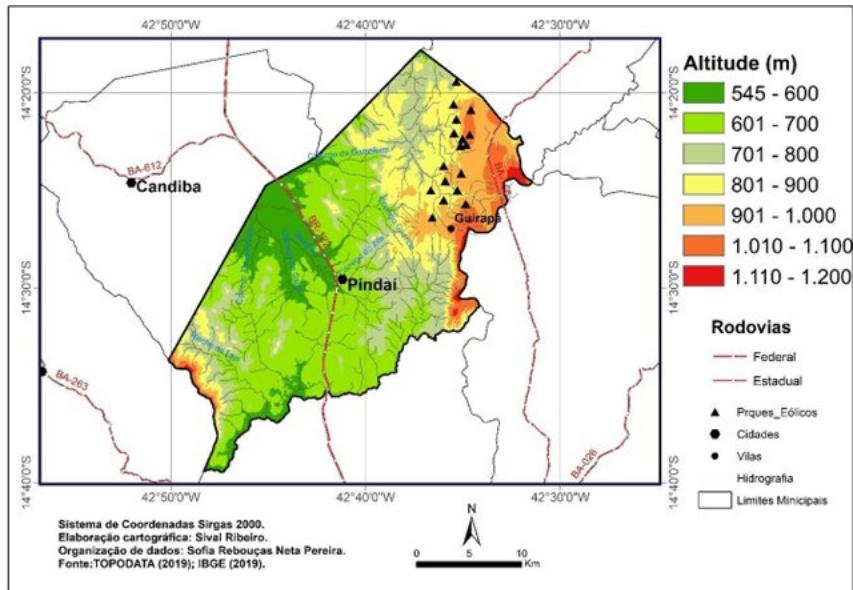
Figura 6 - Pontos de distribuição dos parques eólicos na Serra do Espinhaço



Fonte: Pereira (2020).

Entre os municípios citados, Pindaí apresentou potencial eólico favorável, o que se dá a partir de uma dinâmica entre relevo, massas de ar e condições de temperatura (Pereira, 2020). A localização do município no mapa a seguir, possibilita visualizar alguns pontos de distribuição dos parques eólicos. Constatase a predominância de altitudes que variam entre 545 e 1.200 metros.

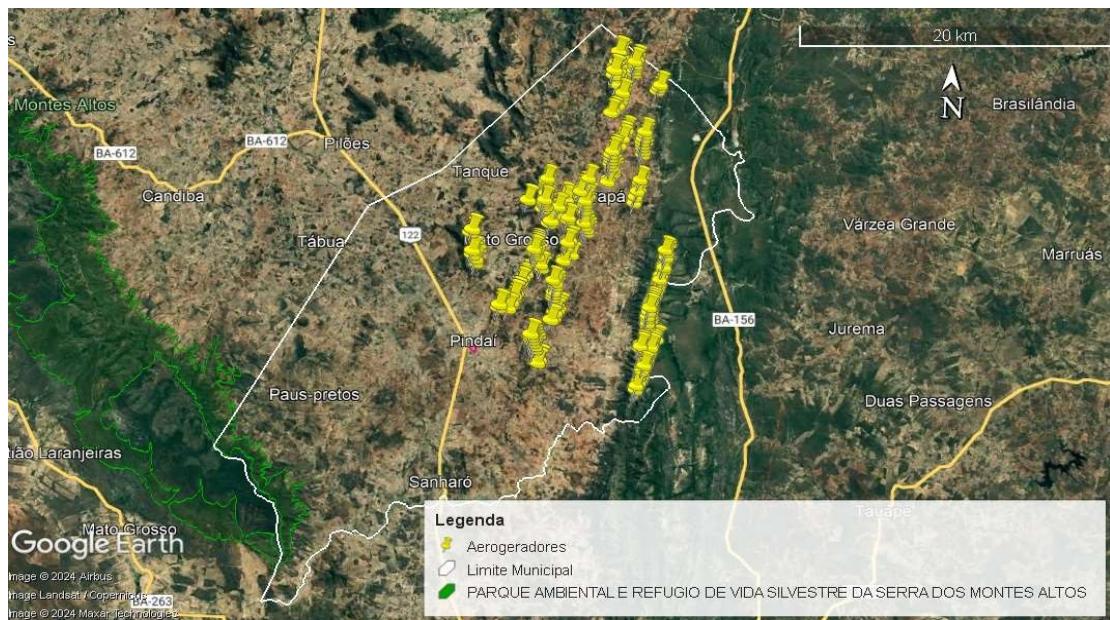
Figura 7 - Mapa de altitudes de Pindaí



Fonte: Pereira (2020).

Em uma perspectiva mais aproximada, é possível visualizar a localização dos aerogeradores no município de Pindaí:

Figura 8 - Aerogeradores no município de Pindaí



Fonte: Andrade (2024).

A partir de dados produzidos pelo setor de engenharia ambiental do município de Pindaí publicados no Relatório Técnico 01/2024, é possível constatar que foram registrados um total de 32 parques eólicos, operados por quatro diferentes empresas e um total de 216 aerogeradores até o presente momento. Na Tabela 06 tem-se a

relação de todos os empreendimentos de geração de energia eólica instalados no município, bem como o quantitativo de aerogeradores de cada parque eólico e respectivas informações sobre a licença ambiental (Andrade, 2024).

Figura 9 – Relação dos empreendimentos eólicos instalados no município de Pindaí

	NOME	CNPJ	PARQUE	Nº. DE AEROGERADORES	OPERADORA	LICENÇAS PELO INEMA		
						LICENÇA ATUAL	PORTARIA	Nº PROCESSO
1	CENTRAIS EOLICAS BORGO S.A.	12.041.341/0001-94	Borgo	12	AES	RLO	28978 DE 28/06/2023	2022.001.003900/INEMA/LIC-03900
2	CENTRAIS EOLICAS CAETITE S.A.	11.201.767/0001-03	Caetité	18	AES	RLO	28391 DE 17/04/2023	2022.001.003891/INEMA/LIC-03891
3	CENTRAIS EOLICAS ESPIGAO S.A.	11.197.321/0001-44	Espigão	6	AES	RLO	28390 DE 17/04/2023	2022.001.003896/INEMA/LIC-03896
4	CENTRAIS EOLICAS PELOURINHO S.A.	12.048.031/0001-00	Pelourinho	13	AES	RLO	28389 DE 17/04/2023	2022.001.003901/INEMA/LIC-03901
5	CENTRAIS EOLICAS SERRA DO ESPINHAÇO S.A.	12.049.958/0001-56	Serra do Espinhaço	11	AES	RLO	28977 DE 28/06/2023	2022.001.003892/INEMA/LIC-03892
6	CENTRAL EOLICA ANGICAL S.A.	14.570.783/0001-53	Angical	7	BW	EM PROCESSO de RLO		
7	CENTRAL EOLICA ANGICAL S.A.	14.570.783/0002-34	-	NÃO HÁ REGISTRO	-	-	-	-
8	CENTRAL EOLICA CAITITU S.A.	14.570.861/0001-10	Caititu	12	BW	EM PROCESSO de RLO		
9	CENTRAL EOLICA CAITITU S.A.	14.570.861/0002-09	-	NÃO HÁ REGISTRO	-	-	-	-
10	CENTRAL EOLICA COQUEIRINHO S.A.	14.570.819/0001-07	Coqueirinho	16	BW	EM PROCESSO de RLO		
11	CENTRAL EOLICA COQUEIRINHO S.A.	14.570.819/0002-80	-	NÃO HÁ REGISTRO	-	-	-	-
12	CENTRAL EOLICA INHAMBU S.A.	14.572.367/0001-94	Inhambu	17	BW	EM PROCESSO de RLO		
13	CENTRAL EOLICA INHAMBU S.A.	14.572.367/0002-75	-	NÃO HÁ REGISTRO	-	-	-	-
14	CENTRAL EOLICA TAMANDUA MIRIM S.A.	14.571.068/0001-35	Tamanduá Mirim	16	BW	RLO	26399 DE 30/06/2022	2019.001.008381/INEMA/LIC-08381
15	CENTRAL EOLICA TAMANDUA MIRIM S.A.	14.571.068/0002-16	-	NÃO HÁ REGISTRO	-	-	-	-
16	CENTRAL EOLICA TEIU S.A.	14.570.839/0001-70	Teiu	9	BW	RLO	26423 DE 01/07/2022	2019.001.008387/INEMA/LIC-08387
17	CENTRAL EOLICA TEIU S.A.	14.570.839/0002-50	-	NÃO HÁ REGISTRO	-	-	-	-
18	EÓLICA PINDAÍ I GERAÇÃO DE ENERGIA LTDA	30.519.343/0001-28	Inhambu II	7	EÓLICAS PINDAÍ	LO	22550 DE 19/03/2021	2020.001.005279/INEMA/LIC-05279
19	EÓLICA PINDAÍ II GERAÇÃO DE ENERGIA LTDA	30.519.369/0001-76	Corrupião II	8	EÓLICAS PINDAÍ	LO	22622 DE 29/03/2021	2020.001.005079/INEMA/LIC-05079
20	EÓLICA PINDAÍ III GERAÇÃO DE ENERGIA LTDA	30.519.323/0001-57	Ararinha Azul	9	EÓLICAS PINDAÍ	LO	22660 DE 05/04/2021	2020.001.006683/INEMA/LIC-06683
21	EÓLICA PINDAÍ IV GERAÇÃO DE ENERGIA LTDA	30.534.321/0001-37	Teiu III	10	EÓLICAS PINDAÍ	LO	24533 DE 05/11/2021	2021.001.002865/INEMA/LIC-02865
22	VENTOS DE SÃO CRISTÓVÃO ENERGIAS	17.875.208/0001-57	-	NÃO HÁ REGISTRO	-	-	-	-
23	Arapapá Energia SA	19.526.384/0001-09	Arapapá	2	GPEXPAN/C HESF	LO/TLA	19.580 DE 2019	2019.001.004789/INEMA/LIC-04789
24	Acauã Energia SA	19.517.173/0001-00	Acauã	3	GPEXPAN/C HESF	LO/TLA	18.601 DE 2019	2019.001.000971/INEMA/LIC-00971
25	Papagaio Energia SA	19.962.303/0001-13	Papagaio	5	GPEXPAN/C HESF	LO/TLA	18.873 de 2019	2019.001.001412/INEMA/LIC-01412
26	Eólica Pindai II geração de Energia Ltda	30.519.369/0001-76	Parque Eólico Irerê	5	EÓLICAS PINDAÍ	TLA	17.554 DE 2018	2018.001.000187/INEMA/JUR-00187
27	Angical 2 Energia S/A	19.526.394/0001-44	Angical 2	5	GPEXPAN/C HESF	LO/TLA	18.071 DE 2019	2017.001.006827/INEMA/LIC-06827
28	Coqueirinho 2 Coqueirinho 2 Energia S/A	19.962.277/0001-23	Coqueirinho 2	8	GPEXPAN/C HESF	LO/TLA	17.723 DE 2019	2017.001.006348/INEMA/LIC-06348
29	Teiu 2 Teiu 2 Energia S/A	19.517.324/0001-20	Teiu 2	4	GPEXPAN/C HESF	LO/TLA	19.581 DE 2019	2019.001.004792/INEMA/LIC-04792
30	Tamanduá Mirim 2 Tamanduá Mirim 2 Energia S/A	19.962.291/0001-27	Tamanduá Mirim 2	8	GPEXPAN/C HESF	LO/TLA	18.908 DE 2019	2019.001.001808/INEMA/LIC-01808
31	Caititu 2 Caititu 2 Energia S/A	19.517.279/0001-03	Caititu 2	5	GPEXPAN/C HESF	LO/TLA	19.914 DE 2020	2019.001.006038/INEMA/LIC-06038
32	Caititu 3 Caititu 3 Energia S/A	19.526.401/0001-08	Caititu 3	5	GPEXPAN/C HESF	LO/TLA	19.927 DE 2020	2019.001.005442/INEMA/LIC-05442

Fonte: Andrade (2024).

Na Figura 10 são apontadas as empresas responsáveis pelos empreendimentos relacionados à energia eólica no município, incluindo-se linhas de transmissão de energia.

Figura 10 – Empresas responsáveis pelos empreendimentos eólicos em Pindaí

LEILAO	EXECUTORA	AMBIENTAL	ELETRICA	FUNDIARIA/SOCIAL	ARQUEOLOGIA	CONSTRUÇÃO
Linha de transmissão LT 230 kV Igaporã III - Pindaí II (50 Km)						
Brookfield e CYMI do Brasil Projetos e Serviços Ltda	JMM – Transmissora José Maria de Macedo de Eletricidade S.A.	Dossel	SEM INFORMAÇÕES	Ecará	SEM INFORMAÇÕES	Construção da LT – SAETowers Construção das EL's nas SubEstações - SIEMENS;
Linha de transmissão LT 500 kV Igaporã III – Presidente Juscelino (1163,87 Km)						
Equatorial energia	Equatorial transmissão	Ecology brasil	Eletrobrás do Brasil	Mapasaz		Andrade Gutierrez Engenharia
Eólicas Pindaí I, II, III, IV: Parques Ararinha Azul, Corrupião 2, Inhambu 2 e Teiú 3						
Wobben Windpower Indústria e Comércio Ltda	SEM INFORMAÇÕES	Bioconsultoria Ambiental LTDA	SEM INFORMAÇÕES	Grupo Provento	Arqueologia Brasil	Lomacom
Complexo Pindaí I (8 usinas): Acauã Energia S.A., Angical 2 Energia S.A., Arapapá Energia S.A., Cajuru 2 Energia S.A., Cajuru 3 Energia S.A., Carcará Energia S.A., Corrupião 3 Energia S.A., e Teiú 2 Energia S.A.						
Complexo Pindaí II (2 usinas): Coqueirinho 2 Energia S.A. e Papagaio Energia S.A.						
Complexo Pindaí III (1 usina): Tamanduá Mirim 2 Energia S.A.						
GPEXPAN	Sequoia Capital Ltda	Bioconsultoria Ambiental LTDA EKOENGE tecnologias e estudos ambientais LTDA	SIEMENS GAMESA energia renovável Ltda	SEM INFORMAÇÕES	ACERVO – Centro De Referência Em Patrimônio E Pesquisa	Confer
Complexo Guirapá (7 usinas): Central Eólica Angical S.A., Central Eólica Cajuru S.A., Central Eólica Coqueirinho S.A., Central Eólica Corrupião S.A., Central Eólica Inhambu S.A., Central Eólica Tamanduá Mirim S.A. e Central Eólica Teiú S.A.						
LEILAO	EXECUTORA	AMBIENTAL	ELETRICA	FUNDIARIA/SOCIAL	ARQUEOLOGIA	CONSTRUÇÃO
BW - Brasil Wind S.A.	SEM INFORMAÇÕES	SEM INFORMAÇÕES	SEM INFORMAÇÕES	SEM INFORMAÇÕES	SEM INFORMAÇÕES	Confer
Complexo Alto Sertão II (5 usinas): Central Eólica Barra S.A., Central Eólica Espigão S.A., Central Eólica Caetité S.A. E Central Eólica Serra Do Espinhalo S.A.						
Renova (parques comprados pela AES Tietê)	SEM INFORMAÇÕES	SEM INFORMAÇÕES	SEM INFORMAÇÕES	SEM INFORMAÇÕES	SEM INFORMAÇÕES	SEM INFORMAÇÕES

Fonte: Andrade (2024).

Ao longo do processo de implantação de parques eólicos no Brasil há o envolvimento de diversas partes interessadas, como desenvolvedor ou promotor dos projetos de parque eólicos (responsável); gerenciadores de projeto (normalmente são fabricantes de aerogeradores ou firmas de engenharia); empresas de transporte, movimentação e montagem (responsáveis, respectivamente, pelo transporte dos componentes até o parque, movimentação dos componentes dentro do parque e montagem final do aerogerador) e empresas de O&M (Operação e Manutenção) (ABDI, 2014). Tal processo é propício a atrair atividades econômicas com potencial para alterar a economia dos territórios em que atuam ou se estabelecem.

Conhecer as fases que compõem a implantação de empreendimentos eólicos é fundamental para entender a variação dos níveis de arrecadação tributária nos municípios que recebem tais obras (Souza e Carvalho, 2024; Traldi, 2018). Além dos aspectos tributários, enfoque deste trabalho, é possível compreender melhor questões relacionadas à geração de emprego, investimento público e compensações

ambientais, elementos importantes na formatação de orçamento público comprometido com os efeitos sociais de tais concessões.

De forma simplificada, Souza e Carvalho (2024) apontam as etapas do processo de implantação dos parques eólicos, discriminando os principais serviços necessários ao processo (fatos geradores de ISSQN, em sua maioria), tempo necessário e a demanda por empregos, sendo esta última um dos principais argumentos do setor como sendo de impacto positivo para o território envolvido.

Quadro 6- Etapas do processo de implantação de parques eólicos e as demandas de emprego

Etapas	Descrição	Duração	Demandas de empregos
1 ^a etapa	Terraplanagem, construção da fundação e pavimentação do complexo.	Poucos anos	Mão de obra pouco qualificada. Elevada empregabilidade principalmente para trabalhadores da construção civil.
2 ^a etapa	Implantação. Instalação de aerogeradores.	Semanas	Mão de obra qualificada. Projetistas do parque e funcionários das empresas fabricantes dos aerogeradores.
3 ^a etapa	Operação. Produção de energia elétrica.	Indeterminado	Mão de obra qualificada. Segurança, técnico responsável por fazer o controle da produção de energia, técnicos responsáveis pelo monitoramento dos impactos ambientais e sociais.

Fonte: Souza e Carvalho (2024).

Na primeira fase de implantação, e principalmente no período que a antecede, observa-se a proliferação de notícias tendentes a firmar os aspectos positivos dos empreendimentos, geralmente dizem respeito ao aumento da arrecadação pelos municípios, emprego e renda, já na segunda e terceira fases, destaca-se a diminuição de empregos e necessária qualificação para o exercício de atividades do setor (Souza e Carvalho, 2024).

Como explanado, a implantação desses empreendimentos costuma estar associada a uma narrativa carregada de aspectos positivos, notadamente os de natureza ambiental, ligadas aos benefícios de produção de energia limpa, bem como o desenvolvimento econômico e consequente melhoria na vida da população. A análise da literatura atinente ao tema, no entanto, pode acentuar contraposição aos possíveis efeitos positivos apontados como, destruição da fauna e flora, geração de ruídos, afetação da saúde ocular causada pela cintilação, aumento dos índices de criminalidade, aumento de exploração sexual, especulação imobiliária urbana e rural,

o que, dentre outros aspectos, pode ser determinante para a desorganização da vida privada e social (Souza, 2023; Moreira, Marinho e Teixeira, 2018).

Quanto a aspectos e expectativas econômicos e sociais que se multiplicam no momento de instalação dos empreendimentos eólicos Souza (2023) afirma que:

Esse discurso gera grande expectativa na comunidade receptora dos projetos e não considera a temporalidade desses benefícios, uma vez que, na prática, a maior parte dos empregos é gerada no período de instalação e demandam mão de obra qualificada (...). Atentando para a pouca qualificação específica da população local, restam-lhes ocupar vagas de trabalhos contratados temporariamente, durante a fase de construção dos empreendimentos (Souza, 2023, p. 11-12).

Ao analisar a participação social no que diz respeito às leis orçamentárias e interação social com os poderes Legislativo e Executivo em municípios do território Sertão Produtivo (Pindaí, Caetité e Guanambi), Dantas (2024) aponta para o fato de que parcela da sociedade está alheia aos processos de participação democrática e gestão das finanças públicas que se mostram ineficazes em seus deveres de assegurar o envolvimento do cidadão.

Os empreendimentos eólicos têm no recolhimento do ISSQN sua maior influência tributária nas finanças públicas do município. Em Pindaí, o imposto está previsto entre os artigos 120 ao 148 da Lei Complementar municipal nº 002, de 28 de dezembro de 2017 que instituiu o Código Tributário e de Rendas (Pindaí, 2024). Os relatórios abaixo apresentam os valores recolhidos pelo município de Pindaí entre os anos de 2013 e 2024, cuja consulta foi realizada por meio do sistema de informações fiscais, notadamente, no setor de tributos do município.

Conforme o artigo 120 da lei complementar municipal nº 002 de Pindaí:

Art. 120 O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS tem como fato gerador a prestação de serviços relacionados na Lista de Serviços anexa a esta Lei, ainda que esses serviços não se constituam como atividade preponderante do prestador ou que envolvam fornecimento de mercadorias, salvo as exceções expressas na própria Lista.

Os dados produzidos revelam de forma discriminada as atividades relacionadas aos fatos geradores previstos na legislação tributária do município, com destaque para aquelas que compõem o fato gerador do tributo. Busca-se, assim, a exclusão do recolhimento do ISSQN sobre atividades não correspondentes, ainda que tenham originado obrigações semelhantes, o que confere maior fidedignidade às informações e contribui para a construção de modelos orçamentários alinhados com atividades equivalentes. No Anexo H é possível conferir um exemplo de relatório completo de informações anuais e mensais de forma detalhada para o ano de 2024 e no Anexo I,

as informações sintetizadas sobre a arrecadação mensal de ISSQN do município em estudo entre os anos de 2013 e 2024.

As informações sobre a arrecadação no município de Pindaí revelam quão determinantes são as atividades do setor eólico para o aumento ou diminuição dos montantes arrecadados pelo cofre público. Temos, por exemplo, o ano de 2013 no qual a arrecadação mensal variou entre R\$ 387,92 e R\$ 371.459,90, bem como em 2020 com valores mensais que variaram entre R\$ 60.418,27 e R\$ 445.249,43. Em termos anuais também é notável a variação observada, senão vejamos entre 2014 e 2015 com valores entre R\$ 1.873.393,17 e R\$ 2.653.795,42, respectivamente e entre 2019 e 2020 de R\$ 1.542.492,21 para R\$ 2.457.541,08.

A utilização de séries nominais, sem o devido ajuste monetário, pode levar a interpretações distorcidas, pois desconsidera os efeitos da inflação e a consequente perda do poder de compra da moeda ao longo do tempo. Por essa razão, os valores de arrecadação foram atualizados para valores reais de 2024, conforme apresentado na Tabela 2. Além disso, procedeu-se ao cálculo da média mensal de arrecadação, com o objetivo de proporcionar uma análise mais detalhada da evolução do comportamento fiscal do município ao longo dos anos.

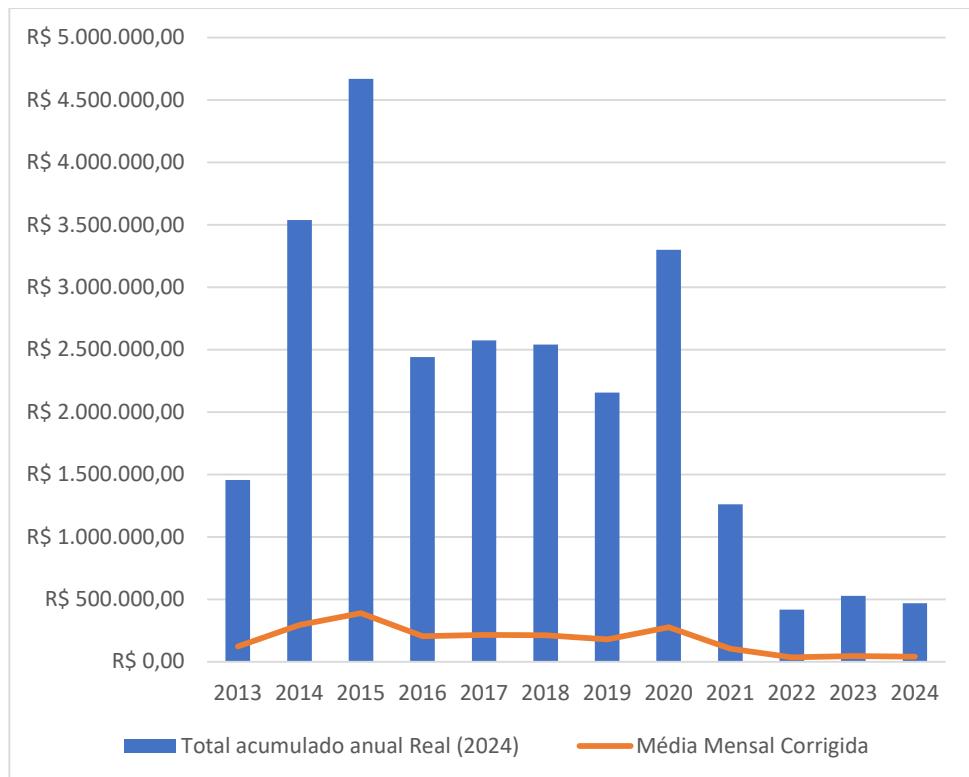
Tabela 2 - Valores anuais reais do total de arrecadação e da média mensal entre os anos de 2013 e 2024

	Total acumulado anual Nominal	Média de arrecadação mensal Nominal	Índice Deflator	Total acumulado anual Real (2024)	Média Mensal Corrigida
2013	R\$ 729.404,89	R\$ 60.692,91	1,997	R\$ 1.456.600,00	R\$ 121.255,62
2014	R\$ 1.873.393,17	R\$ 156.116,10	1,889	R\$ 3.538.300,00	R\$ 294.797,17
2015	R\$ 2.653.796,42	R\$ 221.149,70	1,76	R\$ 4.670.700,00	R\$ 389.223,47
2016	R\$ 1.530.773,11	R\$ 127.483,17	1,595	R\$ 2.441.600,00	R\$ 203.412,97
2017	R\$ 1.717.126,61	R\$ 143.093,88	1,498	R\$ 2.573.300,00	R\$ 214.378,41
2018	R\$ 1.752.775,42	R\$ 146.064,62	1,45	R\$ 2.540.500,00	R\$ 211.784,70
2019	R\$ 1.542.492,21	R\$ 128.532,68	1,397	R\$ 2.155.900,00	R\$ 179.571,95
2020	R\$ 2.467.541,08	R\$ 205.628,42	1,337	R\$ 3.298.800,00	R\$ 274.909,85
2021	R\$ 985.164,36	R\$ 82.010,36	1,279	R\$ 1.260.100,00	R\$ 104.901,26
2022	R\$ 360.859,29	R\$ 30.071,60	1,157	R\$ 417.500,00	R\$ 34.790,06
2023	R\$ 476.833,29	R\$ 39.736,02	1,105	R\$ 527.900,00	R\$ 43.917,97
2024	R\$ 468.371,33	R\$ 39.030,94	1	R\$ 468.400,00	R\$ 39.030,94

A fim de proporcionar uma melhor visualização da evolução das receitas municipais ao longo da série histórica analisada, foi elaborado um gráfico que

representa os valores totais arrecadados anualmente, já corrigidos pela inflação, tomando como base os valores constantes de dezembro de 2024. Essa representação gráfica permite observar, de forma clara, as variações no comportamento da arrecadação municipal ao longo dos anos, evidenciando os períodos de crescimento, estabilidade e queda. O gráfico a seguir sintetiza essas informações.

Figura 11 - Arrecadação Total Anual e Média Mensal em Valores Reais (Base Dezembro de 2024)



Essa representação gráfica busca evidenciar as oscilações nas receitas ao longo do período, destacando os impactos provocados por eventos extraordinários, como a instalação dos parques eólicos. Para complementar a análise visual, foram realizados cálculos estatísticos da variância, do desvio padrão e do coeficiente de variação (CV), que permitiram mensurar o grau de dispersão dos dados. A variância amostral calculada foi de aproximadamente R\$ 1,79 bilhão², com um desvio padrão de R\$ 1,34 milhão e um coeficiente de variação de 63,4%, valores que indicam uma elevada volatilidade da arrecadação anual no período considerado.

A análise do gráfico revela quatro fases distintas na trajetória da arrecadação municipal em valores reais. O primeiro período, correspondente a 2013, apresenta um patamar reduzido de receita, inferior a R\$ 1,5 milhão, refletindo a realidade de um município com limitada base arrecadatória. A segunda fase, entre 2014 e 2016,

demonstra um crescimento expressivo nas receitas, com destaque para o ano de 2015, que alcançou o pico de R\$ 4,67 milhões. Essa elevação tende a coincidir com a fase de implantação e construção dos parques eólicos no município, quando houve um aumento significativo na arrecadação de ISS e outras taxas vinculadas às obras de construção civil.

O terceiro momento, de 2017 a 2020, caracteriza-se por uma relativa estabilização das receitas, ainda em patamares superiores ao período pré-eólico, o que pode ser explicado pela entrada de receitas oriundas da cota-partes do ICMS-Energia. No entanto, mesmo nessa fase de aparente estabilidade, o cálculo do desvio padrão revela que a arrecadação continuou apresentando oscilações relevantes em torno da média, contribuindo para o alto coeficiente de variação da série.

A partir de 2021, observa-se uma queda acentuada nas receitas anuais, com valores reais que ficaram abaixo de R\$ 1,3 milhão, chegando a menos de R\$ 500 mil nos anos de 2022, 2023 e 2024. Essa redução expressiva também se reflete no aumento da variabilidade relativa dos dados, conforme indica o coeficiente de variação. Esses resultados reforçam que o comportamento da arrecadação municipal entre 2013 e 2024 foi marcado por elevada instabilidade, com forte dependência de fatores conjunturais e eventos extraordinários, como a instalação dos parques eólicos.

Como visto, o aumento e diminuição na arrecadação podem ser explicados a partir da fase em que cada empreendimento se encontra, havendo na etapa de implantação do parque eólico maior concentração de fatos geradores do ISSQN, com substancial queda na arrecadação a partir da fase de construção. A partir de então, predomina a atuação de serviços atinentes a manutenção dos parques, o que pode ser observado entre os anos de 2022 e 2024.

Faz-se necessário ao gestor social compreender que a instituição de leis tributárias é acompanhada de complexa gestão dos créditos tributários e deve se submeter estritamente ao princípio da legalidade. Tal obrigação compromete-se com direitos do ente tributante que deve prezar pelo correto recolhimento do tributo e dos contribuintes que têm o direito de não serem alcançados por obrigações alheias aos seus deveres. Assim, o município deve analisar cada situação apta à tributação, individualizando a responsabilidade tributária de cada sujeito passivo e tal processo é analisado pelo setor fiscal do município.

Os dados apresentados de forma discriminada neste trabalho, em sua maioria, são resultado do trabalho deste pesquisador que atua na fiscalização tributária e do setor de tecnologia que atua na informatização dos dados.

O Índice FIRJAN de Desenvolvimento Municipal (IFDM), inspirado no Índice de Desenvolvimento Humano-IDH, acompanha anualmente o desenvolvimento socioeconômico de todos os mais de 5 mil municípios brasileiros em três áreas de atuação: emprego e renda, educação e saúde. Para tanto, utiliza, exclusivamente, estatísticas públicas oficiais, disponibilizadas pelos ministérios do Trabalho, Educação e Saúde. De leitura simples, o índice varia de 0 (mínimo) a 1 ponto (máximo) para classificar o nível de cada localidade em quatro categorias: baixo (de 0 a 0,4), regular (0,4 a 0,6), moderado (de 0,6 a 0,8) e alto (0,8 a 1) desenvolvimento. Ou seja, quanto mais próximo de 1, maior o desenvolvimento da localidade (FIRJAN, 2018). Conforme o IFDM, o município de Pindaí apresenta uma variação positiva do índice ao se comparar os anos de 2005 e 2016, de 0,3574 para 0,4791.

Calcular os efeitos positivos ou negativos de eventual incremento financeiro dos cofres públicos a partir da concessão de exploração do município por empreendimentos eólicos não é o objeto central deste trabalho, nem empreender comparação em termos econômicos entre municípios do mesmo território. Acontece que, ao analisar o mesmo índice aplicado a municípios vizinhos e do mesmo território de identidade, mas que não sediam empreendimentos de geração de energia eólica, a variação positiva também ocorre. Vejamos os índices de 2005 e 2016 de Palmas de Monte Alto, Candiba e Sebastião Laranjeiras, respectivamente: Palmas de Monte Alto de 0,4294 para 0,5150; Candiba de 0,3552 para 0,5775; Sebastião Laranjeiras de 0,3704 para 0,5564. (FIRJAN, 2018).

Por certo, a análise jurídica da legislação financeira dos municípios que recebem empreendimentos de energia eólica é de suma importância para localizar a responsabilidade social dos entes em bases legais. A construção de leis orçamentárias segue princípios constitucionais clássicos, o que torna sua estrutura rígida, o que deve ser considerado ao se planejar o gasto público a partir da participação direta do cidadão.

4.2. ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

A análise da Lei Orgânica do município, Plano Plurianual (Lei nº 504/2021), Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 496/2021) vigentes no município de Pindaí levará

em conta o apontamento de previsão legal que seja capaz, ou não, de dar sustentabilidade, entre outros elementos essenciais, à participação e o manuseio de créditos como elementos capazes de amainar o quadro das desigualdades, revelando a aptidão ou não das leis orçamentárias a dar firmamento a instrumentos de orçamentação participativa comprometidos com a função social do tributo. Tais instrumentos de participação devem caminhar em consonância com o ciclo orçamentário municipal, já que é no orçamento que se traduz a pretensa materialização das políticas públicas.

Ao discorrer sobre a autonomia municipal a partir de alicerces constitucionais Resende (2008, p.09) destaca o papel da lei orgânica na disciplina de assuntos de interesse local. Para o referido autor “a Lei Orgânica é o mais importante, uma vez que deve estabelecer as diretrizes básicas da organização política do Município e os princípios retores da Administração Pública local”.

O fato de as leis orgânicas municipais não dependerem de sanção do poder executivo revela, por si só, sua superioridade quando comparada às demais leis (complementares, ordinárias ou delegadas), peculiaridade própria de Constituição. A prevalência da Lei Orgânica municipal em relação às demais leis de Pindaí, notadamente, LDO, PPA sugere eventual disfuncionalidade constitucional acaso sejam observadas ações ou omissões que anulem ou encurtem o seu alcance.

Resende (2008, p. 09) explica que a Lei Orgânica deve servir como base para toda a legislação municipal. Sendo assim, a validade das leis complementares, ordinárias ou delegadas editadas no âmbito local depende do amparo da Lei Orgânica. Da mesma forma, as normas anteriores que forem incompatíveis com a nova Carta Política estarão tacitamente revogadas.

Ao destinar capítulo específico para a participação popular, a Lei Orgânica de Pindaí fez irradiar sobre todo o ordenamento jurídico do município um mandamento que não só sugere, mas direciona o legislador para a formação de arcabouço fiscal apto a acolher à participação. De seu texto, é possível inferir-se a necessária formatação de estrutura apta ao estabelecimento abrangente de participação popular em todas as áreas de interesse do município, senão vejamos:

Art. 2º. São objetivos fundamentais do Município de Pindaí, dos seus cidadãos e dos representantes legitimamente eleitos: Fundamentar a administração municipal em obediência aos princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, transparência, economicidade, eficiência e descentralização administrativa, **assegurando a participação**

popular nas decisões de governo; Promover a soberania popular, que será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, e mediante plebiscito, referendo, pela iniciativa popular no processo legislativo, pela participação popular na fiscalização dos atos e contas da Administração Municipal, dentre outros instrumentos de democracia direta existentes no ordenamento jurídico brasileiro;

Art. 15. A administração pública direta, indireta, autárquica ou fundacional, de qualquer dos poderes do Município, obedecerá (...): **Garantia da participação dos cidadãos e de suas organizações administrativas (...);**

TÍTULO VII - Da participação popular na administração municipal disposições gerais

Art. 164. Além da participação dos cidadãos, nos casos previstos nesta Lei Orgânica, será admitida e estimulada a colaboração popular em todos os campos de atuação do Poder Público.

Parágrafo único. O disposto neste capítulo tem fundamento nos artigos 5º e 29, XII e XIII, entre outros, da Constituição Federal.

Art. 165. Será garantida a participação da comunidade, através de suas associações representativas, no planejamento municipal e na discussão de projetos de lei de interesse do Município.

Art. 40. Parágrafo 1º - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da Gestão Fiscal, observando o princípio da publicidade e permitindo-se um amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada etapa do processo orçamentário.

Art. 40. Parágrafo 3º - O Poder Executivo adotará mecanismos para assegurar a participação social na indicação de prioridades na elaboração da Lei Orçamentária enquanto não iniciada na comissão técnica a votação da parte cuja alteração é proposta.

Como visto, o PPA e LDO possuem funções preparatórias para materialização da Lei orçamentária anual (LOA) e se caracterizam pela definição de objetivos, diretrizes e metas para esta consecução. A lacuna de texto legal específico sobre participação social no PPA é o prenúncio de ausência articulada de dispositivos que deem fluidez aos processos participativos.

Conforme previsão legal a seguir, o verbete utilizado pelo município de Pindaí, artigo 40 da lei nº 496 (Pindaí, 2021) é “adotará” o que firma o caráter mandamental da lei no que concerne à utilização de “mecanismos” que, além de possibilitar o acesso do cidadão aos documentos fiscais, assegurem o seu direito à participação da gestão social das finanças públicas.

Art. 40 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária (...) deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas. **Parágrafo 3º** - O Poder Executivo adotará mecanismos para assegurar a participação social na indicação de

prioridades na elaboração da Lei Orçamentária enquanto não iniciada na comissão técnica a votação da parte cuja alteração é proposta.

A análise da Lei orgânica do município de Pindaí demonstra sua aptidão estrutural e mandamental quanto ao cumprimento dos ditames constitucionais concernentes à participação social, bem como da lei de responsabilidade fiscal, mas tais previsões são esvaziadas de resultados práticos quando postas à prova da efetiva participação social, o que pode ser revelado pelo esvaziamento de cidadãos e suas contribuições. É comum que as audiências sejam compostas, em sua maioria, pelos próprios funcionários do município de Pindaí, conforme Anexo B.

Na figura abaixo, é possível identificar o embrião de ação municipal que revela disposição concernente à utilização de técnicas orçamentárias participativas. Acontece que tais iniciativas costumam apresentar confusão entre o estrito cumprimento aos ditames legais no que diz respeito às leis fiscais, notadamente a lei de responsabilidade fiscal, e o que efetivamente deve ambicionar o gestor público ao formatar diretrizes de participação social em suas peças orçamentárias. Possibilitar acesso aos conteúdos orçamentários não garante ao cidadão sua participação nos processos decisórios e estruturais de forma direta.

Figura 12 - Audiência Pública - Orçamento participativo

Governo

Audiência Pública em Pindaí discute finanças municipais e orçamento participativo

15/10/2024



Na manhã do dia 27 de setembro de 2024, às 8h, o Auditório da Câmara Municipal de Pindaí/BA foi palco de uma importante Audiência Pública, referente ao II Quadrimestre de 2024. O evento foi conduzido por [REDACTED] Assessor de Gabinete da Secretaria de Finanças, que apresentou dados financeiros e um comparativo com o mesmo período do ano anterior.

A audiência atendeu ao que determina o § 4º do Art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei N° 101/2000) e da Lei Complementar 141/2012, sendo uma oportunidade para a comunidade tomar conhecimento dos procedimentos e critérios adotados na elaboração do orçamento participativo. Destaque especial foi dado à Lei Orçamentária Anual (LOA) para 2025, protocolada na Câmara Legislativa em 30 de agosto de 2024.

Mais que uma mera prestação de contas, a audiência reforçou o compromisso da gestão com a transparência e a participação popular na condução dos recursos públicos. A presença e o envolvimento da comunidade foram destacados como fundamentais para o fortalecimento da democracia e a construção de uma administração eficiente, atenta às reais necessidades dos cidadãos.

A administração municipal agradeceu a todos os participantes e reafirmou seu compromisso com a transparência, prometendo continuar trabalhando para garantir a qualidade na prestação de serviços a todos os municípios.

Fale conosco

Fonte: Pindaí (2024)

A inaptidão do município para desenvolver processos capazes de envolver a coletividade também pode ser ilustrada a partir da observação participante deste pesquisador em trabalho de campo desenvolvido junto à Delegacia sindical dos

servidores do município, o que é corroborado pela análise documental (Anexos D, E, F e G).

A análise dos instrumentos legais acima delineados e vigentes no município de Pindaí apontam para o firmamento legal de política fiscal apta e comprometida com a mitigação do quadro de desigualdades sociais a partir da participação social na formatação de instrumentos de orçamentação participativa, sua execução e fiscalização. Acontece que o arcabouço legal analisado, carece de diretrizes capazes de dar sustentabilidade às suas próprias previsões. Nesse desiderato, o capítulo 5 trabalho lançarão luz nas lacunas observadas para firmar diretrizes que viabilizem a implementação de orçamento participativo, alicerçado em princípios de gestão, capaz de mitigar desigualdades e direcionar o uso de créditos para tal intento.

A ausência de modelos orçamentários participativos no município de Pindaí, especialmente no tocante à gestão dos recursos provenientes da energia eólica, pode infringir o princípio constitucional da participação social. Essa situação priva os cidadãos do direito de atuarem ativamente nas decisões sobre os assuntos públicos e obstaculiza a plena realização da dignidade humana.

Em suma, este estudo investigou a falta de participação efetiva da sociedade civil na gestão de recursos públicos em um município com acentuadas desigualdades sociais, que agora recebe novas receitas da energia eólica. Argumenta-se que esse novo cenário representa uma oportunidade crucial para promover o engajamento social, visto que o orçamento público é fundamental para a criação e execução de políticas públicas. Experiências de Orçamento Participativo no Brasil demonstram como fortalecer a transparência e a democratização da gestão pública, princípios alinhados à gestão social, abrindo caminho para novas abordagens em contextos específicos. Neste capítulo, os dados coletados serão analisados para fornecer informações significativas e relevantes que responderão à pergunta de pesquisa e firmarão o alcance dos objetivos desta dissertação.

A disposição temática desta pesquisa pode ser assim resumida:

Quadro 7 – Disposição temática da pesquisa

Capítulo 01: Repartição constitucional de competências tributárias; instituição de impostos pelos entes (U; E; Mun.; DF); repartição constitucional do produto da arrecadação tributária; dimensão política dos orçamentos; modelos e práticas orçamentárias; modelo orçamentário no Brasil; Papel fundamental do cidadão na condução das questões de interesse público;

<p>processo e ciclo orçamentário; princípios da gestão social; instrumentos e exercício de democracia participativa; participação popular na gestão dos orçamentos participativos; papel do Estado na promoção e distribuição da riqueza; Estado social e Estado fiscal; função social do tributo; papel institucional dos municípios e sua autonomia; gestão social orientada para o desenvolvimento; engajamento popular; superação das desigualdades.</p>
<p>Capítulo 02: Responsabilidade Fiscal; Estatuto da Cidade; gestão participativa e orçamento público municipal; instrumentos institucionais de participação; planejamento de recursos e políticas públicas; Administração como campo do conhecimento; planejamento municipal; profissionalização da máquina pública; dimensões política e econômica do orçamento; elaboração de leis e distanciamento da realidade social; elaboração de orçamentos; sistema político representativo; planejamento orçamentário; interesse público e instrumentos de garantia de direitos; Leis orçamentárias (PPA-LDO-LOA); etapas do planejamento orçamentário; ciclo orçamentário.</p>
<p>Capítulo 03: Participação social; dimensão política da participação; preceitos de gestão social; conceito de participação; exercício da gestão social em questões orçamentárias; gestão participativa e seus enfoques; alocação de recursos públicos; ideário democrático de gestão pública participativa; transparência político-administrativa; desigualdade social; descentralização de poder; desenvolvimento local;</p>
<p>Subcapítulo 3.1: Inclusão política e social; ausência de espaços e mecanismos de participação; orçamento participativo; linguagem da Administração Pública; conceito de participação; modelos plasmados em casos de orçamento participativo; marco temporal e origem do orçamento participativo no Brasil; experiências de orçamento participativo; características e requisitos de orçamento participativo; gestão participativa e transparência pública no orçamento participativo;</p>
<p>Capítulo 05: O território Sertão Produtivo; processo de implantação dos parques eólicos; fases que compõem a implantação de parques eólicos; aspectos positivos e negativos da implantação de parques eólicos; expectativas econômicas da sociedade em torno da instalação de parques; empreendimentos eólicos e recolhimento tributário.</p>

Fonte: Elaboração do autor.

Ao longo da pesquisa é preciso destacar que a análise de conteúdo se firmou, em sua maioria, a partir de excertos da legislação constitucional e municipal, documentos fiscais atinentes à arrecadação de tributos associados às atividades de produção e distribuição e manutenção de parques eólicos, bem como observação participante e documentos extraídos em trabalho de campo desenvolvido por este pesquisador em Delegacia Sindical. Tal análise se vale de farto arcabouço teórico associado em sua maioria a termos e padrões relacionados ao tema da participação social, desigualdade, gestão social, função social do tributo e orçamento participativo.

A legislação municipal analisada tende a alicerçar juridicamente à participação, mas de forma anômala o processo orçamentário não tem sido capaz de garantir tal direito. Tal perspectiva situacional conduziu o pesquisador a formulação da seguinte questão de pesquisa: Quais são as diretrizes para viabilizar a implementação do Orçamento Participativo dos recursos oriundos da tributação sobre empreendimentos eólicos no município de Pindaí/Bahia, tendo como base os princípios da gestão social?

Foram discutidas e confirmadas os seguintes pressupostos: as diretrizes devem considerar o quadro de desigualdades, a necessidade de superar a ausência de participação, bem como o manuseio de recursos oriundos das atividades eólicas como possibilidade de redução das desigualdades.

Tais pressupostos foram confirmados a partir de objetivos enfrentados ao longo da dissertação, quais sejam: Caracterização do município em termos políticos, econômicos e sociais, considerando as mudanças ocorridas com a implantação de empreendimentos eólicos; Identificação do nível de conhecimento da população local sobre a gestão orçamentária e nível de engajamento; Caracterização do modelo de gestão orçamentária do município de Pindaí e revisão de literatura mais recente sobre experiências de implementação de Orçamento Participativo no país;

Dos temas, padrões, tendências e anomalias verificados temos que entre os princípios da Administração Pública (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência), a legalidade “pode ser vista como uma garantia fundamental do administrado que se destina à proteção de seus demais direitos fundamentais individuais” (França, 2014, p. 06). Tal fato, deve conduzir os gestores sociais e todo e qualquer cidadão no momento da participação em atos da Administração Pública, sob pena de nulidade, a formatar instrumentos de participação conectados ao arbítrio das leis.

Di Pietro (2001, p. 5-6) afirma que a Constituição brasileira estabelece um Estado Democrático ao declarar que “todo poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos, ou diretamente”. Segundo a autora, essa premissa significa que, na maioria das situações, o Estado desenvolverá suas atividades com a participação da coletividade, reforçando o caráter democrático da administração pública.

Tal submissão à legalidade, como visto, não deve turbar a natureza democrática do Estado formatado a partir da Constituição de 1988, bastando submeter-se todo e qualquer cidadão à lei, ao mesmo tempo em que devo usá-la para garantir seus próprios direitos.

Na primeira parte deste trabalho buscou-se lançar luz ao complexo sistema tributário do país, que neste ano de 2025 permanece sobre o manto da inconclusa “reforma tributária”, que no entendimento de Yamamoto, Silveira e Ciabatari (2024)

traz consigo impactos positivos, no entanto chamam atenção para o fato de que tais mudanças acerca de simplificação, justiça fiscal e estímulo ao crescimento econômico requerem atenção ao aprimoramento do sistema como um todo, notadamente à repartição de receitas entre União, Estados e Municípios.

O entendimento do sistema tributário de nosso país é fundamental para que os cidadãos, gestores públicos e sociais compreendam o sistema orçamentário, já que as finanças públicas têm no tributo o combustível necessário à materialização de direitos, afinal, sem tal incremento orçamentário, pobreza e desigualdade tendem a se perpetuar, mesmo que se garanta a participação social nos atos da Administração Pública. Como visto trata-se de engrenagem complexa, que existe em razão do interesse público, pois sustentada pelo povo que tem o direito de participar da destinação de seus recursos, o que deve acontecer pelo saudável manuseio dos orçamentos públicos.

No âmbito do município de Pindaí, faz-se necessária a institucionalização de uma política fiscal centrada em interesse público a partir da efetiva participação dos atores sociais, já que a gestão tributária não se propõe a ser um fim em si mesma, mas deve ser um instrumento a serviço da sociedade. Nesse sentido, é por meio da realização da função social do tributo que os impasses da relação político-tributária darão abertura para o sentimento de pertencimento do ato de gerir o dinheiro público, tornando a gestão pública um ato participativo, guiado por proposições que alcancem o interesse de todos em detrimento da satisfação de grupos específicos de poder e interesses individuais.

Assim é que a segunda parte da pesquisa buscou a compreensão do sentido da participação social, extraíndo do próprio conceito de participação elementos de sustentação aptos ao desenvolvimento de modelo orçamentário que busque garantir a efetiva participação social nos atos da administração pública no município de Pindaí.

Conforme Azevedo, Cardoso, Cunha e Wampler (2022) o estudo do orçamento não pode ficar somente reduzido a uma perspectiva positivista, buscando regularidades e relações de causalidade. É preciso apostar na riqueza das nuances das experiências e percepções dos sujeitos envolvidos nos atos de construção dos orçamentos, bem como de seus destinatários. É preciso, portanto, enriquecer o conhecimento sobre essa realidade, o que requer análises por diferentes ângulos.

Ao considerar-se o envolvimento do cidadão na tomada de decisões acerca de políticas públicas, nos adverte Moura (2014, p. 76) que se trata de uma mudança significativa frente aos modelos de gestão dominantes, “baseados nas relações de mando e obediência autoritárias, nas tomadas de decisão centralizadas e na separação entre quem decide e quem executa”. Como visto, afirma Tavares (2014, p. 133) a “concepção de participação como discurso e como prática varia de acordo com os períodos históricos e conjunturais”.

A partir dos temas abordados na terceira parte deste trabalho foi possível compreender que a instalação de empreendimentos eólicos, no território em estudo nesta dissertação, é apresentada à sociedade local como a manifestação indiscutível para a resolução dos problemas por ela enfrentados, tendo na exposição de relatórios financeiros o escudo necessário para indisposições sociais acerca dos interesses privados.

Como visto, a cadeia produtiva de grandes empreendimentos eólicos é capaz de movimentar com grande desenvoltura o setor de prestação de serviços e tal fato azeita os cofres públicos por meio dos tributos arrecadados. A espécie tributária em destaque é a dos impostos que tem por característica a desvinculação a gastos específicos.

Tal situação fortalece o cofre público ao mesmo tempo que intensifica a concentração de poder político na figura do chefe do executivo, pois sem a limitação de destinação específica de gastos, tem em suas mãos, a responsabilidade de dar destinação ao dinheiro público em conformidade com as reais necessidades dos cidadãos, o que pode não acontecer. Os argumentos de promoção de desenvolvimento local e regional, produção de energia limpa, favorecimento da dinâmica produtiva com atuação de novas empresas, aumento na demanda por serviços e geração de empregos são comumente explorados (Pereira, 2020).

Observar as variáveis tributárias, comumente difundidas como de impacto positivo pelas empresas do setor eólico, pode melhor orientar a proposição de diretrizes para construção de orçamento participativo efetivamente comprometido a direcionar o dinheiro do contribuinte (tributo) para ações capazes de contribuir para a redução da pobreza e desigualdade no município de Pindaí.

Na quinta parte desta pesquisa constatou-se, a partir da análise das atas de audiência pública em consonância com o sentimento do cidadão no que concerne à participação, pouco engajamento popular e esvaziamento de proposições populares que devem ocorrer para que o processo orçamentário se adeque ao espírito constitucional de exercício de gestão participativa e transparência no município de Pindaí.

A presença dos cidadãos na idealização, construção e fiscalização dos orçamentos públicos não pode ser deslegitimada a partir da ideia atroz de uma “incapacidade” social de envolver-se em temas de alta complexidade e o poder público deve reconhecer e impulsionar por meio de seus orçamentos a função social do tributo, aqui entendida como “o papel a desempenhar pelo tributo, no que diz respeito ao interesse da sociedade, ao conjunto dos cidadãos” (Romita, 2007, p.125).

No entender de Pires e Sathler (2018, p. 164), “(...) percebe-se, claramente, que falta a orientação da transparência para o caráter gerencial e político do orçamento, corroborada pelo recrudescimento das experiências de Orçamento Participativo vividas décadas atrás no país”.

O manuseio de escassez ou abundância de créditos públicos supera uma perspectiva meramente contábil a partir do firmamento de um campo de disputa política para apropriação e destinação dos recursos públicos para segmentos vulnerabilizados, o que se dá por meio de efetiva participação dos atores sociais, a partir de modelos de orçamento calcados em gestão participativa (Valle, 2015).

A materialização de orçamento participativo voltado à gestão social das finanças públicas é esteio de relevância estratégica para regiões que hoje sediam ou venham a sediar empreendimentos eólicos, já que é instrumento de dinamização de processos, tendente a orientar as complexas relações entre gestão tributária, planejamento, orçamento público, gestão social, democracia e participação, o que deve se perfazer no município de Pindaí.

Por se tratar de um processo que antecede a ação, deve primar pela escuta dos interessados e genuíno firmamento de seus interesses, o que não significa engessamento dos atos da Administração Pública, que deve atentar-se para possível reorientação de suas ações em curso, tornando o processo orçamentário instrumento

vivo de representação de interesse popular por meio de participação direta dos cidadãos ou representados pelo poder legislativo.

O firmamento de diretrizes para construção de orçamento participativo no município de Pindaí proporciona um método de atuação capaz de submeter-se à lei garantindo segurança aos atos praticados pelos servidores públicos, ao mesmo tempo em que traça o caminho para a efetiva participação dos cidadãos.

Metodologicamente, priorizou-se a coleta de materiais e documentos preexistentes, como resultados de pesquisas sobre participação em Pindaí, atas de audiências públicas, leis orçamentárias municipais e relatórios sobre a arrecadação do município, analisando-se os dados de maneira descritiva (apresentando-se um retrato situacional do município em relação à garantia de participação nos atos concernentes às finanças municipais) e prescritiva (apresentando-se diretrizes capazes de viabilizar a implementação de orçamento participativo dos recursos oriundos da tributação sobre empreendimentos eólicos no município de Pindaí, tendo como base elementos da gestão social).

A seguir é possível enumerar os principais dados coletados para esta pesquisa e que asseveram a coerência relacional entre as hipóteses levantadas e a resposta à questão de pesquisa: Legislação Federal; Legislação do município de Pindaí; Princípios de gestão Social; Orçamento Participativo; Situação do município em relação à participação; Pesquisa de campo. Cada dado enumerado pode ser associado aos pressupostos apresentados para formatação de diretrizes capazes de viabilizar a implementação do Orçamento Participativo dos recursos oriundos da tributação sobre empreendimentos eólicos no município de Pindaí/Bahia, tendo como base os princípios da gestão social, o que é o objetivo geral desta pesquisa. Por certo, deve o gestor social considerar tal interpretação do significado e do contexto dessas ocorrências, analisando nuances e variações de cada momento histórico e social investigado.

Conforme visto, as diretrizes devem considerar o quadro de desigualdades, a necessidade de superar a ausência de participação, bem como o manuseio de recursos oriundos das atividades eólicas como possibilidade de redução das desigualdades.

Quadro 8 – Dados coletados ao considerar o quadro das desigualdades

Considerar o quadro das desigualdades – Dados coletados	
<p>Legislação Federal:</p> <p>Constituição Federal</p> <p>TÍTULO I</p> <p>Dos Princípios Fundamentais</p> <p>Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:</p> <p>I – (...); II – a cidadania; III - a dignidade da pessoa humana; IV - (...); V – (...);</p> <p>Parágrafo único. Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição.</p> <p>Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:</p> <p>I - construir uma sociedade livre, justa e solidária;</p> <p>II - garantir o desenvolvimento nacional;</p> <p>III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;</p> <p>IV - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.</p> <p>Art. 193. A ordem social tem como base o primado do trabalho, e como objetivo o bem-estar e a justiça sociais.</p> <p>Parágrafo único. O Estado exercerá a função de planejamento das políticas sociais, assegurada, na forma da lei, a participação da sociedade nos processos de formulação, de monitoramento, de controle e de avaliação dessas políticas.</p>	
<p>Legislação Municipal:</p> <p>Lei Orgânica do Município de Pindaí:</p> <p>Art. 2º. São objetivos fundamentais do Município de Pindaí, dos seus cidadãos e dos representantes legitimamente eleitos: Fundamentar a administração municipal em obediência aos princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, transparência, economicidade, eficiência e descentralização administrativa, assegurando a participação popular nas decisões de governo; Promover a soberania popular, que será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, e mediante plebiscito, referendo, pela iniciativa popular no processo legislativo, pela participação popular na fiscalização dos atos e contas da Administração Municipal, dentre outros instrumentos de democracia direta existentes no ordenamento jurídico brasileiro;</p> <p>Art. 15. A administração pública direta, indireta, autárquica ou fundacional, de qualquer dos poderes do Município, obedecerá (...): Garantia da participação dos cidadãos e de suas organizações administrativas (...)</p> <p>TÍTULO VII - Da participação popular na administração municipal disposições gerais</p>	

Art. 164. Além da participação dos cidadãos, nos casos previstos nesta Lei Orgânica, será admitida e estimulada a colaboração popular em todos os campos de atuação do Poder Público.

Parágrafo único. O disposto neste capítulo tem fundamento nos artigos 5º e 29, XII e XIII, entre outros, da Constituição Federal.

Art. 165. Será garantida a participação da comunidade, através de suas associações representativas, no planejamento municipal e na discussão de projetos de lei de interesse do Município.

Art. 40. Parágrafo 1º - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da Gestão Fiscal, observando o princípio da publicidade e permitindo-se um amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada etapa do processo orçamentário.

Art. 40. Parágrafo 3º - O Poder Executivo adotará mecanismos para assegurar a participação social na indicação de prioridades na elaboração da Lei Orçamentária enquanto não iniciada na comissão técnica a votação da parte cuja alteração é proposta.

Princípios de Gestão Social:

Segundo Araújo (2012, p. 71-73), enfatiza questões como “democracia”, “participação”, “justiça”, “equidade”, “bem-estar social”, “dialogicidade”, “horizontalidade”, “solidariedade nas relações”, “atuação intersetorial e interorganizacional”.

Artigo 40 da lei nº 496 – LDO, (Pindaí, 2021): **Art. 40** - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária (...) deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Parágrafo 3º - O Poder Executivo adotará mecanismos para assegurar a participação social na indicação de prioridades na elaboração da Lei Orçamentária enquanto não iniciada na comissão técnica a votação da parte cuja alteração é proposta.

Quadro Situacional do Município:

Dados sobre desigualdade no município de Pindaí

Conforme o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, TCMBA (2024) no ano de 2022 o município de Pindaí contou com receita própria de R\$ 5.635.040,19 e transferências de recursos de R\$ 57.678.997,36, o que fortalece a necessidade de firmamento de arcabouço financeiro capaz de bem gerir a arrecadação e gastos dos recursos próprios do município.

Quanto ao município de Pindaí, em 2021 o PIB per capita era de R\$ 18.183,92. Na comparação com outros municípios do estado, ficava nas posições 79 de 417 entre os municípios do estado e na 3347 de 5570 entre todos os municípios. Já o percentual de receitas externas em 2023 era de 92,45%, o que o colocava na posição 203 de 417 entre os municípios do estado e na 1247 de 5570. Em 2023, o total de receitas realizadas foi de R\$ 75.263.724,95 e o total de despesas empenhadas foi de R\$ 70.556.121,13. Isso deixa o município nas posições 241 e 248 de 417 entre os municípios do estado e na 2465 e 2455 de 5570 entre todos os municípios (IBGE, 2025).

Em 2010, a taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade era de 98,5%. Na comparação com outros municípios do estado, ficava na posição 55 de 417. Já na comparação com municípios de todo o país, ficava na posição 1288 de 5570. Em relação ao IDEB, no ano de 2023, o IDEB para os anos iniciais do ensino fundamental na rede pública era 5,3 e para os anos finais, de 3,7. Na comparação com outros municípios do estado, ficava nas posições 97 e 236 de 417.

Já na comparação com municípios de todo o país, ficava nas posições 3751 e 4893 de 5570 (IBGE, 2025).

A taxa de mortalidade infantil média na cidade é de 15 para 1.000 nascidos vivos. As internações devido a diarreias são de 33,9 para cada 1.000 habitantes. Comparado com todos os municípios do estado, fica nas posições 189 de 417 e 103 de 417, respectivamente. Quando comparado a cidades do Brasil todo, essas posições são de 1885 de 5570 e 1263 de 5570, respectivamente (IBGE, 2025).

O Coeficiente de Gini mede o grau de concentração da distribuição de renda domiciliar per capita de uma determinada população e em um determinado espaço geográfico. Quando o índice tem valor igual a 1, existe perfeita desigualdade na distribuição de renda, isto é, a renda domiciliar per capita é totalmente apropriada por um único indivíduo. Quando ele tem valor igual à 0, tem-se perfeita igualdade, isto é, a renda é distribuída na mesma proporção para todos (Fiocruz, 2025).

Conforme o grupo de pesquisa Geografar/UFBA (2025) ao apresentar evolução histórica do índice de Gini nos municípios baianos (1920-2017), Pindaí apresenta a partir de 1970 os seguintes anos de referência e índices, respectivamente: 1970(0,583); 1975(0,583) 1980 (0,674) 1985 (0,702) 1996 (0,630) 2006 (0,663) 2017 (0,616).

Dados sobre instalação de parques eólicos

Por outro lado, o município de Pindaí se destaca por estar localizado em área com potencial eólico, particularmente, nas regiões localizadas na Serra do Espinhaço com empreendimentos já em operação servidos pelas subestações de Igaporã I, II e III e Pindaí II, com linhas de transmissão de 230 kV e 500 kV e acessadas pelas rodovias BA-030 e BR-122 (SECTI, 2023).

A instalação de parques eólicos em uma cidade/região causa impactos no meio ambiente, na economia e na vida das comunidades próximas, que passam a conviver com essa nova realidade. Conforme Tendero (2013, p. 27), “esse acontecimento pode induzir e/ou influenciar o desenvolvimento socioeconômico de uma propriedade, uma localidade ou mesmo de uma região, assim como causar impactos negativos e positivos”.

Conforme se extraí do boletim anual da Associação Brasileira de Energia Eólica - ABEEólica (2023), quanto ao volume de recursos entre 2011 e 2020, as atividades eólicas movimentaram R\$ 321 bilhões na economia, sendo, R\$ 110,5 bilhões de investimentos diretos na construção de parques eólicos e R\$ 210,5 bilhões como efeitos indiretos. De 2011 a 2020 a construção de parques eólicos foi responsável pela criação de quase 196 mil postos de trabalho o que corresponde a 10,7 empregos por megawatt (MW). Ainda segundo ABEEólica (2023), cada R\$ 1,00 investido em parques eólicos elevou o Produto Interno Bruto (PIB) brasileiro em cerca de R\$ 2,90 e ainda se estima como benefícios ambientais que, de 2016 a 2024, o setor eólico brasileiro terá evitado emissões de gases efeito estufa valorados entre R\$ 60 e 70 bilhões.

Na Bahia gerou-se a maior parte dessa energia, correspondendo a 33% da produção nacional, conforme informações da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE). De acordo com o Informe Executivo de Energia Eólica, elaborado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico (SDE), existem 312 parques eólicos em funcionamento no Estado, com uma potência outorgada de 8,90 gigawatts (GW), um investimento total estimado em R\$ 42 bilhões e a capacidade de criar 89 mil postos de trabalho. (BAHIA, 2025).

Dados sobre Pindaí e eólicas

Há nesta pesquisa capítulo específico (5. O Sertão Produto: Pindaí, a cidade dos ventos) em que dados relacionais entre Pindaí e os empreendimentos eólicos, marco temporal do complexo eólico do Alto Sertão, potencial eólico, localização dos aerogeradores, inventário dos parques eólicos, responsáveis pelos empreendimentos, quadro de implantação e demanda, arrecadação tributária a partir da atuação dos empreendimentos eólicos. Dada a

extensão de informações que carecem, em sua maioria, de esclarecimento teórico sobre o tema, remetemos o leitor à leitura.

Índice de desenvolvimento municipal

O Índice FIRJAN de Desenvolvimento Municipal (IFDM), inspirado no Índice de Desenvolvimento Humano-IDH, acompanha anualmente o desenvolvimento socioeconômico de todos os mais de 5 mil municípios brasileiros em três áreas de atuação: emprego e renda, educação e saúde. Para tanto, utiliza, exclusivamente, estatísticas públicas oficiais, disponibilizadas pelos ministérios do Trabalho, Educação e Saúde. De leitura simples, o índice varia de 0 (mínimo) a 1 ponto (máximo) para classificar o nível de cada localidade em quatro categorias: baixo (de 0 a 0,4), regular (0,4 a 0,6), moderado (de 0,6 a 0,8) e alto (0,8 a 1) desenvolvimento. Ou seja, quanto mais próximo de 1, maior o desenvolvimento da localidade (FIRJAN, 2018). Conforme o IFDM, o município de Pindaí apresenta uma variação positiva do índice ao se comparar os anos de 2005 e 2016, de 0,3574 para 0,4791.

Pesquisa de Campo: Observação participante, documentos concernentes a relação institucional do poder público local e a sociedade organizada.

Fonte: Elaboração do autor.

Quadro 9 – Dados coletados sobre a superação de ausência de participação

Superação de Ausência de Participação – Dados coletados
Legislação Federal:
Constituição Federal
TÍTULO I
Dos Princípios Fundamentais
Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos :
I – (...); II – a cidadania ; III - a dignidade da pessoa humana ; IV - (...); V – (...);
Parágrafo único. Todo o poder emana do povo , que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente , nos termos desta Constituição.
Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:
I - construir uma sociedade livre, justa e solidária;
II - garantir o desenvolvimento nacional;
III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;
IV - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.
Art. 193. A ordem social tem como base o primado do trabalho, e como objetivo o bem-estar e a justiça sociais.
Parágrafo único. O Estado exercerá a função de planejamento das políticas sociais, assegurada, na forma da lei, a participação da sociedade nos processos de formulação, de monitoramento, de controle e de avaliação dessas políticas.
Legislação Municipal:

Lei Orgânica do Município de Pindaí:

Art. 2º. São objetivos fundamentais do Município de Pindaí, dos seus cidadãos e dos representantes legitimamente eleitos: Fundamentar a administração municipal em obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, transparência, economicidade, eficiência e descentralização administrativa, **assegurando a participação popular nas decisões de governo; Promover a soberania popular**, que será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, e mediante plebiscito, referendo, **pela iniciativa popular no processo legislativo, pela participação popular na fiscalização dos atos e contas da Administração Municipal, dentre outros instrumentos de democracia direta existentes no ordenamento jurídico brasileiro;**

Art. 15. A administração pública direta, indireta, autárquica ou fundacional, de qualquer dos poderes do Município, obedecerá (...): **Garantia da participação dos cidadãos e de suas organizações administrativas (...);**

TÍTULO VII - Da participação popular na administração municipal disposições gerais

Art. 164. Além da participação dos cidadãos, nos casos previstos nesta Lei Orgânica, será admitida e estimulada a colaboração popular em todos os campos de atuação do Poder Público.

Parágrafo único. O disposto neste capítulo tem fundamento nos artigos 5º e 29, XII e XIII, entre outros, da Constituição Federal.

Art. 165. Será garantida a participação da comunidade, através de suas associações representativas, no planejamento municipal e na discussão de projetos de lei de interesse do Município.

Art. 40. Parágrafo 1º - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da Gestão Fiscal, observando o princípio da publicidade e permitindo-se um amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada etapa do processo orçamentário.

Art. 40. Parágrafo 3º - O Poder Executivo adotará mecanismos para assegurar a participação social na indicação de prioridades na elaboração da Lei Orçamentária enquanto não iniciada na comissão técnica a votação da parte cuja alteração é proposta.

Princípios de Gestão Social:

Segundo Araújo (2012, p. 71-73), enfatiza questões como “democracia”, “participação”, “justiça”, “equidade”, “bem-estar social”, “dialogicidade”, “horizontalidade”, “solidariedade nas relações”, “atuação intersetorial e interorganizacional”.

Artigo 40 da lei nº 496 – LDO, (Pindaí, 2021): **Art. 40** - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária (...) deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Parágrafo 3º - O Poder Executivo adotará mecanismos para assegurar a participação social na indicação de prioridades na elaboração da Lei Orçamentária enquanto não iniciada na comissão técnica a votação da parte cuja alteração é proposta.

Quadro Situacional do Município: Dantas (2024) ao investigar o **sentimento de afastamento e interação do cidadão da construção dos instrumentos fiscais** no território do Sertão Produtivo (Pindaí, Caetité e Guanambi) apresenta os seguintes dados: 76,4% nunca participou de atividade relacionada ao orçamento público; 76,4% não se sente envolvido em questões orçamentárias; 83,3% não participa ou se mantém informado sobre o andamento do

orçamento municipal; 81,9% jamais foi convidado a participar de evento que tivesse como tema o orçamento público municipal; Daqueles que participaram de reuniões envolvendo o tema do orçamento público, 59,7% não se sente parte do processo de elaboração das leis orçamentárias, 40,3% não se sentem protagonistas na elaboração das leis debatidas.

Atas de audiência pública.

Pesquisa de Campo: Observação participante, documentos concernentes a relação institucional do poder público local e a sociedade organizada.

Fonte: Elaboração do autor.

Quadro 10 – Dados coletados sobre a redução das desigualdades a partir do manuseio dos créditos oriundos das atividades eólicas

Redução das desigualdades a partir do manuseio dos créditos oriundos das atividades eólicas – Dados coletados

Legislação Federal:

Constituição Federal

TÍTULO I

Dos Princípios Fundamentais

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e **Municípios** e do Distrito Federal, **constitui-se em Estado Democrático de Direito** e tem como **fundamentos**:

I – (...); II – a **cidadania**; III - a **dignidade da pessoa humana**; IV - (...); V – (...);

Parágrafo único. **Todo o poder emana do povo**, que o exerce **por meio de representantes eleitos ou diretamente**, nos termos desta Constituição.

Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

I - **construir** uma sociedade livre, justa e solidária;

II - **garantir** o desenvolvimento nacional;

III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;

IV - **promover** o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

Art. 193. A ordem social tem como base o primado do trabalho, e como objetivo o bem-estar e a justiça sociais.

Parágrafo único. **O Estado exercerá a função de planejamento das políticas sociais, assegurada, na forma da lei, a participação da sociedade nos processos de formulação, de monitoramento, de controle e de avaliação dessas políticas.**

Legislação Municipal:

Lei Orgânica do Município de Pindaí:

Art. 2º. **São objetivos fundamentais do Município de Pindaí, dos seus cidadãos e dos representantes legitimamente eleitos:** Fundamentar a administração municipal em obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, transparência, economicidade, eficiência e descentralização administrativa, **assegurando a participação popular nas decisões de governo; Promover a soberania popular**, que será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, e

mediante plebiscito, referendo, pela iniciativa popular no processo legislativo, pela participação popular na fiscalização dos atos e contas da Administração Municipal, dentre outros instrumentos de democracia direta existentes no ordenamento jurídico brasileiro;

Art. 15. A administração pública direta, indireta, autárquica ou fundacional, de qualquer dos poderes do Município, obedecerá (...): **Garantia da participação dos cidadãos e de suas organizações administrativas (...);**

TÍTULO VII - Da participação popular na administração municipal disposições gerais

Art. 164. Além da participação dos cidadãos, nos casos previstos nesta Lei Orgânica, será admitida e estimulada a colaboração popular em todos os campos de atuação do Poder Público.

Parágrafo único. O disposto neste capítulo tem fundamento nos artigos 5º e 29, XII e XIII, entre outros, da Constituição Federal.

Art. 165. Será garantida a participação da comunidade, através de suas associações representativas, no planejamento municipal e na discussão de projetos de lei de interesse do Município.

Art. 40. Parágrafo 1º - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da Gestão Fiscal, observando o princípio da publicidade e permitindo-se um amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada etapa do processo orçamentário.

Art. 40. Parágrafo 3º - O Poder Executivo adotará mecanismos para assegurar a participação social na indicação de prioridades na elaboração da Lei Orçamentária enquanto não iniciada na comissão técnica a votação da parte cuja alteração é proposta.

Princípios de Gestão Social:

Segundo Araújo (2012, p. 71-73), enfatiza questões como “democracia”, “participação”, “justiça”, “equidade”, “bem-estar social”, “dialogicidade”, “horizontalidade”, “solidariedade nas relações”, “atuação intersetorial e interorganizacional”.

Artigo 40 da lei nº 496 – LDO, (Pindaí, 2021): **Art. 40** - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária (...) deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Parágrafo 3º - O Poder Executivo adotará mecanismos para assegurar a participação social na indicação de prioridades na elaboração da Lei Orçamentária enquanto não iniciada na comissão técnica a votação da parte cuja alteração é proposta.

Pesquisa de Campo: Observação participante, documentos concernentes a relação institucional do poder público local e a sociedade organizada.

Fonte: Elaboração do autor.

É possível notar, a partir de excertos do texto, que sobre as diretrizes apontadas paira uma sincronicidade mandamental o que se perfaz sobre o manto do ápice da legislação federal e municipal (Constituição Federal e Lei orgânica municipal) tal fato garante que apesar de haver a possibilidade de uma miríade de legislações federais e municipais a tratar do tema nenhuma delas poderá fugir dos preceitos maiores, garantindo-se segurança aos gestores sociais no momento de agir.

Quanto aos princípios de gestão social apontados, representam uma parte de um todo articulado em estudos desenvolvidos sobre o tema e que podem ser postos em prática pelo gestor social de acordo com as necessidades históricas e sociais do município. Estão em consonância com a legislação federal e municipal sobre o tema.

O apontamento de dados sobre a situação do município reforça a prescrição obrigacional dos entes e o direito que tem o cidadão a plena dignidade e o acesso a efetivos meios de participação. A experimentação de novos créditos a partir da exploração de recursos naturais devem considerar a melhoria das condições de vida da sociedade, o que deveria estar refletido na participação social em atas públicas e nos números apresentados.

A pesquisa de campo é uma referência atomística do estado de coisas concernentes a possibilidades de engajamento social e modus operandi do ente público. Tal situação congrega possível modelo de organização (o sindicato é institucionalmente modelo de agrupamento social que ambiciona a melhoria da coletividade diante do ente público) ao mesmo tempo que aponta possíveis dificuldade de movimentos organizados diante da gestão pública municipal (relação conflituosa com o ente municipal diante de demandas da coletividade), conforme visto no capítulo 3.

A análise dos dados apresentados demonstra a viabilidade legal, institucional e social de que podem se valer gestores sociais, cidadãos e coletividades de um orçamento calcado em diretrizes comprometidas com a redução das desigualdades e superação de ausência de participação no contexto de um município que experimenta incremento de créditos tributários a partir de atividades eólicas, tudo sob uma perspectiva de gestão social.

Como sobejamente argumentado ao longo do trabalho é a Constituição federal a lei fundamental a garantir a dignidade humana, frisando-se aqui a redução das desigualdades, o direito a participação e a função social do tributo. Essa missão Constitucional deve ser repetida pelos entes municipais que devem obediência à lei maior, sob pena de alarmante inconstitucionalidade, o que do ponto de vista formal se observou no município de Pindaí e que pode se materializar na prática a partir das diretrizes postas que se compatibilizam com sua Lei Orgânica e legislação financeira.

Nos princípios, elementos de gestão social, encontra-se o alicerce para o desenvolvimento de uma dimensão política da participação nos orçamentos públicos, compatibilizando-se certa rigidez legal aos processos e dinâmicas sociais. Os dados relacionados ao quadro situacional do município e a pesquisa de campo asseveram a importância dos resultados apresentados neste trabalho para a sociedade, além da necessidade de tecnologia de gestão social alinhada às necessidades dos gestores sociais, intuito caro a uma pesquisa de natureza profissional.

A inexistência de Orçamento Participativo em Pindaí contribui para a ausência de movimentos sociais articulados para o exercício de direito à participação, sobre este fato, fica o convite para o estudo de novos pesquisadores. Além disso, também é possível listar algumas inquietações que podem figurar como objeto em trabalhos futuros: Qual o grau de avanços sociais e econômicos de municípios que recebem empreendimentos eólicos em comparação com municípios da mesma região que não recebem tais empreendimentos? Considerando as fases que compõem a instalação de empreendimentos eólicos, como se relaciona o Orçamento participativo a cada uma delas?

Comprovados os pressupostos levantados, é preciso atentar-se para a dificuldade de acesso aos dados públicos, já que o princípio da transparência deve guiar a Administração municipal. Não basta ao cidadão um emaranhado e quase infinito conjunto de dados, é preciso decodificá-los de modo que não haja discriminação informacional. A ausência institucionalizada de sociedade civil organizada no município de Pindaí para tratar de questões que envolvem orçamentação revela, antes de tudo, ausência de compromisso do poder público em garantir o direito a participação, que não se perfaz apenas com a existência do texto legal, mas com ações articuladas que proporcionem à sociedade um caminho reto para consecução de seus direitos.

Nesse diapasão o firmamento de tecnologia de gestão social capaz de viabilizar a implementação do Orçamento Participativo dos recursos oriundos da tributação sobre empreendimentos eólicos no município de Pindaí/Bahia, tendo como base os princípios da gestão social é viável e urgente, sob pena de perpetuação de ilegalidade e manutenção do quadro das desigualdades.

5. CONTRIBUIÇÃO DO ESTUDO

5.1. DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA A CONSTRUÇÃO DE OP, À LUZ DA GESTÃO SOCIAL – TECNOLOGIA DE GESTÃO SOCIAL

Conforme Michaelis (2025), o conceito de diretriz se perfaz como uma linha segundo a qual se traça um plano. Trata-se de orientação que deve ser seguida para levar a bom termo determinada tarefa, norma de procedimento. Nesse diapasão faz-se necessário discernir a diferença entre diretrizes e regras já que, está o gestor social submetido ao princípio da legalidade.

As regras são diretrizes definidas de maneira estrita e específica, possuindo um caráter mais restritivo e punitivo em caso de descumprimento. Por outro lado, as diretrizes são orientações mais adaptáveis, destinadas a orientar e direcionar a decisão sobre um assunto ou atividade específica, sem necessariamente impor penalidades em caso de descumprimento.

Embora as normas sejam mais prescritivas, as diretrizes são mais descriptivas, proporcionando maior flexibilidade na interpretação e ajuste às diversas circunstâncias. As diretrizes visam principalmente direcionar as ações dos participantes e assegurar a qualidade e eficácia na execução das tarefas.

Traçar a distinção entre os referidos termos é essencial para que o gestor social não se abstenha do cumprimento do dever legal de submissão ao princípio da legalidade, ao mesmo tempo que efetua a gestão do orçamento tendo em vista a norma legal posta e o atendimento aos direitos fundamentais do cidadão. Logo, são as diretrizes e princípios, aptos a dirimir a tensão entre a tendência de imutabilidade do texto legal e ao polimórfico anseio social (Atienza e Manero, 2014, p. 49-67). Tal reflexão quanto ao conceito de uma diretriz aponta, nesta pesquisa, para o necessário alcance do significado de uma diretriz orçamentária.

Ao analisar-se a Lei de diretrizes orçamentárias vimos que tal legislação tem por finalidade estabelecer a conexão entre o Plano Plurianual (PPA) e as ações políticas e necessárias no cotidiano, concretizadas na Lei Orçamentária Anual (LOA). As diretrizes orçamentárias têm por função orientar a preparação do orçamento por meio de prioridades e metas, instituindo parâmetros para sua forma e conteúdo, (Mello, 2018, p. 15-24).

Conforme Brasil (2018), a correta distribuição dos recursos públicos é crucial para o progresso de qualquer sociedade, pois é capaz de lidar com os desafios coletivos que impedem ou restringem a obtenção da prosperidade resultante do aprimoramento das condições materiais dos indivíduos e das entidades. No entanto, a eficácia deste objetivo depende significativamente do conjunto de normas e diretrizes (instituições/estrutura de governança) que orientam o processo orçamentário, direcionando as decisões e assegurando ou obstaculizando a implementação eficaz das decisões tomadas.

O firmamento de diretrizes para construção de orçamento participativo no município de Pindaí carece de um método de atuação capaz de submeter-se à lei, garantindo segurança aos atos praticados pelos servidores públicos bem como o direito à efetiva participação dos cidadãos.

Nesse diapasão, é que se firmou ao longo deste trabalho três diretrizes capazes de viabilizar a implementação de orçamento participativo dos recursos oriundos da tributação sobre empreendimentos eólicos no município de Pindaí, tendo como base os princípios da gestão social. São elas: 1 – Consideração ao quadro de desigualdades; 2 – Superação de ausência de participação; 3 – Redução das desigualdades a partir do manuseio dos créditos oriundos das atividades eólicas.

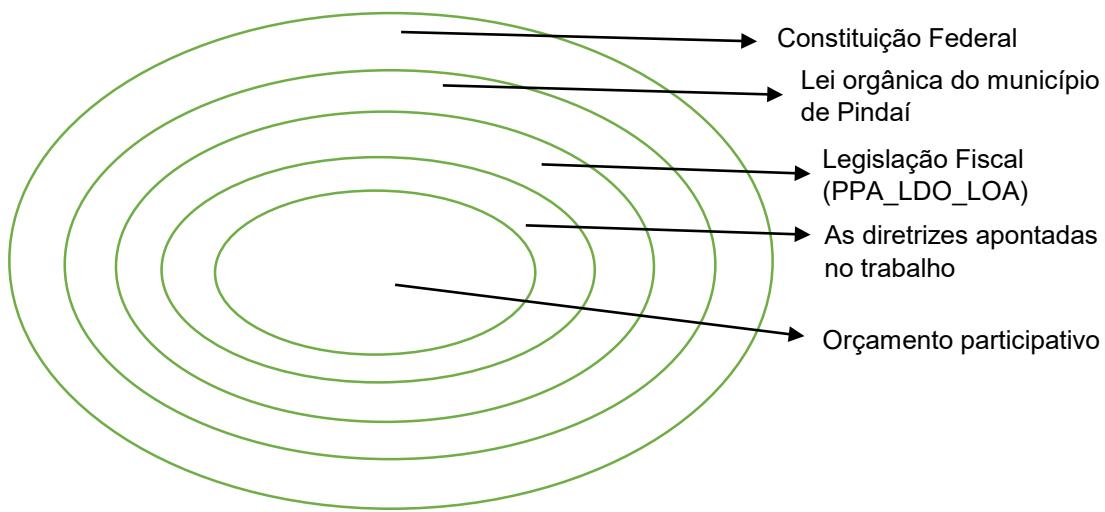
Conforme Nabuco, Macedo, Ferreira (2009) a metodologia para realização do orçamento participativo envolve a constituição de grupo técnico formado por representantes do município, indicação de obras postas à votação popular a partir de plano de urbanização, implementação de processo de votação fincado em amplo acesso e segurança do sistema, criação de website com ênfase em interatividade e linguagem comprehensível, disposição de serviço de telefonia como meio alternativo para votação, amplo plano de mídia com busca de apoio associações de moradores e demais organizações da sociedade civil, bem como plano de mobilização envolvendo as secretarias municipais.

ATGS.DT é uma produção técnica e/ou tecnológica resultante de uma pesquisa implicada e aplicada que deverá ser desenvolvida a partir da aplicação de conhecimentos científicos e expertises profissionais. A TGS.DT admite diversos formatos e estágio de desenvolvimento, como o formato de uma produção bibliográfica, ou um material didático, cursos de formação profissional, aplicativos,

marcos regulatórios, tecnologia social, entre outros. O estágio de desenvolvimento pode corresponder a um protótipo, ou desenho, testagem, implementação, avaliação etc. No entanto, independente do formato ou fase de desenvolvimento, a TGS.DT deve ser apresentada como uma proposta de solução a um problema público e coletivo que envolva a Gestão Social do Desenvolvimento Territorial.

O modelo apresentado abaixo representa verdadeira tecnologia de gestão social que nos dizeres de Dowbor (2014) se caracteriza, de forma geral, pela possibilidade de sua “efetiva apropriação por parte da sociedade, por serem reaplicáveis em diversos meios e condições, e por contribuírem para os equilíbrios econômicos, sociais e ambientais”. Abaixo é apresentada figura que se compatibiliza com os resultados apresentados nesta pesquisa e pode servir de roteiro para os gestores sociais:

Figura 13 – Modelo de articulação em rede para a gestão social



Fonte: Elaboração do autor.

Por certo a materialização de orçamento participativo deve considerar, ainda:

1. Planejamento e Mobilização (antes do ciclo orçamentário): Esta fase inicial foca em entender o contexto local, definir objetivos e escopo do OP, criar a metodologia e cronograma, formar e capacitar a equipe, e desenvolver uma estratégia de comunicação e mobilização para engajar a sociedade.

2. Implementação do Ciclo Participativo (durante o ciclo orçamentário): Nesta fase, ocorrem as ações de participação propriamente ditas, incluindo a apresentação

e discussão de propostas pela população, a análise técnica e filtro dessas propostas pela prefeitura, a priorização e votação das propostas viáveis pela sociedade, e a incorporação das propostas mais votadas na elaboração do orçamento municipal.

3. Monitoramento e Avaliação (após a aprovação do orçamento): A fase final concentra-se no acompanhamento da implementação dos projetos priorizados, na avaliação do processo de OP através da coleta de feedback e análise de resultados, e no aprimoramento contínuo do OP para as próximas edições, buscando fortalecer a cultura participativa.

Em resumo, o roteiro abrange desde o planejamento inicial e a mobilização da comunidade, passando pela participação ativa na definição das prioridades orçamentárias, até o acompanhamento da execução e a avaliação para aprimorar o processo continuamente, devendo-se considerar em todo o processo as diretrizes apresentadas.

Fincadas as diretrizes necessárias à construção viável de orçamento participativo no município de Pindaí, apresenta-se a título, meramente exemplificativo, esboço de Lei e norma regulamentadora de Orçamento Participativo para municípios que desejam formatar suas leis a partir das diretrizes postas:

Quadro 11 – Minuta de Lei e norma regulamentadora de Orçamento Participativo

LEI Nº XXX DE XX DE XXXX DE 20XX.

INSTITUI O ORÇAMENTO PARTICIPATIVO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE XXXXX, ESTADO DA BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Xxxxxxxxxx Xxxxxxxxxx, Prefeito (a) Municipal de XXXXXX, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Administração Pública de XXXXXX, a gestão do Orçamento Participativo do Município - OP, instrumento de participação popular, fincado na Participação Plural, Gestão Participativa e Transparência, que visa permitir à sociedade participação direta na elaboração das leis que tratam de orçamento público e de consulta sobre as diretrizes para a aplicação dos recursos financeiros, em obediência ao disposto no art. 48, § 1º, inciso I, da Lei 101/00 e demais legislação atinente.

§ 1º O Orçamento Participativo do Município de XXXXX será constituído, anualmente, pelo Ciclo do Orçamento Participativo, cuja metodologia garantirá ampla participação popular em todas as suas etapas, na forma do que preserve o § 1º do art. 4º da presente Lei.

§ 2º A elaboração dos projetos de lei do Plano Plurianual - PPA, Diretrizes Orçamentárias - LDO e do Orçamento Anual - LOA, de iniciativa do Chefe do Executivo Municipal, contará com ampla participação dos cidadãos, através do mecanismo do Orçamento Participativo, na forma prevista nesta Lei.

§ 3º O Ciclo do Orçamento Participativo deverá gradual e preferencialmente firmar-se por meios digitais, a partir da constituição de grupo técnico formado por representantes do município, indicação de obras postas à votação popular a partir de plano de urbanização, implementação de processo de votação fincado em amplo acesso e segurança do sistema, criação de website com ênfase em interatividade e linguagem comprehensível, disposição de serviço de telefonia como meio alternativo para votação, amplo plano de mídia com busca de apoio associações de moradores e demais organizações da sociedade civil, bem como plano de mobilização envolvendo as secretarias municipais.

Art. 2º Constituem princípios básicos do Orçamento Participativo do Município de XXXXX:

I - O empoderamento da sociedade, por meio da sua participação na gestão pública municipal;

II - O estabelecimento do controle social, por meio de mecanismos de prestação de contas e de transparência das políticas públicas;

III - Formação de uma consciência crítica coletiva dos municíipes;

IV - Fomento e incentivo às culturas de corresponsabilidade na condição dos destinos e vivências da cidade entre poderes constituídos e população;"

V - A ampliação da participação popular."

Art. 3º São objetivos do Orçamento Participativo no Município de XXXXX:

I - Contribuir, de forma efetiva, no processo de participação popular no âmbito da Gestão das Políticas Públicas do Município de Pindaí, por meio da criação, fortalecimento e ampliação de espaços de interesses públicos;

II - Auxiliar na discussão, no âmbito da democracia participativa, na elaboração do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e da Lei Orçamentária Anual - LOA;

III - Corroborar para a elaboração do Plano de Investimento Setorial;

IV - Contribuir com a Política de Desconcentração dos Investimentos Públicos, buscando redirecionar recursos para as áreas mais vulneráveis em termos de infraestrutura e onde reside a população com menos poder aquisitivo, visando o desenvolvimento social equânime do nosso município; e

V - Auxiliar na fiscalização de obras, serviços e ações executadas pela gestão municipal.

Art. 4º O processo de participação popular no Orçamento Participativo será de responsabilidade do Poder Executivo Municipal por meio do Departamento de Planejamento, vinculado ao Gabinete do Prefeito, e será composto por ciclos anuais e suas respectivas etapas:

§ 1º Considera-se Ciclo do Orçamento Participativo o procedimento anual, constituído por etapas, realizadas por meio de plenárias populares e reuniões, em todas as regiões orçamentárias participativas ou ainda por segmentos temáticos, visando identificar as prioridades de obras, ações e serviços para subsidiar a elaboração das leis orçamentárias, bem como possibilitar a participação direta da sociedade civil na gestão municipal.

§ 2º Constituirá etapa do Ciclo do Orçamento Participativo a Consulta Pública Eletrônica, acessível no site da Prefeitura do Município de Pindaí, onde estará disponível o corpo das leis, bem como seus anexos, constará ainda campo específico para a inserção, pelos cidadãos, de proposições e sugestões.

§ 3º As Secretarias e Órgãos da Administração Pública do Município deverão colaborar para a realização do Ciclo do Orçamento Participativo e prestarão, sempre que solicitados, as informações e esclarecimentos necessários.

§ 4º As propostas colhidas no Ciclo do Orçamento Participativo serão analisadas pelos setores competentes quanto à sua viabilidade técnica, funcional e econômica, podendo vir a integrar ou não as peças de planejamento de acordo com a conveniência e oportunidade.

Art. 5º Na forma prevista no art. 11 da presente lei, o Regimento Interno do Orçamento Participativo deverá conter, entre outras especificidades:

- I - os fins de cada etapa do Ciclo do Orçamento Participativo;
- II - os requisitos para a eleição dos conselheiros;
- III - as funções e atribuições dos conselheiros; e
- IV - o modo de constituição e funcionamento dos órgãos consultivos e administrativos do Ciclo do Orçamento Participativo."

Art. 6º Fica criado como instância do Orçamento Participativo, o Conselho do Orçamento Participativo, cujas atribuições, composição e sistemática de funcionamento devem estar previstas no Regimento Interno do Orçamento Participativo, na forma estabelecida no art. 11 da presente lei.

Parágrafo único. A Câmara Municipal de Pindaí terá assento no Conselho do Orçamento Participativo, com a indicação de um Vereador para ocupar função de conselheiro titular e um outro Vereador para conselheiro suplente.

Art. 7º Compete ao Conselho do Orçamento Participativo, entre outras atribuições definidas na forma do Regimento Interno:

- I - Organizar e coordenar as reuniões com Secretários e Técnicos da Gestão Municipal para planejar as Leis Orçamentárias, de acordo com as prioridades eleitas no Ciclo do Orçamento Participativo; e
- II - Acompanhar e fiscalizar a execução orçamentária, no que se refere às prioridades de cada Região Orçamentária Participativa."

Art. 8º Os conselheiros do Orçamento Participativo exercem função honorífica, de reconhecida utilidade pública, não sendo permitida a percepção de qualquer remuneração

relacionada ao exercício da atividade, vedada a ocupação de cargos e funções públicas em quaisquer modalidades no âmbito da administração pública municipal, estadual ou federal direta ou indireta, além de cargos funções públicas no âmbito do Poder Legislativo, salvo as indicações de dois vereadores para conselheiro titular e suplente respectivamente, do Conselho do Orçamento Participativo.

Art. 9º Os projetos de Lei do Plano Plurianual - PPA, de Diretrizes Orçamentárias - LDO e do Orçamento Anual - LOA deverão contemplar as prioridades eleitas pelas Regiões Orçamentárias Participativas, desde que atestadas as viabilidades técnicas e financeiras por parte da respectiva Secretaria ou Órgão Municipal.

Art. 10 - As despesas decorrentes da execução desta lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias do gabinete do Prefeito, consignadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 11 – O Regimento Interno do Orçamento Participativo de Pindaí será elaborado pelo Departamento de Planejamento do Município em parceria com a Procuradoria Geral do Município, obedecendo aos princípios básicos que constituem a participação popular, sendo, posteriormente, regulamentado por Decreto sancionado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de xxxxxxx.

Art. 12 - O Regimento do Conselho do Orçamento Participativo de Pindaí será elaborado pelo Departamento de Planejamento do Município em parceria com a Procuradoria Geral do Município, obedecendo aos princípios básicos que constituem a participação popular, sendo posteriormente discutido e aprovado em discussão no respectivo Conselho, exigindo-se a presença de maioria simples dos conselheiros para sua aprovação.

Art. 13. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE XXXXXXX

Em, 00 de xxxxxx de 20xx.

Xxxxxxx Xxxxxxxxxx.

Prefeito Municipal

REGIMENTO GERAL DO ORÇAMENTO DEMOCRÁTICO DE XXXXXX

Capítulo 1

Definição, Princípios Básicos e Finalidade

Art. 1º. Da Definição O Orçamento Democrático é um instrumento de participação direta dos cidadãos (ãs) no processo de elaboração, implementação, e fiscalização da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), da Lei Orçamentária Anual (LOA), do Plano Plurianual (PPA), das obras, serviços e ações do Município de XXXXXX;

Art. 2º. Dos Princípios Básicos:

<p>a. Participação Plural, Gestão Participativa e Transparência;</p> <p>b. o fortalecimento do Poder Local;</p> <p>c. o empoderamento da sociedade, por meio da sua participação na gestão pública municipal;</p> <p>d. o estabelecimento do controle social, por meio de mecanismos de prestação de contas e de transparência das políticas públicas;</p>
<p>Art. 3º. Da Finalidade:</p>
<p>a. instituir a Democracia Participativa na Gestão das Políticas Públicas do Município de XXXXXX, por meio da criação de espaços públicos não estatais de articulação de interesses;</p>
<p>b. contribuir para a formulação do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA);</p>
<p>c. contribuir para a formulação do Plano de Investimento Setorial e ou temático;</p>
<p>d. fiscalizar as obras, serviços e ações da Prefeitura Municipal de XXXXX;</p>
<p>Capítulo 2</p>
<p>O Ciclo do Orçamento Democrático</p>
<p>Art. 4º. Da Organização do Ciclo:</p>
<p>Parágrafo Único – A organização do Ciclo, e do seu Regimento, é de responsabilidade da Coordenação do Orçamento Democrático, a quem cabe definir as etapas e o calendário de atividades a serem desenvolvidas;</p>
<p>a. o Ciclo do Orçamento Democrático deve ser resultado de um planejamento participativo com a equipe do Departamento de Planejamento;</p>
<p>b. os Relatórios de Avaliação do Conselho e dos (as) Delegados (as) do Orçamento Democrático devem servir de subsídio para o Planejamento;</p>
<p>c. o planejamento do ciclo é definido levando em consideração as Regiões orçamentárias, os temas educação, saúde, assistência social, infraestrutura e meio ambiente e desenvolvimento econômico, etapas, o Conselho do Orçamento Democrático, os Delegados(as) do Orçamento Democrático, de acordo com a avaliação anual;</p>
<p>d. o Ciclo do Orçamento Democrático é um processo dinâmico, definido a cada ano;</p>
<p>Art. 5º. Das Regiões e Temas:</p>
<p>§1º– Para viabilizar a participação das comunidades, dos diferentes bairros, a cidade de Pindaí é dividida nas seguintes Regiões Orçamentárias:</p>
<p>I – Região Norte, compreende os seguintes bairros:</p>
<p>a) XXXXXXXXXXXXXXXX</p>
<p>b) XXXXXXXXXXXXXXXX</p>
<p>c) XXXXXXXXXXXXXXXX</p>
<p>II – Região Sul, compreende os seguintes bairros:</p>
<p>a) XXXXXXXXXXXXXXXX</p>
<p>b) XXXXXXXXXXXXXXXX</p>
<p>III – Região Leste, compreende os seguintes bairros:</p>
<p>IV- Região Oeste, compreende os seguintes bairros:</p>

V- Região Centro, compreende os seguintes bairros:

§ 2º A participação da comunidade poderá ser realizada ainda por meio da discussão de temas, a saber:

I- Saúde;

II- Educação, Esportes e Cultura;

III- Assistência Social;

IV- Segurança;

V- Infraestrutura e

VI- Meio Ambiente e Desenvolvimento Art. 6º. Das Etapas:

a. O Orçamento Democrático é composto por Etapas presenciais:

1. Audiências Regionais ou temáticas;

2. Planejamento Democrático;

3. Reuniões Regionais ou temáticas;

4. Assembleias Regionais ou temáticas;

5. Assembleia Geral de Delegados (as);

6. Audiências Setoriais;

7. Avaliação e Planejamento;

b. Além das etapas presenciais é possível participar do Orçamento Democrático por meio da internet, em processo definido pela Coordenação do Orçamento Democrático;

c. As audiências regionais.....

d. O Planejamento participativo ocorrerá por meio de debate com os diferentes Secretários ao longo de quatro semanas para definir as principais propostas de cada Região ou tema, que devem constar no PPA, na LDO e na LOA;

Art. 7º. Das Reuniões Regionais

a. Cada Secretário (a) deve fazer uma apresentação do que vai ser realizado em cada Região Orçamentária ou tema no ano em curso, de acordo com as Prioridades Eleitas no Ciclo do ano anterior;

b. Cada Secretário (a) apresenta o Planejamento da LOA, de acordo com as Prioridades eleitas, e demandas do Orçamento Democrático;

c. O objetivo é que as Secretarias apresentem de forma sistematizada as obras, serviços, programas e ações previstas na LOA, para cada Região Orçamentária ou tema;

d. Participação dos Secretários (as) do Governo responsáveis pelas pastas das Prioridades eleitas em cada Região Orçamentária;

Art. 8º. Das Assembleias Regionais:

a. apresentação cultural;

b. Assembleia Anual com a presença dos Secretários (as) dos setores do Governo que devem responder pelas Prioridades Eleitas nas Audiências Regionais;

c. apresentação sistematizada das obras e serviços solicitados para a LOA, de acordo com os formulários preenchidos nas Audiências Regionais ou temáticas;

d. eleição dos Delegados (as) do Orçamento Democrático a cada 02 (dois) anos na seguinte proporção:

Número de Participantes	Proporção	Número de Delegados
01 a 30	01 delegado para cada 10 participantes	No máximo 03
De 31 a 50	01 delegado para cada 15 participantes	No máximo 04
De 51 a 100	01 delegado para cada 20 participantes	No máximo 05
Acima de 100	-----	No máximo 07

e. A cada ano, pode haver uma renovação/substituição de até 1/3 (um terço) dos Delegados(as) Regionais ou Setoriais, caso a Assembleia Regional considere necessário;

Art. 09. Da Assembleia Geral de Delegados (as)

a. apresentação cultural;
 b. apresentação do resultado detalhado das Obras e Serviços solicitados para a LOA do ano seguinte, de acordo com os formulários preenchidos nas Assembleias Regionais ou temáticas;

c. definição dos Temas das Audiências Setoriais;
 d. realização da Assembleia Anual de Delegados(as) com a presença do Prefeito e auxiliares;
 e. cada Região é orientada a (re)definir suas respectivas Comissões de Fiscalização para o Acompanhamento das Obras e Serviços;

f. avaliação da atuação do Conselho do Orçamento Democrático e propostas de adequação e/ou modificações na sua estrutura;

g. eleição de 01 (um) Conselheiro (a) Titular e 01 Conselheiro (a) Suplente por Região ou tema, a cada dois anos;

f. divulgação do Calendário das Audiências Setoriais;
 g. a Assembleia Geral de Delegados(as) poderá ser convocada pela Coordenação do Orçamento Democrático em caráter 'Extraordinário';

Art.10. Das Audiências Setoriais

a. apresentação cultural;
 b. apresentação do balanço da gestão de cada Setor do governo, as ações setoriais empreendidas, e apresentação do Plano de Ações e Investimentos para o próximo exercício, de acordo com as prioridades eleitas;

c. discussão dos Temas priorizados nas demandas das Regiões com a participação dos Secretários (as) de Governo, Delegados(as) e Conselheiros(as) do Orçamento Democrático, e a população em geral;

d. apresentação da Comissão de Fiscalização de Delegados (as) e Conselheiros (as) do Orçamento Democrático para Acompanhamento das Obras e Serviços;

Art. 11. Da Avaliação e do Planejamento:

Parágrafo Único – O Ciclo do Orçamento Democrático deve ser Avaliado e Planejado anualmente pela Equipe da Coordenação do OD, pelos Conselheiros (as) e Delegados (as) do OD;

a. a Avaliação deve constar no Calendário de Atividades do Ciclo, que deve ser elaborado no Planejamento Anual do OD;

b. a Avaliação da Equipe do OD deve contar com a participação de todos os setores da administração;

c. a Equipe da Coordenação do OD deve acompanhar a Avaliação do Conselho do OD, e da Avaliação dos Delegados (as) do OD;

d. cada avaliação deve produzir um Relatório que deve ser organizado e sistematizado pela Coordenação do OD;

e. a avaliação dos Delegados (as) deve contar com a presença do Prefeito e seus auxiliares;

f. a Avaliação deve servir de base para o Planejamento do Ciclo do OD do ano seguinte;

g. O Planejamento do Ciclo deve ser elaborado anualmente pela Equipe do OD;

Art. 12. Do Conselho:

a. São atribuições do Conselho do Orçamento Democrático:

1. discutir e analisar o Plano de Investimentos, de acordo com as prioridades eleitas pela Assembleia Regional do Orçamento Democrático;

2. participar do Processo de Consolidação do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), da Lei Orçamentária Anual (LOA), e emitir Parecer para apreciação do Poder Legislativo;

3. acompanhar a discussão e a votação do PPA, da LDO, e da LOA, na Câmara dos Vereadores (as);

4. acompanhar a Execução Orçamentária Anual e os Planos de Investimentos Setoriais, de acordo com o PPA, a LDO, e a LOA;

5. avaliar o Ciclo do Orçamento Democrático, e seu Regimento Interno, e propor adequações e/ou modificações do mesmo junto à Coordenadoria do Orçamento Democrático;

6. trabalhar em parceria com os Conselhos Municipais Setoriais;

b. O Conselho do Orçamento Democrático é composto da seguinte forma:

1. 01 (um) Conselheiro (a) Titular e 01 (um) Suplente para cada Região ou tema, com mandato de 02 (dois) anos, eleitos na Assembleia de Delegados;

2. 03 (três) Conselheiros (as) Titulares e (03) três Suplentes, representantes do Poder Executivo, todos indicados pelo Prefeito;

3. 01 (um) Conselheiro (a) Titular e 01 (um) Suplente, representantes do Poder Legislativo, indicados pela Câmara de Vereadores;

Capítulo 3

Da Eleição de Delegados (as) e Conselheiros (as) Art. 13. Poderá ser candidato (a) à Delegado (a) aquele(a) que comprovadamente:

- a. seja morador (a) da Região em que é candidato(a);
- b. seja maior de 16 anos;
- c. não seja detentor (a) de mandato eletivo nos poderes Legislativo ou Executivo;
- d. não seja servidor (a), fornecedor (a), prestador (a) de serviço da Prefeitura Municipal de Pindaí, ou empregado de empresa concessionária de serviço público do Município de Pindaí;

Art. 14. Poderá ser candidato (a) à Conselheiro (a) aquele (a) que, comprovadamente: a. seja morador (a) da Região em que é candidato (a);

- b. seja maior de 16 anos;
- c. não seja detentor (a) de mandato eletivo nos poderes Legislativo ou Executivo;
- d. seja delegado (a) na sua Região;
- e. não seja servidor (a), fornecedor (a), prestador (a) de serviço da Prefeitura Municipal de Pindaí;
- f. não tenha exercido 02 (dois) mandatos consecutivos de Conselheiro (a) Titular, neste Conselho, nos últimos 04 (quatro) anos;
- g. não tenha sido excluído deste Conselho, por infringir qualquer norma do Regimento;

Art. 15. Do Processo de Eleição de Delegado (a) do Orçamento Democrático

a. os candidatos(as) devem preencher a Ficha de Cadastro no início da Assembleia Regional, e apresentar o comprovante de residência e o documento de identidade (original e cópia);

- b. os candidatos (as) devem apresentar as suas propostas;
- c. a Lista de Frequência da Assembleia Regional define a quantidade de Delegados (as) da Região;

d. cada participante recebe uma credencial para votar;

e. a eleição e a apuração são realizadas na própria Assembleia Regional;

f. divulgação dos nomes dos Delegados (as) da Região;

g. será assegurado a representação de mínimo 01 (hum) Delegado (a) por bairro, comunidade ou ZEIS de cada Região;

h. os Delegados (as) serão eleitos (as) na proporção de acordo com o Artigo 10º alínea d;

i. os candidatos (as) eleitos além do número máximo permitido serão considerados Suplentes, de acordo com a votação obtida;

Capítulo 4

As Atribuições de Delegados (as) e Conselheiros (as) Art. 16. As atribuições dos Delegados (as) Regionais são as seguintes:

- a. respeitar e cumprir o Regimento Geral do Orçamento Democrático;
- b. formar Comissões de Fiscalização das Obras e Serviços do Orçamento Democrático na Região;
- c. manter a comunidade mobilizada em torno do Orçamento Democrático;
- d. acompanhar e fiscalizar obras e serviços e ações setoriais por toda a cidade;
- e. acompanhar e contribuir para a aprovação do Orçamento Democrático na Câmara de Vereadores;

f. reunir os Conselheiros (as) para que os mesmos informem o andamento dos trabalhos no Conselho do Orçamento Democrático;

Parágrafo Único – Os Delegados (as) Regionais do Orçamento Democrático não recebem qualquer tipo de remuneração, pois são voluntários (as);

Art. 17. As atribuições dos Conselheiros (as) são as seguintes:

- a. respeitar e cumprir o Regimento Geral do Orçamento Democrático;
- b. fazer uso de assessoria da equipe técnica da Prefeitura, para analisar e fiscalizar o plano de investimentos;
- c. acompanhar e fiscalizar obras e serviços por toda a cidade;
- d. acompanhar e fiscalizar as ações setoriais em toda a cidade;
- e. acompanhar e contribuir para a aprovação do Orçamento Democrático na Câmara de Vereadores;

Parágrafo Único – Os Conselheiros (as) do Orçamento Democrático não recebem qualquer tipo de remuneração, pois são voluntários (as);

Art. 18. Das Comissões de Fiscalização:

- a. as Comissões de Fiscalização devem ser formadas por Delegados (as) e/ou Conselheiros (as) do Orçamento Democrático;
- b. o processo de escolha é por adesão, no mínimo com três representantes, e a sua composição deve ser informada ao Conselho e à Coordenação do OD;
- c. a comissão deverá elaborar uma agenda de atividades, e formalizá-la junto ao Conselho e à Coordenação do OD;
- d. as comissões podem ser formadas para fiscalizar obras específicas e serviços na Região, obras setoriais em cada Região e obras em mais de uma Região;
- e. a Coordenação e o Conselho do OD devem solicitar dos órgãos competentes as informações necessárias referentes às obras e serviços que estão sendo realizadas, para que se viabilize a fiscalização por parte dos Delegados (as);

Art. 19. Das Exclusões:

a. o Delegado(a) ou Conselheiro(a) que estabelecer qualquer vínculo com a Prefeitura depois de ter sido eleito(a), seja como servidor (a), fornecedor (a) ou prestador (a) de serviços no município, deverá se afastar da sua atividade de representante Regional no Ciclo do Orçamento Democrático;

b. o Delegado (a) ou Conselheiro (a) que mudar de endereço para outra Região durante o seu mandato deverá comunicar ao Conselho do Orçamento Democrático, e à Coordenadoria do Orçamento Democrático, para que seja avaliada a possibilidade do mesmo (a) continuar como representante da Região até o final do mandato, em caráter excepcional, ou ser substituído (a) pelo (a) Suplente;

c. os casos omissos deverão ser resolvidos pela Coordenação do Orçamento Democrático, respeitando os princípios da democracia participativa, da legitimidade das decisões, e do controle social.

MUNICÍPIO DE XXXXXXXX

Em, 00 de xxxx de 20xx.

Xxxxx Xxxxxxx.

Prefeito Municipal

Adaptado de: Pontal (2018).

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O processo de redemocratização no país na década de 80 do século XX, abriu espaço para a participação social junto às políticas públicas implementadas pelo governo brasileiro, tudo calcado em um novo parâmetro normativo e legal. O objetivo principal era despertar no público o interesse e o entendimento lógico sobre essas políticas.

Porém, apenas leis e normas não são suficientes para uma mudança de paradigma, neste caso a reversão da não participação popular na esfera pública nacional. É necessário todo um complexo desenho de atos e atitudes que possam empurrar a sociedade para o desafio do protagonismo junto com os demais agentes políticos e tecnocratas, que sempre dominaram as ações dentro dessa esfera e sempre rechaçaram o menor movimento que pudesse compartilhar este poder com outros atores (Rodrigues, 2021).

Nada obstante a dificuldade de garantir a plenitude participativa é possível visualizar novas formas de representatividade democrática em curso que emergem tanto de processos normatizados e legalmente estabelecidos quanto de novas formas de gerir a máquina pública, como propõe à Gestão Social.

Trata-se do surgimento de um fenômeno no espaço (exploração dos recursos naturais) e no tempo (gestão orçamentária), resultante da necessidade humana de relacionar-se com seus semelhantes na tomada de decisões (coparticipação) para melhoria na satisfação de necessidades individuais e coletivas, que almeja remodelar os espaços a partir de diretrizes próprias da gestão social no município de Pindaí.

O método utilizado neste estudo permitiu caracterizar o município em termos econômicos, sociais e de gestão orçamentária, caracterizar a implantação dos parques eólicos no território e município de Pindaí e o volume de arrecadação advindo de tal processo, além de examinar a legislação orçamentária do município, bem como

elementos nacionais e internacionais de orçamentos participativos, o que permitiu propor diretrizes para construção de um orçamento calcado em princípios de gestão social, vital para criação e restauração de espaços de participação no município de Pindaí.

As avaliações feitas nas leis de Pindaí indicam imediatamente que a participação social no orçamento público municipal parece ser um objetivo bastante remoto. Os atores estão envoltos em uma bruma que os oculta não só a realidade normativa das peças orçamentárias, mas também todo o contexto que deveria estimular a discussão pública acerca do orçamento. Os métodos utilizados para estruturar e promover um processo de participação não foram eficazes, ou até mesmo não foram realizados. As audiências públicas representaram apenas um arremedo participativo sem qualquer impacto prático na LDO.

O que se observou foi apenas a busca de cumprimento de normas legais, que pouco ou quase nada contribuíram para a promoção de um diálogo público sobre orçamentos, além do afastamento dos cidadãos de seus representantes no poder executivo e legislativo em relação aos temas de interesse da coletividade.

Ademais, a complexidade técnica das peças orçamentárias, incompreensível para os participantes, faz com que o orçamento seja visto como uma questão de especialistas, experts, que não pode ser transposto para a totalidade da comunidade. Isso proporciona uma vasta oportunidade para o controle incontestável dessa política pública e suas ramificações por um pequeno e restrito grupo de especialistas que se alternam conforme os mandatos, ou são contratados com o propósito de manter o controle do grupo político nas prefeituras sobre o orçamento, para que possam organizá-lo conforme suas preferências sem, no entanto, causar qualquer questionamento sobre os requisitos puramente legais para a participação social.

O modelo de envolvimento social é enquadrado na lei, mas é apenas relegado à elaboração de documentos a serem enviados aos órgãos de controle. Apesar da disponibilização e incorporação de instrumentos para a participação social no orçamento público desde 1988, a implementação de "desenhos participativos" no município ainda está muito aquém dos princípios constitucionais estabelecidos pela Lei Orgânica do município e das orientações de participação sob a perspectiva da gestão social. Portanto, não se observa a discussão de assuntos relevantes para a população antes de serem levados às instâncias formais de decisão, neste caso, a

Câmara de Vereadores. A inclusão social, essencial para estabelecer uma esfera pública em uma democracia, ainda está em fase de transição no município estudado.

Em que pese o caráter arrojado de proposições, estratégias de desenvolvimento calcadas em princípios de gestão social em que participação e emancipação social assumam protagonismos e revelem efetivas experiências de bem-estar social, é inegável a existência de entraves para modelos de gestão desvinculados de uma visão funcionalista com viés eminentemente economicista. No âmbito do município de Pindaí, faz-se necessária a institucionalização de uma política fiscal centrada em interesse público a partir da efetiva participação dos atores sociais, já que a gestão social das finanças públicas não se propõe um fim em si mesma, mas um instrumento a serviço da sociedade. Por fim, é preciso firmar o entendimento de que a Gestão social participativa, plural e transparente não se presta a atravancar a administração do recurso público, mas por meio das relações intersetoriais estabelecer técnicas de gestão capazes de bem utilizar recursos escassos, prezando pela transparência pública com viés emancipatório e transformador.

A análise aponta para a possibilidade de gestão social nos processos fiscais do município de Pindaí no Sertão Produtivo baiano, desde que os arranjos constitucionais e legais de participação popular, notadamente as audiências públicas, deixem de representar mero cumprimento de formalidade legal e adotem política de governo calcada em gestão social das finanças públicas de modo a trazer, efetivamente, o cidadão para a construção da política fiscal e por consequência do próprio planejamento público de destinação de arrecadação tributária, culminando no processo de fiscalização permanente dos atos públicos. Para tanto, os chamados orçamentos participativos, calcados em princípios de gestão social, se mostram meio possível para gestão fiscal efetivamente promover a participação popular no município investigado e no caso em estudo devem firmar-se a partir das seguintes diretrizes: 1 – Consideração ao quadro de desigualdades; 2 – Superação de ausência de participação; 3 – Redução das desigualdades a partir do manuseio dos créditos oriundos das atividades eólicas.

REFERÊNCIAS

ABREU, Cilair Rodrigues de; CÂMARA, Leonor Moreira. O orçamento público como instrumento de ação governamental: uma análise de suas redefinições no contexto da formulação de políticas públicas de infraestrutura. **Revista de Administração Pública**, v. 49, p. 73-90, 2015.

AGÊNCIA BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL. **Mapeamento da cadeia produtiva da indústria eólica no Brasil.** Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior. Brasília: ABDI, 2014. 152 p. Disponível em: <https://conhecimento.abdi.com.br/conhecimento/Publicaes1/Mapeamento%20da%20Cadeia%20Produtiva%20da%20Ind%C3%BAstria%20E%C3%BClica%20no%20Brasil.pdf>. Acesso em: 25 mar. 2015.

ANDRADE, J. Relatório Técnico 01/2024. **Diário Oficial do Município de Pindaí**, Pindaí, 2 out. 2024. Ano IX, n° 1559, p. 10 - 24.

ANHUCCI, Valdir; SUGUIHIRO, Vera Lucia Tieko. A Dimensão Política do Orçamento Público: os Conselhos de Direito como espaço de debate plural e coletivo. **Economia & Região**, v. 1, n. 1, p. 134-149, 2013.

ARAÚJO, Edgilson Tavares. **(In)consistências da gestão social e seus processos de formação: um campo em construção**. Tese (Doutorado em Serviço Social, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (SP), 2012. 257 f.

ARAÚJO, Edgilson Tavares de. Gestão social. In: BOULLOSA, Rosana de Freitas (org.). **Dicionário para a formação em gestão social**. Salvador: CIAGS/UFBA, 2014. p. 85-90.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENERGIA EÓLICA. **Dados ABEEólica**. In: *Energia eólica*. São Paulo: ABEEólica, 2024. Disponível em: <https://abeeolica.org.br/energia-eolica/dados-abeeolica/>. Acesso em 17 de dezembro de 2023.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENERGIA EÓLICA. **Desenvolvimento Da Eólica no Brasil**. Página inicial. ABEEOLICA. Disponível em: <https://abeeolica.org.br/energia-eolica/o-setor/>. Acesso em: 03 de abril de 2023.

ATIENZA, Manuel; MANERO, Juan Ruiz. Ilícitos atípicos: sobre o abuso de direito, fraude à lei e desvio de poder. Tradução de Janaina Roland Matida. Madri: Marcial Pons, 2014, p. 35.

AVRITZER, Leonardo (org.). **Participação e distribuição**. Belo Horizonte: UFMG, 2007. 288 p.

AZEVEDO, Ricardo Rocha de; CARDOSO, Ricardo Lopes; CUNHA, Armando Santos Moreira da; WAMPLER, Brian. O orçamento participativo e a dinâmica orçamentária no setor público. **Revista de Contabilidade e Organizações**, São Paulo, v. 16, e193141, 2022. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.11606/issn.1982-6486.rco.2022.193141>. Acesso em: 7 jun. 2025.

AZEVEDO, Uatumã Fattori. **Análise do declínio do número de implementações e do aumento do abandono das experiências de orçamento participativo no Brasil (2004-2016)**. 2019. Tese (Doutorado) — [s.l.], 2019.

BAHIA. Governo do Estado. **Plano Territorial de Desenvolvimento Sustentável – Território Sertão Produtivo**. 1. ed. Caetité – BA: Governo do Estado da Bahia, 2010.

BAHIA. Governo do Estado. Portal de Notícias do Estado da Bahia. **Estado da Bahia bate recorde de novos parques eólicos em operação no ano de 2023.** Disponível em: <https://www.comunicacao.ba.gov.br/2024/01/destaques/d3-destaque-grid/estado-da-bahia-bate-recorde-de-novos-parques-eolicos-em-operacao-no-ano-de-2023/>. Acesso em: 22 jan.2024.

BAHIA. Governo do Estado. Tribunal de Contas do Estado. **Quadro de prestação de contas do município.** Caetité: 7ª Inspetoria Regional de Controle Externo de Caetité, 2024. Disponível em: <https://www.tcm.ba.gov.br/municipio-post/caetite/> . Acesso em: 17 fev.2024.

BAHIA. Governo do Estado. Tribunal de Contas do Estado. **Quadro de prestação de contas do município.** Guanambi: 7ª Inspetoria Regional de Controle Externo de Caetité, 2024. Disponível em: <https://www.tcm.ba.gov.br/municipio-post/guanambi/> . Acesso em: 17 fev.2024.

BAHIA. Governo do Estado. Tribunal de Contas do Estado. Quadro de prestação de contas do município. Pindaí: 7ª Inspetoria Regional de Controle Externo de Caetité, 2024. Disponível em: <https://www.tcm.ba.gov.br/municipio-post/pindai/> . Acesso em: 17 fev.2024.

BALESTERO, Gabriela Soares. Orçamentos Participativos como Instrumento de Participação Popular na Efetivação das Políticas Públicas. **Brazilian Journal of International Law**, v. 8, p. 45, 2011.

BARDIN, Laurence. Análise de conteúdo Lisboa: Edições 70, 1977.

BENÍCIO, Francinildo Carneiro; CALDAS, Olavo Venturim. **Proposta de estrutura normativa para instituição do orçamento participativo nos municípios.** In: III Congresso de Pesquisas Tecnológicas em Negócios, 2023, Vitória, ES. Vitória: Fucape Business School, 2023.

BODART, Cristiano das Neves (org.). **Gestão Pública:** transparência, controle e participação social. 2015. Vitória: Faculdade Novo Milênio, 2015. ISBN 978-85-61895-05-1.

BORGES, Lia. **Pindaí-50 anos.** 1ª Ed. Salvador: Gráfica Santa Bárbara. 2011

BOUVIER, Michel; ESCLASSAN, Marie-Christine; LASSALE, Jean-Pierre. **Finances publiques.** 10. ed. Paris: Librairie Générale de Droit et de Jurisprudence - Lextenso éditions, 2010. p. 316.

BRASIL. Congresso. **Câmara dos Deputados. Sistema tributário nacional - texto base da consultoria legislativa.** Brasília: Câmara dos Deputados, 2024. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/estudos-e-notas-tecnicas/fiquePorDentro/temas/sistema-tributario-nacional-jun-2019/texto-base-da-consultoria-legislativa> . Acesso em: 13 mai. 2024

BRASIL. Federação das Indústrias do Rio de Janeiro. **Índice Firjan de Gestão Fiscal**, 2019. Disponível em: <https://www.firjan.com.br/ifgf/> . Acesso em: 20 mar. 2020.

BRASIL. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. Avaliação de políticas públicas: guia prático de análise ex post. Brasília, DF: Ipea, 2018.

CANÇADO, Airton Cardoso. Gestão social. In: BOULLOSA, Rosana de Freitas (org.). **Dicionário para a formação em gestão social**. Salvador: CIAGS/UFBA, 2014. p. 80-84.

CARDOSO, Alenilton da Silva. A função social do tributo na perspectiva da solidariedade. **Revista Direito Mackenzie**, v. 5, n. 2, 2011.

CARDOSO, Márcia Regina Gonçalves; DE OLIVEIRA, Guilherme Saramago; GHELLI, Kelma Gomes Mendonça. Análise de conteúdo: uma metodologia de pesquisa qualitativa. **Cadernos da FUCAMP**, v. 20, n. 43, 2021.

CARVALHO, José Carlos Oliveira de. **Orçamento público: teoria e questões atuais comentadas**. 3. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009. 272 p. (Série Provas e Concursos). ISBN 978-85-352-3296-7.

CECYN, Victor; ALVES, Carol; GARCIA, Heloise Siqueira. A profunda relação entre direitos humanos e o direito tributário: uma análise da função social do tributo a partir do estado democrático de direito. **Revista Direito, Economia e Globalização**, v. 3, n. 2, 2023.

CINNANTI, C. J. J. A (des)confiança do cidadão no poder legislativo e a qualidade da democracia no Brasil. **E-Legis – Revista Eletrônica do Programa de Pós-Graduação da Câmara dos Deputados**, v. 6, n. 6, p. 84–95, 2011. Disponível em: <https://doi.org/10.51206/e-legis.v6i6.73>. Acesso em: 7 jun. 2025.

CONFER CONSTRUTORA. **Complexo Eólico Guirapá I em Pindaí e Caetité/BA**. Disponível em:

https://conferconstrutora.com.br/ultimas_obra/3/complexo_eolico_guirapa_i_em_pindai_e_caetite_ba-38. Acesso em: 27 maio, 2024.

CRESWELL, John W. **Projeto de pesquisa: métodos qualitativo, quantitativo e misto**. Tradução de Luciana de Oliveira da Rocha. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2007. Capítulos 1 e 2.

DANTAS JUNIOR, Amarando Francisco; DINIZ, Josedilton Alves; DE LIMA, Severino Cesário. A influência do federalismo fiscal sobre o estresse fiscal dos municípios brasileiros. **Advances in Scientific and Applied Accounting**, [S. l.], v. 1, n. 3, p. 062–078, 2020. DOI: 10.14392/ASAA.2019120304. Disponível em: <https://asaa.anpcont.org.br/asaa/article/view/511>. Acesso em: 7 jun. 2025.

DANTAS, Marcos Emanoel Andrade Silva. Gestão social dos tributos municipais: (im)possibilidades de protagonismo do cidadão no Sertão Produtivo Baiano. 2023. 97 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Especialização em Gestão Tributária) – Universidade de São Paulo, Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz (ESALQ), Piracicaba, 2023.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA. Conferências públicas do Orçamento Participativo. **Defensoria Pública do Estado da Bahia – Projetos e**

Ações. Salvador, 2024. Disponível em: <https://www.defensoria.ba.def.br/projetos-e-acoes/conferencias-publicas-do-orcamento-participativo/>. Acesso em: 03 nov. 2024.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA. Sociedade civil indica prioridades para aplicação de recursos da Defensoria em VI Conferência do Orçamento Participativo. **Portal de Notícias da Defensoria Pública do Estado da Bahia**, Salvador, 09 maio 2022. Disponível em: <https://www.defensoria.ba.def.br/sociedade-civil-indica-prioridades-para-aplicacao-de-recursos-da-defensoria-em-vi-conferencia-do-orcamento-participativo/>. Acesso em: 02 nov. 2024.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Discricionariedade administrativa na Constituição de 1988**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2001.

DIAS, Nelson; ENRÍQUEZ, Sahsil; JÚLIO, Simone (Org.) **Atlas Mundial dos Orçamentos Participativos**. Vila Ruiva: Epopeia Books; Faro: Oficina, 2020. 265 p.

DIRETRIZ. In: MELHORAMENTOS. *Michaelis: Dicionário Brasileiro da Língua Portuguesa*. 2. ed. rev. e atual. São Paulo: Melhoramentos, 2025.

DORNELLES, F. O Sistema Tributário da Constituição de 1988. **Boletim do Senado**, v. 4, p. 1–28, 1988.

DOS SANTOS, Flavio Rosendo et al. O orçamento-programa e a execução das políticas públicas. **Revista do Serviço Público**, v. 68, n. 1, p. 191-212, 2017.

DOWBOR, Ladislau. Tecnologia social. In: BOULLOSA, Rosana de Freitas (org.). **Dicionário para a formação em gestão social**. Salvador: CIAGS/UFBA, 2014. p.169-171.

DRESCH, Aline; LACERDA, Daniel Pacheco; JÚNIOR, José Antônio Valle Antunes. **Design Science Research**: método de pesquisa para avanço da ciência e tecnologia. Porto Alegre: Bookman, 2015.

FALCÃO, Maurin Almeida; DE ARAÚJO, Rayanne Saturnino. A função social do tributo e o terceiro setor. **Revista Jurídica**, v. 2, n. 43, p. 884-913, 2016.

FÉ, Raquel Mousinho de Moura. A repartição de rendas entre os entes da federação e sua repercussão na caracterização do federalismo brasileiro: uma investigação acerca do desenvolvimento do federalismo fiscal-financeiro no Brasil. **Revista Brasileira de Políticas Públicas**, Brasília, v. 5, nº 1, 2015 p. 93-114

FISCHER, Tânia et al. Perfis visíveis na gestão social do desenvolvimento. **Revista de Administração Pública**, v. 40, p. 789-808, 2006.

FRANÇA, Vladimir da Rocha. Princípio da legalidade administrativa e competência regulatória no regime jurídico-administrativo brasileiro. **Revista de Informação Legislativa**, Brasília, ano 51, n. 202, p. 7–31, abr./jun. 2014

GEOGRAFAR – Grupo de Pesquisa em Geografia dos Assentamentos na Área Rural (UFBA). **Estrutura fundiária**. GeografAR – Instituto de Geociências/UFBA, [S.I.], 2023. Disponível em: <https://geografar.ufba.br/estrutura-fundiaria>. Acesso em: 22 jan, 2025.

GOHN, Maria da Glória Marcondes. Teorias sobre a participação social: desafios para a compreensão das desigualdades sociais. **Caderno CRH**, Salvador, v. 32, n. 85, p. 63–81, jun. 2019. DOI: <https://doi.org/10.9771/ccrh.v32i85.27655>

GUERRERO, Juan Pablo; PETRIE, Murray. O que é participação pública na política fiscal e por que é importante? **Boletim de Análise Político-Institucional – Ipea**, n. 14, p. (consultado jan./jun. 2018), Brasília: Ipea, 2018. Disponível em: <https://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/8567>. Acesso em: 03 de mar. 2024.

HONÓRIO, Juliana Maia; NOBRE, Carla Janaína Ferreira. Autonomia financeira municipal: análise de indicadores da receita operacional em pequenos municípios do estado da Paraíba. In: FREIRE, Thyago Henriques de Oliveira Madruga; ALVES, Márcia de Albuquerque; BEZERRA, Darlan Oliveira (org.). **Diálogos científicos em ciências contábeis**. João Pessoa: Editora Uniesp, 2020. v. 1, p. 1–650. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) – Instituto de Educação Superior da Paraíba, 2019.

IBGE. **Cidades-Pindaí**. Página inicial. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ba/pindai/panorama>. Acesso em: 22 de jan. 2025.

IPAC. **SIPAC**: Sistema de Informações do Patrimônio Cultural da Bahia. Página inicial. Disponível em: <http://patrimonio.ipac.ba.gov.br/o-sipac/o-que-e-o-sipac/>. Acesso em: 03 de mar. 2023.

LAVALLE, A. G. Participação: valor, utilidade, efeitos e causa. In: PIRES, R. R. C. (Org.). Efetividade das instituições participativas no Brasil: estratégias de avaliação. **Diálogos para o Desenvolvimento**, v. 7, p. 33. Brasília: IPEA, 2011.

LEITE, Harrison Ferreira. A autoridade da lei orçamentária. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2011.

LUCHMANN, L. H. H. 25 anos de Orçamento Participativo: algumas reflexões analíticas. **Política & Sociedade**, Florianópolis, v. 13, n. 28, set./dez. 2014.

MACEDO, Paulo Sérgio Novais. Democracia participativa na constituição brasileira. **Revista de informação legislativa**, v. 45, 2008.

MAGALHÃES, Fernanda Gabriela Gandra Pimenta; MENDES, Wesley de Almeida; FERREIRA, Marco Aurélio Marques; SILVA, Edson Arlindo. Engajamento cidadão e processos decisórios: abordagem a partir do federalismo brasileiro. **Estudos do CEPE**, Santa Cruz do Sul, v. 0, n. 43, p. 137–150, jan./jun. 2016. Disponível em: <https://www.sumarios.org/artigo/engajamento-cidad%C3%A3o-e-processos-decis%C3%B3rios-abordagem-partir-do-federalismo-brasileiro>. Acesso em: 8 jun. 2025.

MARQUETTI, Adalmir Antonio. O orçamento participativo como uma política redistributiva em Porto Alegre. In: ENCONTRO NACIONAL DE ECONOMIA POLÍTICA, 7., 2002, Brasil. **Anais [...]**. [S.l.: s.n.], 2002.

MARQUETTI, Adalmir Antonio. Participação e redistribuição: o orçamento participativo em Porto Alegre. In: AVRITZER, Leonardo; NAVARRO, Zander (Org.). **A inovação democrática no Brasil**. São Paulo: Cortez, 2003. p. 129-156.

MARQUETTI, Adalmir; DE CAMPOS, Geraldo Adriano; PIRES, Roberto. Orçamento participativo, redistribuição e finanças municipais: a experiência de Porto Alegre entre 1989 e 2004. In: MARQUETTI, Adalmir; PIRES, Roberto (Org.). **Democracia participativa e redistribuição: análise de experiências de orçamento participativo**. São Paulo: Xamã, 2008. p. 31-54.

MARTINS, Sérgio Ricardo Oliveira. Desenvolvimento local: questões conceituais e metodológicas. **Revista Internacional de Desenvolvimento Local**, Campo Grande, v. 3, n. 5, p. 57-66, set. 2002. Disponível em: <https://interacoesucdb.emnuvens.com.br/interacoes/article/view/570/607>. Acesso em: 12 mai. 2025.

MINAYO, Arilda Schmidt. Pesquisa Qualitativa: Tipos Fundamentais. **Revista de Administração de Empresas**. São Paulo, v. 35, n. 3, p. 20-29, mai./jun. 1995.

MOREIRA, Roseilda Nunes; MARINHO, Luciana Freire de Lima; TEIXEIRA, Roberto Ney Ciarlini. Impactos socioambientais positivos e negativos: um estudo sobre a energia eólica no estado do Ceará. In: encontro internacional sobre gestão empresarial e meio ambiente – XX Engema. 2018, São Paulo. **Anais [...]**. São Paulo: FEA/USP, 2018. p. 1-16.

NABUCO, Ana L. MACEDO, Ana L.; FERREIRA, Rodrigo N. A Experiência do Orçamento Participativo Digital em Belo Horizonte: O Uso das Novas Tecnologias no Fortalecimento da Democracia Participativa. **Informática Pública**, ano 11 (1), Belo Horizonte, 2009, p.139-155.

NOBLAT, Pedro Luiz Delgado; BARCELOS, Carlos Leonardo Klein; SOUZA, Bruno Cesar Grossi de. **Orçamento público: conceitos básicos**. Brasília: Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), 2014. Disponível em: [https://repositorio.enap.gov.br/bitstream/1/2170/1/Or%C3%A7amento%20P%C3%B0blico%20Conceitos%20B%C3%A1sicos%20-%20M%C3%B3dulo%20%281%29.pdf](https://repositorio.enap.gov.br/bitstream/1/2170/1/Or%C3%A7amento%20P%C3%B3blico%20Conceitos%20B%C3%A1sicos%20-%20M%C3%B3dulo%20%281%29.pdf) . Acesso em: 8 jun. 2025.

OLIVEIRA FILHO, João Telmo de; VASCONCELLOS, Carlos Pereira. Democracia e participação popular: as possibilidades de transformações nas formas de gestão do território a partir do Estatuto da Cidade. **Anais do I Circuito de Debates Acadêmicos**, p. 11, 2011. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/code2011/chamada2011/pdf/area7/area7-artigo23.pdf>. Acesso em: 15 fev. 2025.

OLIVEIRA MARTINS, S. R. Desenvolvimento Local: questões conceituais e metodológicas. **Interações (Campo Grande)**, [S. I.], v. 3, n. 5, 2016. Disponível em: <https://www.interacoes.ucdb.br/interacoes/article/view/570> . Acesso em: 18 jun. 2024.

OLIVEIRA, Francisco de. **Aproximações ao enigma: o que quer dizer desenvolvimento local?** São Paulo: Instituto Pólis; Programa Gestão Pública e Cidadania/EAESP-FGV, 2001. 40 p. Disponível em: <https://polis.org.br/publicacoes/aproximacoes-do-enigma-o-que-quer-dizer-desenvolvimento-local/>. Acesso em: 8 jun. 2025.

PAIXÃO, Gisele; MOURA, Ticiana Grecco Zanon. Distribuição espacial das atividades econômicas e desigualdades regionais: uma análise sobre os municípios baianos. **Revista Brasileira de Gestão e Desenvolvimento Regional**, v. 19, n. 2, 2023.

PEREIRA, Sofia Rebouças Neta. **Políticas energéticas e desenvolvimento sócio-espacial**: as transformações geradas pela energia eólica no semiárido baiano. 2020. Orientador Antonio Angelo Martins da Fonseca. 252 f. Tese (Doutorado em Geografia) – Instituto de Geociências, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2020.

PINHEIRO, Vinicius Marcos et al. Análise do setor de energia eólica no Brasil. **Revista Científica UMC**, v. 6, n. 1, 2021.

PIRES, V. e SATHLER, A. R. Gestão orçamentária inovadora: desafios e perspectivas no Brasil. Brasília: Senado, 2018.

PONTAL (Município). Decreto n.º 058, de 01 de agosto de 2018. Institui o Orçamento Participativo no âmbito do Município de Pontal, Estado de São Paulo, e dá outras providências. Pontal, SP, 1 ago. 2018. Disponível em: <https://www.pontal.sp.gov.br/legislacoes/orcamento-participativo>. Acesso em: 27 out. 2024.

PREMCHAND, A. Temas e questões sobre a gestão da despesa pública. In: GIACOMONI, James; PAGNUSSAT, José Luiz (orgs.) **Planejamento e orçamento governamental: coletânea – Volume 2**. Brasília: ENAP — Escola Nacional de Administração Pública, 2006 (2. ed. 2007), p. 155–182.

PROADESS. **Índice de Gini**: mede o grau de concentração da distribuição de renda domiciliar per capita de uma determinada população e em um determinado espaço geográfico. PROADESS – Programa de Avaliação do Desempenho do Sistema de Saúde, Fiocruz, 2011. Disponível em: <https://www.proadess.icict.fiocruz.br/index.php?pag=fic&cod=L08&tab=1>. Acesso em: 22 jan, 2025.

RESENDE, Antônio José. Autonomia Municipal e Lei Orgânica. **Cadernos da Escola do Legislativo**, Belo Horizonte, v. 10, n. 15, p. 7–42, jan./dez. 2008.

RIBEIRO, Maria de Fátima; GESTEIRO, Natália Paludetto. A busca da cidadania fiscal no desenvolvimento econômico: função social do tributo. **Revista Argumentum-Argumentum Journal of Law**, v. 5, p. 59-74, 2005.

RODRIGUES, Luis Carlos Freitas. **Participação social junto ao orçamento público municipal: os casos de Capanema, Cametá e Marabá no Estado do Pará**. 2021. Tese (Doutorado em Desenvolvimento Sustentável do Trópico Úmido) – Universidade Federal do Pará, Núcleo de Altos Estudos Amazônicos, Belém, 2021.

ROMITA, Arion Sayão. Função social do tributo. In: MARTINS, Ives Gandra da Silva (Coord.). **O tributo: reflexão multidisciplinar sobre sua natureza**. Rio de Janeiro: Forense, 2007. p. 391-400.

SACRAMENTO, Ana Rita Silva; PINHO, José Antônio Gomes. Transparência na administração pública: o que mudou depois da lei de responsabilidade fiscal? Um estudo exploratório em seis municípios da região metropolitana de salvador. **Revista de Contabilidade da UFBA**, v. 1, n. 1, p. 48-61, 2007.

SANTOS, Alex Álisson Bandeira (Org.) et al. **Atlas eólico Bahia**. Salvador: SECTI – SEINFRA – CIMATEC – SENAI, 2013. 96 p.

SANTOS, Reginaldo S. e RIBEIRO, Elizabeth M. As Impossibilidades do Projeto Descentralizante no Brasil. **Série Estudos e Pesquisas**, Salvador, v. 67, p. 251-274, 2004.

SANTOS, Reginaldo S. e RIBEIRO, Elizabeth Matos. Poder municipal: participação, descentralização e políticas públicas inovadoras. **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, v. 39, n. 3, p. 703–729, maio/jun. 2005. Disponível em: <https://repositorio.ufba.br/bitstream/ri/26752/1/Poder%20municipal%20participa%C3%A7%C3%A3o%2C%20descentraliza%C3%A7%C3%A3o%20e%20pol%C3%ADtic%20p%C3%BAblicas%20inovadoras.pdf>. Acesso em: 10 abr. 2025.

SILVA, Rafael Silveira e; COSTA JÚNIOR, Álvaro P. S. Judiciário e política regulatória: instituições e preferências sob a ótica dos custos de transação. **Revista de Economia e Política**, vol. 31, n. 4, 2011.

SIMAS, Moana Silva. **Energia eólica e desenvolvimento sustentável no Brasil: Estimativa da geração de empregos por meio de uma matriz insumo-produto ampliada**. 2012. 220 f. Dissertação (Mestrado em Ciências) – Programa de Pós-Graduação em Energia da Universidade de São Paulo, São Paulo, 2012.

SINTOMER, Y.; HERZBERG, C.; RÖCKE, A. Modelos transnacionais de participação cidadã: o caso do orçamento participativo. **Sociologias**, v. 14, n. 30, p. 70–116, 2012. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S1517-45222012000200004>. Acesso em: 26 jan. 2024.

SOUSA, Rani Priscila de. **Efeitos econômico-financeiros dos empreendimentos de geração de energia eólica para a sociedade da Serra de Santana/RN**. 2023. 31 f. TCC (Graduação) - Curso de Administração, Faculdade de Engenharias, Letras e Ciências Sociais do Seridó, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Currais Novos, 2023.

SOUSA, Rani Priscila de; CARVALHO, Valdemir Galvão de. Efeitos econômico-financeiros dos empreendimentos de geração de energia eólica na microrregião de Serra de Santana -RN. **Revista Gestão em Análise**, Fortaleza, v. 13, n. 3, p. 280–298, 2024. DOI: 10.12662/2359-618xregea.v13i3.p280-298.2024. Disponível em: <https://periodicos.unicristus.edu.br/gestao/article/view/5211>. Acesso em: 27 jun. 2024.

TABORDA, M. O princípio da transparência e o aprofundamento dos caracteres fundamentais no direito brasileiro. **Revista de Direito Administrativo**, Rio de Janeiro, v. 230, p. 251-279, 2002.

TAVARES, Augusto de Oliveira. Participação. In: BOULLOSA, Rosa- na de Freitas (org.). **Dicionário para a formação em gestão social**. Salvador: CIAGS/UFBA, 2014. p. 133-135.

TEIXEIRA, Ana Claudia Chaves (Org.). Os sentidos da democracia e da participação. São Paulo: Instituto Pólis, 2005. 128 p. (Publicações Pólis, 47). **Anais do Seminário “Os Sentidos da Democracia e da Participação”**, São Paulo, julho de 2004.

TENDERÓ, Suzie. **Parques eólicos e impactos socioeconômicos e ambientais na percepção de agricultores em Osório – RS**. 2013. Trabalho de Conclusão de Curso (Tecnólogo em Desenvolvimento Rural) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2013. Disponível em: <https://lume.ufrgs.br/handle/10183/87439>. Acesso em: 8 jun. 2025.

TRALDI, Mariana. Os impactos socioeconômicos e territoriais resultantes da implantação e operação de parques eólicos no semiárido brasileiro. **Scripta Nova**, v. 22, n. 589, p. 1-34, 2018.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA. **Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Gestão Social (PPGDGS)**. SIGAA – Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas, UFBA, Salvador, [2025]. Disponível em: https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/programa/apresentacao.jsf?lc=pt_BR&id=1578. Acesso em: 06 maio, 2024.

VALLE, Vanice Regina Lírio do. Função administrativa e orçamento: o espaço negligenciado de efetividade dos direitos fundamentais. In: SOUTO, Marcos Juruena Villela (Org.) **Direito Administrativo**. Estudos em homenagem ao Professor Marcos Juruena Villela Souto. Belo Horizonte: Fórum, 2015. p. 398-418.

WAMPLER, Brian. A difusão do Orçamento Participativo brasileiro: "boas práticas" devem ser promovidas? **Opinião Pública**, Campinas, v. 14, n. 1, p. 265-286, jun. 2008.

WAMPLER, Brian. Orçamento participativo: uma explicação para as amplas variações nos resultados. In: AVRITZER, Leonardo; NAVARRO, Zander (Org.). **A inovação democrática no Brasil**: o orçamento participativo. Rio de Janeiro: Cortez, 2003. p. 61-86.

YAMAMOTO, Nan Huei; SILVEIRA, Daniel; CIABATARI, Roberta. Reforma Tributária: Desdobramentos no Federalismo Fiscal. **Cadernos da Escola Paulista de Contas Públicas**, [S.I.], v. 1, n. 12, p. 28–44, maio 2024.

ANEXO A – Ata De Audiência Pública Para Prestação De Contas Do Primeiro Quadrimestre De 2020

Ata da Audiência Pública do Primeiro Quadrimestre do Exercício de dois mil e vinte. Aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e vinte no horário das nove horas e trinta minutos, através da rede mundial de computadores (internet), por meio de videoconferência, de forma online no endereço eletrônico: <https://meet.google.com/mne-sbux-fwb> realizou-se a Audiência Pública para apresentação, avaliação e discussão das metas da execução orçamentária e financeira, bem como, o cumprimento das metas de execução orçamentária, financeira e fiscal do primeiro quadrimestre de dois mil e vinte, estabelecendo também dados comparativos com o mesmo período do ano anterior (2019). Com a presença de Gilvano Magalhães, assessor contábil do município de Pindaí – Bahia e responsável pelas informações, foi dado início à audiência com as boas-vindas aos presentes participantes. Usando a palavra, o senhor Gilvano, expôs sobre os objetivos da audiência e apresentou conceito formal dos itens e valores avaliados, com esclarecimentos de resultados primários, receitas fiscais, índices constitucionais, despesas correntes e de capital, entre outros. Foram apresentados quadros iniciando pela receita orçada versus arrecadada no ano de dois mil e vinte com a prestação de contas simplificadas. A previsão orçamentária foi de cinquenta e dois milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, trezentos e trinta e oito reais e quarenta e nove centavos (R\$ 52.547.338,49). A arrecadação no primeiro quadrimestre de dois mil e vinte, ficou na ordem de treze milhões, duzentos e setenta e seis mil, quatrocentos e noventa e nove reais e vinte e um centavos (R\$ 13.276.499,21), representando vinte e cinco vírgula vinte e sete por cento (25,27%) da receita prevista. Em relação ao mesmo período do exercício de dois mil e dezenove observa-se que houve um acréscimo de três e seis centésimos por cento (3,06%). Com relação às despesas, houve dispêndio de doze milhões, cento e setenta e nove mil, trezentos e setenta e seis reais e dezoito centavos (R\$ 12.179.376,18), representando vinte e três vírgula dezoito por cento (23,18%) da despesa fixada. Em relação ao mesmo período do exercício de dois mil e dezenove, observa-se que houve um acréscimo de despesas em quinze e um centésimo por cento (15,01%). No resultado orçamentário, evidenciou-se a existência de um superávit no valor de um milhão, noventa e sete mil, cento e vinte e três reais e três centavos (R\$ 1.097.123,03). Em relação aos limites legais, as despesas com educação atingiram vinte e três vírgula trinta e cinco por cento (23,35%) do limite mínimo de vinte e cinco por cento (25%) estabelecido em lei. Com o FUNDEB, o índice aplicado foi de sessenta e sete vírgula noventa e cinco por cento (67,95%) atendendo o limite mínimo de sessenta por cento (60%). Em relação a despesas com pessoal foi aplicado quarenta e nove vírgula trinta e um por cento (49,31%),

respeitando o limite prudencial e o limite máximo de cinquenta e quatro por cento (54%) estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal. Quanto à dívida consolidada líquida no valor de quarenta e quatro milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, trezentos e dez reais e dezenove centavos (R\$ 44.435.310,19), foi apurada em cento e um vírgula setenta e dois por cento (101,72%), um pouco acima do mesmo período no ano anterior, mas respeitando o limite legal de até cento e vinte por cento (120%) da Receita Corrente Líquida. Foram apresentadas também as contas alusivas ao Fundo Municipal de Saúde conforme regulamento através do artigo trinta e seis, parágrafo quinto da Lei Complementar número cento e quarenta e um barra doze (141/12) apresentando uma arrecadação de um milhão, setecentos e dezessete mil, novecentos e quarenta e um reais e trina e três centavos (R\$ 1.717.941,33) e uma despesa de dois milhões, seiscentos e noventa e quatro mil, setecentos e noventa e nove reais e nove centavos (R\$ 2.694.799,09), evidenciando um déficit de novecentos e setenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos (R\$ 976.857,76). Em relação ao índice regulamentado pela Emenda Constitucional número vinte e nove, o município aplicou em saúde o índice de quinze vírgula sessenta e seis por cento (15,66%), atendendo ao limite mínimo de quinze por cento (15%). Em seguida, houve um recesso de 10 minutos para se iniciar a Audiência Pública de lançamento do Orçamento Participativo de 2021. Foram apresentados os procedimentos da elaboração do orçamento participativo no âmbito municipal, com ênfase na Lei Orçamentária Anual do ano de dois mil e vinte e um, com o lançamento do link: http://www.pindai.ba.gov.br/questionario_participativo. Não havendo nada mais a tratar, finalizou agradecendo aos presentes pela participação na Audiência Pública. E para constar foi lavrada a presente ata, assinada por todos os presentes, desta vez, de forma digital, conforme anexo, considerando as medidas relacionadas a prevenção e combate a disseminação do COVID-19, e a impossibilidade de aglomeração. A presente Ata será transcrita na íntegra no Livro de Atas.

Fonte: PMP, (2023)

ANEXO B – Lista De Presença De Audiência Pública Para Prestação De Contas Do Primeiro Quadrimestre De 2020

27/05/2020

Lista de Convocados - AUDIÊNCIA PÚBLICA PRESTAÇÃO DE CONTAS 1º QUAD/2020

AUDIÊNCIA PÚBLICA PRESTAÇÃO DE CONTAS 1º QUAD/2020

Quarta-feira, 27 de Maio de 2020, 09:30h

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

Lista de Presença - Convocados Confirmados
 12 adultos 0 crianças
 confirmar até 27/05/2020

#	Nome	Criança
1	Alice Emanuela Morais	
2	Edimarcos Neves	
3	Gilvano Messias T. Magalhães	
4	Iury Marraysche	
5	Júlio César F. Alves	
6	Júlio César P. Silva	
7	Lucas Magalhães Prates	
8	Marcos Emanoel Andrade Silva Dantas	
9	Priscila Coutinho Dos Santos	
10	Ricardo Benevides Ferreira	
11	Thierry Geneson Mendes Castro	
12	Umberto Oliveira Dos Santos	

Legenda: C: criança e idade, AG: Acompanhante

Fonte: PMP, (2023)

ANEXO C – Ata De Fundação SISPUMUR

SISPUMUR

Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Guanambi e Região
Avenida Governador Waldir Pinheiro, nº: 2288, Bairro Alvarado CNPJ: 16.623.089/0001-39
E-mail: sgmguanambi@gmail.com Telefone: 2451-3199-CEP: 46.430-000 Guanambi-BA
Saiba mais na luta pela defesa dos direitos dos seus associados!

112

ATA EM REUNIÃO REALIZADA NO DIA 03 DE MAIO DE 2018 NA CIDADE DE PINDAÍ-BA, ENTRE REPRESENTANTES DO SISPMUR DE GUANABARA E SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PINDAÍ, A FIM DE EMPORSSAR A NOVA DIRETORIA DA DELEGACIA SINDICAL DE PINDAÍ-BA.

Acta de fumoso realizada aos três dias do mês de
maio, do anno de doze mil e cinqüenta e dezenove horas e
décima minuto, na Câmara Municipal de Vila Velha
de Pindai. Foi a reunião feita visando com a entree-
ga de ofício nº 02/000 de Assessor Amilton Souza
la sua carte, subordinando a sua escrivania de cargo
de segundo vice presidente da Delegacia Sindical de
Pindai, pelo fato de ocupar um cargo comissionado
na Prefeitura Municipal de Pindai. O ofício de Assessor
de Hamilton Souza, sua carte, foi entregue a Consul-
so de processo eletrônico em seguida, os repre-
sentantes da Sistena de Sistech e o sr. José Carlos
e o sr. José Marcos, desem desem desem desem
processo de novo Sistena Sindical de Pindai, compre-
endendo a todos os presentes, desse seu nome hon-
ra estarem presentes em um momento tão impor-
tante como esse. O sr. José Carlos, ainda ressaltou a im-
paternidade de se ter uma entidade que represente a
classe dos funcionários de Pindai. E que é necessário

Corrigir que o processo tecnológico está
desacoplado entre o design e que não
apresenta a integração. 2012.
Resposta: 2012-02-16/2012-02-16



S I S P U M U R

Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Guanambi e Região
 Avenida Governador Waldir Pinho, nº 2288, Bairro Alvorada CNPJ: 16.423.888/0001-29
 E-mail: sispumur@ig.com.br Telefax: 5483-3198 CEP: 46.450.000 Guanambi-BA
 Sempre se luta pela defesa dos direitos dos seus associados!

113

ATA EM REUNIÃO REALIZADA NO DIA 03 DE MAIO DE 2010
 NA CIDADE DE PINDAI-BA, ENTRE REPRESENTANTES DO
 SISPUMUR DE GUANAMBI-BA E SERVIDORES PÚBLICOS
 MUNICIPAIS DE PINDAI, A FIM DE EMPOSSAR A NOVA
 DIRETORIA DA DELEGACIA SINDICAL DE PINDAI-BA.

muita bravagem, pois a luta é árdua. O sr. foi
 Carlos, ainda agradeceu a participação do pre-
 sidente de Guanambi José Carlos Bento Vitorino, logo
 em seguida, deu posse ao deputado estadual as associadas
 presidente nova, embaixada Esse Santo Teixeira, seg-
 uide vice presidente Wilson Freire, Tesoureiro gen-
 eral, Rosângela Ferreira, como tesoureira permanente ree-
 eleita, Wanderson Freire, como primeiro tesoureiro eleci-
 to, Freire Flores, segundo tesoureiro, Cecília Lopes que
 foi presidente, Arlénio Jucá, vice presidente, presidente de
 justiça, diretor social, Bira Freire de F. Freire, diretor
 de divulgação de imprensa, Ana Lúcia Cardoso, dire-
 tora, diretora de informática, noite, Letícia Gomes de
 Jesus, diretora de formação sindical, Maria das Virgens
 Rodrigues de Freitas, diretora de esporte e Recreação
 Claudiomaria de Freitas Bento Garcia, diretora de rela-
 ções internacionais, Cláudia Mariana Viegas, formação em
 Desenvolvimento da Gestão, presidente da comissão por
 Maria Leonor Batista, José Moisés Marques, Mário

Confirme que o presente documento é
 idêntico ao original que me foi
 apresentado e que é de minha
 inteira responsabilidade





SISPUMUR

Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Guanambi e Região
Avenida Governador Waldir Pires, nº 2388, Bairro Alvarado CNPJ: 16.423.089/0001-39
E-mail: sispumur@glo.com.br Telefone: 3451-3198-CEP: 46.436.000 Guanambi-BA

Sempre na luta pela defesa dos direitos dos seus associados!

114

ATA EM REUNIÃO REALIZADA NO DIA 03 DE MAIO DE 2010
NA CIDADE DE PINDAÍ-BA, ENTRE REPRESENTANTES DO
SISPUMUR DE GUANAMBI-BA E SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE PINDAÍ, A FIM DE EMPOSSAR A NOVA
DIRETORIA DA DELEGIACIA SINDICAL DE PINDAÍ-BA.

Na noite Nogueira Cavalcante, Ana Xavier Cotrim, Ângela Maria Lemos Ribeiro, Os membros do Conselho Fis-
cal foi formado por: Cláudia Nogueira, Ana Lúcia, Geral-
da Rosa, Terezinha Guanambi, Ana Terezinha, Thássia
dos Santos. Os seguintes do Conselho Fiscal: Rita
de Cássia Freira, Renir Cândida Xavier, Hugo de
Sá, Fábio Gomes. Após a leitura do Termo de posse, o
representante do SISPUMUR se foi. Carlos passou
a palavra à presidente da Delegacia Sindical
de Pindaí onde fez um discurso ressaltando
a importância de servir com dor melhores que
nos permitam viver com dignidade. E que na
quinta-feira final de tarde, um sonho tinha desabado
de ser apenas um sonho para entrar no campo
da realidade. Que um sonho foi capaz de tirar as
pessoas da escuridão de longos e longos anos. Que
um sonho foi capaz de atrair as pessoas de longas
distâncias para que acreditassem que naquela
equipe agora eleita, ingressasse a classe dos fun-

S I S P U M U R

Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Guanambi e Região
 Avenida Governador Waldyr Pires, n° 2288, Bairro Alvorada CNPJ: 16.023.069/0001-39
 E-mail: sispmur@gh.com.br Telefone: 3451-3198-CEP: 46.450.000 Guanambi-BA

Sempre na luta pela defesa dos direitos dos seus associados!

115

ATA EM REUNIÃO REALIZADA NO DIA 03 DE MAIO DE 2010
 NA CIDADE DE PINDAÍ-BA, ENTRE REPRESENTANTES DO
 SISPUMUR-DE GUANAMBI-BA E SERVIDORES PÚBLICOS
 MUNICIPAIS DE PINDAÍ, A FIM DE EMPOSSAR A NOVA
 DIRETORIA DA DELEGACIA SINDICAL DE PINDAÍ-BA.

Brâncios Públcos de Pindaí. A Presidente conve-
 cou a todos para a importância de um novo
 tempo. Tempo esse criado de um Senhor, que
 muitas vezes tem impedido. E que esse novo
 tempo é um tempo de unir, para assim, todos
 estarem unidos em si. Destarte. Conduzir a luta no
 pleno alto da dignidade e democracia. Pediu ai-
 da, que para conseguirmos a grande luta por jus-
 ticia, não busquemos saciar nossa sede de jus-
 tica, levando na face da amizade e da ci-
 dia, para fraseando Gram, o grande líder Martin
 Luther King. A presidente Ninfá Vieira ainda con-
 clamou a todos para cominharmos sempre juntos,
 mantendo uma peléta, voltada sempre em dife-
 sa da Verdadeira democracia e dos direitos dos
 associados. Logo após o discurso da presidente,
 O representante do SISPUMUR ressaltou que con-
 sidera agora, prim, é necessário ter muita força de
 vontade e perseverança. Em seguida declarou

S I S P U M U R

Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Guanambi e Região

Avenida Governador Waldir Pires, n.º 2288, Bairro Alvorada CNPJ: 164234890001-39

E-mail: sispumur@pt.com.br Telefax: 3451-3198-CEP: 46.430.000 Guanambi

Sempre na luta pela defesa das direitos dos seus associados!

116

ATA EM REUNIÃO REALIZADA NO DIA 03 DE MAIO DE 2010
NA CIDADE DE PINDAI-BA, ENTRE REPRESENTANTES DO
SISPUMUR DE GUANAMBI-BA E SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE PINDAI, A FIM DE EMPORSSAR A NOVA
DIRETORIA DA DELEGIACIA SINDICAL DE PINDAI-BA.

Impressa da a Diretoria para um período de
três anos. Logo após, abriu o espaço para que
outros pessoas usassem da palavra. O vereador
bentinha saudou a todos onde falou da sua
satisfação em estar presente nesse momento. Fá-
lou ainda, que temosas como líder sindical e
que essa sempre foi sua grande luta. Que
respeitava muito o marmitão sindical e mais
uma vez colocou-se a disposição da pre-
funte. Ninguém para ajudá-lo no que fizesse
preciso. Também parabenizou a presidente por
sua determinação, ressaltando que as perse-
quências sempre irão existir, que a mesma faz
parte do processo de caminhada na luta
por justiça. Em seguida a Vereadora Sylene
usou da palavra para parabenizar a nova
diretoria e disse que acompanhou desde o pri-
meiro instante a realização da Deligacia e que
todo o processo foi democrático, puntual na

SISPUMUR

Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Guanambi e Região

Avenida Governador Waldyr Pires, n.º 2288, Bairro Avarada CNPJ: 16423089/0001-29
E-mail: sispumur@uol.com.br Telefone: 3451-3198-CEP: 46.430.000 Guanambi-Ba

Sempre na luta pela defesa dos direitos dos seus associados!

117

ATA EM REUNIÃO REALIZADA NO DIA 03 DE MAIO DE 2010
NA CIDADE DE PINDAI-BA, ENTRE REPRESENTANTES DO
SISPUMUR DE GUANAMBI-BA E SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE PINDAI, A FIM DE EMPOSSAR A NOVA
DIRETORIA DA DELEGACIA SINDICAL DE PINDAI-BA.

étnica e na transparência. Fim da ressalta que aqueles que não querem admitir a vitória da nova Delegacia é porque estes morreram pela inveja e pelo rancor que na verdade estão em "dele de esterco", pois "gotariam de estarem aqui nessa noite". Fim da ressalta que há pessoas que disse que não tem chance de concorrer as eleições é porque na verdade nunca teve a intenção de candidatar-se. A Vereadora disse que ela é testemunha de que todo o processo eleitoral foi limpo. E que ela no dia da eleição da Delegacia acompanhou do inicio ao fim. O presidente da Câmara José Zenon Almeida parabenizou a todos e disse que "quelei 'com' estava à disposição da presidente sempre que precisasse, que conhecia o trabalho da professora Nívia, bem como, sua perseverança, sua capacidade de lutar em prol dos méritos formados e principalmente por sua honestidade. Em seguida o

SISPUMUR

Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Guarulhos e Região
Avenida Governador Balbino Pires, nº 2288, Bairro Alvorada CNPJ: 16.423.008/0001-39
E-mail: sigpar@ig.com.br Telefone: 3451-0000 Guarulhos-SP
Sempre na luta pela defesa dos direitos dos servidores associados.

118

ATA EM REUNIÃO REALIZADA NO DIA 03 DE MAIO DE 2010 NA CIDADE DE PINDAI-BA, ENTRE REPRESENTANTES DO SISPUMUR DE GUANAMBI-BA E SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PINDAI, A FIM DE EMPOSSAR A NOVA DIRETORIA DA DELEGIACIA SINDICAL DE PINDAI-BA.

51 José Carlos declarou encerrada a reunião para
mais festejar a festa da Nossa Senhora dos Festejos de
Barreiros, livre a presente ata que depois
de lida e aprovada será assinada por mim,
segundo abertura na lista de presença. Pindaré,
03 de maio de 1906. Nossa Senhora dos Festejos de
Barreiros

ANEXO D – Ofício 07/2019 Da DESPUMUP Para O Prefeito Municipal De Pindaí

DESPUMUP

Delegacia Sindical dos Servidores Públicos Municipais de Pindai
Avenida Tibério Fausto, n.º 265, Centro CNPJ: 16423089/0001-39
Telefone: (77) 3667-2332 e-mail: desspumup@gmail.com CEP: 46.360.000 Pindai-Ba

Forte, Independente e Democrática

Ofício nº. 007/2019

Pindaí - Ba, 15 de abril de 2019.

Ilmo. Sr. Prefeito Municipal de Pindaí

Sr. Ionaldo Aurélio Prates

Senhor Prefeito,

A DESPUMUP – Delegacia Sindical dos Servidores Públicos Municipais de Pindaí, a Assembleia de Servidores e a Comissão de Negociação, vêm através do presente ofício solicitar o quanto reiterado nos ofícios de Nº 01 – enviado em 11/01/2019 e Nº 05 – enviado em 21/03/2019, qual seja: agendamento de reunião, com esse ente público, para dialogar/discutir sobre pontos da Pauta de Reivindicações do ano de 2017, 2018 e 2019.

Certos de que Vossa Senhoria dará atenção a este, preliminarmente agradecemos e elevamos nossas considerações.

Respeitosamente

DESPUMUP
Delegacia Sindical dos Servidores
Públicos Municipais de Pindai
Ionaldo Aurélio Prates
Presidente

*Recebido em
16/04/2019
med/zed*

ANEXO E – Ofício 01/2023 Da DESPUMUP Para O Prefeito Municipal De Pindaí

DESPUMUP

Delegacia Sindical dos Servidores Públicos Municipais de Pindai
Avenida Tibério Fausto, n° 265, Centro CNPJ: 16423089/0001-39
Telefone: (77) 3667-2332 e-mail: desspumup@gmail.com CEP: 46 360 000 Pindai-Ba

Forte, Independente e Democrática

Ofício nº. 01/2023

Pindaí - Ba, 18 de janeiro de 2023

Ilmo. Sr. Prefeito Municipal de Pindaí
Sr. João Evangelista Veiga

Senhor Prefeito,

A Delegacia Sindical dos Servidores Públicos Municipais de Pindaí,
única e legítima entidade sindical representante dos servidores públicos municipais da prefeitura de Pindaí/Ba, vem respeitosamente, nos termos do Artigo 8º, inciso VI da Constituição da República Federativa do Brasil, REITERAR, o quanto já solicitado:

**- OFERECER RESPOSTAS AOS OFÍCIOS Nº 014/2022, 015/2022, 016/2022,
018/2022, ENVIADOS POR ESSA INSTITUIÇÃO, E PERTINENTES AOS
DIREITOS CONSTITUCIONAIS DA CATEGORIA DE SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE PINDAI.**

Certos de Vossa Compreensão quanto ao solicitado, em tempo, reiteramos votos de consideração e respeito!

DESPUMUP
Delegacia Sindical dos Servidores
Públicos Municipais de Pindai

Dra. Edilene Freire S. Fausto
Presidente

*Recebido 9º
18/01/2023
RCB/2023*

ANEXO F – Ofício 02/2013 Da DESPUMUP Para O Prefeito Municipal De Pindaí

DESPUMUP

Delegacia Sindical dos Servidores Públicos Municipais de Pindai
Avenida Tibério Fausto, n.º 265, Centro CNPJ: 16423089/0001-39
Telefone (77) 3667-2332 e-mail: desspumap@gmail.com CEP: 46.360-000 Pindai-Ba

Forte, Independente e Democrática

Ofício nº. 02/2023

Pindai - Ba, 19 de Janeiro de 2023

**Ilmo. Sr. Prefeito Municipal de Pindaré
Sr. João Evangelista Veiga**

Senhor Prefeito,

A Delegacia Sindical dos Servidores Públicos Municipais de Pindá,
única e legítima entidade sindical representante dos servidores públicos municipais da prefeitura de Pindá/Ba, vem respeitosamente, nos termos do Artigo 8º, inciso VI da Constituição da República Federativa do Brasil, vem REQUERER

- RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 013/2022, QUE TRATA DO PISO DOS SERVIDORES CIVIS NAS/DAS DIFERENTES CATEGORIAS, ENVIADO POR ESSA INSTITUIÇÃO, E PERTINENTES AOS DIREITOS CONSTITUCIONAIS DA CLASSE DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PINDAÍ.

Certos de Vossa Compreensão quanto ao solicitado, em tempo, reiteramos votos de consideração e respeito!

DESPUMUP
Delegacia Sindical dos Servidores
Públicos Municipais de Pindaré

Received
em 20/01/2023
mediagado

ANEXO G – Ofício 03/2023 Da DESPUMUP Para O Prefeito Municipal De Pindaí

DESPUMUP

Delegacia Sindical dos Servidores Públicos Municipais de Pindai
 Avenida Tibério Fausto, n.º 265, Centro CNPJ: 16423089/0001-39
 Telefone: (77) 3667-2332 e-mail: desspumup@gmail.com CEP: 46 360 000 Pindai-Ba

Forte, Independente e Democrática

Ofício nº. 03/2024

Pindai - Ba, 25 de abril de 2024.

Ilmo. Sr. Prefeito Municipal de Pindai
Sr. João Evangelista Veiga

Assunto: Solicitação de resposta aos Ofícios nº 01/2024 e nº 02/2024

Prezado Sr. Prefeito,

A Delegacia Sindical dos Servidores Públicos Municipais de Pindai - DESPUMUP, no cumprimento de seu papel estatutário e legal de representação dos servidores municipais, conforme previsto no artigo 8º, inciso III, da Constituição Federal, vem, por meio deste, expressar preocupação com a ausência de retorno aos Ofícios nº 01/2024 e nº 02/2024, enviados a esta Prefeitura nos dias 09 de janeiro e 22 de fevereiro de 2024, respectivamente.

Nos documentos citados, foram apresentadas diversas reivindicações vitais para a melhoria das condições de trabalho e remuneração dos servidores públicos deste município, incluindo ajustes no plano de carreira, reformulação de estatutos, e questões salariais urgentes. Ressaltamos a importância dessas demandas, que são essenciais para a garantia de um serviço público de qualidade e para o bem-estar dos nossos servidores.

Considerando o tempo decorrido sem um retorno oficial, solicitamos que a Prefeitura Municipal de Pindai nos providencie uma resposta formal, esclarecendo as medidas que

*João Evangelista Veiga
 26.04.24*

serão tomadas em relação às pautas levantadas. Além disso, reiteramos nosso pedido para que seja agendada uma reunião para discussão desses assuntos, de modo a encontrarmos, juntos, soluções adequadas e justas.

Confiamos na sensibilidade e no compromisso desta gestão para com seus servidores e esperamos que este chamado ao diálogo seja prontamente atendido, fortalecendo assim a relação entre a administração pública e seus trabalhadores.

Aguardamos um retorno até o dia 10 de maio de 2024, e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos apreços e considerações.

Atenciosamente,

DESPUMUP
Ditado de Sindicato dos Servidores
Públicos Municipais de Pindaré

Stevia Lúmbera Freire J. Ferreira
Presidente

ANEXO J – Relatório Técnico 01/2024 Da Secretaria Municipal De Agricultura E Meio Ambiente



Parcelas Arrecadadas no período de Baixa Automática/Manual

Contribuinte	Pagamento de	arc	Dt. Vcto	lan- Pgt	pesq_rec	Conv.	Banco	Referente	Re ita	ago				
										Tributo	Total Corr.	Total Juros	Total Multa	Total Pago

3675 - 4 CENTRAL EOLICA INHAMBU S/A

CPF/CNPJ: 14.572.367/0001-94

----- Exercício de 2024 -----

Débitos 1 10/01/2024 10/01/2024 Normal 26 Bradesco Pedido - 57158 1101-ISSQN 7.462,30 0,00 0,00 0,00 7.462,30 0,0

Descrição ISSQN REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023. PARCELA UNICA DAS NFS:

NF 115616, PREST.: ENERGISA SOLUCOES SA, ISS:13,60

NF 115645, PREST.: ENERGISA SOLUCOES SA, ISS:1.109,15

Débitos 1 15/03/2024 15/03/2024 Normal 26 Bradesco Pedido - 57272 1101-ISSQN 6.396,44 0,00 0,00 0,00 6.396,44 0,0

Descrição ISS REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024. PARCELA UNICA DAS NFS:

NF 116496, PREST.:ENERGISA SOLUCOES S.A.ISS: R\$ 1.211,66

Débitos 1 10/01/2024 15/03/2024 Normal 26 Bradesco Pedido - 57282 1101-ISSQN 120,08 ,31 3,60 2,0 37,0 0,0

Descrição ISS REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023. PARCELA UNICA DAS NFS:

NF 92, PREST.: JOSE PEREIRA DA SILVA 28839365877, ISS: R\$ 120,08

Débitos 1 15/04/2024 15/04/2024 Normal 26 Bradesco Pedido - 57331 -IS QN 6.411,97 0,00 0,00 0,0 6.411,97 ,0

Descrição ISS REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2024.

NF 116638,ENERGISA SOLUÇÕES SA,R\$76,68,NF 116983,ENERGISA SOLUÇÕES SA,R\$1.161,10.

NF 116993,ENERGISA SOLUÇÕES SA,R\$99,80,NF 19,JOSE PEREIRA DA SILVA 28839365877,R\$ 66,52.

Débitos 1 15/05/2024 10/05/2024 Normal 26 Bradesco Pedido - 57391 -IS QN 6.734,65 0,00 0,00 0,0 6.734,65 0,0

Descrição ISS REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2024.

NF 373533, ADL CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA.,R\$ 433,35

Débitos 1 17/06/2024 17/06/2024 Normal 26 Bradesco Pedido - 57435 -IS QN 5.636,66 ,0 ,0 ,0 5.636,66 0,0

Descrição ISS REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2024.

NF 61,WASHINGTON LUIZ DOS SANTOS VARJAO,R\$ 82,13

Débitos 1 19/07/2024 19/07/2024 Normal 26 Bradesco Pedido - 57487 -IS QN 5.054,80 0,0 0,0 ,0 5.054,80 ,0

Descrição ISS REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2024.

NF 118096,ENERGISA SOLUÇÕES SA,R\$ 1.161,10

Débitos 1 26/07/2024 26/07/2024 Normal 26 Bradesco Pedido - 57495 -IS QN 1.690,42 0,0 0,0 ,0 1.690,42 0,0

Descrição ISS REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2024.

INVOICE PSINUK000354, PREST. Insight Analytics Solutions Limited- ONIX, CONTRATO DE CAMBIO 416910432

Débitos 1 19/08/2024 19/08/2024 Normal 26 Bradesco Pedido - 57540 -IS QN 1.855,71 ,0 ,0 ,0 1.855,71 0,0

Descrição ISS REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2024.

NF 47,JOSE PEREIRA DA SILVA 28839365877,R\$ 66,52

Débitos 1 23/09/2024 23/09/2024 Normal 26 Bradesco Pedido - 57588 -IS QN 8.315,68 0,0 0,0 ,0 8.315,68 ,0

Descrição ISS REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2024:

NF 187,COTECH IRM SERVICE IND.,COM, E SER.,R\$2.787,01

NF 118907,ENERGISA SOLUÇÕES SA,R\$ 1.161,10

Total Ar adado no Ano: 49.678,71 1,31 3,60 12,01 49.695,63 0,0

Total A recadado por Contribuinte: 49.678,71 ,31 3,60 2,0 49.695,63 0,0

3676 - 1 CENTRAL EOLICA TAMANDUA MIRIM S/A

CPF/CNPJ: 14.571.068/0002-16

----- Exercício de 2024 -----

Débitos 1 15/05/2024 10/05/2024 Normal 26 Bradesco Pedido - 57392 1101-ISSQN 767,17 0,00 0,00 0,0 767,17 ,0

Descrição ISS REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2024.

NF 370613,PREST.: AGUIA CONSTRUTORA E HORTO AMBIENTAL LTDA - ME,ISS: R\$ 767,17



Parcelas Arrecadadas no período de Baixa Automática/Manual

Contribuinte	Pagamento de	Parc.	Dt. Vcto	Urt. Pgto	lan-	pesq_rec	Conv.	Banco	Referente	Receita	Pago				
											Tributo	Total Corr.	Total Juros	Total Multa	Total Pago

3676 - 1' CENTRAL EOLICA TAMANDUA MIRIM S/A

CPF/CNPJ: 14.571.068/0002-16

----- Exercício de 2024 -----

Débitos	1	17/06/2024	17/06/2024	Normal	26	Bradesco	Pedido - 57438	1101-ISSQN	425,29	0,00	0,00	0,00	425,29	0,00
---------	---	------------	------------	--------	----	----------	----------------	------------	--------	------	------	------	--------	------

Descrição ISS REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2024.

NF 370629.PREST.: AGUIA CONSTRUTORA E HORTO AMBIENTAL LTDA - ME,ISS: R\$ 425,29

Débitos	1	19/08/2024	19/08/2024	Normal	26	Bradesco	Pedido - 57541	1101-ISSQN	433,59	0,00	0,00	0,00	433,59	0,00
---------	---	------------	------------	--------	----	----------	----------------	------------	--------	------	------	------	--------	------

Descrição ISS REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2024.

NF 370650. PREST.: AGUIA CONSTRUTORA E HORTO AMBIENTAL LTDA - ME,ISS: R\$ 433,59

Débitos	1	23/09/2024	23/09/2024	Normal	26	Bradesco	Pedido - 57589	1101-ISSQN	202,46	0,00	0,00	0,00	202,46	0,00
---------	---	------------	------------	--------	----	----------	----------------	------------	--------	------	------	------	--------	------

Descrição ISS REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2024:

NF 370664.AGUILA CONSTRUTORA E HORTO AMBIENTAL LTDA-ME.R\$ 202,46

Total Arrecadado no Ano:	1.828,51	0,00	0,00	0,00	1.828,51	0,00
---------------------------------	----------	------	------	------	----------	------

Total Arrecadado por Contribuinte:	1.828,51	0,00	0,00	0,00	1.828,51	0,00
---	----------	------	------	------	----------	------

3680 - 7 CENTRAL EOLICA CAITITU S/A

CPF/CNPJ: 14.570.861/0002-09

----- Exercício de 2024 -----

Débitos	1	15/05/2024	10/05/2024	Normal	26	Bradesco	Pedido - 57388	1101-ISSQN	575,27	0,00	0,00	0,00	575,27	0,00
---------	---	------------	------------	--------	----	----------	----------------	------------	--------	------	------	------	--------	------

Descrição ISS REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2024.

NF 370609.PREST.: AGUIA CONSTRUTORA E HORTO AMBIENTAL LTDA - ME,ISS: R\$ 575,27.

Débitos	1	17/06/2024	17/06/2024	Normal	26	Bradesco	Pedido - 57432	1101-ISSQN	318,91	0,00	0,00	0,00	318,91	0,00
---------	---	------------	------------	--------	----	----------	----------------	------------	--------	------	------	------	--------	------

Descrição ISS REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2024.

NF 370620.PREST.: AGUIA CONSTRUTORA E HORTO AMBIENTAL LTDA - ME,ISS: R\$ 318,91

Débitos	1	12/08/2024	12/08/2024	Normal	26	Bradesco	Pedido - 57534	1101-ISSQN	325,13	0,00	0,00	0,00	325,13	0,00
---------	---	------------	------------	--------	----	----------	----------------	------------	--------	------	------	------	--------	------

Descrição ISS REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2024.

NF 370646.AGUILA CONSTRUTORA E HORTO AMBIENTAL LTDA-ME.R\$ 325,13

Total Arrecadado no Ano:	1.219,31	0,00	0,00	0,00	1.219,31	0,00
---------------------------------	----------	------	------	------	----------	------

Total Arrecadado por Contribuinte:	1.219,31	0,00	0,00	0,00	1.219,31	0,00
---	----------	------	------	------	----------	------

3682 - 1 CENTRAL EOLICA TEIU S/A

CPF/CNPJ: 14.570.839/0001-70

----- Exercício de 2024 -----

Débitos	1	10/01/2024	10/01/2024	Normal	26	Bradesco	Pedido - 57160	1101-ISSQN	4.296,48	0,00	0,00	0,00	4.296,48	0,00
---------	---	------------	------------	--------	----	----------	----------------	------------	----------	------	------	------	----------	------

Descrição ISSQN REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023. PARCELA UNICA DAS NFS:

NF 115612, PREST.ENERGISA SOLUÇOES SA, ISS:7,20

NF 115644. PREST.ENERGISA SOLUÇOES SA, ISS:587,20

Débitos	1	26/01/2024	19/01/2024	Normal	26	Bradesco	Pedido - 57181	1101-ISSQN	406,09	0,00	0,00	0,00	406,09	0,00
---------	---	------------	------------	--------	----	----------	----------------	------------	--------	------	------	------	--------	------

Descrição ISSQN REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.

Invoice: PSINUK000224.Insight Analytics Solutions Limited.USD 1.404,00. T.Cambial 4.917. Contrato R\$ 6.903,47: ISS: 406,09

Débitos	1	15/02/2024	14/02/2024	Normal	26	Bradesco	Pedido - 57229	1101-ISSQN	3.649,62	0,00	0,00	0,00	3.649,62	0,00
---------	---	------------	------------	--------	----	----------	----------------	------------	----------	------	------	------	----------	------

Descrição ISS REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2024. PARCELA UNICA DAS NFS:

NF 07. PREST.:JOSE PEREIRA DA SILVA 28839365877,ISS: R\$ 35,20



Parcelas Arrecadadas no período de Baixa Automática/Manual

Contribuinte	Pago														
	Pagamento de	Parc.	Dt. Vcto	Urt. Pgto	lan-	pesq_rec	Conv.	Banco	Referente	Receita	Tributo	Total Corr.	Total Juros	Total Multa	Total Pago

3682 - 1' CENTRAL EOLICA TEIU S/A

CPF/CNPJ: 14.570.839/0001-70

----- Exercício de 2024 -----

Débitos 1 15/03/2024 15/03/2024 Normal 26 Bradesco Pedido - 57280 1101-ISSQN 3.826,92 0,00 0,00 0,00 3.826,92 0,00

Descrição ISS REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024. PARCELA UNICA DAS NFS:

NF 116495. PREST.:ENERGISA SOLUÇOES S.A.ISS: R\$ 1.140,38

Débitos 1 10/01/2024 15/03/2024 Normal 26 Bradesco Pedido - 57284 1101-ISSQN 63,55 0,69 1,91 6,36 72,51 0,00

Descrição ISS REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023. PARCELA UNICA DAS NFS:

NF 94. PREST.:JOSE PEREIRA DA SILVA 28839365877.ISS: R\$ 63,55

Débitos 1 10/01/2024 15/03/2024 Normal 26 Bradesco Pedido - 57292 1101-ISSQN 102,09 1,11 3,06 10,21 116,47 0,00

Descrição ISS REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023. PARCELA UNICA DAS NFS:

NF 170. PREST.:L&M CONSTRUÇÕES E LOCACÕES- ME LTDA.. ISS: R\$ 102,09

Débitos 1 15/04/2024 15/04/2024 Normal 26 Bradesco Pedido - 57333 1101-ISSQN 3.760,29 0,00 0,00 0,00 3.760,29 0,00

Descrição ISS REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2024.

NF 116641.ENERGISA SOLUÇÕES SA.R\$40,59.

NF 116985.ENERGISA SOLUÇÕES SA.R\$614,70.

Débitos 1 15/05/2024 10/05/2024 Normal 26 Bradesco Pedido - 57395 1101-ISSQN 5.071,11 0,00 0,00 0,00 5.071,11 0,00

Descrição ISS REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2024.

NF 373534. ADL CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA..R\$ 229,34

Débitos 1 17/06/2024 17/06/2024 Normal 26 Bradesco Pedido - 57437 1101-ISSQN 3.318,69 0,00 0,00 0,00 3.318,69 0,00

Descrição ISS REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2024.

NF 63.WASHINGTON LUIZ DOS SANTOS VARJAO.R\$ 43,46

Débitos 1 19/07/2024 19/07/2024 Normal 26 Bradesco Pedido - 57489 1101-ISSQN 2.886,93 0,00 0,00 0,00 2.886,93 0,00

Descrição ISS REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2024.

NF 118102.ENERGISA SOLUÇÕES SA.R\$ 614,70

Débitos 1 26/07/2024 26/07/2024 Normal 26 Bradesco Pedido - 57497 1101-ISSQN 894,93 0,00 0,00 0,00 894,93 0,00

Descrição ISS REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2024.

INVOICE PSINUK000352. PREST. Insight Analytics Solutions Limited- ONIX. CONTRATO DE CAMBIO 416911630

Débitos 1 19/08/2024 19/08/2024 Normal 26 Bradesco Pedido - 57544 1101-ISSQN 982,33 0,00 0,00 0,00 982,33 0,00

Descrição ISS REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2024.

NF 49.JOSE PEREIRA DA SILVA 28839365877.R\$ 35,20

Débitos 1 23/09/2024 23/09/2024 Normal 26 Bradesco Pedido - 57591 1101-ISSQN 3.094,38 0,00 0,00 0,00 3.094,38 0,00

Descrição ISS REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2024:

NF 118909.ENERGISA SOLUÇÕES SA.R\$ 614,70

NF 373562.ADL CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA.R\$ 1.157,13

Total Arrecadado no Ano: 32.353,41 1,80 4,97 16,57 32.376,75 0,00

Total Arrecadado por Contribuinte: 32.353,41 1,80 4,97 16,57 32.376,75 0,00

3800 - 8 CENTRAL EOLICA COQUEIRINHO S/A

CPF/CNPJ: 14.570.819/0002-80

----- Exercício de 2024 -----

Débitos 1 15/05/2024 10/05/2024 Normal 26 Bradesco Pedido - 57386 1101-ISSQN 767,17 0,00 0,00 0,00 767,17 0,00

Descrição ISS REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2024.

NF 370610.PREST.: AGUIA CONSTRUTORA E HORTO AMBIENTAL LTDA - ME.ISS: R\$ 767,17



Parcelas Arrecadadas no período de Baixa Automática/Manual

Contribuinte	Pago													
	Pagamento de	Parc.	Dt. Vcto	lan-	pesq_rec	Conv.	Banco	Referente	Receita	Tributo	Total Corr.	Total Juros	Total Multa	Total Pago

3800 - 0 CENTRAL EOLICA COQUEIRINHO S/A

CPF/CNPJ: 14.570.819/0002-80

----- Exercício de 2024 -----

Débitos 1 17/06/2024 17/06/2024 Normal 26 Bradesco Pedido - 57440 1101-ISSQN 425,29 0,00 0,00 0,00 425,29 0,00

Descrição ISS REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2024.

NF 370626. PREST.: AGUIA CONSTRUTORA E HORTO AMBIENTAL LTDA - ME,ISS: R\$ 425,29

Débitos 1 19/08/2024 19/08/2024 Normal 26 Bradesco Pedido - 57536 1101-ISSQN 433,59 0,00 0,00 0,00 433,59 0,00

Descrição ISS REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2024.

NF 320682. PREST.: AGUIA CONSTRUTORA E HORTO AMBIENTAL LTDA - ME,ISS: R\$ 433,59

Total Arrecadado no Ano: 1.626,05 0,00 0,00 0,00 1.626,05 0,00

Total Arrecadado por Contribuinte: 1.626,05 0,00 0,00 0,00 1.626,05 0,00

3896 - 9 CENTRAIS EOLICAS CAETITE S.A.

CPF/CNPJ: 11.201.767/0001-03

----- Exercício de 2024 -----

Débitos 1 10/01/2024 10/01/2024 Normal 3 Bradesco Pedido - 57149 1101-ISSQN 5.640,00 0,00 0,00 0,00 5.640,00 0,00

Descrição ISS REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023. PARCELA UNICA DAS NFS:

NF 70. IK AMBIENTAL E SEGURANÇA PATRIMONIAL,ISS:344,40

NF 153. L&M CONTRUCOES E LOCACOES - ME,ISS:309,92

Débitos 1 12/02/2024 09/02/2024 Normal 3 Bradesco Pedido - 57199 1101-ISSQN 1.632,02 0,00 0,00 0,00 1.632,02 0,00

Descrição ISS REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2024. PARCELA UNICA DAS NFS:

NF 17. PREST.: ADILSON MOSCOVITS JUNIOR - ME, ISS:R\$ 166,40

Débitos 1 10/01/2024 09/02/2024 Normal 3 Bradesco Pedido - 57200 1101-ISSQN 585,16 0,00 11,70 58,52 655,38 0,00

Descrição ISS REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023. PARCELA UNICA DAS NFS:

NF 43. PREST.: CONSTRUBRAS-CONSTRUÇOES INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, ISS: 253,15

Débitos 1 11/03/2024 11/03/2024 Normal 3 Bradesco Pedido - 57250 1101-ISSQN 1.788,19 0,00 0,00 0,00 1.788,19 0,00

Descrição ISS REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024. PARCELA UNICA DAS NFS:

NF 76. PREST.: ADILSON MARIO MOSCOVITS JUNIOR-ME, ISS: R\$ 166,40

Débitos 1 10/04/2024 10/04/2024 Normal 26 Bradesco Pedido - 57312 1101-ISSQN 1.458,07 0,00 0,00 0,00 1.458,07 0,00

Descrição ISS REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2024. PARCELA UNICA DAS NFS:

NF 30. PREST.: IK AMBIENTAL E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.. ISS: R\$ 76,44

Débitos 1 10/05/2024 10/05/2024 Parc. Cancel. 3 Bradesco Pedido - 57358 1101-ISSQN 15.222,89 0,00 0,00 0,00 15.222,89 0,00

Descrição ISS REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2024.

NF 05.PREST:CONSTRUBRAS-CONST.INC.E EMPR.LTDA,3.140,52;NF 06,PREST:CONSTRUBRAS-CONST.INC.E EMPR. LTDA,ISS:470,72;NF 71,PREST:IK AMBIENTAL E SEG.PATR.LTDA.,ISS:280,84;NF

76, PREST:IK AMBIENTAL E SEG. PATR.LTDA,ISS:89,67;NF 97,PRES:IK AMBIENTAL E SEG. PATR.LTDA.,ISS:401,20;NF 167, PREST:GASPE SEGURANÇA PATR.E EX.LTDA,ISS:619,55;NF

Débitos 1 10/05/2024 10/05/2024 Normal 26 Bradesco Pedido - 57359 1101-ISSQN 15.222,89 0,00 0,00 0,00 15.222,89 0,00

Descrição ISS REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2024. NF 05,PREST:CONSTRUBRAS-CONST.INC.E EMPR.LTDA,ISS:470,72;NF

71,PREST:IK AMBIENTAL E SEG.PATR.LTDA.,ISS:280,84;NF 76, PREST:IK AMBIENTAL E SEG. PATR.LTDA,ISS:89,67;NF 97,PRES:IK AMBIENTAL E SEG. PATR.LTDA.,ISS:401,20;NF 167, PREST:GASPE

SEGURANÇA PATR.E EX.LTDA,ISS:619,55;NF 5248,PREST:ENGELMIG ENERGIA LTDA., ISS:106,66;NF 5269, PREST:ENGELMIG ENERGIA LTDA,ISS:133,73;NF 13384,PREST:SARAIVA EQUIPAMENTOS

Débitos 1 10/06/2024 10/06/2024 Normal 3 Bradesco Pedido - 57406 1101-ISSQN 1.692,92 0,00 0,00 0,00 1.692,92 0,00

Descrição ISS REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2024. PARCELA UNICA DAS NFS:

NF 107. PREST.: IK AMBIENTAL E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA., ISS: R\$ 89,67

Débitos 1 10/06/2024 10/07/2024 Normal 3 Bradesco Pedido - 57461 1101-ISSQN 322,55 0,00 6,45 32,26 361,26 0,00

Descrição ISS REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2024. PARCELA UNICA DAS NFS:

NF 7149,PREST:ENGELMIG ENERGIA LTDA,ISS: R\$ 106,66



Parcelas Arrecadadas no período de Baixa Automática/Manual

Contribuinte	Pago														
	Pagamento de	Parc.	Dt. Vcto	Urt. Pgto	lan-	pesq_rec	Conv.	Banco	Referente	Receita	Tributo	Total Corr.	Total Juros	Total Multa	Total Pago

3896 - 4 CENTRAIS EOLICAS CAETITE S.A.

CPF/CNPJ: 11.201.767/0001-03

----- Exercício de 2024 -----

Débitos	1	10/07/2024	10/07/2024	Normal	3	Bradesco	Pedido - 57462	1101-ISSQN	1.561,31	0,00	0,00	0,00	1.561,31	0,00
---------	---	------------	------------	--------	---	----------	----------------	------------	----------	------	------	------	----------	------

Descrição ISS REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2024. PARCELA UNICA DAS NFS:

NF 147. PREST.:IK AMBIENTAL E SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA.. ISS:97,06

Débitos	1	12/08/2024	12/08/2024	Normal	3	Bradesco	Pedido - 57528	1101-ISSQN	834,48	0,00	0,00	0,00	834,48	0,00
---------	---	------------	------------	--------	---	----------	----------------	------------	--------	------	------	------	--------	------

Descrição ISS REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2024. PARCELA UNICA DAS NFS:

NF 175. PREST.:IK AMBIENTAL E SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA.. ISS:108,27

Débitos	1	10/09/2024	10/09/2024	Normal	3	Bradesco	Pedido - 57559	1101-ISSQN	842,48	0,00	0,00	0,00	842,48	0,00
---------	---	------------	------------	--------	---	----------	----------------	------------	--------	------	------	------	--------	------

Descrição ISS REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2024. PARCELA UNICA DAS NFS:

NF 223. PREST.:IK AMBIENTAL E SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA.. ISS: 112,08

Total Arrecadado no Ano:	46.802,96	0,00	18,15	90,78	46.911,89	0,00
---------------------------------	------------------	------	-------	-------	-----------	------

Total Arrecadado por Contribuinte:	46.802,96	0,00	18,15	90,78	46.911,89	0,00
---	------------------	------	-------	-------	-----------	------

3897 - 7 CENTRAIS EOLICAS SERRA DO ESPINHAÇO S.A.

CPF/CNPJ: 12.049.958/0001-56

----- Exercício de 2024 -----

Débitos	1	10/01/2024	10/01/2024	Parc. Cancel.	3	Bradesco	Pedido - 57142	1101-ISSQN	1.193,21	0,00	0,00	0,00	1.193,21	0,00
---------	---	------------	------------	---------------	---	----------	----------------	------------	----------	------	------	------	----------	------

Descrição ISS REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023. PARCELA UNICA DAS NFS:

NF 225. PREST.: AES BRASIL OPERACOES S.A., ISS: R\$ 655,42

Débitos	1	10/01/2024	10/01/2024	Normal	26	Bradesco	Pedido - 57163	1101-ISSQN	1.955,03	0,00	0,00	0,00	1.955,03	0,00
---------	---	------------	------------	--------	----	----------	----------------	------------	----------	------	------	------	----------	------

Descrição ISS REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023. PARCELA UNICA DAS NFS:

NF 152. PREST.: L&M CONSTRUÇÕES E LOCACÕES - ME LTDA.. ISS: R\$ 655,42

Débitos	1	12/02/2024	09/02/2024	Normal	3	Bradesco	Pedido - 57205	1101-ISSQN	765,71	0,00	0,00	0,00	765,71	0,00
---------	---	------------	------------	--------	---	----------	----------------	------------	--------	------	------	------	--------	------

Descrição ISS REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2024. PARCELA UNICA DAS NFS:

NF 24. PREST.: ADILSON MOSCOVITS JUNIOR -ME, ISS:R\$ 166,40

Débitos	1	10/01/2024	09/02/2024	Normal	3	Bradesco	Pedido - 57206	1101-ISSQN	641,49	0,00	12,83	64,15	718,47	0,00
---------	---	------------	------------	--------	---	----------	----------------	------------	--------	------	-------	-------	--------	------

Descrição ISS REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023. PARCELA UNICA DAS NFS:

NF 46. PREST.: CONSTRUBRAS-CONSTRUÇOES INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP. ISS: 253,15

Débitos	1	11/03/2024	11/03/2024	Normal	3	Bradesco	Pedido - 57253	1101-ISSQN	1.157,01	0,00	0,00	0,00	1.157,01	0,00
---------	---	------------	------------	--------	---	----------	----------------	------------	----------	------	------	------	----------	------

Descrição ISS REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024. PARCELA UNICA DAS NFS:

NF 82. PREST.: ADILSON MARIO MOSCOVITS JUNIOR-ME, ISS: R\$ 166,40

Débitos	1	10/04/2024	10/04/2024	Normal	26	Bradesco	Pedido - 57316	1101-ISSQN	1.224,74	0,00	0,00	0,00	1.224,74	0,00
---------	---	------------	------------	--------	----	----------	----------------	------------	----------	------	------	------	----------	------

Descrição ISS REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2024. PARCELA UNICA DAS NFS:

NF 36. PREST.: IK AMBIENTAL E SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA.. ISS: R\$ 76,44

Débitos	1	10/05/2024	10/05/2024	Normal	3	Bradesco	Pedido - 57361	1101-ISSQN	12.097,48	0,00	0,00	0,00	12.097,48	0,00
---------	---	------------	------------	--------	---	----------	----------------	------------	-----------	------	------	------	-----------	------

Descrição ISS REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2024. PARCELA UNICA DAS NFS:

NF 82. PREST.: IK AMBIENTAL E SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA.. ISS: R\$ 89,67

Débitos	1	10/06/2024	10/06/2024	Normal	3	Bradesco	Pedido - 57409	1101-ISSQN	15.725,89	0,00	0,00	0,00	15.725,89	0,00
---------	---	------------	------------	--------	---	----------	----------------	------------	-----------	------	------	------	-----------	------

Descrição ISS REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2024. PARCELA UNICA DAS NFS:

NF 113. PREST.: IK AMBIENTAL E SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA.. ISS: R\$ 89,67



Parcelas Arrecadadas no período de Baixa Automática/Manual

Contribuinte	Pago													
	Pagamento de	Parc.	Dt. Vcto	lan- Pgto	pesq_rec	Conv.	Banco	Referente	Receita	Tributo	Total Corr.	Total Juros	Total Multa	Total Pago

3897 - 1 CENTRAIS EOLICAS SERRA DO ESPINHAÇO S.A.

CPF/CNPJ: 12.049.958/0001-56

----- Exercício de 2024 -----

Débitos 1 10/06/2024 10/07/2024 Normal 3 Bradesco Pedido - 57467 1101-ISSQN 322,55 0,00 6,45 32,26 361,26 0,00

Descrição ISS REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2024. PARCELA UNICA DAS NFS:

NF 7155. PREST.: ENGELMIG ENERGIA LTDA.. ISS: R\$ 106,66

Débitos 1 10/07/2024 10/07/2024 Normal 3 Bradesco Pedido - 57468 1101-ISSQN 18.327,98 0,00 0,00 0,00 18.327,98 0,00

Descrição ISS REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2024. PARCELA UNICA DAS NFS:

NF 153. PREST.: IK AMBIENTAL E SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA.. ISS: 97,06

Débitos 1 12/08/2024 12/08/2024 Normal 3 Bradesco Pedido - 57531 1101-ISSQN 601,65 0,00 0,00 0,00 601,65 0,00

Descrição ISS REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2024. PARCELA UNICA DAS NFS:

NF 181. PREST.: IK AMBIENTAL E SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA.. ISS: 108,27

Débitos 1 10/09/2024 10/09/2024 Normal 3 Bradesco Pedido - 57562 1101-ISSQN 851,56 0,00 0,00 0,00 851,56 0,00

Descrição ISS REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2024. PARCELA UNICA DAS NFS:

NF 21. PREST.: CONSTRUBRAS-CONSTRUCOES INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP. ISS: 242,41

Total Arrecadado no Ano: 54.864,30 0,00 19,28 96,41 54.979,99 0,00

Total Arrecadado por Contribuinte: 54.864,30 0,00 19,28 96,41 54.979,99 0,00

3898 - 3 CENTRAIS EOLICAS ESPIGAO S.A.

CPF/CNPJ: 11.197.321/0001-44

----- Exercício de 2024 -----

Débitos 1 10/01/2024 10/01/2024 Normal 3 Bradesco Pedido - 57141 1101-ISSQN 1.490,89 0,00 0,00 0,00 1.490,89 0,00

Descrição ISS REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023. PARCELA UNICA DAS NFS:

NF 71. PREST.: IK AMBIENTAL E SEGURANCA PATRIMONIAL. ISS: R\$ 421,48

Débitos 1 12/02/2024 09/02/2024 Normal 3 Bradesco Pedido - 57201 1101-ISSQN 683,51 0,00 0,00 0,00 683,51 0,00

Descrição ISS REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2024. PARCELA UNICA DAS NFS:

NF 28. PREST.: ADILSON MOSCOVITS JUNIOR -ME. ISS: R\$ 166,40

Débitos 1 10/01/2024 09/02/2024 Normal 3 Bradesco Pedido - 57202 1101-ISSQN 106,66 0,00 2,13 10,67 119,46 0,00

Descrição ISS REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023. PARCELA UNICA DAS NFS:

NF 19544. PREST.: ENGELMIG ENERGIA LTDA.. ISS: R\$ 106,66

Débitos 1 11/03/2024 11/03/2024 Normal 3 Bradesco Pedido - 57251 1101-ISSQN 1.003,55 0,00 0,00 0,00 1.003,55 0,00

Descrição ISS REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024. PARCELA UNICA DAS NFS:

NF 86. PREST.: ADILSON MARIO MOSCOVITS JUNIOR-ME. ISS: R\$ 166,40

Débitos 1 10/04/2024 10/04/2024 Normal 26 Bradesco Pedido - 57314 1101-ISSQN 1.096,00 0,00 0,00 0,00 1.096,00 0,00

Descrição ISS REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2024. PARCELA UNICA DAS NFS:

NF 40. PREST.: IK AMBIENTAL E SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA.. ISS: R\$ 76,44

Débitos 1 10/05/2024 10/05/2024 Normal 3 Bradesco Pedido - 57360 1101-ISSQN 587,54 0,00 0,00 0,00 587,54 0,00

Descrição ISS REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2024. PARCELA UNICA DAS NFS:

NF 86. PREST.: IK AMBIENTAL E SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA.. ISS: R\$ 89,67

Débitos 1 10/06/2024 10/06/2024 Normal 3 Bradesco Pedido - 57407 1101-ISSQN 347,15 0,00 0,00 0,00 347,15 0,00

Descrição ISS REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2024. PARCELA UNICA DAS NFS:

NF 117. PREST.: IK AMBIENTAL E SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA.. ISS: R\$ 89,67



Parcelas Arrecadadas no período de Baixa Automática/Manual

Contribuinte	Pago													
	Pagamento de	Parc.	Dt. Vcto	lan- Pgto	pesq_rec	Conv.	Banco	Referente	Receita	Tributo	Total Corr.	Total Juros	Total Multa	Total Pago

3898 - 8 CENTRAIS EOLICAS ESPIGAO S.A.

CPF/CNPJ: 11.197.321/0001-44

----- Exercício de 2024 -----

Débitos	1	10/06/2024	10/07/2024	Normal	3	Bradesco	Pedido - 57463	1101-ISSQN	322,55	0,00	6,45	32,26	361,26	0,00
---------	---	------------	------------	--------	---	----------	----------------	------------	--------	------	------	-------	--------	------

Descrição ISS REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2024. PARCELA UNICA DAS NFS:

NF 7151, PREST.: ENGELMIG ENERGIA LTDA., ISS: R\$ 106,66

Débitos	1	10/07/2024	10/07/2024	Normal	3	Bradesco	Pedido - 57464	1101-ISSQN	1.199,24	0,00	0,00	0,00	1.199,24	0,00
---------	---	------------	------------	--------	---	----------	----------------	------------	----------	------	------	------	----------	------

Descrição ISS REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2024. PARCELA UNICA DAS NFS:

NF 157, PREST.: IK AMBIENTAL E SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA., ISS: 97,06

Débitos	1	12/08/2024	12/08/2024	Normal	3	Bradesco	Pedido - 57529	1101-ISSQN	472,41	0,00	0,00	0,00	472,41	0,00
---------	---	------------	------------	--------	---	----------	----------------	------------	--------	------	------	------	--------	------

Descrição ISS REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2024. PARCELA UNICA DAS NFS:

NF 185, PREST.: IK AMBIENTAL E SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA., ISS: 108,27

Débitos	1	10/09/2024	10/09/2024	Normal	3	Bradesco	Pedido - 57560	1101-ISSQN	1.197,77	0,00	0,00	0,00	1.197,77	0,00
---------	---	------------	------------	--------	---	----------	----------------	------------	----------	------	------	------	----------	------

Descrição ISS REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2024. PARCELA UNICA DAS NFS:

NF 233, PREST.: IK AMBIENTAL E SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA., ISS: 112,08

Total Arrecadado no Ano:	8.507,27	0,00	8,58	42,93	8.558,78	0,00
---------------------------------	----------	------	------	-------	----------	------

Total Arrecadado por Contribuinte:	8.507,27	0,00	8,58	42,93	8.558,78	0,00
---	----------	------	------	-------	----------	------

3899 - 0 CENTRAIS EOLICAS BORGOS S.A.

CPF/CNPJ: 12.041.341/0001-94

----- Exercício de 2024 -----

Débitos	1	10/01/2024	10/01/2024	Normal	3	Bradesco	Pedido - 57140	1101-ISSQN	1.383,69	0,00	0,00	0,00	1.383,69	0,00
---------	---	------------	------------	--------	---	----------	----------------	------------	----------	------	------	------	----------	------

Descrição ISS REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023. PARCELA UNICA DAS NFS:

NF 68, PREST.: IK AMBIENTAL E SEGURANCA PATRIMONIAL, ISS: R\$ 128,58

NF 218, PREST.: AES BRASIL OPERACOES S.A., ISS: R\$ 655,42

Débitos	1	12/02/2024	09/02/2024	Normal	3	Bradesco	Pedido - 57197	1101-ISSQN	827,61	0,00	0,00	0,00	827,61	0,00
---------	---	------------	------------	--------	---	----------	----------------	------------	--------	------	------	------	--------	------

Descrição ISS REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2024. PARCELA UNICA DAS NFS:

NF 1293, PREST.: ENGELMIG ENERGIA LTDA., ISS: R\$ 106,66

Débitos	1	10/01/2024	09/02/2024	Normal	3	Bradesco	Pedido - 57198	1101-ISSQN	585,16	0,00	11,70	58,52	655,38	0,00
---------	---	------------	------------	--------	---	----------	----------------	------------	--------	------	-------	-------	--------	------

Descrição ISS REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023. PARCELA UNICA DAS NFS:

NF 42, PREST.: CONSTRUBRAS-CONSTRUCOES INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP. ISS: 253,15

Débitos	1	11/03/2024	11/03/2024	Normal	3	Bradesco	Pedido - 57249	1101-ISSQN	1.233,72	0,00	0,00	0,00	1.233,72	0,00
---------	---	------------	------------	--------	---	----------	----------------	------------	----------	------	------	------	----------	------

Descrição ISS REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024. PARCELA UNICA DAS NFS:

NF 75, PREST.: ADILSON MARIO MOSCOVITS JUNIOR-ME, ISS: R\$ 166,40

Débitos	1	10/04/2024	10/04/2024	Normal	26	Bradesco	Pedido - 57311	1101-ISSQN	1.289,10	0,00	0,00	0,00	1.289,10	0,00
---------	---	------------	------------	--------	----	----------	----------------	------------	----------	------	------	------	----------	------

Descrição ISS REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2024. PARCELA UNICA DAS NFS:

NF 29, PREST.: IK AMBIENTAL E SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA., ISS: R\$ 76,44

Débitos	1	10/05/2024	10/05/2024	Normal	3	Bradesco	Pedido - 57355	1101-ISSQN	780,64	0,00	0,00	0,00	780,64	0,00
---------	---	------------	------------	--------	---	----------	----------------	------------	--------	------	------	------	--------	------

Descrição ISS REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2024. PARCELA UNICA DAS NFS:

NF 75, PREST.: IK AMBIENTAL E SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA., ISS: R\$ 89,67

Débitos	1	10/06/2024	10/06/2024	Normal	3	Bradesco	Pedido - 57405	1101-ISSQN	826,40	0,00	0,00	0,00	826,40	0,00
---------	---	------------	------------	--------	---	----------	----------------	------------	--------	------	------	------	--------	------

Descrição ISS REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2024. PARCELA UNICA DAS NFS:

NF 11, PREST.: CONSTRUBRAS-CONSTRUCOES INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP. ISS: R\$ 286,15



Parcelas Arrecadadas no período de Baixa Automática/Manual

Contribuinte	Pago													
	Pagamento de	Parc.	Dt. Vcto	lan-	pesq_rec	Conv.	Banco	Referente	Receita	Tributo	Total Corr.	Total Juros	Total Multa	Total Pago

3899 - 3 CENTRAIS EOLICAS BORGOS S.A.

CPF/CNPJ: 12.041.341/0001-94

----- Exercício de 2024 -----

Débitos 1 10/07/2024 10/07/2024 Normal 3 Bradesco Pedido - 57459 1101-ISSQN 2.457,20 0,00 0,00 0,00 2.457,20 0,00

Descrição ISS REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2024. PARCELA UNICA DAS NFS:

NF 146, PREST.:IK AMBIENTAL E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA., ISS:97,06

NF 160, PREST.:IK AMBIENTAL E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA., ISS:1.064,86

Débitos 1 10/06/2024 10/07/2024 Normal 3 Bradesco Pedido - 57460 1101-ISSQN 322,55 0,00 6,45 32,26 361,26 0,00

Descrição ISS REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2024. PARCELA UNICA DAS NFS:

NF 7148, PREST.:ENGELMIG ENERGIA LTDA., ISS: R\$ 106,66

Débitos 1 12/08/2024 12/08/2024 Normal 3 Bradesco Pedido - 57527 1101-ISSQN 557,24 0,00 0,00 0,00 557,24 0,00

Descrição ISS REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2024. PARCELA UNICA DAS NFS:

NF 280, PREST.:GASPE SEGURANC PATRIMONIAL E EXECUTIVA LTDA. ISS: R\$ 450,58

Débitos 1 30/08/2024 10/09/2024 Normal 3 Bradesco Pedido - 57557 1101-ISSQN 108,27 0,00 2,17 10,83 121,27 0,00

Descrição ISS REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2024. PARCELA UNICA DAS NFS:

NF 174, PREST.:IK AMBIENTAL E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA. ISS: R\$ 108,27

Débitos 1 10/09/2024 10/09/2024 Normal 3 Bradesco Pedido - 57558 1101-ISSQN 673,51 0,00 0,00 0,00 673,51 0,00

Descrição ISS REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2024. PARCELA UNICA DAS NFS:

NF 222, PREST.:IK AMBIENTAL E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA. ISS: R\$ 112,08

Total Arrecadado no Ano: 11.045,09 0,00 20,32 101,61 11.167,02 0,00

Total Arrecadado por Contribuinte: 11.045,09 0,00 20,32 101,61 11.167,02 0,00

3949 - 8 CENTRAIS EOLICAS PELOURINHO S.A

CPF/CNPJ: 12.048.031/0001-00

----- Exercício de 2024 -----

Débitos 1 10/01/2024 10/01/2024 Normal 3 Bradesco Pedido - 57145 1101-ISSQN 6.466,06 0,00 0,00 0,00 6.466,06 0,00

Descrição ISS REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023. PARCELA UNICA DAS NFS:

NF 154, L&M CONTRUÇOES E LOCACOES - ME LTDA. ISS:3305,78

Débitos 1 10/01/2024 10/01/2024 Normal 3 Bradesco Pedido - 57147 1101-ISSQN 1.724,98 0,00 0,00 0,00 1.724,98 0,00

Descrição ISS REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023. PARCELA UNICA DAS NFS:

NF 417, ELTMAN ENGENHARIA E SISTEMAS LTDA. ISS:138,03

Débitos 1 12/02/2024 09/02/2024 Normal 3 Bradesco Pedido - 57203 1101-ISSQN 1.717,56 0,00 0,00 0,00 1.717,56 0,00

Descrição ISS REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2024. PARCELA UNICA DAS NFS:

NF 19, PREST.: GASPER SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA. ME. ISS: 255,76

Débitos 1 10/01/2024 09/02/2024 Normal 3 Bradesco Pedido - 57204 1101-ISSQN 641,49 0,00 12,83 64,15 718,47 0,00

Descrição ISS REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023. PARCELA UNICA DAS NFS:

NF 44, PREST.: CONSTRUBRAS-CONSTRUÇOES INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP. ISS: 253,15

Débitos 1 11/03/2024 11/03/2024 Normal 3 Bradesco Pedido - 57252 1101-ISSQN 1.872,41 0,00 0,00 0,00 1.872,41 0,00

Descrição ISS REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024. PARCELA UNICA DAS NFS:

NF 45, PREST.: GASPER SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA. ISS: R\$ 295,21

Débitos 1 10/04/2024 10/04/2024 Normal 26 Bradesco Pedido - 57315 1101-ISSQN 1.576,27 0,00 0,00 0,00 1.576,27 0,00

Descrição ISS REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2024. PARCELA UNICA DAS NFS:

NF 32, PREST.: IK AMBIENTAL E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.. ISS: R\$ 76,44



Parcelas Arrecadadas no período de Baixa Automática/Manual

Contribuinte	Pago														
	Pagamento de	Parc.	Dt. Vcto	Urt. Pgto	lan-	pesq_rec	Conv.	Banco	Referente	Receita	Tributo	Total Corr.	Total Juros	Total Multa	Total Pago

3949 - 9 CENTRAIS EOLICAS PELOURINHO S.A

CPF/CNPJ: 12.048.031/0001-00

----- Exercício de 2024 -----

Débitos 1 10/05/2024 10/05/2024 Normal 3 Bradesco Pedido - 57362 1101-ISSQN 13.796,17 0,00 0,00 0,00 13.796,17 0,00

Descrição ISS REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2024. PARCELA UNICA DAS NFS:
NF 78(ISS:R\$ 89,67),NF 66(ISS:R\$838,60),NF 70(ISS:R\$280,84),PREST.: IK AMBIENTAL E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.,
NF 08, PREST.:CONSTRUBRAS-CONST.,ISS:228,92

Débitos 1 10/06/2024 10/06/2024 Normal 3 Bradesco Pedido - 57408 1101-ISSQN 827,42 0,00 0,00 0,00 827,42 0,00

Descrição ISS REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2024. PARCELA UNICA DAS NFS:

NF 109, PREST.: IK AMBIENTAL E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA., ISS: R\$ 89,67

Débitos 1 10/06/2024 10/07/2024 Normal 3 Bradesco Pedido - 57465 1101-ISSQN 322,55 0,00 6,45 32,26 361,26 0,00

Descrição ISS REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2024. PARCELA UNICA DAS NFS:

Débitos 1 10/07/2024 10/07/2024 Normal 3 Bradesco Pedido - 57466 1101-ISSQN 1.907,18 0,00 0,00 0,00 1.907,18 0,00

Descrição ISS REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2024. PARCELA UNICA DAS NFS:

NF 149, PREST.:IK AMBIENTAL E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA., ISS:97,06

Débitos 1 12/08/2024 12/08/2024 Normal 3 Bradesco Pedido - 57530 1101-ISSQN 952,68 0,00 0,00 0,00 952,68 0,00

Descrição ISS REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2024. PARCELA UNICA DAS NFS:

NF 177, PREST.:IK AMBIENTAL E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA., ISS:108,27

Débitos 1 10/09/2024 10/09/2024 Normal 3 Bradesco Pedido - 57561 1101-ISSQN 960,68 0,00 0,00 0,00 960,68 0,00

Descrição ISS REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2024. PARCELA UNICA DAS NFS:

NF 212, PREST.: GASPER SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA. ME. ISS: 295,21

Total Arrecadado no Ano: 32.765,45 0,00 19,28 96,41 32.881,14 0,00

Total Arrecadado por Contribuinte: 32.765,45 0,00 19,28 96,41 32.881,14 0,00

5410 - 8 CENTRAL EÓLICA TAMANDUA MIRIM S/A

CPF/CNPJ: 14.571.068/0001-35

----- Exercício de 2024 -----

Débitos 1 10/01/2024 10/01/2024 Normal 26 Bradesco Pedido - 57159 1101-ISSQN 3.390,67 0,00 0,00 0,00 3.390,67 0,00

Descrição ISSQN REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023. PARCELA UNICA DAS NFS:

NF 115611, PREST.: ENERGISA SOLUCOES SA, ISS:12,80

NF 115646, PREST.: ENERGISA SOLUCOES SA, ISS:1.043,90

Débitos 1 26/01/2024 19/01/2024 Normal 26 Bradesco Pedido - 57180 1101-ISSQN 721,93 0,00 0,00 0,00 721,93 0,00

Descrição ISSQN REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.

Invoice: PSINUK000225,Insight Analytics Solutions Limited,USD 2,496.00, T.Cambial 4,917, Contrato R\$ 12.272,83; ISS: 721,93

Débitos 1 15/02/2024 14/02/2024 Normal 26 Bradesco Pedido - 57228 1101-ISSQN 2.002,91 0,00 0,00 0,00 2.002,91 0,00

Descrição ISS REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2024. PARCELA UNICA DAS NFS:

NF 06, PREST.:JOSE PEREIRA DA SILVA 28839365877,ISS: R\$ 62,60

Débitos 1 15/03/2024 15/03/2024 Normal 26 Bradesco Pedido - 57274 1101-ISSQN 1.393,60 0,00 0,00 0,00 1.393,60 0,00

Descrição ISS REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024. PARCELA UNICA DAS NFS:

NF 116497, PREST.:ENERGISA SOLUCOES S.A.ISS: R\$ 1.140,38

Débitos 1 10/01/2024 15/03/2024 Normal 26 Bradesco Pedido - 57283 1101-ISSQN 113,00 1,23 3,39 11,30 128,92 0,00

Descrição ISS REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023. PARCELA UNICA DAS NFS:

NF 93, PREST.:JOSE PEREIRA DA SILVA 28839365877,ISS: R\$ 113,00



Parcelas Arrecadadas no período de Baixa Automática/Manual

Contribuinte	Pago													
	Pagamento de	Parc.	Dt. Vcto	lan-	pesq_rec	Conv.	Banco	Referente	Receita	Tributo	Total Corr.	Total Juros	Total Multa	Total Pago

5410 - 6 CENTRAL EÓLICA TAMANDUA MIRIM S/A

CPF/CNPJ: 14.571.068/0001-35

----- Exercício de 2024 -----

Débitos	1	10/01/2024	15/03/2024	Normal	26	Bradesco	Pedido - 57291	1101-ISSQN	181,53	1,98	5,45	18,15	207,11	0,00
---------	---	------------	------------	--------	----	----------	----------------	------------	--------	------	------	-------	--------	------

Descrição ISS REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023. PARCELA UNICA DAS NFS:

NF 169. PREST.:L&M CONSTRUÇÕES E LOCACÕES- ME LTDA.. ISS: R\$ 181,53

Débitos	1	15/04/2024	15/04/2024	Normal	26	Bradesco	Pedido - 57332	1101-ISSQN	2.192,64	0,00	0,00	0,00	2.192,64	0,00
---------	---	------------	------------	--------	----	----------	----------------	------------	----------	------	------	------	----------	------

Descrição ISS REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2024.

NF 116639.ENERGISA SOLUÇÕES SA,R\$72,17.NF 116986.ENERGISA SOLUÇÕES SA,R\$1.092,80.

NF 116997.ENERGISA SOLUÇÕES SA,R\$93,93.NF 20,JOSE PEREIRA DA SILVA 28839365877,R\$ 62,60.

Débitos	1	15/04/2024	15/04/2024	Normal	26	Bradesco	Pedido - 57335	1101-ISSQN	27.500,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00	0,00
---------	---	------------	------------	--------	----	----------	----------------	------------	-----------	------	------	------	-----------	------

Descrição ISS REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2024.

NF 3689. PREST.: TRANSDATA ENGENHARIA E MOVIMENTAÇÃO LTDA.. R\$ 27.500,00

Débitos	1	15/05/2024	10/05/2024	Normal	26	Bradesco	Pedido - 57393	1101-ISSQN	2.000,95	0,00	0,00	0,00	2.000,95	0,00
---------	---	------------	------------	--------	----	----------	----------------	------------	----------	------	------	------	----------	------

Descrição ISS REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2024.

NF 373535. ADL CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA..R\$ 407,79

Débitos	1	17/06/2024	17/06/2024	Normal	26	Bradesco	Pedido - 57439	1101-ISSQN	1.790,65	0,00	0,00	0,00	1.790,65	0,00
---------	---	------------	------------	--------	----	----------	----------------	------------	----------	------	------	------	----------	------

Descrição ISS REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2024.

NF 62.WASHINGTON LUIZ DOS SANTOS VARJAO.R\$ 77,29

Débitos	1	19/07/2024	19/07/2024	Normal	26	Bradesco	Pedido - 57488	1101-ISSQN	2.194,07	0,00	0,00	0,00	2.194,07	0,00
---------	---	------------	------------	--------	----	----------	----------------	------------	----------	------	------	------	----------	------

Descrição ISS REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2024.

NF 118101.ENERGISA SOLUÇÕES SA,R\$ 1.092,80

Débitos	1	26/07/2024	26/07/2024	Normal	26	Bradesco	Pedido - 57496	1101-ISSQN	1.590,98	0,00	0,00	0,00	1.590,98	0,00
---------	---	------------	------------	--------	----	----------	----------------	------------	----------	------	------	------	----------	------

Descrição ISS REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2024.

INVOICE PSINUK000353. PREST. Insight Analytics Solutions Limited- ONIX. CONTRATO DE CAMBIO 416912123

Débitos	1	19/08/2024	19/08/2024	Normal	26	Bradesco	Pedido - 57542	1101-ISSQN	1.746,47	0,00	0,00	0,00	1.746,47	0,00
---------	---	------------	------------	--------	----	----------	----------------	------------	----------	------	------	------	----------	------

Descrição ISS REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2024.

NF 48,JOSE PEREIRA DA SILVA 28839365877.R\$ 62,60

Débitos	1	23/09/2024	23/09/2024	Normal	26	Bradesco	Pedido - 57590	1101-ISSQN	6.096,11	0,00	0,00	0,00	6.096,11	0,00
---------	---	------------	------------	--------	----	----------	----------------	------------	----------	------	------	------	----------	------

Descrição ISS REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2024:

NF 188,COTECH IRM SERVICE IND., COM. E SER. R\$2.652,01

NF 118906.ENERGISA SOLUÇÕES SA,R\$ 1.092,80

Total Arrecadado no Ano: 52.915,51 3,21 8,84 29,45 52.957,01 0,00

Total Arrecadado por Contribuinte: 52.915,51 3,21 8,84 29,45 52.957,01 0,00

5420 - 3 CENTRAL EÓLICA CAITITU S/A

CPF/CNPJ: 14.570.861/0001-10

----- Exercício de 2024 -----

Débitos	1	10/01/2024	10/01/2024	Normal	26	Bradesco	Pedido - 57155	1101-ISSQN	5.483,59	0,00	0,00	0,00	5.483,59	0,00
---------	---	------------	------------	--------	----	----------	----------------	------------	----------	------	------	------	----------	------

Descrição ISSQN REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023. PARCELA UNICA DAS NFS:

NF 115614. PREST.ENERGISA SOLUCOES SA, ISS:9,60

NF 115650. PREST.ENERGISA SOLUCOES SA, ISS:782,93

Débitos	1	26/01/2024	19/01/2024	Normal	26	Bradesco	Pedido - 57177	1101-ISSQN	541,45	0,00	0,00	0,00	541,45	0,00
---------	---	------------	------------	--------	----	----------	----------------	------------	--------	------	------	------	--------	------

Descrição ISSQN REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.



Parcelas Arrecadadas no período de Baixa Automática/Manual

Contribuinte	Pago														
	Pagamento de	Parc.	Dt. Vcto	Urt. Pgto	lan-	pesq_rec	Conv.	Banco	Referente	Receita	Tributo	Total Corr.	Total Juros	Total Multa	Total Pago

5420 - 0 CENTRAL EÓLICA CAITITU S/A

CPF/CNPJ: 14.570.861/0001-10

----- Exercício de 2024 -----

Débitos 1 15/02/2024 14/02/2024 Normal 26 Bradesco Pedido - 57224 1101-ISSQN 4.607,37 0,00 0,00 0,00 4.607,37 0,00

Descrição ISS REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2024. PARCELA UNICA DAS NFS:

NF 02. PREST.:JOSE PEREIRA DA SILVA 28839365877.ISS: R\$ 46,94

Débitos 1 15/03/2024 15/03/2024 Normal 26 Bradesco Pedido - 57268 1101-ISSQN 4.790,45 0,00 0,00 0,00 4.790,45 0,00

Descrição ISS REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024. PARCELA UNICA DAS NFS:

NF 09. PREST.:JOSE PEREIRA DA SILVA 28839365877.ISS: R\$ 46,94

Débitos 1 10/01/2024 15/03/2024 Normal 26 Bradesco Pedido - 57278 1101-ISSQN 84,73 0,92 2,54 8,47 96,66 0,00

Descrição ISS REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023. PARCELA UNICA DAS NFS:

NF 89. PREST.:JOSE PEREIRA DA SILVA 28839365877.ISS: R\$ 84,73

Débitos 1 10/01/2024 15/03/2024 Normal 26 Bradesco Pedido - 57287 1101-ISSQN 136,12 1,48 4,08 13,61 155,29 0,00

Descrição ISS REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023. PARCELA UNICA DAS NFS:

NF 165. PREST.:L&M CONSTRUÇÕES E LOCACÕES- ME LTDA.. ISS: R\$ 136,12

Débitos 1 15/04/2024 15/04/2024 Normal 26 Bradesco Pedido - 57328 1101-ISSQN 4.700,39 0,00 0,00 0,00 4.700,39 0,00

Descrição ISS REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2024.

NF 116982.ENERGISA SOLUÇÕES SA.R\$819,60.

NF 116995.ENERGISA SOLUÇÕES SA.R\$70,45.

Débitos 1 15/05/2024 10/05/2024 Normal 26 Bradesco Pedido - 57383 1101-ISSQN 5.011,79 0,00 0,00 0,00 5.011,79 0,00

Descrição ISS REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2024.

NF 373530.ADL CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA..R\$305,78

Débitos 1 17/06/2024 17/06/2024 Normal 26 Bradesco Pedido - 57433 1101-ISSQN 4.187,84 0,00 0,00 0,00 4.187,84 0,00

Descrição ISS REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2024.

NF 58.WASHINGTON LUIZ DOS SANTOS VARJAO.R\$ 57,95

Débitos 1 19/07/2024 19/07/2024 Normal 26 Bradesco Pedido - 57484 1101-ISSQN 3.679,72 0,00 0,00 0,00 3.679,72 0,00

Descrição ISS REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2024.

NF 118099.ENERGISA SOLUÇÕES SA.R\$ 819,60

Débitos 1 26/07/2024 26/07/2024 Normal 26 Bradesco Pedido - 57493 1101-ISSQN 1.193,23 0,00 0,00 0,00 1.193,23 0,00

Descrição ISS REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2024.

INVOICE PSINUK000357. PREST. Insight Analytics Solutions Limited- ONIX. CONTRATO DE CAMBIO 416912654

Débitos 1 12/08/2024 12/08/2024 Normal 26 Bradesco Pedido - 57533 1101-ISSQN 1.309,77 0,00 0,00 0,00 1.309,77 0,00

Descrição ISS REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2024.

NF 44.JOSE PEREIRA DA SILVA 28839365877.R\$ 46,94

Débitos 1 23/09/2024 23/09/2024 Normal 26 Bradesco Pedido - 57584 1101-ISSQN 4.158,99 0,00 0,00 0,00 4.158,99 0,00

Descrição ISS REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2024.

NF 118910.ENERGISA SOLUÇÕES SA.R\$ 819,60

NF 96.WASHINGTON LUIZ DOS SANTOS VARJAO.R\$ 60,14

Total Arrecadado no Ano: 39.885,44 2,40 6,62 22,08 39.916,54 0,00

Total Arrecadado por Contribuinte: 39.885,44 2,40 6,62 22,08 39.916,54 0,00



Parcelas Arrecadadas no período de Baixa Automática/Manual

Contribuinte	Pago														
	Pagamento de	Parc.	Dt. Vcto	Urt. Pgto	lan-	pesq_rec	Conv.	Banco	Referente	Receita	Tributo	Total Corr.	Total Juros	Total Multa	Total Pago

5421 - 6 CENTRAL EÓLICA COQUEIRINHO S/A

CPF/CNPJ: 14.570.819/0001-07

----- Exercício de 2024 -----

Débitos 1 10/01/2024 10/01/2024 Normal 26 Bradesco Pedido - 57165 1101-ISSQN 7.132,33 0,00 0,00 0,00 7.132,33 0,00

Descrição NF 115615, PREST.: ENERGISA SOLUCOES SA, ISS:12,80

NF 115652, PREST.: ENERGISA SOLUCOES SA, ISS:1.043,90

NF 83, PREST.: JOSE PEREIRA DA SILVA, ISS:62,60

Débitos 1 26/01/2024 19/01/2024 Normal 26 Bradesco Pedido - 57178 1101-ISSQN 721,93 0,00 0,00 0,00 721,93 0,00

Descrição ISSQN REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.

Invoice: PSINUK000228, Insight Analytics Solutions Limited, USD 2.496,00, T.Cambial 4.917, Contrato R\$ 12.272,83; ISS: 721,93

Débitos 1 15/02/2024 14/02/2024 Normal 26 Bradesco Pedido - 57227 1101-ISSQN 5.950,42 0,00 0,00 0,00 5.950,42 0,00

Descrição ISS REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2024. PARCELA UNICA DAS NFS:

NF 3921, J V R SERVICOS COMBINADOS,ISS 65,85

NF 03, JOSE PEREIRA DA SILVA 28839365877,ISS 62,60

Débitos 1 15/03/2024 15/03/2024 Normal 26 Bradesco Pedido - 57269 1101-ISSQN 6.141,06 0,00 0,00 0,00 6.141,06 0,00

Descrição ISS REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024.

NF 4007, PREST.: J V R COMBINADOS LTDA., ISS:65,85

NF 116491, PREST.:ENERGISA SOLUCOES S.A,ISS:1.140,38

Débitos 1 10/01/2024 15/03/2024 Normal 26 Bradesco Pedido - 57279 1101-ISSQN 113,00 1,23 3,39 11,30 128,92 0,00

Descrição ISS REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023. PARCELA UNICA DAS NFS:

NF 90, PREST.:JOSE PEREIRA DA SILVA 28839365877,ISS: R\$ 113,00

Débitos 1 10/01/2024 15/03/2024 Normal 26 Bradesco Pedido - 57288 1101-ISSQN 181,53 1,98 5,45 18,15 207,11 0,00

Descrição ISS REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023. PARCELA UNICA DAS NFS:

NF 166, PREST.:L&M CONSTRUÇÕES E LOCACÕES- ME LTDA.. ISS: R\$ 181,53

Débitos 1 15/04/2024 15/04/2024 Normal 26 Bradesco Pedido - 57329 1101-ISSQN 6.493,50 0,00 0,00 0,00 6.493,50 0,00

Descrição ISS REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2024.

NF 4036,JVR SERVIÇOS COMBINADOS LTDA, R\$70,44,NF 116640,ENERGISA SOLUÇÕES SA,R\$72,17.

NF 116980,ENERGISA SOLUÇÕES SA,R\$1.092,80,NF 116992,ENERGISA SOLUÇÕES SA,R\$93,93.

Débitos 1 15/05/2024 10/05/2024 Normal 26 Bradesco Pedido - 57385 1101-ISSQN 6.389,98 0,00 0,00 0,00 6.389,98 0,00

Descrição ISS REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2024.

NF 373531, ADL CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA.,R\$ 407,79

Débitos 1 17/06/2024 17/06/2024 Normal 26 Bradesco Pedido - 57441 1101-ISSQN 5.693,73 0,00 0,00 0,00 5.693,73 0,00

Descrição ISS REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2024.

NF 59,WASHINGTON LUIZ DOS SANTOS VARJAO,77,29;NF 88,PEGASO SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA,464,92;NF 4141,J V R SERVIÇOS COMBINADOS LTDA.,70,44

NF 117589,ENERGISA SOLUÇÕES SA,1.092,80

Débitos 1 19/07/2024 19/07/2024 Normal 26 Bradesco Pedido - 57485 1101-ISSQN 4.807,42 0,00 0,00 0,00 4.807,42 0,00

Descrição ISS REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2024.

NF 4202,J V R SERVICOS COMBINADOS LTDA,RS 70,44

Débitos 1 26/07/2024 26/07/2024 Normal 26 Bradesco Pedido - 57494 1101-ISSQN 1.590,98 0,00 0,00 0,00 1.590,98 0,00

Descrição ISS REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2024.

INVOICE PSINUK000356, PREST. Insight Analytics Solutions Limited- ONIX, CONTRATO DE CAMBIO 416912128

Débitos 1 19/08/2024 19/08/2024 Normal 26 Bradesco Pedido - 57537 1101-ISSQN 1.816,91 0,00 0,00 0,00 1.816,91 0,00

Descrição ISS REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2024.

NF 45,JOSE PEREIRA DA SILVA 28839365877,R\$ 62,60



Parcelas Arrecadadas no período de Baixa Automática/Manual

Contribuinte	Pago													
	Pagamento de	Parc.	Dt. Vcto	lan- Pgto	pesq_rec	Conv.	Banco	Referente	Receita	Tributo	Total Corr.	Total Juros	Total Multa	Total Pago

5421 - 1' CENTRAL EÓLICA COQUEIRINHO S/A

CPF/CNPJ: 14.570.819/0001-07

----- Exercício de 2024 -----

Débitos 1 30/09/2024 30/09/2024 Normal 26 Bradesco Pedido - 57600 1101-ISSQN 8.061,66 0,00 0,00 0,00 8.061,66 0,00

Descrição ISS REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2024:
NF 186 R\$ 404,45 E NF 180 R\$ 2.160,00 :COTECH IRM SERVICE
NF 118904.ENERGISA SOLUÇÕES SA.R\$ 1.092,80

Total Arrecadado no Ano: 55.094,45 3,21 8,84 29,45 55.135,95 0,00

Total Arrecadado por Contribuinte: 55.094,45 3,21 8,84 29,45 55.135,95 0,00

6894 - 8 EOLICA PINDAI III GERACAO DE ENERGIA LTDA

CPF/CNPJ: 30.519.323/0001-57

----- Exercício de 2024 -----

Débitos 1 10/01/2024 10/01/2024 Normal 26 Bradesco Pedido - 57148 1101-ISSQN 1.976,42 0,00 0,00 0,00 1.976,42 0,00

Descrição ISS REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023. PARCELA UNICA DAS NFS:

NF 2522, PREST.: MCQ ELETRO SERVICE LTDA., ISS: 943,56

Débitos 1 12/02/2024 09/02/2024 Normal 26 Bradesco Pedido - 57219 1101-ISSQN 2.991,57 0,00 0,00 0,00 2.991,57 0,00

Descrição ISS REF. JANEIRO DE 2024.

NF 20247168, GESTALT VIGILÂNCIA PATRIMONIAL, 377,91

NF 20244780, GESTALT SERVICOS LTDA.-ME., 36,40

Débitos 1 11/03/2024 11/03/2024 Normal 26 Bradesco Pedido - 57258 1101-ISSQN 2.149,31 0,00 0,00 0,00 2.149,31 0,00

Descrição ISS REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024. PARCELA UNICA DAS NFS:

NF 20244835, PREST.: GESTALT SERVICOS LTDA.-ME., ISS:36,40

Débitos 1 10/04/2024 10/04/2024 Normal 26 Bradesco Pedido - 57319 1101-ISSQN 2.014,10 0,00 0,00 0,00 2.014,10 0,00

Descrição ISS REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2024. PARCELA UNICA DAS NFS:

NF 20244904, PREST.: GESTALT SERVICOS LTDA.-ME., ISS: 36,40

Débitos 1 10/05/2024 10/05/2024 Normal 26 Bradesco Pedido - 57378 1101-ISSQN 2.790,63 0,00 0,00 0,00 2.790,63 0,00

Descrição ISS REFERENTE AO MÊS DE ABRIL PARCELA ÚNICA

NF 2690 MCQ ELETRO SERVICE LTDA ISS 981,24

Débitos 1 10/07/2024 10/06/2024 Normal 26 Bradesco Pedido - 57455 1101-ISSQN 2.014,10 0,00 0,00 0,00 2.014,10 0,00

Descrição ISS REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2024. PARCELA UNICA DAS NFS:

NF 20245085 GESTALT SERVICOS LTDA ME ISS: 36,40

Débitos 1 10/06/2024 11/06/2024 Normal 26 Bradesco Pedido - 57422 1101-ISSQN 2.014,10 0,00 20,14 201,41 2.235,65 0,00

Descrição ISS REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2024. PARCELA UNICA DAS NFS:

NF 373567, PREST.: BIOCONSULTORIA AMBIENTAL LTDA., ISS: 618,55

Débitos 1 12/08/2024 12/08/2024 Normal 26 Bradesco Pedido - 57514 1101-ISSQN 2.192,45 0,00 0,00 0,00 2.192,45 0,00

Descrição ISS REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2024. PARCELA UNICA DAS NFS:

NF 373592 BIOCONSULTORIA AMBIENTAL LTDA ISS: 796,90

Débitos 1 10/09/2024 10/09/2024 Normal 26 Bradesco Pedido - 57573 1101-ISSQN 1.395,55 0,00 0,00 0,00 1.395,55 0,00

Descrição ISS REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2024. PARCELA UNICA DAS NFS:

NF 20248014 GESTALT VIGILANCIA PATRIMONIAL ISS: 377,91

Total Arrecadado no Ano: 19.538,23 0,00 20,14 201,41 19.759,78 0,00

Total Arrecadado por Contribuinte: 19.538,23 0,00 20,14 201,41 19.759,78 0,00



Parcelas Arrecadadas no período de Baixa Automática/Manual

Contribuinte	Pago														
	Pagamento de	Parc.	Dt. Vcto	Urt. Pgto	lan-	pesq_rec	Conv.	Banco	Referente	Receita	Tributo	Total Corr.	Total Juros	Total Multa	Total Pago

6895 - 6 EOLICA PINDAI II GERACAO DE ENERGIA LTDA

CPF/CNPJ: 30.519.369/0001-76

----- Exercício de 2024 -----

Débitos	1	10/01/2024	10/01/2024	Normal	26	Bradesco	Pedido - 57139	1101-ISSQN	1.907,00	0,00	0,00	0,00	1.907,00	0,00
---------	---	------------	------------	--------	----	----------	----------------	------------	----------	------	------	------	----------	------

Descrição ISS REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023. PARCELA UNICA DAS NFS:

NF 2521, PREST.: MCQ ELETRO SERVICE LTDA., ISS: 834,69

Débitos	1	12/02/2024	09/02/2024	Normal	26	Bradesco	Pedido - 57216	1101-ISSQN	2.439,30	0,00	0,00	0,00	2.439,30	0,00
---------	---	------------	------------	--------	----	----------	----------------	------------	----------	------	------	------	----------	------

Descrição ISS REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2024. PARCELA UNICA DAS NFS:

NF 20247167, PREST.: GESTALT VIGILÂNCIA PATRIMONIAL, ISS: 334,30

Débitos	1	11/03/2024	11/03/2024	Normal	26	Bradesco	Pedido - 57257	1101-ISSQN	1.781,71	0,00	0,00	0,00	1.781,71	0,00
---------	---	------------	------------	--------	----	----------	----------------	------------	----------	------	------	------	----------	------

Descrição ISS REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024. PARCELA UNICA DAS NFS:

NF 20247224, PREST.: GESTALT VIGILÂNCIA PATRIMONIAL, ISS: 334,30

Débitos	1	10/04/2024	10/04/2024	Normal	26	Bradesco	Pedido - 57318	1101-ISSQN	1.781,70	0,00	0,00	0,00	1.781,70	0,00
---------	---	------------	------------	--------	----	----------	----------------	------------	----------	------	------	------	----------	------

Descrição ISS REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2024. PARCELA UNICA DAS NFS:

NF 20244903, PREST.: GESTALT SERVICOS LTDA.-ME., ISS:32,20

Débitos	1	10/05/2024	10/05/2024	Normal	26	Bradesco	Pedido - 57374	1101-ISSQN	2.468,63	0,00	0,00	0,00	2.468,63	0,00
---------	---	------------	------------	--------	----	----------	----------------	------------	----------	------	------	------	----------	------

Descrição ISS REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2024. PARCELA UNICA DAS NFS:

NF 2689, PREST.: MCQ ELETRO SERVICE LTDA., ISS:868,02

Débitos	1	10/06/2024	10/06/2024	Normal	26	Bradesco	Pedido - 57421	1101-ISSQN	1.781,70	0,00	0,00	0,00	1.781,70	0,00
---------	---	------------	------------	--------	----	----------	----------------	------------	----------	------	------	------	----------	------

Descrição ISS REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2024. PARCELA UNICA DAS NFS:

NF 373566, PREST.: BIOCONSULTORIA AMBIENTAL LTDA., ISS: 547,18

Débitos	1	10/07/2024	10/07/2024	Normal	26	Bradesco	Pedido - 57454	1101-ISSQN	1.781,70	0,00	0,00	0,00	1.781,70	0,00
---------	---	------------	------------	--------	----	----------	----------------	------------	----------	------	------	------	----------	------

Descrição ISS REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2024. PARCELA UNICA DAS NFS:

NF 20245084 GESTALT SERVICOS LTDA ME ISS: 32,20

Débitos	1	12/08/2024	12/08/2024	Normal	26	Bradesco	Pedido - 57515	1101-ISSQN	1.939,47	0,00	0,00	0,00	1.939,47	0,00
---------	---	------------	------------	--------	----	----------	----------------	------------	----------	------	------	------	----------	------

Descrição ISS REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2024. PARCELA UNICA DAS NFS:

NF 373591 BIOCONSULTORIA AMBIENTAL LTDA ISS: 704,95

Débitos	1	10/09/2024	10/09/2024	Normal	26	Bradesco	Pedido - 57578	1101-ISSQN	1.234,52	0,00	0,00	0,00	1.234,52	0,00
---------	---	------------	------------	--------	----	----------	----------------	------------	----------	------	------	------	----------	------

Descrição ISS REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2024. PARCELA UNICA DAS NFS:

NF 20248013 GESTALT VIGILANCIA PATRIMONIAL ISS: 334,30

Total Arrecadado no Ano:	17.115,73	0,00	0,00	0,00	17.115,73	0,00
---------------------------------	-----------	------	------	------	-----------	------

Total Arrecadado por Contribuinte:	17.115,73	0,00	0,00	0,00	17.115,73	0,00
---	-----------	------	------	------	-----------	------

6896 - 0 EOLICA PINDAI I GERACAO DE ENERGIA LTDA

CPF/CNPJ: 30.519.343/0001-28

----- Exercício de 2024 -----

Débitos	1	10/01/2024	10/01/2024	Normal	26	Bradesco	Pedido - 57166	1101-ISSQN	1.754,96	0,00	0,00	0,00	1.754,96	0,00
---------	---	------------	------------	--------	----	----------	----------------	------------	----------	------	------	------	----------	------

Descrição ISS REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023. PARCELA UNICA DAS NFS:

NF 2520, PREST.: MCQ ELETRO SERVICE LTDA., ISS: 762,10

Débitos	1	12/02/2024	09/02/2024	Normal	26	Bradesco	Pedido - 57215	1101-ISSQN	2.227,17	0,00	0,00	0,00	2.227,17	0,00
---------	---	------------	------------	--------	----	----------	----------------	------------	----------	------	------	------	----------	------

Descrição ISS REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2024. PARCELA UNICA DAS NFS:

NF 20247166, PREST.: GESTALT VIGILÂNCIA PATRIMONIAL, ISS: 305,23



Parcelas Arrecadadas no período de Baixa Automática/Manual

Contribuinte	Pago														
	Pagamento de	Parc.	Dt. Vcto	Urt. Pgto	lan-	pesq_rec	Conv.	Banco	Referente	Receita	Tributo	Total Corr.	Total Juros	Total Multa	Total Pago

6896 - 1' EOLICA PINDAI I GERACAO DE ENERGIA LTDA

CPF/CNPJ: 30.519.343/0001-28

----- Exercício de 2024 -----

Débitos 1 11/03/2024 11/03/2024 Normal 26 Bradesco Pedido - 57256 1101-ISSQN 1.626,77 0,00 0,00 0,00 1.626,77 0,00

Descrição ISS REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024. PARCELA UNICA DAS NFS:

NF 373507. PREST.: BIOCONSULTORIA AMBIENTAL LTDA.. ISS: 499,60

Débitos 1 10/04/2024 10/04/2024 Normal 26 Bradesco Pedido - 57317 1101-ISSQN 1.626,77 0,00 0,00 0,00 1.626,77 0,00

Descrição ISS REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2024. PARCELA UNICA DAS NFS:

NF 20244902. PREST.: GESTALT SERVICOS LTDA.-ME.. ISS:29,40

Débitos 1 10/05/2024 10/05/2024 Normal 26 Bradesco Pedido - 57373 1101-ISSQN 2.253,97 0,00 0,00 0,00 2.253,97 0,00

Descrição ISS REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2024. PARCELA UNICA DAS NFS:

NF 373543. PREST.: BIOCONSULTORIA AMBIENTAL LTDA.. ISS: 1.126,79

Débitos 1 10/06/2024 10/06/2024 Normal 26 Bradesco Pedido - 57420 1101-ISSQN 1.626,77 0,00 0,00 0,00 1.626,77 0,00

Descrição ISS REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2024. PARCELA UNICA DAS NFS:

NF 373565. PREST.: BIOCONSULTORIA AMBIENTAL LTDA.. ISS: 499,60

Débitos 1 10/07/2024 10/07/2024 Normal 26 Bradesco Pedido - 57453 1101-ISSQN 1.626,77 0,00 0,00 0,00 1.626,77 0,00

Descrição ISS REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2024. PARCELA UNICA DAS NFS:

NF 20245038 GESTALT SERVICOS LTDA ME ISS: 29,40

Débitos 1 12/08/2024 10/07/2024 Normal 26 Bradesco Pedido - 57516 1101-ISSQN 1.770,82 0,00 0,00 0,00 1.770,82 0,00

Descrição ISS REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2024. PARCELA UNICA DAS NFS:

NF 373590 BIOCONSULTORIA AMBIENTAL LTDA ISS: 643,65

Débitos 1 10/09/2024 10/09/2024 Normal 26 Bradesco Pedido - 57577 1101-ISSQN 1.127,17 0,00 0,00 0,00 1.127,17 0,00

Descrição ISS REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2024. PARCELA UNICA DAS NFS:

NF 20248012 GESTALT VIGILANCIA PATRIMONIAL ISS: 305,23

Total Arrecadado no Ano: 15.641,17 0,00 0,00 0,00 15.641,17 0,00

Total Arrecadado por Contribuinte: 15.641,17 0,00 0,00 0,00 15.641,17 0,00

6954 - 6 EOLICA PINDAI IV GERACAO DE ENERGIA LTDA

CPF/CNPJ: 30.534.321/0001-37

----- Exercício de 2024 -----

Débitos 1 10/01/2024 10/01/2024 Normal 26 Bradesco Pedido - 57150 1101-ISSQN 2.280,48 0,00 0,00 0,00 2.280,48 0,00

Descrição ISS REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023. PARCELA UNICA DAS NFS:

NF 2523. PREST.: MCQ ELETRO SERVICE LTDA.. ISS: 1088,73

Débitos 1 12/02/2024 09/02/2024 Normal 26 Bradesco Pedido - 57220 1101-ISSQN 3.181,69 0,00 0,00 0,00 3.181,69 0,00

Descrição ISS REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2024. PARCELA UNICA DAS NFS:

NF 20247169. PREST.: GESTALT VIGILÂNCIA PATRIMONIAL. ISS: 436,05

NF 20244781. PREST.: GESTALT SERVICOS LTDA.-ME.. ISS:42,00

Débitos 1 11/03/2024 11/03/2024 Normal 26 Bradesco Pedido - 57262 1101-ISSQN 2.323,95 0,00 0,00 0,00 2.323,95 0,00

Descrição ISS REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024. PARCELA UNICA DAS NFS:

NF 20244836. PREST.: GESTALT SERVICOS LTDA.-ME.. ISS:42,00

Débitos 1 10/04/2024 10/04/2024 Normal 26 Bradesco Pedido - 57320 1101-ISSQN 2.323,95 0,00 0,00 0,00 2.323,95 0,00

Descrição ISS REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2024. PARCELA UNICA DAS NFS:

NF 20244905. PREST.: GESTALT SERVICOS LTDA.-ME.. ISS: 42,00



Parcelas Arrecadadas no período de Baixa Automática/Manual

Contribuinte	Pago														
	Pagamento de	Parc.	Dt. Vcto	Urt. Pgto	lan-	pesq_rec	Conv.	Banco	Referente	Receita	Tributo	Total Corr.	Total Juros	Total Multa	Total Pago

6954 - 1' EOLICA PINDAI IV GERACAO DE ENERGIA LTDA

CPF/CNPJ: 30.534.321/0001-37

----- Exercício de 2024 -----

Débitos	1	10/05/2024	10/05/2024	Normal	26	Bradesco	Pedido - 57377	1101-ISSQN	3.358,54	0,00	0,00	0,00	3.358,54	0,00
---------	---	------------	------------	--------	----	----------	----------------	------------	----------	------	------	------	----------	------

Descrição ISS REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2024. PARCELA UNICA DAS NFS:

NF 373546 BIOCONSULTORIA AMBIENTAL LTDA ISS: 1.609,71

Débitos	1	10/06/2024	10/06/2024	Normal	26	Bradesco	Pedido - 57423	1101-ISSQN	2.323,95	0,00	0,00	0,00	2.323,95	0,00
---------	---	------------	------------	--------	----	----------	----------------	------------	----------	------	------	------	----------	------

Descrição ISS REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2024. PARCELA UNICA DAS NFS:

NF 373568. PREST.: BIOCONSULTORIA AMBIENTAL LTDA., ISS: 713,71

Débitos	1	10/07/2024	10/06/2024	Normal	5	Bradesco	Pedido - 57456	1101-ISSQN	2.323,95	0,00	0,00	0,00	2.323,95	0,00
---------	---	------------	------------	--------	---	----------	----------------	------------	----------	------	------	------	----------	------

Descrição ISS REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2024. PARCELA UNICA DAS NFS:

NF 20245086 GESTALT SERVICOS LTDA ME ISS: 42,00

Débitos	1	12/08/2024	12/08/2024	Normal	26	Bradesco	Pedido - 57513	1101-ISSQN	3.284,59	0,00	0,00	0,00	3.284,59	0,00
---------	---	------------	------------	--------	----	----------	----------------	------------	----------	------	------	------	----------	------

Descrição ISS REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2024. PARCELA UNICA DAS NFS:

NF 373593 BIOCONSULTORIA AMBIENTAL LTDA ISS: 919,50

Débitos	1	10/09/2024	10/09/2024	Normal	26	Bradesco	Pedido - 57574	1101-ISSQN	1.610,24	0,00	0,00	0,00	1.610,24	0,00
---------	---	------------	------------	--------	----	----------	----------------	------------	----------	------	------	------	----------	------

Descrição ISS REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2024. PARCELA UNICA DAS NFS:

NF 20248015 GESTALT VIGILANCIA PATRIMONIAL ISS: 436,05

Total Arrecadado no Ano:	23.011,34	0,00	0,00	0,00	23.011,34	0,00
---------------------------------	-----------	------	------	------	-----------	------

Total Arrecadado por Contribuinte:	23.011,34	0,00	0,00	0,00	23.011,34	0,00
---	-----------	------	------	------	-----------	------

6969 - 4 CENTRAL EOLICA INHAMBU S/A

----- Exercício de 2024 -----

Débitos	1	15/05/2024	10/05/2024	Normal	26	Bradesco	Pedido - 57390	1101-ISSQN	815,26	0,00	0,00	0,00	815,26	0,00
---------	---	------------	------------	--------	----	----------	----------------	------------	--------	------	------	------	--------	------

Descrição ISS REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2024.

NF 370612. PREST.: AGUIA CONSTRUTORA E HORTO AMBIENTAL LTDA - ME,ISS: R\$ 815,26

Débitos	1	17/06/2024	17/06/2024	Normal	26	Bradesco	Pedido - 57434	1101-ISSQN	451,95	0,00	0,00	0,00	451,95	0,00
---------	---	------------	------------	--------	----	----------	----------------	------------	--------	------	------	------	--------	------

Descrição ISS REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2024.

NF 370628. PREST.: AGUIA CONSTRUTORA E HORTO AMBIENTAL LTDA - ME,ISS: R\$451,95

Débitos	1	19/08/2024	19/08/2024	Normal	26	Bradesco	Pedido - 57539	1101-ISSQN	459,00	0,00	0,00	0,00	459,00	0,00
---------	---	------------	------------	--------	----	----------	----------------	------------	--------	------	------	------	--------	------

Descrição ISS REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2024.

NF 370653. PREST.: AGUIA CONSTRUTORA E HORTO AMBIENTAL LTDA - ME,ISS: R\$ 459,00

Débitos	1	23/09/2024	23/09/2024	Normal	26	Bradesco	Pedido - 57587	1101-ISSQN	215,15	0,00	0,00	0,00	215,15	0,00
---------	---	------------	------------	--------	----	----------	----------------	------------	--------	------	------	------	--------	------

Descrição ISS REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2024:

NF 370663.AGUILA CONSTRUTORA E HORTO AMBIENTAL LTDA-ME.R\$ 215,15

Total Arrecadado no Ano:	1.941,36	0,00	0,00	0,00	1.941,36	0,00
---------------------------------	----------	------	------	------	----------	------

Total Arrecadado por Contribuinte:	1.941,36	0,00	0,00	0,00	1.941,36	0,00
---	----------	------	------	------	----------	------



Parcelas Arrecadadas no período de Baixa Automática/Manual

Contribuinte	Pago														
	Pagamento de	Parc.	Dt. Vcto	Urt. Pgto	lan-	pesq_rec	Conv.	Banco	Referente	Receita	Tributo	Total Corr.	Total Juros	Total Multa	Total Pago

6970 - 9 CENTRAL EOLICA TEIU S/A

CPF/CNPJ: 14.570.839/0002-50

----- Exercício de 2024 -----

Débitos	1	15/05/2024	10/05/2024	Normal	26	Bradesco	Pedido - 57394	1101-ISSQN	431,45	0,00	0,00	0,00	431,45	0,00
---------	---	------------	------------	--------	----	----------	----------------	------------	--------	------	------	------	--------	------

Descrição ISS REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2024.

NF 370614.PREST.: AGUIA CONSTRUTORA E HORTO AMBIENTAL LTDA - ME,ISS: R\$ 431,45.

Débitos	1	17/06/2024	17/06/2024	Normal	26	Bradesco	Pedido - 57436	1101-ISSQN	239,18	0,00	0,00	0,00	239,18	0,00
---------	---	------------	------------	--------	----	----------	----------------	------------	--------	------	------	------	--------	------

Descrição ISS REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2024.

NF 370630.PREST.: AGUIA CONSTRUTORA E HORTO AMBIENTAL LTDA - ME,ISS: R\$ 239,18

Débitos	1	19/08/2024	19/08/2024	Normal	26	Bradesco	Pedido - 57543	1101-ISSQN	243,85	0,00	0,00	0,00	243,85	0,00
---------	---	------------	------------	--------	----	----------	----------------	------------	--------	------	------	------	--------	------

Descrição ISS REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2024.

NF 370651. PREST.: AGUIA CONSTRUTORA E HORTO AMBIENTAL LTDA - ME,ISS: R\$ 243,85

Total Arrecadado no Ano:	914,48	0,00	0,00	0,00	914,48	0,00
---------------------------------	--------	------	------	------	--------	------

Total Arrecadado por Contribuinte:	914,48	0,00	0,00	0,00	914,48	0,00
---	--------	------	------	------	--------	------

6971 - 3 CENTRAL EOLICA ANGICAL S/A

CPF/CNPJ: 14.570.783/0002-34

----- Exercício de 2024 -----

Débitos	1	15/05/2024	10/05/2024	Normal	26	Bradesco	Pedido - 57387	1101-ISSQN	336,16	0,00	0,00	0,00	336,16	0,00
---------	---	------------	------------	--------	----	----------	----------------	------------	--------	------	------	------	--------	------

Descrição ISS REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2024.

NF 370608.PREST.: AGUIA CONSTRUTORA E HORTO AMBIENTAL LTDA - ME,ISS: R\$ 336,16

Débitos	1	17/06/2024	17/06/2024	Normal	26	Bradesco	Pedido - 57429	1101-ISSQN	186,36	0,00	0,00	0,00	186,36	0,00
---------	---	------------	------------	--------	----	----------	----------------	------------	--------	------	------	------	--------	------

Descrição ISS REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2024.

NF 370619. PREST.: AGUIA CONSTRUTORA E HORTO AMBIENTAL LTDA - ME,ISS: R\$ 186,36

Total Arrecadado no Ano:	522,52	0,00	0,00	0,00	522,52	0,00
---------------------------------	--------	------	------	------	--------	------

Total Arrecadado por Contribuinte:	522,52	0,00	0,00	0,00	522,52	0,00
---	--------	------	------	------	--------	------

Total Pago	451.744,85		16.416,10		468.160,95	
-------------------	-------------------	--	------------------	--	-------------------	--

ANEXO I – Arrecadação mensal de ISSQN do município de Pindaí entre os anos de 2013 e 2024



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL PINDAI

DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO

Relatório de Arrecadação Mensal do Período de 01/01/2014 à 31/12/2014

Dia: 16/10/2024

Débitos do Exercício													
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total Acumulado
Total do Débitos do Exercício	R\$ 325.413,06	R\$ 97.868,98	R\$ 211.991,87	R\$ 85.981,20	R\$ 68.385,45	R\$ 77.183,54	R\$ 175.377,53	R\$ 180.156,56	R\$ 214.999,72	R\$ 78.958,29	R\$ 187.460,40	R\$ 169.616,57	R\$ 1.873.393,17
Total do Débitos do Exercício	R\$ 325.413,06	R\$ 97.868,98	R\$ 211.991,87	R\$ 85.981,20	R\$ 68.385,45	R\$ 77.183,54	R\$ 175.377,53	R\$ 180.156,56	R\$ 214.999,72	R\$ 78.958,29	R\$ 187.460,40	R\$ 169.616,57	R\$ 1.873.393,17



Estado da Bahia
 PREFEITURA MUNICIPAL PINDAI
 DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO
 Relatório de Arrecadação Mensal do Período de 01/01/2015 à 31/12/2015

Dia: 16/10/2024

Débitos do Exercício													
Receitas	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total Acumulado
Total do Débitos do Exercício	R\$ 387.739,01	R\$ 82.477,60	R\$ 82.563,71	R\$ 248.249,36	R\$ 272.498,77	R\$ 156.928,65	R\$ 153.743,89	R\$ 251.467,36	R\$ 324.430,35	R\$ 134.674,58	R\$ 326.872,35	R\$ 232.150,79	R\$ 2.653.796,42
Total	R\$ 387.739,01	R\$ 82.477,60	R\$ 82.563,71	R\$ 248.249,36	R\$ 272.498,77	R\$ 156.928,65	R\$ 153.743,89	R\$ 251.467,36	R\$ 324.430,35	R\$ 134.674,58	R\$ 326.872,35	R\$ 232.150,79	R\$ 2.653.796,42



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL PINDAI

DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO

Relatório de Arrecadação Mensal do Período de 01/01/2016 à 31/12/2016

Dia: 16/10/2024

Receitas	Débitos do Exercício												Total Acumulado
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
Total de débitos do exercício	R\$ 59.518,85	R\$ 197.887,45	R\$ 99.538,57	R\$ 199.787,26	R\$ 205.957,49	R\$ 90.950,08	R\$ 55.957,55	R\$ 224.511,27	R\$ 72.043,09	R\$ 143.193,85	R\$ 198.130,12	R\$ 194.228,27	R\$ 854.639,70
Total	R\$ 59.518,85	R\$ 197.887,45	R\$ 99.538,57	R\$ 199.787,26	R\$ 205.957,49	R\$ 90.950,08	R\$ 55.957,55	R\$ 224.511,27	R\$ 72.043,09	R\$ 143.193,85	R\$ 198.130,12	R\$ 194.228,27	R\$ 888.064,15
Dívidas Ativas													
Total da Dívida Ativa	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.361,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 332,78	R\$ 2.239,79	R\$ 1.361,58
Total	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 332,78	R\$ 2.239,79	R\$ 2.572,57
Parcelamentos													
Total parcelamentos	R\$ 59.518,85	R\$ 197.887,45	R\$ 99.538,57	R\$ 199.787,26	R\$ 208.319,07	R\$ 90.950,08	R\$ 55.957,55	R\$ 230.648,69	R\$ 72.043,09	R\$ 143.193,85	R\$ 198.462,90	R\$ 196.468,05	R\$ 6.137,42
Total	R\$ 59.518,85	R\$ 197.887,45	R\$ 99.538,57	R\$ 199.787,26	R\$ 208.319,07	R\$ 90.950,08	R\$ 55.957,55	R\$ 230.648,69	R\$ 72.043,09	R\$ 143.193,85	R\$ 198.462,90	R\$ 196.468,05	R\$ 1.752.775,42



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL PINDAI

DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO

Relatório de Arrecadação Mensal do Período de 01/01/2017 à 31/12/2017

Dia: 16/10/2024

Receitas	Débitos do Exercício												Total Acumulado
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
Total do Débitos do Exercício	R\$ 0,00	R\$ 95.918,30	R\$ 109.115,60	R\$ 58.159,76	R\$ 99.999,79	R\$ 84.195,39	R\$ 189.368,14	R\$ 135.259,29	R\$ 251.767,22	R\$ 243.140,23	R\$ 249.913,19	R\$ 200.289,70	R\$ 1.717.126,61
Total Geral	R\$ 0,00	R\$ 95.918,30	R\$ 109.115,60	R\$ 58.159,76	R\$ 99.999,79	R\$ 84.195,39	R\$ 189.368,14	R\$ 135.259,29	R\$ 251.767,22	R\$ 243.140,23	R\$ 249.913,19	R\$ 200.289,70	R\$ 1.717.126,61



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL PINDAI

DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO

Relatório de Arrecadação Mensal do Período de 01/01/2018 à 31/12/2018

Dia: 16/10/2024

Receitas	Débitos do Exercício												Total Acumulado
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
Total de débitos do exercício													
Total	R\$ 59.518,85	R\$ 197.887,45	R\$ 99.538,57	R\$ 199.787,26	R\$ 205.957,49	R\$ 90.950,08	R\$ 55.957,55	R\$ 224.511,27	R\$ 72.043,09	R\$ 143.193,85	R\$ 198.130,12	R\$ 194.228,27	R\$ 854.639,70
Total	R\$ 59.518,85	R\$ 197.887,45	R\$ 99.538,57	R\$ 199.787,26	R\$ 205.957,49	R\$ 90.950,08	R\$ 55.957,55	R\$ 224.511,27	R\$ 72.043,09	R\$ 143.193,85	R\$ 198.130,12	R\$ 194.228,27	R\$ 1.742.703,85
Dívidas Ativas													
Receitas	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total Acumulado
Total da dívida ativa													
Total	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.361,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 332,78	R\$ 2.239,79	R\$ 1.361,58
Total	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 332,78	R\$ 2.239,79	R\$ 3.934,15
Parcelamentos													
Receitas	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total Acumulado
Total do Parcelamento													
Total Geral	R\$ 59.518,85	R\$ 197.887,45	R\$ 99.538,57	R\$ 199.787,26	R\$ 208.319,07	R\$ 90.950,08	R\$ 55.957,55	R\$ 230.648,69	R\$ 72.043,09	R\$ 143.193,85	R\$ 198.462,90	R\$ 196.468,05	R\$ 6.137,42
Total Geral	R\$ 59.518,85	R\$ 197.887,45	R\$ 99.538,57	R\$ 199.787,26	R\$ 208.319,07	R\$ 90.950,08	R\$ 55.957,55	R\$ 230.648,69	R\$ 72.043,09	R\$ 143.193,85	R\$ 198.462,90	R\$ 196.468,05	R\$ 1.752.775,42



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL PINDAI
DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO

Relatório de Arrecadação Mensal do Período de 01/01/2019 à 31/12/2019

Dia: 16/10/2024

Receitas	Débitos do Exercício												Total Acumulado
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
Total de débitos do exercício													
151444,83	92609,75	96553,45	124759,53	78238,21	191801,75	167890,22	155360,67	150584,45	144793,8	23562,45	7035,72	1385734,83	
Total	151444,83	92609,75	96553,45	124759,53	78238,21	191801,75	167890,22	155360,67	150584,45	144793,8	23562,45	7035,72	1542492,21
Dívidas Ativas													
Receitas	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total Acumulado
Total da Dívida	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3083,22	87384,93	65289,23	156757,38
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3083,22	87384,93	65289,23	156757,38



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL PINDAI
DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO

Dia:

Relatório de Arrecadação Mensal do Período de 01/01/2020 à 31/12/2020

Receitas	Débitos do Exercício												Total Acumulado	
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Total de débitos do exercício														
60418,27	62202,94	67147,12	43116,35	155625,4	25822,15	125579,2	412132,6	445249,4	341426	462517,76	265469,18	2465760,4		
Total	60418,27	62202,94	67147,12	43116,35	155625,4	25822,15	125579,2	412132,6	445249,4	341426	462517,76	265469,18	2467541,08	
Dívidas Ativas														
Receitas	Jdn x	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total Acumulado	
Total da Dívida Ativa														
Ativa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	780,58	0	780,58	
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	780,58	0	780,58	



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL PINDAI
DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO

Relatório de Arrecadação Mensal do Período de 01/01/2021 à 31/12/2021

Dia:

Débitos do Exercício													
Receitas	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total Acumulado
Total de débitos do exercício	204518,71	162604,6	111374	147778,7	105282,1	26293,48	11512,36	66496,04	14850,48	72267,9	27434,58	22856,57	973309,59
Total													
Dívidas Ativas													
Receitas	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total Acumulado
Total da Dívida Ativa	1448,22	0	0	7174,57	0	0	3231,98	0	0	0	0	0	11854,77
Total													
TOTAL	205966,93	162604,6	111374	154953,3	105282,1	26293,48	14744,34	66496,04	14850,48	72267,9	27434,58	22856,57	985164,36



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL PINDAI
DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO

Relatório de Arrecadação Mensal do Período de 01/01/2022 à 31/12/2022

Dia: 16/10/2024

Receitas	Débitos do Exercício												Total Acumulado
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
Total do Débitos do Exercício													
	29037,67	24097,64	30498,9	24578,56	18430,04	42005,97	24330,76	26784,42	52814,27	36274,5	28567,8	23438,65	350859,29
Total Geral	29037,67	24097,64	30498,9	24578,56	18430,04	42005,97	24330,76	26784,42	52814,27	36274,5	28567,8	23438,65	350859,29



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL PINDAI
DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO

Relatório de Arrecadação Mensal do Período de 01/01/2023 à 31/12/2023

Dia:

Receitas	Débitos do Exercício												Total Acumulado
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
Total do Débitos do Exercício	61512,87	25151,95	23951,84	58292,68	32090,13	31503	62981,22	44047,19	24820,11	27785,2	47162,39	37533,38	476833,29
Total Geral	61512,87	25151,95	23951,84	58292,68	32090,13	31503	62981,22	44047,19	24820,11	27785,2	47162,39	37533,38	476833,29



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL PINDAI
DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO

Relatório de Arrecadação Mensal do Período de 01/01/2024 à 31/12/2024

Dia:

Receitas	Débitos do Exercício												Total Acumulado
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
Total do Débitos do Exercício	57929,49	35543,62	38735,08	65449,49	97480,34	54400,5	58021,98	20441,32	40159,18	210,38	0	0	463371,33
Total Geral	57929,49	35543,62	38735,08	65449,49	97480,34	54400,5	58021,98	20441,32	40159,18	210,38	0	0	463371,33

ANEXO H – Relatório Analítico De Arrecadação Mensal ISSQN De Pindaí Para O Ano De 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – PINDAI – BA – Fone 77-3667-2245

CNPJ/MF 13.982.624/0001-01

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

RELATÓRIO TÉCNICO 01/2024

Este relatório foi elaborado de maneira inédita no município de Pindaí em atenção à inexistência de dados referentes ao quantitativo de parques de energia eólica ativas no município, com a relação as localizações exatas dos aerogeradores e quantidade de aerogeradores de cada empreendimento.

Objetiva-se então dar publicidade ao trabalho de mapeamento realizado ao disponibilizar estas informações à população e aos órgãos públicos competentes.

No que cabe ao departamento de meio ambiente, atesta-se que a que o licenciamento ambiental dos parques eólicos é de competência do Órgão Estadual, o INEMA. Embora a fiscalização, de acordo com a Lei Complementar nº 140/2011, ações relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora decorram da competência comum.

Tendo em vista que o Departamento de Meio Ambiente dispõe de recursos limitados, equipe técnica suficiente e nem equipamentos necessários para realizar este tipo de levantamento por conta própria, foi realizado um árduo trabalho ao longo onze meses buscando o rastreamento das informações por meio de fontes secundárias e posteriormente foi realizada uma vistoria em campo para conferencia de alguns dados.

Assim, a partir dos dados buscados no sistema estadual de informações ambientais foram elaboradas as planilhas em anexo, com as informações de quantitativo das torres eólicas instaladas no município e em operação até o presente momento.

Foram registrados um total de **32 parques eólicos** que são operados por pelo menos quatro empresas diferentes. Tem-se no município um total de **216 aerogeradores** até o presente momento.

Na **Tabela 1** tem-se a relação de todos os empreendimentos de geração de energia eólica instalados no município, bem como o quantitativo de aerogeradores de cada parque eólico bem como informações sobre a licença ambiental.

Na **Tabela 2** são apontadas as empresas responsáveis pelos empreendimentos relacionados à energia eólica no município, incluindo-se as linhas de transmissão de energia.

SAMA Rua Ana Angélica, s/n, Centro Pindaí – BA CEP 46360-000	DATA: 23/11/2023	TÉCNICO RESPONSÁVEL: JENIFER SANTOS ANDRADE Engenheira Ambiental
--	---------------------	--





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – PINDAI –BA – Fone 77-3667-2245

CNPJ/MF 13.982.624/0001-01

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Já a **Tabela 3** apresenta as coordenadas geográficas de cada aerogerador. E na **Figura 1** tem-se o mapa indicando a localização destes no município.

Em conclusão, este relatório representa um marco importante para o município de Pindaí, fornecendo, pela primeira vez, um levantamento detalhado sobre os parques de energia eólica na região. A compilação dos dados foi um esforço árduo realizado ao longo vários meses, utilizando fontes secundárias e vistorias em campo.

O trabalho proporciona uma base de informações relevante tanto para a população quanto para os órgãos competentes, além de evidenciar a necessidade de maior infraestrutura e recursos para o Departamento de Meio Ambiente. Com as informações mapeadas e divulgadas, será possível melhorar a gestão e fiscalização desses empreendimentos, assegurando a transparência e a conformidade com as normas ambientais.

Pindaí, 02 de outubro de 2024.

Jenifer Santos Andrade
Engenheira Ambiental
Matrícula: 3929

JENIFER SANTOS ANDRADE
Engenheira Ambiental – mat.3929

SAMA Rua Ana Angélica, s/n, Centro Pindaí – BA CEP 46360-000	DATA: 23/11/2023	TÉCNICO RESPONSÁVEL: JENIFER SANTOS ANDRADE Engenheira Ambiental
--	---------------------	--





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – PINDAI – BA – Fone 77-3667-2245

CNPJ/MF 13.982.624/0001-01

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Tabela 1: Relação dos empreendimentos eólicos instalados no município de Pindaí/BA

	NOME	CNPJ	PARQUE	Nº. DE AEROGERADORES	OPERADORA	LICENÇAS PELO INEMA		
						LICENÇA ATUAL	PORTARIA	N º PROCESSO
1	CENTRAIS EÓLICAS BORGO S.A.	12.041.341/0001-94	Borgo	12	AES	RLO	28978 DE 28/06/2023	2022.001.003900/INEMA/LIC-03900
2	CENTRAIS EÓLICAS CAETITÉ S.A.	11.201.767/0001-03	Caetité	18	AES	RLO	28391 DE 17/04/2023	2022.001.003891/INEMA/LIC-03891
3	CENTRAIS EÓLICAS ESPIGAO S.A.	11.197.321/0001-44	Espigão	6	AES	RLO	28390 DE 17/04/2023	2022.001.003896/INEMA/LIC-03896
4	CENTRAIS EÓLICAS PELOURINHO S.A.	12.048.031/0001-00	Pelourinho	13	AES	RLO	28389 DE 17/04/2023	2022.001.003901/INEMA/LIC-03901
5	CENTRAIS EÓLICAS SERRA DO ESPINHAÇO S.A.	12.049.958/0001-56	Serra do Espinhaço	11	AES	RLO	28977 DE 28/06/2023	2022.001.003892/INEMA/LIC-03892
6	CENTRAL EÓLICA ANGICAL S.A.	14.570.783/0001-53	Angical	7	BW	EM PROCESSO de RLO		
7	CENTRAL EÓLICA ANGICAL S.A.	14.570.783/0002-34	-	NÃO HÁ REGISTRO	-	-	-	-
8	CENTRAL EÓLICA CAITITU S.A.	14.570.861/0001-10	Caititu	12	BW	EM PROCESSO de RLO		
9	CENTRAL EÓLICA CAITITU S.A.	14.570.861/0002-09	-	NÃO HÁ REGISTRO	-	-	-	-
10	CENTRAL EÓLICA COQUEIRINHO S.A.	14.570.819/0001-07	Coqueirinho	16	BW	EM PROCESSO de RLO		
11	CENTRAL EÓLICA COQUEIRINHO S.A.	14.570.819/0002-80	-	NÃO HÁ REGISTRO	-	-	-	-
12	CENTRAL EÓLICA INHAMBU S.A.	14.572.367/0001-94	Inhambu	17	BW	EM PROCESSO de RLO		

SAMA Rua Ana Angélica, s/n, Centro Pindaí – BA CEP 46360-000	DATA: 23/11/2023	TÉCNICO RESPONSÁVEL: JENIFER SANTOS ANDRADE Engenheira Ambiental
--	---------------------	--





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – PINDAI – BA – Fone 77-3667-2245

CNPJ/MF 13.982.624/0001-01

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

	NOME	CNPJ	PARQUE	Nº. DE AEROGERA DORES	OPERADORA	LICENÇAS PELO INEMA		
						LICENÇA ATUAL	PORTARIA	N º PROCESSO
13	CENTRAL EÓLICA INHAMBÚ S.A.	14.572.367/0002-75	-	NÃO HÁ REGISTRO	-	-	-	-
14	CENTRAL EÓLICA TAMANDUÁ MIRIM S.A.	14.571.068/0001-35	Tamanduá Mirim	16	BW	RLO	26399 DE 30/06/2022	2019.001.008381/INEMA/LIC-08381
15	CENTRAL EÓLICA TAMANDUÁ MIRIM S.A.	14.571.068/0002-16	-	NÃO HÁ REGISTRO	-	-	-	-
16	CENTRAL EÓLICA TEIU S.A.	14.570.839/0001-70	Teiu	9	BW	RLO	26423 DE 01/07/2022	2019.001.008387/INEMA/LIC-08387
17	CENTRAL EÓLICA TEIU S.A.	14.570.839/0002-50	-	NÃO HÁ REGISTRO	-	-	-	-
18	EÓLICA PINDAÍ I GERAÇÃO DE ENERGIA LTDA	30.519.343/0001-28	Inhambu II	7	EÓLICAS PINDAÍ	LO	22550 DE 19/03/2021	2020.001.005279/INEMA/LIC-05279
19	EÓLICA PINDAÍ II GERAÇÃO DE ENERGIA LTDA	30.519.369/0001-76	Corrupião II	8	EÓLICAS PINDAÍ	LO	22622 DE 29/03/2021	2020.001.005079/INEMA/LIC-05079
20	EÓLICA PINDAÍ III GERAÇÃO DE ENERGIA LTDA	30.519.323/0001-57	Ararinha Azul	9	EÓLICAS PINDAÍ	LO	22660 DE 05/04/2021	2020.001.006683/INEMA/LIC-06683
21	EÓLICA PINDAÍ IV GERAÇÃO DE ENERGIA LTDA	30.534.321/0001-37	Teiu III	10	EÓLICAS PINDAÍ	LO	24533 DE 05/11/2021	2021.001.002865/INEMA/LIC-02865
22	VENTOS DE SÃO CRISTÓVÃO ENERGIAS	17.875.208/0001-57	-	NÃO HÁ REGISTRO	-	-	-	-
23	Arapapá Energia SA	19.526.384/0001-09	Arapapá	2	GPEXPAN/C HESF	LO/TLA	19.580 DE 2019	2019.001.004789/INEMA/LIC-04789

SAMA Rua Ana Angélica, s/n, Centro Pindaí – BA CEP 46360-000	DATA: 23/11/2023	TÉCNICO RESPONSÁVEL: JENIFER SANTOS ANDRADE Engenheira Ambiental
--	---------------------	--





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – PINDAI – BA – Fone 77-3667-2245

CNPJ/MF 13.982.624/0001-01

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

	NOME	CNPJ	PARQUE	Nº. DE AEROGERA DORES	OPERADORA	LICENÇAS PELO INEMA		
						LICENÇA ATUAL	PORTARIA	N º PROCESSO
24	Acauã Energia SA	19.517.173/0001-00	Acauã	3	GPEXPAN/C HESF	LO/TLA	18.601 DE 2019	2019.001.000971/INEMA/LIC-00971
25	Papagaio Energia SA	19.962.303/0001-13	Papagaio	5	GPEXPAN/C HESF	LO/TLA	18.873 de 2019	2019.001.001412/INEMA/LIC-01412
26	Eólica Pindaí II geração de Energia Ltda	30.519.369/0001-76	Parque Eólico Irerê	5	EÓLICAS PINDAÍ	TLA	17.554 DE 2018	2018.001.000187/INEMA/JUR-00187
27	Angical 2 Energia S/A	19.526.394/0001-44	Angical 2	5	GPEXPAN/C HESF	LO/TLA	18.071 DE 2019	2017.001.006827/INEMA/LIC-06827
28	Coqueirinho 2 Coqueirinho 2 Energia S/A	19.962.277/0001-23	Coqueirinho 2	8	GPEXPAN/C HESF	LO/TLA	17.723 DE 2019	2017.001.006348/INEMA/LIC-06348
29	Teiú 2 Teiú 2 Energia S/A	19.517.324/0001-20	Teiú 2	4	GPEXPAN/C HESF	LO/TLA	19.581 DE 2019	2019.001.004792/INEMA/LIC-04792
30	Tamanduá Mirim 2 Tamanduá Mirim 2 Energia S/A	19.962.291/0001-27	Tamanduá Mirim 2	8	GPEXPAN/C HESF	LO/TLA	18.908 DE 2019	2019.001.001808/INEMA/LIC-01808
31	Caititu 2 Caititu 2 Energia S/A	19.517.279/0001-03	Caititu 2	5	GPEXPAN/C HESF	LO/TLA	19.914 DE 2020	2019.001.006038/INEMA/LIC-06038
32	Caititu 3 Caititu 3 Energia S/A	19.526.401/0001-08	Caititu 3	5	GPEXPAN/C HESF	LO/TLA	19.927 DE 2020	2019.001.005442/INEMA/LIC-05442

SAMA Rua Ana Angélica, s/n, Centro Pindaí – BA CEP 46360-000	DATA: 23/11/2023	TÉCNICO RESPONSÁVEL: JENIFER SANTOS ANDRADE Engenheira Ambiental
--	---------------------	--





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – PINDAI – BA – Fone 77-3667-2245

CNPJ/MF 13.982.624/0001-01

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Tabela 2: Empresas responsáveis pelos empreendimentos eólicos em Pindaí/BA

LEILÃO	EXECUTORA	AMBIENTAL	ELÉTRICA	FUNDIÁRIA/SOCIAL	ARQUEOLOGIA	CONSTRUÇÃO
Linha de transmissão LT 230 kV Igaporã III - Pindaí II (50 Km)						
Brookfield e CYMI do Brasil Projetos e Serviços Ltda	JMM – Transmissora José Maria de Macedo de Eletricidade S.A.	Dossel	SEM INFORMAÇÕES	Ecari	SEM INFORMAÇÕES	Construção da LT – SAETowers Construção das EL's nas SubEstações - SIEMENS;
Linha de transmissão LT 500 kV Igaporã III – Presidente Juscelino (1163,87 Km)						
Equatorial energia	Equatorial transmissão	Ecology brasil	Elecnor do Brasil	Mapasgeo		Andrade Gutierrez Engenharia
Eólicas Pindaí I, II, III, IV: Parques Ararinha Azul, Corrupião 2, Inhambu 2 e Teiú 3						
Wobben Windpower Indústria e Comércio Ltda	SEM INFORMAÇÕES	Bioconsultoria Ambiental LTDA	SEM INFORMAÇÕES	Grupo Provento	Arqueologia Brasil	Lomacom
Complexo Pindaí I (8 usinas): Acauã Energia S.A., Angical 2 Energia S.A., Arapapá Energia S.A., Caititu 2 Energia S.A., Caititu 3 Energia S.A., Carcará Energia S.A., Corrupião 3 Energia S.A., e Teiú 2 Energia S.A.						
Complexo Pindaí II (2 usinas): Coqueirinho 2 Energia S.A. e Papagaio Energia S.A.						
Complexo Pindaí III (1 usina): Tamanduá Mirim 2 Energia S.A.						
GPEXPAN	Sequoia Capital Ltda	Bioconsultoria Ambiental LTDA EKOENGE tecnologias e estudos ambientais LTDA	SIEMENS GAMESA energia renovável ltda	SEM INFORMAÇÕES	ACERVO – Centro De Referência Em Patrimônio E Pesquisa	Confer
Complexo Guirapá (7 usinas): Central Eólica Angical S.A., Central Eólica Caititu S.A., Central Eólica Coqueirinho S.A., Central Eólica Corrupião S.A., Central Eólica Inhambu S.A., Central Eólica Tamanduá Mirim S.A. e Central Eólica Teiú S.A.						

SAMA Rua Ana Angélica, s/n, Centro Pindaí – BA CEP 46360-000	DATA: 23/11/2023	TÉCNICO RESPONSÁVEL: JENIFER SANTOS ANDRADE Engenheira Ambiental
--	---------------------	--





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – PINDAI – BA – Fone 77-3667-2245

CNPJ/MF 13.982.624/0001-01

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

LEILÃO	EXECUTORA	AMBIENTAL	ELÉTRICA	FUNDIÁRIA/SOCIAL	ARQUEOLOGIA	CONSTRUÇÃO
BW - Brasil Wind S.A.	SEM INFORMAÇÕES	SEM INFORMAÇÕES	SEM INFORMAÇÕES	SEM INFORMAÇÕES	SEM INFORMAÇÕES	Confer
Complexo Alto Sertão II (5 usinas): Central Eólica Borgo S.A., Central Eólica Espigão S.A., Central Eólica Caetité S.A. E Central Eólica Serra Do Espinhaço S.A.						
Renova (parques comprados pela AES Tietê)	SEM INFORMAÇÕES	SEM INFORMAÇÕES	SEM INFORMAÇÕES	SEM INFORMAÇÕES	SEM INFORMAÇÕES	SEM INFORMAÇÕES

SAMA Rua Ana Angélica, s/n, Centro Pindaí – BA CEP 46360-000	DATA: 23/11/2023	TÉCNICO RESPONSÁVEL: JENIFER SANTOS ANDRADE Engenheira Ambiental
--	---------------------	--





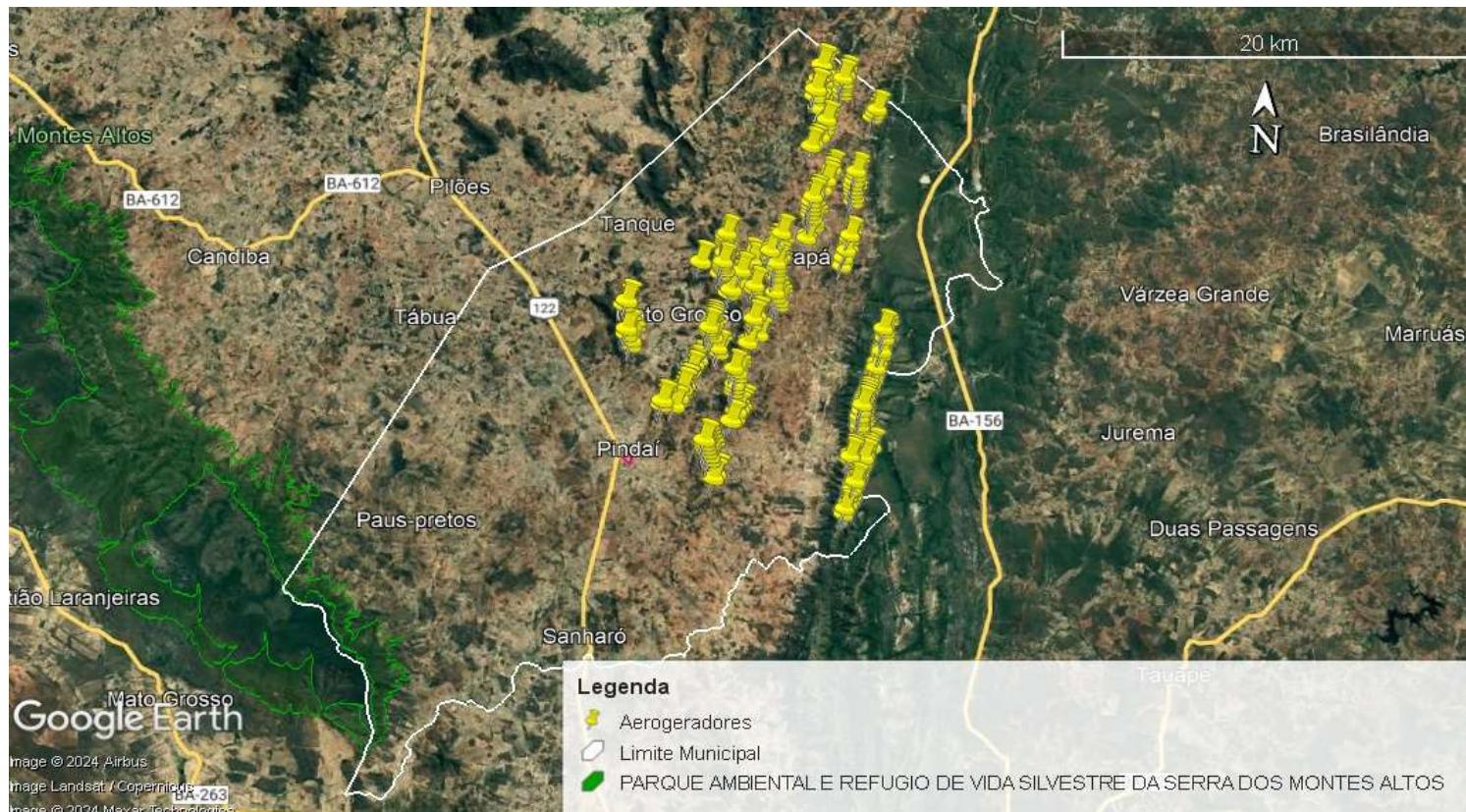
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – PINDAI – BA – Fone 77-3667-2245

CNPJ/MF 13.982.624/0001-01

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Figura 1: Mapa dos aerogeradores no município de Pindaí/BA



SAMA Rua Ana Angélica, s/n, Centro Pindaí – BA CEP 46360-000	DATA: 23/11/2023	TÉCNICO RESPONSÁVEL: JENIFER SANTOS ANDRADE Engenheira Ambiental
--	---------------------	--





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – PINDAÍ – BA – Fone 77-3667-2245

CNPJ/MF 13.982.624/0001-01

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Tabela 3: Coordenadas Geográficas Dos Aerogeradores instalados no município de Pindaí

COORDENADAS PARQUE ANGICAL				
AEOGERADOR	WGS 84		UTM - Z 23 - SAD69	
	Y	X	ESTE	NORTE
ANG-01	-14,344857	-42,606861		
ANG-02	-14,346811	-42,607056		
ANG-03	-14,349434	-42,607672		
ANG-04	-14,350948	-42,608444		
ANG-05	-14,352605	-42,609385		
ANG-06	-14,355806	-42,612067		
ANG-07	-14,357230	-42,613321		

COORDENADAS PARQUE BORGO				
AEOGERADOR	WGS 84		UTM - Z 23 - SAD69	
	Y	X	ESTE	NORTE
BOR-01	-14,508399462398	-42,586699318052	760143	8394717
BOR-02	-14,507075029302	-42,586175805561	760201	8394863
BOR-03	-14,505602719611	-42,585329329755	760294	8395025
BOR-04	-14,504265561544	-42,585325278760	760296	8395173
BOR-05	-14,502822832676	-42,584719603036	760363	8395332
BOR-06	-14,501390759173	-42,584271464207	760413	8395490
BOR-07	-14,500050738908	-42,583989249686	760445	8395638
BOR-08	-14,498653749663	-42,583438733169	760506	8395792
BOR-09	-14,497132390227	-42,583093579441	760545	8395960
BOR-10	-14,499874581011	-42,589703474551	759829	8395664
BOR-11	-14,498355223307	-42,589552991346	759847	8395832
BOR-12	-14,496955015869	-42,589568136149	759847	8395987

COORDENADAS PARQUE CAETITÉ				
AEOGERADOR	WGS 84		UTM - Z 23 - SAD69	
	Y	X	ESTE	NORTE
CAE-01	-14,468859425928	-42,583603843501	760523	8399090
CAE-02	-14,467388842469	-42,582924365162	760598	8399252
CAE-03	-14,465898190182	-42,582050404066	760694	8399416
CAE-04	-14,464516053803	-42,582065364935	760694	8399569
CAE-05	-14,463162428932	-42,581338281449	760774	8399718
CAE-06	-14,461802533514	-42,580880150534	760825	8399868
CAE-07	-14,460355447489	-42,580728929369	760843	8400028
CAE-08	-14,458987566909	-42,580372878235	760883	8400179
CAE-09	-14,457566723983	-42,580137932292	760910	8400336
CAE-10	-14,456145976439	-42,579912258240	760936	8400493
CAE-11	-14,454706589989	-42,579631159538	760968	8400652
CAE-12	-14,451303752855	-42,578184610845	761128	8401027
CAE-13	-14,449874067455	-42,577968317243	761153	8401185
CAE-14	-14,448607939546	-42,577842963987	761168	8401325
CAE-15	-14,443927580873	-42,576920205367	761273	8401842
CAE-16	-14,442445887411	-42,576917710823	761275	8402006

SAMA Rua Ana Angélica, s/n, Centro Pindaí – BA CEP 46360-000	DATA: 23/11/2023	TÉCNICO RESPONSÁVEL: JENIFER SANTOS ANDRADE Engenheira Ambiental
--	---------------------	--





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – PINDAI – BA – Fone 77-3667-2245

CNPJ/MF 13.982.624/0001-01

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

CAE-17	-14,440955160229	-42,576915312521	761277	8402171
CAE-18	-14,439517034423	-42,577635455156	761201	8402331

COORDENADAS PARQUE CAITITU				
	WGS 84		UTM - Z 23 - SAD69	
AEOGERADOR	Y	X	ESTE	NORTE
CAI-01	-14,471063	-42,642291		
CAI-02	-14,469388	-42,642144		
CAI-03	-14,467544	-42,642116		
CAI-04	-14,465665	-42,641033		
CAI-05	-14,463984	-42,640929		
CAI-06	-14,462081	-42,641005		
CAI-07	-14,460345	-42,642815		
CAI-08	-14,448489	-42,637201		
CAI-09	-14,446777	-42,636739		
CAI-10	-14,444642	-42,632478		
CAI-11	-14,437332	-42,635220		
CAI-12	-14,435500	-42,633757		

COORDENADAS PARQUE COQUEIRINHO				
	WGS 84		UTM - Z 23 - SAD69	
AEOGERADOR	Y	X	ESTE	NORTE
COQ-01	-14,397589	-42,624362		
COQ-02	-14,402327	-42,627260		
COQ-03	-14,404175	-42,628394		
COQ-04	-14,405876	-42,629065		
COQ-05	-14,407947	-42,624258		
COQ-06	-14,409856	-42,625589		
COQ-07	-14,411543	-42,626154		
COQ-08	-14,413429	-42,626079		
COQ-09	-14,415052	-42,626078		
COQ-10	-14,417557	-42,626364		
COQ-11	-14,424984	-42,626144		
COQ-12	-14,427118	-42,625552		
COQ-13	-14,428853	-42,624243		
COQ-14	-14,430735	-42,624092		
COQ-15	-14,422106	-42,635282		
COQ-16	-14,423998	-42,635517		

COORDENADAS PARQUE ESPIGÃO				
	WGS 84		UTM - Z 23 - SAD69	
AEOGERADOR	Y	X	ESTE	NORTE
ESP-01	-14,477363958155	-42,585653689337	760292	8398151
ESP-02	-14,476107242318	-42,585565288975	760303	8398290
ESP-03	-14,474632958724	-42,585405064376	760322	8398453
ESP-04	-14,473274969276	-42,585132317005	760353	8398603
ESP-05	-14,471843759044	-42,584767643121	760394	8398761
ESP-06	-14,470564881774	-42,584280788545	760448	8398902

SAMA Rua Ana Angélica, s/n, Centro Pindaí – BA CEP 46360-000	DATA: 23/11/2023	TÉCNICO RESPONSÁVEL: JENIFER SANTOS ANDRADE Engenheira Ambiental
--	---------------------	--





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – PINDAI – BA – Fone 77-3667-2245

CNPJ/MF 13.982.624/0001-01

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

COORDENADAS PARQUE INHAMBU				
	WGS 84		UTM - Z 23 - SAD69	
AEOGERADOR	Y	X	ESTE	NORTE
INHA-01	-14,367963	-42,592685		
INHA-02	-14,369881	-42,592647		
INHA-03	-14,372375	-42,593511		
INHA-04	-14,374278	-42,594001		
INHA-05	-14,376263	-42,593748		
INHA-06	-14,378046	-42,593681		
INHA-07	-14,379958	-42,593088		
INHA-08	-14,382087	-42,593342		
INHA-09	-14,397464	-42,594196		
INHA-10	-14,399295	-42,594346		
INHA-11	-14,401098	-42,594560		
INHA-12	-14,402952	-42,594625		
INHA-13	-14,404498	-42,595576		
INHA-14	-14,406161	-42,596174		
INHA-15	-14,407938	-42,596762		
INHA-16	-14,409851	-42,596756		
INHA-17	-14,411623	-42,597222		

COORDENADAS PARQUE PELOURINHO				
	WGS 84		UTM - Z 23 - SAD69	
AEOGERADOR	Y	X	ESTE	NORTE
PEL-01	-14,524853539543	-42,591297148585	759628	8392901
PEL-02	-14,523595964956	-42,591125281729	759648	8393040
PEL-03	-14,522247863955	-42,590935847606	759670	8393189
PEL-04	-14,521146126944	-42,590103830379	759761	8393310
PEL-05	-14,519850035095	-42,589700534836	759806	8393453
PEL-06	-14,518721671870	-42,588915190169	759892	8393577
PEL-07	-14,517442883706	-42,588437524627	759945	8393718
PEL-08	-14,516128533254	-42,588015892500	759992	8393863
PEL-09	-14,514788608039	-42,587742923262	760023	8394011
PEL-10	-14,513556634810	-42,588303429509	759964	8394148
PEL-11	-14,512234300283	-42,587983899736	760000	8394294
PEL-12	-14,511053928209	-42,587412444241	760063	8394424
PEL-13	-14,509747848630	-42,586916545614	760118	8394568

COORDENADAS PARQUE SERRA DO ESPINHAÇO				
	WGS 84		UTM - Z 23 - SAD69	
AEOGERADOR	Y	X	ESTE	NORTE
SEP-01	-14,495721056080	-42,582904877272	760567	8396116
SEP-02	-14,493462842472	-42,580314395456	760849	8396363
SEP-03	-14,490174909512	-42,585644854224	760278	8396733
SEP-04	-14,488778020566	-42,585103612744	760338	8396887
SEP-05	-14,487237948811	-42,585574651921	760289	8397058
SEP-06	-14,485688841338	-42,586045780772	760240	8397230

SAMA Rua Ana Angélica, s/n, Centro Pindaí – BA CEP 46360-000	DATA: 23/11/2023	TÉCNICO RESPONSÁVEL: JENIFER SANTOS ANDRADE Engenheira Ambiental
--	---------------------	--





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAIÍ

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – PINDAIÍ – BA – Fone 77-3667-2245

CNPJ/MF 13.982.624/0001-01

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

SEP-07	-14,484225686679	-42,586089432712	760237	8397392
SEP-08	-14,482861044062	-42,586048563902	760243	8397543
SEP-09	-14,481516373093	-42,586192927512	760229	8397692
SEP-10	-14,480108180878	-42,586310157940	760218	8397848
SEP-11	-14,478767401415	-42,585953766279	760258	8397996

COORDENADAS PARQUE TAMANDUÁ MIRIM				
	WGS 84		UTM - Z 23 - SAD69	
AEOGERADOR	Y	X	ESTE	NORTE
TDM-01	-14,367238	-42,603600		
TDM-02	-14,369263	-42,604464		
TDM-03	-14,370640	-42,605446		
TDM-04	-14,372485	-42,605614		
TDM-05	-14,376775	-42,607374		
TDM-06	-14,378826	-42,610709		
TDM-07	-14,380387	-42,611346		
TDM-08	-14,382610	-42,612125		
TDM-09	-14,384569	-42,611983		
TDM-10	-14,386404	-42,611902		
TDM-11	-14,388315	-42,612289		
TDM-12	-14,390106	-42,611244		
TDM-13	-14,391770	-42,610106		
TDM-14	-14,393724	-42,610132		
TDM-15	-14,397512	-42,613115		
TDM-16	-14,399493	-42,613410		

COORDENADAS PARQUE TEIU				
	WGS 84		UTM - Z 23 - SAD69	
AEOGERADOR	Y	X	ESTE	NORTE
TEIU-01	-14,323808	-42,599392		
TEIU-02	-14,325613	-42,600498		
TEIU-03	-14,327644	-42,600069		
TEIU-04	-14,329045	-42,599942		
TEIU-05	-14,331251	-42,600624		
TEIU-06	-14,333139	-42,600507		
TEIU-07	-14,339332	-42,584824		
TEIU-08	-14,341154	-42,585705		
TEIU-09	-14,343028	-42,586729		

COORDENADAS PARQUE INHAMBU 2				
	WGS 84		UTM - Z 23 - SAD69	
AEOGERADOR	Y	X	ESTE	NORTE
IB2-01	-14,451769228797	-42,650885882427	753286	8401057
IB2-02	-14,453868515680	-42,650298252354	753347	8400824
IB2-03	-14,457023596403	-42,658646844003	752443	8400484
IB2-04	-14,459494049443	-42,660855512443	752202	8400213
IB2-05	-14,460791084812	-42,661361170477	752146	8400070
IB2-06	-14,462079730571	-42,661931825906	752083	8399928

SAMA Rua Ana Angélica, s/n, Centro Pindaí – BA CEP 46360-000	DATA: 23/11/2023	TÉCNICO RESPONSÁVEL: JENIFER SANTOS ANDRADE Engenheira Ambiental
--	---------------------	--





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – PINDAI – BA – Fone 77-3667-2245

CNPJ/MF 13.982.624/0001-01

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

IB2-07	-14,463370309871	-42,662697182197	751999	8399786
--------	------------------	------------------	--------	---------

COORDENADAS CORRUPIÃO 2

AEOGERADOR	WGS 84		UTM - Z 23 - SAD69	
	Y	X	ESTE	NORTE
CP2-01	-14,439441134541	-42,654074804056	752956	8402425
CP2-02	-14,440707011194	-42,654172788392	752944	8402285
CP2-03	-14,441932239417	-42,654725488926	752883	8402150
CP2-04	-14,443286426721	-42,654618581953	752893	8402000
CP2-05	-14,444565664280	-42,654243589447	752932	8401858
CP2-06	-14,446210568964	-42,652483318352	753120	8401674
CP2-07	-14,415761816651	-42,641530047728	754336	8405032
CP2-08	-14,438001857254	-42,653802487071	752987	8402584

COORDENADAS PARQUE ARARINHA AZUL

AEOGERADOR	WGS 84		UTM - Z 23 - SAD69	
	Y	X	ESTE	NORTE
AA-01	-14,413083290153	-42,650170033767	753407	8405338
AA-02	-14,414581652130	-42,650024549719	753421	8405172
AA-03	-14,408970192604	-42,638180932059	754705	8405780
AA-04	-14,410157949151	-42,637695664073	754756	8405648
AA-05	-14,411408848877	-42,637200454928	754808	8405509
AA-06	-14,412660396184	-42,636770121806	754853	8405370
AA-07	-14,413969394204	-42,636663625835	754863	8405225
AA-08	-14,416214582685	-42,636213535773	754909	8404976
AA-09	-14,411805888914	-42,649821891701	753446	8405479

COORDENADAS PARQUE TEIU 3

AEOGERADOR	WGS 84		UTM - Z 23 - SAD69	
	Y	X	ESTE	NORTE
TU3-01	-14,409196143647	-42,649052033420	753532	8405767
TU3-02	-14,410508942922	-42,649325639084	753501	8405622
TU3-03	-14,398855828589	-42,648622748072	753590	8406911
TU3-04	-14,400127607332	-42,649313903632	753514	8406771
TU3-05	-14,401348589513	-42,649440157680	753499	8406636
TU3-06	-14,402749422909	-42,649481102075	753493	8406481
TU3-07	-14,404042585387	-42,649597330515	753479	8406338
TU3-08	-14,405288179140	-42,649473045815	753491	8406200
TU3-09	-14,406652045654	-42,649430946930	753494	8406049
TU3-10	-14,407942809003	-42,649306184194	753506	8405906

COORDENADAS PARQUE ACAUÃ

AEOGERADOR	WGS 84		UTM - Z 23 - SAD69	
	Y	X	ESTE	NORTE
ACA-01	-14,412817000000	-42,659912000000		
ACA-02	-14,416165000000	-42,649485000000		
ACA-03	-14,417880000000	-42,650739000000		

SAMA Rua Ana Angélica, s/n, Centro Pindaí – BA CEP 46360-000	DATA: 23/11/2023	TÉCNICO RESPONSÁVEL: JENIFER SANTOS ANDRADE Engenheira Ambiental
--	---------------------	--





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – PINDAI – BA – Fone 77-3667-2245

CNPJ/MF 13.982.624/0001-01

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

COORDENADAS PARQUE ANGICAL 2				
	WGS 84		UTM - Z 23 - SAD69	
AEOGERADOR	Y	X	ESTE	NORTE
ANG2-01	-14,419438050967	-42,642334957437	754245	8404626
ANG2-02	-14,421336530453	-42,643353259041	754133	8404417
ANG2-03	-14,423209386819	-42,644520171654	754005	8404211
ANG2-04	-14,425110082348	-42,645760973441	753869	8404002
ANG2-05	-14,426683976933	-42,646847628181	753750	8403829

COORDENADAS PARQUE ARAPAPÁ				
	WGS 84		UTM - Z 23 - SAD69	
AEOGERADOR	Y	X	ESTE	NORTE
ARP-01	-14,432062000000	-42,691857000000		
ARP-02	-14,434215000000	-42,692890000000		

COORDENADAS PARQUE CAITUTU 2				
	WGS 84		UTM - Z 23 - SAD69	
AEOGERADOR	Y	X	ESTE	NORTE
CAI2-01	-14,331813000000	-42,612502000000		
CAI2-02	-14,332896000000	-42,606486000000		
CAI2-03	-14,334975000000	-42,612701000000		
CAI2-04	-14,337961000000	-42,608314000000		
CAI2-05	-14,340375000000	-42,610904000000		

COORDENADAS PARQUE CAITITU 3				
	WGS 84		UTM - Z 23 - SAD69	
AEOGERADOR	Y	X	ESTE	NORTE
CAI3-01	-14,320520000000	-42,610268000000		
CAI3-02	-14,321833000000	-42,609348000000		
CAI3-03	-14,326930000000	-42,611094000000		
CAI3-04	-14,328690000000	-42,610598000000		
CAI3-05	-14,329703000000	-42,612116000000		

COORDENADAS PARQUE COQUEIRINHO 2				
	WGS 84		UTM - Z 23 - SAD69	
AEOGERADOR	Y	X	ESTE	NORTE
COQ2-01	-14,494343095603	-42,654610908721	752836	8396349
COQ2-02	-14,496155785706	-42,654276536978	752870	8396148
COQ2-03	-14,497931874897	-42,653896175045	752909	8395951
COQ2-04	-14,499715049900	-42,653320984122	752969	8395753
COQ2-05	-14,501627425813	-42,652113809160	753097	8395540
COQ2-06	-14,503458081858	-42,651769934072	753132	8395337
COQ2-07	-14,509510102117	-42,648923919650	753432	8394664
COQ2-08	-14,511590033169	-42,650014848880	753312	8394435

COORDENADAS PARQUE PAPAGAIO				
-----------------------------	--	--	--	--

SAMA Rua Ana Angélica, s/n, Centro Pindaí – BA CEP 46360-000	DATA: 23/11/2023	TÉCNICO RESPONSÁVEL: JENIFER SANTOS ANDRADE Engenheira Ambiental
--	---------------------	--





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 - PINDAI - BA - Fone 77-3667-2245

CNPJ/MF 13.982.624/0001-01

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

AEOGERADOR	WGS 84		UTM - Z 23 - SAD69	
	Y	X	ESTE	NORTE
PAP-01	-14,477430000000	-42,638895000000		
PAP-02	-14,479312000000	-42,639847000000		
PAP-03	-14,480578000000	-42,641111000000		
PAP-04	-14,483648000000	-42,641613000000		
PAP-05	-14,485121000000	-42,643162000000		

COORDENADAS PARQUE TAMANDUÁ MIRIM 2

AEOGERADOR	WGS 84		UTM - Z 23 - SAD69	
	Y	X	ESTE	NORTE
TMD2-01	-14,469435000000	-42,664326000000		
TMD2-02	-14,471127000000	-42,665491000000		
TMD2-03	-14,473294000000	-42,666185000000		
TMD2-04	-14,475251000000	-42,666895000000		
TMD2-05	-14,477339000000	-42,667667000000		
TMD2-06	-14,479268000000	-42,668741000000		
TMD2-07	-14,477121000000	-42,674077000000		
TMD2-08	-14,479214000000	-42,674397000000		

COORDENADAS PARQUE TEIU 2

AEOGERADOR	WGS 84		UTM - Z 23 - SAD69	
	Y	X	ESTE	NORTE
TEIU2-01	-14,444847000000	-42,691420000000		
TEIU2-02	-14,447567000000	-42,691372000000		
TEIU2-03	-14,449963000000	-42,689360000000		
TEIU2-04	-14,452402000000	-42,689310000000		

SAMA Rua Ana Angélica, s/n, Centro Pindaí – BA CEP 46360-000	DATA: 23/11/2023	TÉCNICO RESPONSÁVEL: JENIFER SANTOS ANDRADE Engenheira Ambiental
--	---------------------	--

